

RIB participa do XV Congresso de Registro Imobiliário de SC

A diretoria do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) esteve presente no XV Congresso de Registro Imobiliário de Santa Catarina, realizado nos dias 27 e 28 de setembro, em Blumenau. O evento reuniu registradores e autoridades de diversas regiões do Brasil, que debateram temas essenciais ao fortalecimento dos registros imobiliários e trocaram experiências entre si. Foram abordados assuntos como novas tecnologias no Registro de Imóveis, regularização fundiária e perspectivas para o futuro da atividade registral no país.

[Leia +](#)

É possível usucapião de apartamento em condomínio irregular?

A usucapião foi oficialmente introduzida no Código Civil de 1916, definindo-a como uma modalidade de aquisição de propriedade. Para que se configure a usucapião, é essencial que a posse seja contínua, mantida por um período determinado e com a intenção de ser o proprietário.

**Confira os editais
desta edição!**

[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Iphan ouve a sociedade sobre intervenções em bens imóveis protegidos

Governo Federal - 03/10/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Editais publicados preveem oferta de vagas para assentamentos até o final de 2024

Governo Federal - 03/10/2024

Tenho herança em meu nome? Saiba como descobrir e os documentos necessários

Estadão - 03/10/2024

Entrega de títulos com registro fortalece direito à moradia para 100 famílias da comunidade Boas Novas, em Manaus

Anoreg/AM - 03/10/2024

Palestra em Cascavel aborda a ratificação de registros na faixa de fronteira

Aripa - 03/10/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

AMAZONAS	52
MANAUS / AM	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIELVES GOMES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANNE DE SOUZA OLIVEIRA, MARCIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	52
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PEREIRA VIEIRA	52
BAHIA	52
BARRA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRITA ROCHA GUEDES	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRITA ROCHA GUEDES	53
BARREIRAS / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOBAKE JUNIOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY CARDOSO DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS HELENA DE MORAIS RIBEIRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULEIDE DE FATIMA ARAUJO LOBAKE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SIMONE QUINTEIRO LUCENA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS REIS CONCEICAO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA JULIO DA SILVA CONCEICAO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE SOUZA DE OLIVEIRA PINTO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO NETO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA PERPETUA CARVALHO MORENO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GILSON GREGORUTTI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSERVAL DE ARAUJO ROCHA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALVES BOA SORTE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIA DA CONCEICAO	60

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TATIANE DE JESUS	61
DE MENEZES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX RIBEIRO DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE DOS SANTOS	62
SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNALVA DOS SANTOS DAMACENO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARQUES SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SERPA DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AVILA CAVALCANTI	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AVILA CAVALCANTI	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO JADER NEVES PINHEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENILDE DE SOUZA CARVALHO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO CESAR DE JESUS TAVARES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CAMARA DA CONCEICAO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIGISON PEREIRA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ALINE DO AMARAL	67
CAMACARI / BA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO BARBOSA NASCIMENTO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE SANTOS SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL SANTOS PEREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNA CAROLINE DANTAS PASSOS, NEZIANE COSTA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDIVAL FRANCA DA CONCEICAO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI ANDRADE SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANDRADE DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO BARRETO DOS SANTOS E SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BARBOSA COELHO	71

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE SANTOS DO NASCIMENTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COSTA SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA BISPO DE FREITAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE OLIVEIRA FERREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILVANER GALVAO DE SOUZA, FRANCIELE CRISTINA CARDOSO DE JESUS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTANA ABRAAO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE CONCEICAO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALINE BASTOS SENA	74
FEIRA DE SANTANA / BA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ANDRADE PAIXAO, MABEL RODRIGUES PAIXAO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA, SHEILA KARINA SOUZA COSTA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MENDES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MELO DE BRITTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
IBOTIRAMA / BA	76
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO LOPES LESSA, CLAUDINEIA OLIVEIRA MACIEL LESSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO KADIS GOMES DE SOUZA, CARLA MILENA MACEDO MINEIRO DE SOUZA	77
IPIRA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIX DE ANDRADE	78
ITUACU / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO PESSOA ROCHA, JOAO BATISTA SANTOS ROCHA, VERA LUCIA PESSOA ROCHA, DEUSDETE ANTONIO DE ARAUJO	79
JUAZEIRO / BA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SILVA ZUZA	80

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO LIMA DA SILVA, CLAUDIA PEREIRA FRANCO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JOAO DA SILVA, JAQUELENE LEITE CASSIANO DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO	81
LAURO DE FREITAS / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR BARRETO LIMA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MIRANDA CONCEICAO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANTONIO SANTOS SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JESUS SANTANA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI NUNES DOS ANJOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEUFONE SOARES DOS SANTOS JUNIOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIO SILVA SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENALDO DE JESUS DIAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDICEIA LIMA SANTANA	87
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGANE VITORIANO DA SILVA, FRANCISCO LAERCIO FERNANDES DA PAZ	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARQUE SILVEIRA DIAS JUNIOR, VIVIANE MARQUES	88
MORRO DO CHAPEU / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS CAFEZAL E CAFELANDIA	88
PINDOBAÇU / BA	89
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PINDOBAÇU	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINERLANDIA ARAUJO BARRETO DE SOUZA	89
RIACHAO DO JACUIPE / BA	89
OFÍCIO ÚNICO DE RIACHÃO DO JACUIPE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA NEPOMUCENO MASCARENHAS COSTA	89
SALVADOR / BA	90

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONISE DA SILVA NOBRE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS DOS SANTOS	90
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	91
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA TEOFILO DA SILVA PEREIRA	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA DE JESUS SANTOS	92
SAO FELIPE / BA	93
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FELIPE	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BRITO DE ALMEIDA GOIS, ESMERALDO SOARES DOS REIS NETO	93
SENHOR DO BONFIM / BA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELOI CORREIA DA SILVA, CARLOS DOS SANTOS ANUNCIACAO, CRISTIANE DOS SANTOS ANUNCIACAO, CREUZA ELIZIA DOS SANTOS ANUNCIACAO	94
UNA / BA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANACLETO FALCONI, JOZINARA RODRIGUES MENDES	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SOUZA NAVARRO	95
VITORIA DA CONQUISTA / BA	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DE JESUS	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA SILVEIRA ALVES	96
CEARÁ	96
HORIZONTE / CE	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DE LIMA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELENILTON PONTES, MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDIPO OLIVEIRA BATISTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA ANDRADE DO AMARAL	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FERNANDES CUNHA	99

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARIO DO CARMO DA SILVA DE SOUZA	100
PACAJUS / CE	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO BENEDITO SILVA DOS ANJOS, FABIANA NUNES DA SILVA	100
ESPÍRITO SANTO	101
CARIACICA / ES	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GOMES	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVIMAR GARCIA, MARIANO ALVES DA CRUZ, ALAIDE MIRANDA CARLOS, ERVINO NITZ ...	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARTA QUERINO DA SILVA, MARIA ROSA DA PENHA, JOSE EUZEBIO LORENZONI ...	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA SANTANA	102
COLATINA / ES	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEIR GOMES DA COSTA	103
JAGUARE / ES	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SCHUWANZ DE ALENCAR	104
PEDRO CANARIO / ES	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA SILVA, BRUNO HENRIQUE KRULL, JOCILENE KRULL SILVA, JOSE CARLOS KRULL SILVA	104
SERRA / ES	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN SANTOS VIEIRA	105
GOIÁS	105
ANAPOLIS / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEU CHARLES DO NASCIMENTO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FERREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DE AMORIM	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO E ANAILDE ALVES DA COSTA AZEVEDO	106

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA DE GOIANIA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGHA CONSTRUÇOES LTDA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA OLIVEIRA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FERREIRA RODRIGUES, ELAINE VIEIRA MELO FERREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON FEITOSA SOUSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES BALSANUFO FERREIRA CAMILO, IVANETE CONCEICAO DE SOUZA CAMILO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PASSOS DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS MOTA DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA REGO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DOS SANTOS TAVARES, RENNAN DOS SANTOS TAVARES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA, MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE HAKEME TAVARES MORAES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA XAVIER MARQUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALMEIDA VAZ DOS SANTOS, ELIAS SILVA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BELEM CHAVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANETE GONCALVES BARBOSA SOARES, ROBERTO SOARES RUFINO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLISON AMORIM CABRAL SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLENE ARAUJO AROUCHA, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKEANY KIMBERLY ROCHA DE CARVALHO CONSUEGRA, VICTOR RAMON CONSUEGRA PARDO ROCHA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADYSON ESLEY MARTINS DE SOUSA, EDUARDA SANTOS MOREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DIAS PERES LIRA, ANTONIO LIRA SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MENDES MOTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELIS OLIVEIRA SILVA, ROSEMARY LIBERATO BARRADAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANKA BATISTA REGIS	117

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEILLER SANTOS PINHEIRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA LUDMYLLA FERREIRA SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE SOUZA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYDMER SANCHEZ SANTANA RODRIGUES, EMILLY ALVES RODRIGUES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA FERNANDA GOMES DE SOUZA	119
BOM JESUS DE GOIAS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUM MARQUES DE BESSA, JOSINA SILVA ALENCAR BESSA	120
CIDADE OCIDENTAL / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, ANDREA DA ROCHA OSCAR, ZILMA DE CARVALHO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEISY REIS DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES SANTIAGO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SOARES DE ARAUJO SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAVIER TAPIZQUENT	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARLON BRUNO DA SILVA GONCALVES	123
COCALZINHO DE GOIAS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE NASCIMENTO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL XAVIER DE MIRANDA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUZA NONATO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRICIA MIQUELY MARQUES RODRIGUES PARENTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MOREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI GOMES DE SOUZA SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES MACIEL	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SURANN SILVA BARAGCHUNA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO XAVIER FRANCA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LUIS GOMES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ANTONIA GONCALVES DO NASCIMENTO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES DO NASCIMENTO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE INDIA SOUZA SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SANTOS BARBOSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA ALVES DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ALVES DE SOUSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY GONCALVES DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI DOS SANTOS RODRIGUES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRED PINHEIRO DE SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENE SOARES RODRIGUES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS LOPES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA LIMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEDINO GOIS DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS DA MATA ESTEVAM	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE PEREIRA DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PEREIRA DE SOUSA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE LEITE DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES CELESTINO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILON PEDRO DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROUSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO OLIVEIRA DE SANTANA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES	137

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA VITORIA FERREIRA FARIAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELMI FRANCISCO DE ARAUJO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA PAZ CELESTINO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA FERREIRA DE OLIVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO RODRIGUES COSTA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE FEITOZA DE ARAUJO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON LELIS FERREIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA ALVES REZENDE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON ARAUJO SOUSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES BRANDAO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DIAS DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA TEO DE SOUSA SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA COSTA PEREIRA DE ARAUJO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA NUNES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ROCHA OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ALVES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DA SILVA	145
FORMOSA / GO	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUDMILLA CANEDO FERNANDES, WAGNER FERNANDES DE DEUS JUNIOR	145
GOIANIA / GO	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FRANNPTON DE CARVALHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENE LUZIA VIEIRA MACHADO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PEREIRA BRITO ALVES MOREIRA FRANCO, CLEBER DE JESUS FRANCO	146

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SEBASTIANA RODRIGUES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TRINDADE MARINHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNERITO DOS SANTOS SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON ALESSANDRO FLORENTINO FERREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYNE KAMAYWRY RAMOS CARVALHO, HELTER CESAR DE SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICYLLA LEONTINA FERREIRA LEO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHIESSYCA FERREIRA DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE SULINO SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE BISPO DA SILVA	151
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA APARECIDA TORRES DE SOUSA	151
GOIANIRA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTRUDES PEREIRA NETO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS COSTA	152
INDIARA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES	152
ITABERAÍ / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEI GOMES DE SOUSA, VAIDES MENDONCA DE OLIVEIRA SOUSA	153
ITAPURANGA / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO GONCALVES CAMPOS	154
ITUMBIARA / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALVES SOARES	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DARIVA	155

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUSSARA / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANACRIS VIANA VELLUDO	156
LUZIANIA / GO	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDROS DIAMANDIS ZAZELIS, SORAYA DOS SANTOS BARROS	156
PLANALTINA / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS SILVA	157
PONTALINA / GO	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA ROSA DA SILVA	158
SENADOR CANEDO / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEAO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR NUNES TOCANTINS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA FERREIRA DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUKA ROSADO COSTA FERREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY CARDOSO FERNANDES SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PINHEIRO DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLTAIRE CONCEICAO DE SOUSA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA RODRIGUES DE MORAIS	162
TRINDADE / GO	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH RAMOS	163
VILA PROPICIO / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO	163
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA DE SOUSA RODRIGUES, JOAO ALFREDO RODRIGUES CIPRIANO	163
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	164

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DOS SANTOS, DAMIANA ROSA DA SILVA SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR LEITE FLEURI	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON JOSE LACERDA JUNIOR, FABIANE OLIVEIRA DE MOURA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DOS SANTOS DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ALMEIDA ARAUJO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA DA FONSECA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ANDRE MESSIAS DE ALMEIDA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DAS MERCES ALMEIDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA CARVALHO GUEDES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO BATISTA GONCALVES DE LIMA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDELSON DE SOUSA RIBEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVER PINHEIRO DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE SOUZA E SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA FERNANDES DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMOEL RODRIGUES DA SILVA	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELI DA SILVA	170
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDEL DA SILVA BASILIO	171
MARANHÃO	171
RAPOSA / MA	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	171
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARANHAO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	171
TASSO FRAGOSO / MA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA	172
MINAS GERAIS	173
ALMENARA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR ALVES MOREIRA, ITAMAR ANTONIO ALVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DE JESUS CANDIDO	173
BARAO DE COCAIS / MG	174

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUPER K EMPREENDIMENTOS LTDA	174
BARBACENA / MG	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEIDITE GARCIA FERREIRA E FERREIRA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEIDITE GARCIA FERREIRA E FERREIRA	175
BELO HORIZONTE / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA OLIVEIRA MIRANDA GARGARY	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA PEREIRA PINTO BOECHAT GOMES	176
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FERNANDES MARIANO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIR RIOS DOS SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO VIEIRA DE CARVALHO, JULIANA PIRES RIBEIRO DE CARVALHO	178
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO JORDAO MATOZO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE LIMA MARTINS	179
BETIM / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE DE CASSIA MARTINS PAULA	179
BRUMADINHO / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA DEMARQUE	180
CAMBUI / MG	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TARCIZO TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	180
CAMPANHA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELPHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	181
CARATINGA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AFONSO MACHADO ALIGORNE, ESTELA VIANA DOS REIS MACHADO	182

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA MARTINS ROMUALDO	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA MARTINS ROMUALDO	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITAMAR BARBOSA DA COSTA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO CIMINI	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA MARTINS ROMUALDO	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA MARTINS ROMUALDO	185
CARMO DO RIO CLARO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BARBOSA DA SILVA, MARIA GABRIELA DA SILVA CHAGAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO VILELA	186
CLAUDIO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA PEREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA ARAUJO AZEVEDO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FERREIRA RIBEIRO	187
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTA PIMENTA DOS SANTOS	188
CONTAGEM / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VITORIA PAIVA ALBUQUERQUE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CERQUEIRA MONDUCCI JÚNIOR, JOSILAINE APARECIDA RESENDE	189
ESMERALDAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM ALVES DE PASSOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON NOGUEIRA GRACIANO, ALINE FABIANA FERREIRA NOGUEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO FELIPE PEREIRA TRINDADE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KOLDER DE PAULA CARDOSO, DILCIANNY DE SOUZA LOUREIRO CARDOSO	191
ESTRELA DO SUL / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



WALDETE FERREIRA DE FREITAS SILVA	191
EXTREMA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE NEVES AMBROSIO, CARLOS ANTONIO UBALDO	192
GOVERNADOR VALADARES / MG	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EFIGÊNIO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA ABRANTES FONSECA LEMOS, LEONARDO EMANUEL ABRANTES LEMOS	193
GRAO MOGOL / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO RIBEIRO DE MATOS	194
GUANHAES / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIGIPISO SISTEMAS DE PISOS ELEVADOS LTDA, ARNALDO LOPES, HELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES, CARLOS ALBERTO MIRANDA RIBEIRO	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PIRES DE ANDRADE, ELIETE UTSCH PIRES PESSOA, FRANCISCO GERMANO ALVES FERREIRA	195
IBIRITE / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE ROCHA, CLEA REGINA DOS SANTOS ROCHA	196
IGARAPE / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO SEBASTIAO DA SILVA	196
ITUIUTABA / MG	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINO HERMES DA SILVA	197
JOAO PINHEIRO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO VINICIO DE OLIVEIRA	197
JUIZ DE FORA / MG	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO GUELBER DE ANDRADE COSTA	198
MANTENA / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	198

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J & R INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO VILA NOVA LTDA	198
MATOZINHOS / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA APARECIDA DE JESUS S GARCIA, ADRIANO DE PAULA VERISSIMO	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	199
MONTES CLAROS / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS OLIVEIRA ROCHA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARMANDO MOREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA BICALHO	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO BRAVO PARTICIPACOES LTDA	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ELIAS ALVES	203
NOVA PONTE / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGO DE SOUZA	203
PARACATU / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DOS REIS, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS REIS	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECI LOURENCO DE ARAUJO, MARIA CELIA SILVA ARAUJO	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUI BARBOSA DE BRITO, ALISSON CARVALHO BARBOSA, ANDREA CHRISTINA PEREIRA BARBOSA, GISLAINE CARVALHO BARBOSA, YURI CALDAS PESSOA	205
PATOS DE MINAS / MG	206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEUTON SOARES BATISTA	206
PATROCINIO / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO JOSE FILETO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA MOREIRA NELIS	207
PECANHA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	207

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVINA ALVES PIMENTA	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ BARRETO, MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA BARRETO	208
PEDRA AZUL / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VLADIMIR FIGUEIREDO AMARAL	209
PEDRO LEOPOLDO / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO MOREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DINIZ AGUIAR	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TULIO SILVA DE CARVALHO	212
POCOS DE CALDAS / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JUNIO BENEDITO	212
POMPEU / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BARBOSA DO BONFIM	213
PRATA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARDOSO ARANTES	213
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SOUZA SIQUEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERIANO ALVES DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GRACA ALVES DE JESUS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANTHONY DA SILVA	215
SABARA / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA HELENA DE OLIVEIRA COTA, FABIO MARQUES DA SILVA	216
SAO LOURENCO / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO APARECIDO RODRIGUES, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA	216

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO	217
SETE LAGOAS / MG	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA TAVARES SANTOS, CENIZE GOMES GRIMM	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLOTILDES CRISTINA DE ABREU, HENRIQUE NAUFEL SCHETTINO	218
TIMOTEO / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIANE DRUMOND ARAUJO	218
TURMALINA / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE FERNANDES ALVES	219
UBERABA / MG	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUIS DA SILVA MACEDO	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MITURO DE PAULA HATANO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ALVES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MARCILIANO DE OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDIANE DANTAS SILVA	222
UBERLANDIA / MG	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE GOMES DE FREITAS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FITIPALDE FONTES SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZETH ALVES TEIXEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOSE VAZ DA SILVA, SANDRA GIOVANA SILVA RAMOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAUREANO ASSUNCAO, RENILDA REGINA OLIVEIRA ASSUNCAO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO HENRIQUE DO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NASCIMENTO, SANTA TERRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP REPRESENTADA POR ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILARINHO CINTRA, ANDREIA MORAIS DA COSTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE CHRISTINE SILVA	227
VARGINHA / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PIRES DE CARVALHO	228
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO LUCIO DO COUTO	228
MATO GROSSO DO SUL	229
CAMPO GRANDE / MS	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAS PEREIRA DA COSTA JUNIOR, YURI AJALA DA COSTA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DIAS GOMES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR MARTINS MAGALHAES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES, RUBIA ROBERTI GOMES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WITHIMULLER PERCIVAL COSTA DA CUNHA, ODAISZE ANTUNES DA SILVA	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DIAS DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FANAIA, SORAYA DE JESUS SILVA FANAIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL VILAS BOAS DOS SANTOS	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER GONCALVES DOS SANTOS	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER GONCALVES DOS SANTOS	233
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH NAIANE GODINHO DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL NOLASCO DA SILVA, NOELI DOS SANTOS NOLASCO	234
DOIS IRMAOS DO BURITI / MS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEDRO DA SILVA	235

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELDORADO / MS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THIAGO DOS SANTOS VILHENA LEME, SEBASTIANA MARIA CORDEIRO LEITE	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS VILHENA LEME, SEBASTIANA MARIA CORDEIRO LEITE	236
FATIMA DO SUL / MS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, LUZINETE DE OLIVEIRA SOUZA, MARINETE DE OLIVEIRA NEVES, VANDETE TEIXEIRA PEREIRA, MARIA ODETE DE OLIVEIRA FEITOSA, MARIA LUIZETE DE OLIVEIRA GONCALVES, IVETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MORAIS, TEREZA DE OLIVEIRA FIRMINO, ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PAULO SOARES, PEDRO SOARES, LUIZ CARLOS SOARES, MARIA CLEONICE SOARES, CICERO SOARES, JOSE CARLOS SOARES	237
RIO NEGRO / MS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA, ABADIO ALVES COSTA	238
TRES LAGOAS / MS	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO HENRIQUE ZULIANI SCHEOLIN	238
MATO GROSSO	239
CLAUDIA / MT	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE ZAGO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR	239
CUIABA / MT	239
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSA FIORESE DIAS DE MOURA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN SAMANTHA FRANCA PINTO	240
RONDONOPOLIS / MT	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA, NOLISSAM PEREIRA SILVA	240
SORRISO / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	241
PARÁ	242
BELEM / PA	242
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE	242
BRAGANCA / PA	242

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA CORREA GATINHO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VANESSA SETUBAL BRITO, ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	243
CASTANHAL / PA	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTHER DOS SANTOS ABREU	243
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VALDEMAR PEREIRA, AIANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	244
MARABA / PA	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PATRICIA GONCALVES DE SOUSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUCIANA PEREIRA DA COSTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RODRIGUES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNCAO FRANCO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNCAO FRANCO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADEELTON DA SILVA SAMPAIO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KELLY DA SILVA FARIAS	250
NOVO REPARTIMENTO / PA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA BRUNA SANTOS MOURA,, VANDER PAIXÃO BASTOS DE MOURA	251
PARAUAPEBAS / PA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE MARTINS, RIVANIA DE OLIVEIRA TACARAMBY	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EDSON ALBUQUERQUE	252
RONDON DO PARA / PA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	252
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ROSIMERY DOS SANTOS	252
SANTA ISABEL DO PARA / PA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSAMU NAKASHIMAU	253
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA	256
SANTAREM / PA	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PATRICIA REGO CORREA	257
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANI CORDEIRO MACIEL	258
TOME-ACU / PA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONES PALMEIRA SANTOS	258
PARAÍBA	259
BAYEUX / PB	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO ALVES DA SILVA BARBOSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO ALVES DE SOUZA FILHO, EMANUELA SANTANA FERREIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MAVILENE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	260
CAICARA / PB	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIÇARA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINER DE OLIVEIRA DA	260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, ERIKA ARAUJO DE VASCONCELOS	260
CAMPINA GRANDE / PB	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES BEZERRA, ALCIONE JERONIMO DOS SANTOS, BANCO DO BRASIL SA	261
CUITE / PB	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CUITE CARTORIO 1 OFICIO, DANIEL DIAS VIEIRA	262
GUARABIRA / PB	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ANTONIO DA CRUZ PAULINO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA FAGUNDES DA COSTA PAULINO	263
MALTA / PB	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE SOUZA GOMES	263
PATOS / PB	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SIMOES LUIZ	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ALVES DA SILVA	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FAUSTINO HENRIQUE DE LUCENA	265
SAO JOAO DO CARIRI / PB	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO CARIRI	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CICERA PEREIRA DA COSTA	266
PERNAMBUCO	266
ARARIPINA / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO S. MELO SPE LTDA	266
BARRA DE GUABIRABA / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO SOARES DE FRANCA	267
BONITO / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATUSHA WALESKA JACINTO DE MOURA CARNEIRO	267
CAMARAGIBE / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	267

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE CARMO DA COSTA, MARCIO LISBOA DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO ARAUJO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RENATO SILVA DE ANDRADE, ALINE ERIKA DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DA SILVA NETO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY PEREIRA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELI AZEVEDO DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO JOAMERSON COSTA DIAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLESSIA DA SILVA OLIVEIRA	271
CARUARU / PE	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RODRIGUES DA SILVA	271
GOIANA / PE	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIS DA SILVA, DEISEANE FERNANDA ALVES MACHADO	272
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MICHELE DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELORIE TE FIGUEIREDO RAPOSO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ANTONIO DA SILVA, SHIRLENE FELIX DE OLIVEIRA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFFANY PAULA OLIVEIRA DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOAO XAVIER, MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DA SILVA XAVIER	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE PAULINO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE THYAGO VERISSIMO DUTRA DO NASCIMENTO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO ADRIANO EVERALDO XAVIER DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DEIVISON LIMA DE SANTANA, JOAO VITOR DE LIMA DOCA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SEBASTIAO JOSE DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA FRANCISCA BRAGANTE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON BERNARDINO DE ANDRADE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRED BRUNNO DA ROCHA E	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE INGRID FERREIRA DE ARRUDA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA BRUNELLI ALVES DE SOUZA	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SANTOS DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DE CASSIA DIAS BARROS LIMA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE NATALIA MACEDO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERSON CARLOS DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DO NASCIMENTO, YVANNE ROBERTA DA SILVA BRAGA, EDUARDO CESAR NASCIMENTO BRAGA DE MELO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO LUIS DE BRITO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVSON PEDRO DA SILVA, DANILLO RICARDO DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA CLEMENTE CABRAL	284
LAJEDO / PE	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, ALESSANDRA ANDRADE DE OLIVEIRA	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATAN LUCAS VALENCA CAVALCANTE	285
OLINDA / PE	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GIVANI LUCENA DE LIMA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA ISIDORIO LINS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIMILSON DA SILVA, SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	287
PAULISTA / PE	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA VIRGINIA BARBOSA DO NASCIMENTO ARRUDA, LIVANI ARRUDA COSTA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AVELINO DE LIMA FILHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DOS SANTOS SILVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLYANNA DORNELAS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMARA LIMA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA DA SILVA, NATANIA MARIA DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DA SILVA SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEBIADES AVELINO DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SANTOS DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA FLORO SALES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FERNANDO DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO FRANCISCO NUNES DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, EDUARDA EMILIA LOBO SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CAROLINE ALVES DE LIMA	291
PETROLINA / PE	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA DE SOUZA FONTES	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAND PETROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	292
RECIFE / PE	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, WILLIAM RODRIGUES SILVA	293
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE BARATA FARINHA	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE BARATA FARINHA	294
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUNDES DE ARAUJO NETO, JULYANA COELHO ROZENBLIT	294
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	295
SAO LOURENCO DA MATA / PE	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, VANESSA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS	296
TACARATU / PE	296
OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU	296

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MANASSES PEREIRA DE OLIVEIRA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANASSES PEREIRA DE OLIVEIRA	297
TORITAMA / PE	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES, GILSON RODRIGUES SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYDA BYANCA MARQUES DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HILDA DA SILVA	300
PIAUÍ	300
ALTOS / PI	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENA KELE DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIEL VIEIRA DE SOUSA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL RUBENS DA SILVA CAMPELO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BEATRIZ INACIO MENESES	301
BOM JESUS / PI	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NANA MARIA BARBOSA PINHEIRO MATIAS, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA PINHEIRO, LOURENCO MARQUES	302
DEMERVAL LOBAO / PI	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	303
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	303
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): VALDINAR CARLOS DE SOUSA	303
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): IDELFRAN SIQUEIRA CORREIA, MARIA OLIVIA PEREIRA DE SOUSA CORREIA	304
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOEL MUNIZ DE SOUSA NETO	304
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): LAILA MARIA PEREIRA DE SOUSA	305
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): HELIO SOARES DA SILVA	305
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ARTUR ABREU DOS SANTOS	306
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): OZAEOL OLIVEIRA DA SILVA	306
TERESINA / PI	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOFFRE DO REGO CASTELLO BRANCO NETO	307
PARANÁ	307

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGES MAICKN BANDEIRA CHAVES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LEANDRO CRUZ	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME VICENTE ALVES MARQUES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE PEREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALBERTO LUCIO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HENRIQUE PEREIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI AFONSO GOMES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MAURICIO JARNO	313
CANTAGALO / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SILVESTRE, CLAUDENIR SILVESTRE	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLESIO SILVESTRE	315
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RODINEI NEULS	315
CIANORTE / PR	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BARELLA GOMES, MATEUS MANHANI BARELLA, MAIKON FRANCIS GOMES	316
COLOMBO / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIA LOPES DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERREIRA TEIXEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PACHECO RINALDIN	317
COLORADO / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LOPES PEREIRA VALOES BURY, JEFFERSON APARECIDO BURY	318
CURITIBA / PR	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	318

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAMONT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	318
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BLITZKOW, PRISCILLA RAMALHO PERSEKE BLITZKOW, TRUE SECURITIZADORA S.A.	319
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	319
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA BOTTER NICKEL, SERGIO ROMANO NICKEL, CAIO MARCIO FONTANA	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANETE SANTOS DE MATTOS, CASTEVAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	321
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA TWEISY LIMA, DENIS DE SOUZA	321
DOIS VIZINHOS / PR	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIRAU ALTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, BARBARA LUIZA GARCIAS	322
JACAREZINHO / PR	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA DE MORAIS RAMOS	322
LONDRINA / PR	323
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYENE ROMERO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CAETANO	323
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEOCADIO GOMES DA SILVA	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TOROCUA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	324
MARINGA / PR	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA CARVALHO	325
PALMAS / PR	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI RIBEIRO DA SILVA, ROSELI ESTER DOS SANTOS	325
PALMEIRA / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARY HILDEBRANT, NEY HILDEBRANT, NELI APARECIDA HILDEBRANT	326
PARANAVAI / PR	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA FERNANDA EHLKE	326

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, LUIS CARLOS MARIANO	326
TERRA BOA / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE MARQUES BARBOSA FELIPE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA FELIPE	327
TOLEDO / PR	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DUARTE	328
UNIAO DA VITORIA / PR	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	328
RIO DE JANEIRO	329
ANGRA DOS REIS / RJ	329
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	329
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NILO SERGIO MANGANO FERREIRA, SELMA SALGADO FERREIRA, KLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	329
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LILIAN REGINA LACIS, COSTA VERDE AGRICOLA LTDA	330
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROVENA HELMBRECHT, BANCO BRADESCO S.A.	330
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NEREIDE BARBOSA AZEVEDO, EBC ENGENHARIA SA	331
ARRAIAL DO CABO / RJ	332
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO MONTEIRO CIA LTDA	332
BARRA MANSA / RJ	332
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA DE OLIVEIRA AVILA, VANDERSON AVILA DOS REIS	332
BELFORD ROXO / RJ	333
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE SOUZA DO NASCIMENTO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRISMAR PAULINO XAVIER, JANE DOS SANTOS SILVA XAVIER	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA MAGALHAES, ALEXANDRE PENA DO NASCIMENTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA	334
CABO FRIO / RJ	335
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA GULHARTE	335

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CASTRO DA SILVA BARBIERO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VASQUES DA SILVA	336
DUQUE DE CAXIAS / RJ	336
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO DE SOUSA, DENIS ROBERT PORTILHO DE SOUSA, ANA LUCIA PORTILHO DE SOUSA	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE BRAGA	337
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE BRAGA	337
ITABORAÍ / RJ	338
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DOS SANTOS VIANNA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELE CARDOSO MAIA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIARA SIPRIANO SOARES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FRANCISCO IZAIAS FERREIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ALVES CAMPANATTI, JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI	340
ITAGUAÍ / RJ	340
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AMARANTE DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN GONCALVES DE ALMEIDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HERCULES DE PAULA, NEUZA LOLE DE PAULA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA COELHO DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISSON DE MORAES MARENDZ	342
MACAÉ / RJ	343
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DAMASCENO GOMES, LISANDRA CABRAL MAIA GOMES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ PEREIRA XAVIER, BRASILEIRO, MONICA APARECIDA MARTINS DA ROCHA	343
MANGARATIBA / RJ	344
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NOVAES FRANCO DE SOUZA	344
MARICA / RJ	345
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE SOUZA MARINHO OLIVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE OLIVEIRA DUARTE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS CARDOSO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE ARRUDA PIZÃO, ELISANGELA DOS SANTOS DE ARRUDA PIZÃO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PALMA DOS ANJOS, MARISTELA GOMES DA SILVA DOS ANJOS (MORARBEMIMOVEISRJ@GMAIL.COM)	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO PAULO DOS SANTOS	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA FERREIRA	349
NITEROI / RJ	350
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 2 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI	350
NOVA IGUAÇU / RJ	350
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON JOSE SARAMAGO RIBEIRO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON MARQUES RODRIGUES	351
QUEIMADOS / RJ	351
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRASIL RAMOS, CAMILA DE CARVALHO ALVES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMIR MATOS DE OLIVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA RODRIGUES DA COSTA, FABIANO DE MELO COSTA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LORETE DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON NEVES COSTA	354
RIO DAS OSTRAS / RJ	354
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA, ANTONIO MARCUS DE MELO FERREIRA	354
RIO DE JANEIRO / RJ	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JORGE BARROS,, ROSIMEIRE LOPES BARROS	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIANA GUSMAO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALMEIDA, EDUARDO MARDEN FERRAGONIO	355
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DO AMARAL DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN DE OLIVEIRA MAGLIARI	356
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JORGE DAS CHAGAS SILVA, AUREA CELESTE SILVA	357
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONTABILIDADE EXPRESS SERVIÇOS EPP, JOÃO ANTÔNIO TOSTA EXPÓSITO, VICENTE TOSTA EXPÓSITO	358
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE DE ARAUJO CARDOSO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE COCHRANE DO VALE, ROMULLO RAMOS LAGUARDIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FELIX DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITACI JORGE DOS SANTOS	360
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON SANTOS PEREIRA, HILDJANE MONTEIRO NUNES PEREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VILLON DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN CARLOS DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH LUCENA SENDRA, L&S 1512 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE LIMA MONTEIRO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TRINDADE DE OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VICTOR MOREIRA RIBEIRO, ISABELA CRISTINA RODRIGUES ANDRADE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES FERREIRA, CLAUDIOMIRO CARLOS BINOTTI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, ESPÓLIO DE MÁRCIO RONALD BRITTO COTIAS NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PERRONE BARROS PEREIRA, JESSICA ADAD LESSA PERRONE DE BARROS PEREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA SILVA DE SOUZA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES LOPES, AGATA DE ALMEIDA LOPES	366
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONE CAPELLA	367
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONE CAPELLA	367
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONE CAPELLA	367
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONE CAPELLA	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONE CAPELLA	368

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RONALDO BERBERT CHUST, RAFAEL BERBERT CHUST	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RONALDO BERBERT CHUST, RAFAEL BERBERT CHUST	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCOS SERGIO DE ALMEIDA CAVALCANTI RIBEIRO, TATIANA CORREA E CASTRO CAVALCANTI RIBEIRO	370
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE SOARES DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA DA SILVA SANTOS, JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS	371
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DEVIDE FELIX CALISTO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO NUNES DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS BONFIM	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BALTHAR TEIXEIRA DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOS SANTOS BORGES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE FIGUEIREDO MIRANDA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BATISTA DE SOUZA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA DIAS SILVA, MICHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA COSTA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC FELIPE LOBATO GOUVEIA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SANTOS AVELLAR, VIRGINIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GUEDES NASCIMENTO, MILENA MARIANO ALVES GUEDES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FRAGA FERREIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE MORAIS PINHEIRO DE SOUZA, ROBERTO DE SOUZA NETO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO	381
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS ORGE ALBERTE, PROFESSOR CASTILHO 91 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, SARITA DE SOUZA COSTA BRAGA, MARCELO BRAGA DE SOUZA	381

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA MARIA MADALENA / RJ	381
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA	389
SAO GONCALO / RJ	390
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	390
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	390
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FABIOLA DE SOUZA E SILVA, JOSE JAVIER PORTILLO DOMINGUEZ, DOMINGOS LOPES SALES	391
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA DA COSTA, BRUNO PEREIRA DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO MACHADO BRAGA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN MASCARENHAS ALVES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA CAVALCANTE	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RACHEL DE FARIA ABREU, LEANDRO DA SILVA CARVALHO	394
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CONTI LOFFREDO BEZERRA SILV, FILIPE MARIANO CASTILHO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LIBERATO DE MACEDO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS BRAZ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA FREITAS DE UZEDA F FERREIR	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA MARTINS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERILZA ALVES COSTA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DA SILVA FERREIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDES JESUS DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE FLOR DA SILVA, THAINA DOS SANTOS RODRIGUES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN SILVA MARTINS	399
SAO JOAO DA BARRA / RJ	399
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	400
SAO JOAO DE MERITI / RJ	400
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TEIXEIRA SOUSA	400
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	401
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BELLAS AZEVEDO, CARLA SILVA JOTHA BELLAS	401
RIO GRANDE DO SUL	401
CAXIAS DO SUL / RS	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANC COMERCIO DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA	401
CERRO LARGO / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROQUE HECK	402
CHARQUEADAS / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	403
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SOLAR ADMINISTRADORA LTDA, JOSE MANOEL GONZALES DE SOUZA, JOAO CELSO TRIGO ALVAREZ DE SOUZA, MAURICIO TRIGO ALVAREZ DE SOUZA, JOSE MANOEL HEBERLE DE SOUZA, SIMON HEBERLE DE SOUZA	403
ESTRELA / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	404
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES DIEHL, ROQUE ARNO DIEHL, GLACI MARIA KOCH, ODILO FRONTINO KOCH	404
NOVO HAMBURGO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI DE MELLO BOCH, DELSON SANTIAGO BOCH	405
PAROBE / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTONAGEM SAFT LTDA	405
PASSO FUNDO / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARIO NEDEFF MENEGAZ	407
PORTO ALEGRE / RS	407
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	407
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SONIA DE DEUS SAWERYN, CARLOS ALBERTO SAWERYN	407
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA JANAINA MACHADO GOULART	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE LOURENÇO DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	409
SANTA MARIA / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	409
SANTA ROSA / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DENACI MARIA RIEGER, JULIA IRACI DOS REIS, CELSO GILMAR RIEGER, MARILENE RIEGER, ELISIANE CRISTINA RIEGER, NOECI MARIA RIEGER, ALBERTO MANOEL RIEGER, VALDOMIRO PIRES MOUREIRA	410
SAO LEOPOLDO / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS GABRIEL GONCALVES CARLOS	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXAO, CINTIA BERNER DA PAIXAO	411
SAO VALENTIM / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DALLAPRIA, I & M ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, IVAN DALLAPRIAA, DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	412
SOLEDADE / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE: OSMAR FORMIGHIERI DA SILVA, AVALISTA: ALEX LUCAS DA SILVA	412
VACARIA / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL TAVARES DE SA	413
SANTA CATARINA	414
ASCURRA / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIRO ODELI, MARLENE ZENDRON ODELI	414
BALNEARIO CAMBORIU / SC	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL AUGUSTO GUILHERME AMADO	414
BIGUACU / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECOINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, ADRIANO FRANDALOSO, RAMON SOUZA DE FARIA	415
CORONEL FREITAS / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	416
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUIZ BRANCAGLIONE	416

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRICIUMA / SC	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO ZANIVAN	416
FLORIANOPOLIS / SC	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CRISTIANO DE SOUZA, ANA PATRÍCIA BORGES TEIXEIRA	417
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCY MANOEL DE OLIVEIRA, MARIVAL OZAIR DOS SANTOS OLIVEIRA, MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO SCHMIDT	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAPELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ECO VILAS CAMPECHE CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA	418
FRAIBURGO / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	419
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DE SOUZA FOGACA	419
ICARA / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUENTHER PEIN	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARRETRUCK PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA	421
ITAPOÁ / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, JOSEMARY LUCIANE SOMENZI, EREMAR TEIXEIRA BARBOSA	422
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOMINGUES DE ALMEIDA	422
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGUIAR & CARVALHO ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA	423
JARAGUA DO SUL / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOURIVAL MAES, IVANI MARIA SCARPA MAES	423
JOINVILLE / SC	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS TCHORNOBAI	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARTINS JUNIOR	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE REGINA TEIXEIRA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SIMSEN	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID ROOS, PATRICK RICARDO ROOS, CLARICE MARIA KIST HAGEDORN, GERSON HAGEDORN	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA, RUAN JOSE DE SOUZA, WALDINA LUCIANO DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, JOYCE OZEANIR DA GRACA, EZAEL LUIZ DO AMARAL	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DO NASCIMENTO	426

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE BIANCA DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SAMARA DE SOUZA	427
PALHOCA / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA TORRES FIGUEIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL DA SILVA ALTES CEMBRANEL, SAVIO CEMBRANEL	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE BRUCH	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MENDES LUIZ, GISELE APARECIDA AIRES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA PIOLI CAETANO PALHANO, LUCIELMO PALHANO SOARES	430
PORTO BELO / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOMBEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	430
PORTO UNIAO / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILCE NENCI NEGRI COCHAKI	432
PRESIDENTE GETULIO / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTAIR NOVAK	432
SAO BENTO DO SUL / SC	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	433
SAO JOAO BATISTA / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUSA APARECIDA FRONZA SILVEIRA	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDES INCORPORACOES LTDA	433
SAO JOAQUIM / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM	434
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON CORREA	434
SOMBRIO / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, DAIANI DE SOUZA SILVEIRA	434
SÃO JOSÉ / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	436

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS NOGUEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN EBERTS STUBER, EDIPO EBERTS STUBER	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VITOR PERING LTDA	437
TIJUCAS / SC	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDEL RODRIGUES DA SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA RAQUEL CARDOSO ROQUE	438
SERGIPE	438
ARACAJU / SE	438
1º OFICIO DE ARACAJU	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SANTOS NETO, REJANE GONCALVES DOS SANTOS, POSTO ARIBÉ LTDA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SANTOS NETO, REJANE GONCALVES DOS SANTOS, POSTO ARIBÉ LTDA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA NUNES DOS SANTOS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTANA MARIA LIMA DOS SANTOS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUCE EDUARDO MAGALHAES BUENO	439
BARRA DOS COQUEIROS / SE	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	440
CAPELA / SE	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINDA ADELINA DE ARAUJO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO DE JESUS	441
ESTANCIA / SE	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO COSTA RAMALHO	442
LAGARTO / SE	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREN NEVES SOUZA SANTOS, BRUNO SANTOS NASCIMENTO	442
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDOMARQUES LIRA DOS SANTOS	443
RIACHUELO / SE	443

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHUELO	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVIA DANIELA DA HORA SILVEIRA	443
SAO CRISTOVAO / SE	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIGIDA KATIUSSE SANTOS RIOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RODRIGUES DA ROCHA	444
SÃO PAULO	445
ANDRADINA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL EGEE	445
ATIBAIA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SILVERIO JUNIOR, DANIELLA MARZOCCHI SILVERIO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS COSTA, LINA NERI DE ARAUJO COSTA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE PEREIRA DA SILVA	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALLSIX PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	447
BOITUVA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA AMELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	447
BOTUCATU / SP	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZACAO LTDA	448
CAMPINAS / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	449
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SATURNINO DA SILVA	450
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR DE OLIVEIRA	450
CAMPOS DO JORDAO / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR APARECIDO	451

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MARTINS BRENE	451
CANANEIA / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEMAR SENS	451
CAPIVARI / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIRA GOMES SILVA	452
COTIA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERALDO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MIRANDA CORREIA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON ROCHA MENEZES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTO SENA DE OLIVEIRA	455
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO NOVO CENTRO VARGEM GRANDE PAULISTA LTDA	455
FRANCA / SP	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA OLIVEIRA COSTA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RECHE GONCALVES	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	457
FRANCO DA ROCHA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO MENDES DE OLIVEIRA	458
GARÇA / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENA GAMA DA SILVA RODRIGUES	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENA GAMA DA SILVA RODRIGUES	459
GUARUJA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FONSECA PROENCA DIAS, WELINGTON DIAS DA SILVA	460
IGARAPAVA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WARLE OLIVEIRA DA COSTA	460

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INDAIATUBA / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	461
ITANHAEM / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA	461
JUNQUEIROPOLIS / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE JUNQUEIROPOLIS, CARLOS HENRIQUE LOPES, VALDIRA SCALIANTE LOPES	462
MARILIA / SP	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN GONCALVES CAVALCANTI, GABRIEL BARBOZA BILAR	463
MOGI DAS CRUZES / SP	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEIXOTO DE LIMA, MARIA INES GOMES DIAS DE LIMA, MARCELINO HITOSHI SAKAE	463
MONGAGUA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BUENO	464
MONTE MOR / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS DOCUMENTOS, CIVIL DE P.JURIDICA E CIVIL DE P.NATURAIS INTERDICOES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCADA DE MONTE MOR	464
NOVA ODESSA / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SIQUEIRA EDUARDO, DANUBIA GALZETA JEPES EDUARDO	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATLANTICA DE OURO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	465
NOVO HORIZONTE / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOARES DE MORAES, JOSE ROBERTO RODRIGUES	466
OSASCO / SP	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIEGO DA PAIXAO, MICHELLE DE SOUSA PAIXAO	466
OURINHOS / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	467

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS CARLOS	467
PACAEMBU / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SILVA	467
PAULO DE FARIA / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA	468
PIRACICABA / SP	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON CHARLES BARBOSA NASCIMENTO, ALINE DA SILVA SIQUEIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DONA DO AMARAL	469
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON MENDES DE SOUZA	469
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARLOS TOSTA	470
RIBEIRAO PRETO / SP	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA FESTUCCI DUZZI	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BELIZARIO, ANA RITA FERNANDES DE OLIVEIRA BELIZARIO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FELIPPE MARTINS	471
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RINARDO DOS REIS CAMAROTI, LUO YANZHUANG	472
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOTARDO SANTANA	473
SAO PAULO / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLEN KARLA BRUSCATTO	473
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDINEIA SANTOS ABREU	474

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENISE SANTHIAGO LENTI, DEBORAH SANTHIAGO, LAURO MARIANNO SANTHIAGO FILHO ...	
474	
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	475
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIANA GONZAGA LEGNARO LARA, TATIANE LEGNARO LARA, DANIELE LEGNARO LARA, THIAGO LEGNARO LARA ...	475
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO ANTONIO PINTO, CARLOS ALBERTO PINTO, IZABEL DE FIGUEIREDO PERES PINTO, ELENICE ROSA PINTO, MARCIA REGINA PINTO GALIANO, JUSCELINO GARCIA GALIANO ...	475
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARQUESINI VALENTAS, MARCIA VALENTAS ROMERA, JOAO ROBERTO TRANDAFILOV ...	476
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULA PINTO CAMPOS, SUELY APARECIDA TAVARES CAMPOS, IVAN FRANCISCO PINTO CAMPOS, ELISABETE DOS SANTOS COUTINHO CAMPOS, EMIDIO TIBERIO PINTO CAMPOS, RITA DE CASSIA DEL PEZZO CAMPOS ...	477
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 609.968 - VERA LUCIA ESCUDEIRO DE OLIVEIRA ...	478
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLEBER FERRAO DA SILVA ...	479
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE JESUS, CLAUDIO LOURENCO DE OLIVEIRA PASSOS ...	479
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	480
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO, ELVIRA MARIA VILLEGAS BERTHAN ...	480
SAO VICENTE / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZ DANIELLE E SOUZA ARANTES DE CARVALHO ...	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DULCINIO MARQUES PINTO FERREIRA DA SILVA ...	481
SERTAOZINHO / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIZA PEREIRA DA SILVA LIMA ...	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER KAUA RIBEIRO SOARES ...	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DELMIRO DA SILVA ...	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA FERNANDO DE AZEVEDO SILVA, MILTON PEDRO DA SILVA ...	483
SOROCABA / SP	484
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNIE PRESLEY MENDES PORTO, ARETUZA BRILHANTE LIMA ...	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA PADILHA, KELLY CRISTINA DOS SANTOS NUNES PADILHA ...	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DA SILVA, RAIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CRUZ ...	485

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUMARE / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS MIZUEL DA SILVA, DEBORA OLIVEIRA PAULINO DA SILVA	485
SUZANO / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILCA LEMOS DE SOUZA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA MOREIRA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES JOSE	487
SÃO PAULO / SP	487
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIRA PINHEIRO FERNANDES ANJOS	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DULCINEIA MAGALI MAIA SILVA	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARIN TONSMANN, ROBERTO TONSMANN, MARIA REGINA TONSMANN, TATIANA TONSMANN, JULIANA TONSMANN MUCCI, LUIS FILIPE MUCCI	489
VALINHOS / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE MAGALHAES LEME, ELISANGELA SANTOS MAGALHAES	489
VOTUPORANGA / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL VALENTIM SANCHES	490
TOCANTINS	491
ARAGUAINA / TO	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONY COSTA FERREIRA	491

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	491
AMAZONAS	491
MANAUS / AM	491
IMÓVEL - ID Z-31821-009 - MATRÍCULA Nº 9.934 - PRAIA DE CANOA QUEBRADA, Nº 420, 403, BLOCO 10, BAIRRO TARUMÃ	492
GOIÁS	492
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	492
IMÓVEL - ID Z-31821-001 - MATRÍCULA Nº 279.823 - 12, Nº S/N, 02 BAIRRO INDEPENDÊNCIA	493
FORMOSA / GO	493
IMÓVEL - ID12007497 - MATRÍCULA Nº 30.535 - RUA ALEXANDRINO LOBO, Nº 101, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	494
GOIÂNIA / GO	494
IMÓVEL - IDZ-31821-006 - MATRÍCULA Nº 211.188 - COUTO MAGALHÃES, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL JUNQUEIRA	494
MARANHÃO	495
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA	495
IMÓVEL - ID12007498 - MATRÍCULA Nº 57.803 - RUA DAS DALIAS, Nº SN, BAIRRO BAIRRO MAIOBA MAIOBINHA - SÍTIO SARAMANTA	495
MINAS GERAIS	496
PATOS DE MINAS / MG	496
IMÓVEL - ID12007306 - MATRÍCULA Nº 61.540 - RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 540, SETOR 14 BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	496
UBERLÂNDIA / MG	496
IMÓVEL - IDZ-31821-003 - MATRÍCULA Nº 149.132 - GODOFRINO GONÇALVES, Nº S/N, BAIRRO UMUARAMA	497
IMÓVEL - IDZ-31821-008 - MATRÍCULA Nº 72.165 - DAS ANDORINHAS, Nº 217, BAIRRO CIDADE JARDIM	498
PARANÁ	498
CASCADEL / PR	498
IMÓVEL - IDZ-31821-004 - MATRÍCULA Nº 61.739 - SÓCRATES, Nº 1470, 01 BAIRRO INTERLAGOS	499
CURITIBA / PR	499
IMÓVEL - ID Z-31821-010 - MATRÍCULA Nº 90.459 - ESTÊVÃO MANIKA, Nº 420, 104, BLOCO TÉRREO, BAIRRO SANTA CÂNDIDA	500
GUARAPUAVA / PR	500
IMÓVEL - ID12007505 - MATRÍCULA Nº MATS. 39.039 (AP.), 39.156 (VAGA 63) E 39.171 (VAGA 78) - AV. GUARAPUAVA, Nº 907, AP. 502 (5º AND. OU 7º PAV., TIPO I) C/ DUAS VAGAS DE GARAGEM Nº 63 E 78 (2º PAV.) BAIRRO CIDADE DOS LAGOS	501
RONDÔNIA	501
JÍ-PARANÁ / RO	501
IMÓVEL - IDZ-31821-005 - MATRÍCULA Nº 15.582 - PAULO ROBERTO MORALES, Nº 290, BAIRRO ORLEANS JÍ-PARANÁ I	501
RIO GRANDE DO SUL	502
CAXIAS DO SUL / RS	502
IMÓVEL - IDZ-31821-002 - MATRÍCULA Nº 109.839 - ANTÔNIO GREGOL, Nº 166, 106, BLOCO A-2, BAIRRO DESVIO RIZZO	502
SANTA CATARINA	503
POMERODE / SC	503
IMÓVEL - ID12007499 - MATRÍCULA Nº 765 - RUA TENENTE WERNER KRUEGER, Nº 151, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	503
SÃO PAULO	504
RIBEIRÃO PRETO / SP	504
IMÓVEL - IDZ-31821-007 - MATRÍCULA Nº 163.796 - LARA NILSA RAFFAINI CAÇÃO, Nº 630, 33, BLOCO 09, BAIRRO QUINTINO FACCI II	504
SÃO PAULO / SP	505

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007501 - MATRÍCULA Nº 165.925 - EPAMINONDAS MELO DO AMARAL, Nº 1111, CASA 02 C/ DUAS VAGAS DE GARAGEM COLETIVA. BAIRRO SÍTIO DO MANDAQUI	505
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	505
MATO GROSSO	505
COLÍDER / MT	505
IMÓVEL - ID Z-31842-001 - MATRÍCULA Nº 19.428 E 18.366 - RODOVIA MT-320, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	506
SÃO PAULO	507
SÃO PAULO / SP	507
IMÓVEL - IDZ-31890-001 - MATRÍCULA Nº 188.505 - JOSEF KRYSS, Nº 319, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON	507
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	509
MINAS GERAIS	509
ARAGUARI / MG	509
IMÓVEL - ID5058 - MATRÍCULA Nº 21.142 - ALAMEDA QUINZE, Nº 14, BAIRRO SIBIPURUNA	509
SANTA CATARINA	511
CRICIÚMA / SC	511
IMÓVEL - ID5059 - MATRÍCULA Nº 19.801 - RUA JOÃO ANTÔNIO NAZÁRIO (RUA 287), Nº 40, BAIRRO SÃO LUIZ	511
SÃO PAULO	512
SÃO PAULO / SP	512
IMÓVEL - IDZ-31837-001 - MATRÍCULA Nº 126.164 - CAYOWAÁ, Nº 425, BAIRRO PERDIZES	513
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	514
GOIÁS	514
CATALÃO / GO	514
IMÓVEL - ID12007495 - MATRÍCULA Nº 26.935 - RUA WILLIAN FAIAD, Nº 163, 1º ANDAR E 1º PAV BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO MUNICIPAL).	514
MINAS GERAIS	514
CARANGOLA / MG	515
IMÓVEL - ID12007500 - MATRÍCULA Nº 10.139 - FAZENDA BOA ESPERANÇA - Córrego São José dos Rodrigues, Nº S/N, BAIRRO BAIRRO COROADO (IN LOCO)	515
SÃO PAULO	515
ANDRADINA / SP	515
IMÓVEL - ID12007504 - MATRÍCULA Nº 15.513 - RUA JESUS TRUJILLO, Nº 2065, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	516
CAMPINAS / SP	516
IMÓVEL - ID12007503 - MATRÍCULA Nº 188.481 - RUA AUREA DA SILVA BARROSO (LANÇADO EM CADASTRO MUNICIPAL), Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO	516
PRAIA GRANDE / SP	517
IMÓVEL - ID12007496 - MATRÍCULA Nº 205.055 - AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 17.372, AP. 83 (8º ANDAR) C/ 1 VAGA DE ESTACIONAMENTO. BAIRRO BAIRRO JARDIM REAL (IN LOCO)	517
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	517
SANTA CATARINA	517
CANELINHA / SC	517
IMÓVEL - ID4953 - MATRÍCULA Nº 31.685 - RUA AVELINO FRANCISCO DELL'ANTÔNIO, Nº 136, BAIRRO COBRE	518
SÃO PAULO	519

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAPICUÍBA / SP	519
IMÓVEL - ID5056 - MATRÍCULA Nº 3.650 - RUA LUÍS VAZ DE CAMÕES, Nº 95, BAIRRO BAIRRO JARDIM MARIA HONORÁRIA.	519
FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	520
PARANÁ	520
TOLEDO / PR	520
IMÓVEL - ID12007559 - MATRÍCULA Nº 81.291 - RUA APARECIDO LOPES CASTILHO, Nº 211, CASA 01 BAIRRO JARDIM PANORAMA II (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	521
SÃO PAULO	521
SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP	521
IMÓVEL - ID12007303 - MATRÍCULA Nº 12.424 - RUA ÂNGELO TAZINAFFO, Nº 42 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO RES. ESPIGÃO	521
GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	522
SÃO PAULO	522
COTIA / SP	522
IMÓVEL - IDZ-31867-001 - MATRÍCULA Nº 146.005 - PELOPONESO, Nº 314, BAIRRO JARDIM SEMIRAMIS	522
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	523
PARANÁ	523
PINHAIS / PR	523
IMÓVEL - IDZ-31886-002 - MATRÍCULA Nº 34.011 - MANDAGUAÇU, Nº 410, 102 BAIRRO EMILIANO PERNETA	524
RONDÔNIA	530
PORTO VELHO / RO	530
IMÓVEL - IDZ-31886-001 - MATRÍCULA Nº 8.479 - ABÓBORA, Nº 5761, BAIRRO COHAB	530
LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	536
SÃO PAULO	536
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	536
IMÓVEL - IDZ-31838 - MATRÍCULA Nº 114.531 - AGOSTINHO FRANCISCO LOPES, Nº S/N, BAIRRO QUINTA DO LAGO RESIDENCE	536
SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	537
CEARÁ	537
IGUATU / CE	537
IMÓVEL - ID18.421 - MATRÍCULA Nº 18.421 - RUA SEM DENOMINAÇÃO (ANTIGA ESTRADA DO GADELHA) , Nº 1594, BAIRRO FOMENTO	542

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORIELVES GOMES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n : 9114207-4 Fiduciante: ORIELVES GOMES, CPF: ***.437.432-** Matrícula n : 70.744 Endereço: APARTAMENTO N 227, TORRE D, DO SMILE PARQUE DAS FLORES, LOCALIZADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, N 290, FLORES MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEANNE DE SOUZA OLIVEIRA, MARCIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: ROSEANNE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: ***.531.212-** e MARCIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, CPF: ***.374.052-** Matrícula n : 71.193 Endereço: RUA ANDREA LIMONGE, N 133, CONJUNTO RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON PEREIRA VIEIRA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: JACKSON PEREIRA VIEIRA, CPF: ***.253.972-**. Manaus, 02 de Outubro de 2024. O Oficial.

ESTADO - BAHIA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRITA ROCHA GUEDES**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRITA ROCHA GUEDES HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 16.004, lançada, em 02 de outubro de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de PEDRITA ROCHA GUEDES, brasileira, maior e capaz, divorciada, aposentada, nascida em 16/02/1942, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG n 442.357 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF n ***.856.205-**, residente e domiciliada na SHA, Conjunto 6, Chácara , Casa 2, Condomínio Veredas Park Arniqueiras, em Brasília/DF. Neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, MAURICIO EDUARDO DE LIMA GUEDES, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, nascido em 18/04/1969, natural de Barra/BA, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n ***005094** - DENATRAN/BA, onde consta a Cédula de Identidade RG n 1101132 - SEP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.500.575-**, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 454, Bairro Centro, em Barra/BA, conforme Procuração Pública lavrada, em 11/09/2024, no Livro n 17, Número de Protocolo n 1016, às Folhas n 192/193-Verso, no Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais de Buritirama/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Garcia D Ávila, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Barra/BA, Transcrito sob n 3.264, no Livro de Transcrição das Transmissões n 3-C, às Folhas n 129-Verso e 130. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA sob n 25.612, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20240887797. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, Inscrição Imobiliária n 01.01.032.0089.001, ROMANCINA LUZIA NETO SANTOS, (posseira_confrontante não localizada), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro Responsável e Diligência concluída em 03/10/2024, às 10:39h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, através da Registradora Substituta, Portaria n 002/2020, Ediane de Oliveira Souza, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, n 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRITA ROCHA GUEDES**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRITA ROCHA GUEDES HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 16.003, lançada, em 02 de outubro de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de PEDRITA ROCHA GUEDES, brasileira, maior e capaz, divorciada, aposentada, nascida em 16/02/1942, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG n 442.357 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF n ***.856.205-**, residente e domiciliada na SHA, Conjunto 6, Chácara, Casa 2, Condomínio Veredas Park Arniqueiras, em Brasília/DF. Neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, MAURICIO EDUARDO DE LIMA GUEDES, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, nascido em 18/04/1969, natural de Barra/BA, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n ***005094** - DENATRAN/BA, onde consta a Cédula de Identidade RG n 1101132 - SEP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.500.575-**, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 454, Bairro Centro, em Barra/BA, conforme Procuração Pública lavrada, em 11/09/2024, no Livro n 17, Número de Protocolo n 1016, às Folhas n 192/193-Verso, no Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais de Buritirama/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Dom Pedro II, 454, Bairro Centro, na Cidade de Barra/BA, Transcrito sob n 3.264, no Livro de Transcrição das Transmissões n 3-C, às Folhas n 129-Verso e 130. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA sob n 25.612, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20240887794. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO DIREITO, Inscrição Imobiliária n 01.01.032.0089.001, ROMANCINA LUZIA NETO SANTOS, (posseira_confrontante não localizada), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro Responsável e Diligência concluída em 03/10/2024, às 10:31h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, através da Registradora Substituta, Portaria n 002/2020, Ediane de Oliveira Souza, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, n 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LOBAKE JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANTONIO LOBAKE JUNIOR, portador do CPF n ***.548.215-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DOZE DE OUTUBRO NR 61 / TRAVESSA JOSE BONIFACIO NR 351, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, n 15551764839, datado de 21 de novembro de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-19295 em 22 de novembro de 2011, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.763 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial REGIANE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.575.575-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA MANOEL CURRUTE NR 74 / RUA SAO PAULO NR 96, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratada a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 31 de julho de 2013. REGISTRADA neste Cartório, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-13.107 em 01 de agosto de 2013, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY CARDOSO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SIDNEY CARDOSO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.664.725-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA AMETISTA NR 483, PARQUE DA CIDADE /, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 n 1.4444.1657715-9, datado de 20 de Outubro de 2021. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-55.977 em 10 de Novembro de 2021, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS HELENA DE MORAIS RIBEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LAIS HELENA DE MORAIS RIBEIRO, portadora do CPF n.º 000.299.035-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DO CERRADO NR 479, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, n.º 8.4444.1980699-8, datado de 27 de dezembro de 2018. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-37.095 em 11 de janeiro de 2019, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 61.860 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ZULEIDE DE FATIMA ARAUJO LOBAKE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ZULEIDE DE FATIMA ARAUJO LOBAKE, portadora do CPF n.º 000.270.021-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DOZE DE OUTUBRO NR 61 / TRAVESSA JOSE BONIFACIO NR 351, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, n.º 155551764839, datado de 21 de novembro de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-19.295 em 22 de novembro de 2011, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.763 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SIMONE QUINTEIRO LUCENA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial KATIA SIMONE QUINTEIRO LUCENA, portadora do CPF n.º 000.044.085-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AVENIDA CLERISTON ANDRADE NR 369 DELCOMAQ / AVENIDA DE TRANSMISSAO NR 101, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Com Utilização do FGTS do Comprador - n.º 1.4444.0011040-0, datado de 18 de maio de 2012. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-19.874 em 23 de maio de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.764 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUIS REIS CONCEICAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MARCELO LUIS REIS CONCEICAO, portador do CPF n ***.539.985-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA SAO DIOGO NR 159 NOVO HORIZONTE / TRAVESSA SAO LUIZ XII NR 30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, n 107830020677, datado de 23 de fevereiro de 2010. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-21036 em 24 de fevereiro de 2010, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.770 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA JULIO DA SILVA CONCEICAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LUCIANA JULIO DA SILVA CONCEICAO, portadora do CPF n ***.727.885-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA SAO DIOGO NR 159 NOVO HORIZONTE / TRAVESSA SAO LUIZ XII NR 30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, n 107830020677, datado de 23 de fevereiro de 2010. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-21036 em 24 de fevereiro de 2010, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.770 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ELIZANGELA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 000.881.175-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA BELMONTE 61, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, n.º 8.4444.0199775-9, datado de 08 de novembro de 2012. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-24.033 em 12 de novembro de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.782 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROL SOLEDADE SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial CAROL SOLEDADE SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO, portadora do CPF n.º 000.093.545-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CAMACARI NR 159 APTO 303 - RUA CUSTODIA DE CARVALHO NR 307 APTO 25, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, n.º 155552998767, datado de 07 de março de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-32.138 em 02 de maio de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.824 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO NETO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LUIZ CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF n.º 715.855-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CAMACARI NR 159 APTO 303 - RUA CUSTODIA DE CARVALHO NR 307 APTO 25, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, n.º 155552998767, datado de 07 de março de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-32.138 em 02 de maio de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.824 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 06 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIA PERPETUA CARVALHO MORENO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial EMILIA PERPETUA CARVALHO MORENO, portadora do CPF n.º 683.015-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DOS GIRASSOIS QD XXIII NR 0 CASA 11 SOMBRA TARDE / RUA SAO LUIS NR 1137 SANDRA REGINA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n.º 85553027510, datado de 07 de maio de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-32.181 em 13 de maio de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.825 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GILSON GREGORUTTI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial JOAO GILSON GREGORUTTI, portador do CPF n.º 661.958-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AVENIDA SAO FRANCISCO NR 1 LT 01/02/03 / R BARAO DE COTEGIPE 623 / RUA MIRASSOL 124 AP 005, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Sistema de Financiamento Imobiliário - n 1.4444.0691369-5, datado de 02 de setembro de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32.455 em 04 de setembro de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.832 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSERVAL DE ARAUJO ROCHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ROSERVAL DE ARAUJO ROCHA, portador do CPF n ***.717.915-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CLAUDIONOR B DE CARVALHO NR 106 CASA 005 - RUA JOSE MARIANO NR 128 B SAO PAULO, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.0923348-0, datado de 22 de junho de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32.856 em 25 de junho de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.839 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO ALVES BOA SORTE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial RONALDO ALVES BOA SORTE, portador(a) do CPF n ***.161.795-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CLAUDIONOR BARROS DE CARVALHO NR 106 QD36 CS06 / RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO NR 1182, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.0885576-3, datado de 13 de abril de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32857 em 14 de abril de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.840 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBIA DA CONCEICAO LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial CLEBIA DA CONCEICAO LIMA, portador(a) do CPF n ***.827.345-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CLAUDIONOR BARROS DE CARVALHO NR 106 QD36 CS06 / RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO NR 1182, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.0885576-3, datado de 13 de abril de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32857 em 14 de abril de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.840 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA TATIANE DE JESUS DE MENEZES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial BRUNA TATIANE DE JESUS DE MENEZES, portadora do CPF n ***.372.795-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DOS PALMARES 19 PQ LACERDA QD53 LT01 NR 180 / RUA EURIPEDES R MORAES NR 834 CASA 03 / RUA N SENHORA DA CONCEICAO NR 19, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, n 8.5555.3438923, datado de 11 de junho de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-33.567 em 12 de junho de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.859 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX RIBEIRO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MAX RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF n ***.969.945-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: R DAS HORTENCIAS 285 LT02 Q12 C4 JARDIM VITORIA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1369983-9, datado de 26 de outubro de 2016. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-35.230 em 27 de outubro de 2016, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.872 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINETE DOS SANTOS SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LUZINETE LEITAO DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.585.595-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: R DAS HORTENCIAS 285 LT02 Q12 C4 JARDIM VITORIA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1369983-9, datado de 26 de outubro de 2016. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-35.230 em 27 de outubro de 2016, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.872 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNALVA DOS SANTOS DAMACENO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MARIA EDNALVA DOS SANTOS DAMACENO, portadora do CPF n.º 475.785-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DA FRATERNIDADE NR 96, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora n.º 8.4444.1452225-8, datado de 10 de fevereiro de 2017. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-35.748 em 17 de fevereiro de 2017, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.879 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, portador(a) do CPF n.º 469.645-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DA ACEROLA NR 694, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n.º 1.4444.1029280-2, datado de 11 de julho de 2017. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-35.776 em 19 de julho de 2017, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.880 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MARQUES SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial FERNANDO MARQUES SANTOS, portador do CPF n.º 141.435-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DAS ROSAS NR 73 LT15QD01C01 JARDIM VITORIA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n.º 8.4444.1520795-0, datado de 04 de abril de 2017. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-36.606 em 08 de abril de 2017, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.884 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SERPA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial JOSE CARLOS SERPA DA SILVA, portador do CPF n ***.948.925-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA ANISIO TEIXEIRA NR 1041 CASA 04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, n 8.4444.1811843-5, datado de 14 de junho de 2018. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-37.081 em 10 de julho de 2018, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.890 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 06 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AVILA CAVALCANTI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DANIEL AVILA CAVALCANTI, portador(a) do CPF n ***.871.805-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AV PASTOR ANTONIO ULISSES NASCIMENTO S/N QD 19, LT 10, UN 485 - CIDADE NOVA - BARREIRAS/BA - CEP: 47.804-101 ; AV PASTOR ANTONIO ULISSES NASCIMENTO S/N QD 19, LT 09, UN 475 - CIDADE NOVA - BARREIRAS/BA - CEP: 47.804-101 - TV AYLON MACEDO 140 A, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - em 21/09/2022. Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n 03.3795.606.0000036-83, de 20/09/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-7-44.206 em 27 de setembro de 2022, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.906 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024.
NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AVILA CAVALCANTI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DANIEL AVILA CAVALCANTI, portador(a) do CPF n.º ***.871.805-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AV PASTOR ANTONIO ULISSES NASCIMENTO S/N QD 19, LT 10, UN 485 - CIDADE NOVA - BARREIRAS/BA - CEP: 47.804-101 ; AV PASTOR ANTONIO ULISSES NASCIMENTO S/N QD 19, LT 09, UN 475 - CIDADE NOVA - BARREIRAS/BA - CEP: 47.804-101 - TV AYLON MACEDO 140 A, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - em 21/09/2022. Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n.º 03.3795.606.0000036-83, de 20/09/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-7-44.207 em 27 de setembro de 2022, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.907 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEGO JADER NEVES PINHEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DYEGO JADER NEVES PINHEIRO, portador do CPF n.º ***.276.975-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DO IPE NR 399, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - n.º 8.4444.0136041-6 datado de 10 de agosto de 2012. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-23.912 em 16 de agosto de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 63.511 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENILDE DE SOUZA CARVALHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial JUVENILDE DE SOUZA CARVALHO, portador(a) do CPF n.º 000.160.125-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir:, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n.º 8.444.0734192-8, datado de 16 de setembro de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-30391 em 29 de setembro de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 63.512 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO CESAR DE JESUS TAVARES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial OSVALDO CESAR DE JESUS TAVARES, portador do CPF n.º 000.034.615-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir:, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n.º 8.444.0734192-8, datado de 16 de setembro de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-30391 em 29 de setembro de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 63.512 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CAMARA DA CONCEICAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DAIANE CAMARA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 000.155.815-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA ALBERTO COIMBRA NR 1299 ARATU / UA DA LIBERTACAO NR 615 / RUA PRCA LEOPOLDINA NR 25 SANDRA REGINA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n.º 1.4444.0747859-3, datado de 07 de novembro de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-32200 em 12 de novembro de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 63.513 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEIGISON PEREIRA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial GLEIGISON PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.068.275-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DAS HORTENCIAS NR 279, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1242692-8, datado de 17 de maio de 2016. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-35.229 em 20 de maio de 2016, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 63.514 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA ALINE DO AMARAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ERICA ALINE DO AMARAL, portadora do CPF n ***.093.855-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DAS ROSAS NR 245, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação (contrato 1.4444.1809423-6), de 22/06/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-32.692 em 26 de janeiro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 63.515 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO BARBOSA NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. NIVALDO BARBOSA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.049.295-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO n 1.4444.1576810-4, firmado em 14 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de n 03 da Quadra 09, integrante do Loteamento denominado Parque Residencial Canto das Orquídeas, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 33614. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE SANTOS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DEISIANE SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.201.215-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0154567-8, firmado em 12 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44304. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWEL SANTOS PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MAXWEL SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.506.575-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- CONTRATO n 8.7877.0400358-2, firmado em 31 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46112. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANNA CAROLINE DANTAS PASSOS, NEZIANE COSTA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. HANNA CAROLINE DANTAS PASSOS, inscrita no CPF/MF n ***.212.805-**, e a Sra. NEZIANE COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.696.895-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0204231-9, firmado em 28 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46588. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDIVAL FRANCA DA CONCEIÇÃO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LINDIVAL FRANCA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF n ***.308.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0368015-7, firmado em 31 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47609. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON FERREIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

029.038.355-83, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0498244-0, firmado em 14 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47633. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI ANDRADE SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. VALNEI ANDRADE SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.663.005-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0515935-7, firmado em 04 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47703. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ANDRADE DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROGERIO ANDRADE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.521.865-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0575048-9, firmado em 23 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47786. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO BARRETO DOS SANTOS E SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EVANDRO BARRETO DOS SANTOS E SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.393.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0497556-8, firmado em 17 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47863. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL BARBOSA COELHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ISMAEL BARBOSA COELHO, inscrito no CPF/MF n ***.913.133-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0490733-3, firmado em 17 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47896. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE SANTOS DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JOSEANE SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.577.015-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0441206-7, firmado em 28 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47953. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA COSTA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA COSTA SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.691.505-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0597426-3, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49365. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEIA BISPO DE FREITAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VALDINEIA BISPO DE FREITAS, inscrita no CPF/MF n ***.446.378-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0596283-4, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 002, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49387. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE OLIVEIRA FERREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CIBELE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.447.835-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0597437-9, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49420. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JILVANER GALVAO DE SOUZA, FRANCIELE CRISTINA CARDOSO DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JILVANER GALVÃO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n ***.176.205-**, e a Sra. FRANCIELE CRISTINA CARDOSO DE JESUS, inscrita no CPF/MF n ***.563.445-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0709305-1, firmado em 11 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49437. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTANA ABRAAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JESSICA SANTANA ABRAAO, inscrita no CPF/MF n ***.997.955-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS FGTS - CONTRATO n 8.7877.0742407-4, firmado em 13 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 302, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49439. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE CONCEICAO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS ANDRÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.607.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0596888-3, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49529. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALINE BASTOS SENA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TALINE BASTOS SENA, inscrita no CPF/MF n ***.240.425-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0771412-9, firmado em 06 de fevereiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50353. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO ANDRADE PAIXAO, MABEL RODRIGUES PAIXAO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. MURILO ANDRADE PAIXÃO, brasileiro, técnico digo engenheiro mecânico, RG 0253452066, CPF ***.950.705-**, e sua esposa MABEL RODRIGUES PAIXÃO, brasileira, fisioterapeuta, RG n 0738774090, CPF ***.121.205-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AVENIDA RUBENS CARVALHO N 100, CONDOMÍNIO VILLA MARIANA RESIDENCE, 2 ETAPA, CASA 19, QUADRA E, LOTEAMENTO VILA OLÍMPIA, BAIRRO PEDRA DO DESCANSO; RUA DONIZETE CARVALHO N 170, VILA OLÍMPIA Feira De Santana-Ba e PRAÇA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, S/N, CENTRO - BONFIM DA FEIRA/FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de compra e venda financiamento com garantia de alienação fiduciária, datado de 02 de maio de 2008 do Banco Santander S/A, de n 019400004379-5, tendo como credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Imóvel residencial localizado a Rua Waldemiro Pereira de Sousa, n 120, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 32.524. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA, SHEILA KARINA SOUZA COSTA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA CPF ***057455** e SHEILA KARINA SOUZA COSTA RODRIGUES CPF ***234615**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS pessoa física, firmado em 30/12/2010 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 50967. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA REIS CPF ***.165.355-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 28/02/2013, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60019. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MENDES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), LUANA MENDES PEREIRA CPF ***118825**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 09/03/2016, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 76222. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ANA PAULA VIEIRA DA SILVA CPF ***831365**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursps do FGTS, firmado em 22/06/2016 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 86730. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MELO DE BRITTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), BRUNO MELO DE BRITTO CPF ***181465**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em 03/03/2017, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 93179. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

IBOTIRAMA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO LOPES LESSA, CLAUDINEIA OLIVEIRA MACIEL LESSA

DESTINATÁRIO: CLESIO LOPES LESSA, CPF sob o n. ***.416.715-**; e CLAUDINEIA OLIVEIRA MACIEL LESSA, CPF sob o n. ***.184.895-**. **ENDEREÇO:** Praça Deraldino Lino de Souza, n 385, Bairro Centro, no município de Ibotirama/BA, CEP 47.520-000. **DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA**, Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Ibotirama/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 963 a 978 do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, requereu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



neste Cartório do Ofício Único de Ibotirama/BA, situado na Avenida JK, 526-A, Centro, Ibotirama/BA, CEP 47.520-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 155552821815-2, firmado em 19/09/2013. Vencimento entre 19/05/2016 à 30/09/2024. Valor da dívida: R\$ 1.297.825,43 (um milhão duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): CLESIO LOPES LESSA e CLAUDINEIA OLIVEIRA MACIEL LESSA. 2. IMÓVEL: UM PRÉDIO COM DOIS PAVIMENTOS COMERCIAL/RESIDENCIAL, situado na Praça Deraldino Lino de Souza, n 385, Centro, no município de Ibotirama/BA, medindo uma área total de 283,00m (duzentos e oitenta e três metros quadrados), perfazendo um perímetro de 138,70m (cento e trinta e oito metros e setenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: limitando-se ao NORTE com Wilson Dias Nandes; ao SUL com Jorge Correia de Souza; ao NASCENTE com a Praça Deraldino Lino de Souza e ao POENTE com Rita de Cássia Queiroz Brito. BENFEITORIA: O Térreo com 01 Salão. COM ÁREA CONSTRUÍDA DE (138,70m2); e 1 Pavimento: 01 varanda, 01 sala de estar, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 sala de TV, 01 área de serviço. COM ÁREA CONSTRUÍDA DE (144,30M). O referido imóvel está registrado na Matrícula n 3.559, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Avenida Tiradentes, n. 303, Centro, no município de Ibotirama/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 967 do CNP-BA. b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 15/2023 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 973 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida JK, 526-A, Centro, Ibotirama/BA, CEP 47.520-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 974 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO KADIS GOMES DE SOUZA, CARLA MILENA MACEDO MINEIRO DE SOUZA**

DESTINATÁRIO: FABIO KADIS GOMES DE SOUZA, CPF sob o n. ***.777.301-**; e CARLA MILENA MACEDO MINEIRO DE SOUZA, CPF sob o n. ***.917.085-**. ENDEREÇO: Rua JJ Seabra, n 155, Bairro Centro, no município de Ibotirama/BA, CEP 47.520-000. DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Ibotirama/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 963 a 978 do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório do Ofício Único de Ibotirama/BA, situado na Avenida JK, 526-A, Centro, Ibotirama/BA, CEP 47.520-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 155552934510-7, firmado em 27/12/2013. Vencimento entre 27/08/2018, até a presente data. Valor da dívida: R\$ 519.011,37 (quinhentos e dezenove mil onze reais e trinta e sete centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): FABIO KADIS GOMES DE SOUZA e CARLA MILENA MACEDO MINEIRO DE SOUZA. 2. IMÓVEL: Um terreno urbano situado na Rua dos Umbuzeiros, n. 261, no lugar denominado "CHICHA", no município de Ibotirama/BA, medindo uma área total de 1.000m (um mil metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Limitando-se ao NORTE com a Rua Sagrada Família; ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUL com a Rua José Chaveiro; ao LESTE com a Avenida Secundária que liga a BR-242 ao Chichá; e ao OESTE com Wilson de Oliveira Leite BENFEITORIA: Não constam. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 3.639, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha disponibilizada pelo credor fiduciário, o débito na data de 01/10/2024, é de R\$ 519.011,37 (quinhentos e dezenove mil onze reais e trinta e sete centavos). 4. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Avenida Tiradentes, n. 303, Centro, no município de Ibotirama/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 967 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 15/2023 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 973 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida JK, 526-A, Centro, Ibotirama/BA, CEP 47.520-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 974 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

IPIRA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL FELIX DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 025/2024 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. MANOEL FELIX DE ANDRADE e sua companheira GISLENE RIOS SANTANA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano situado na Praça Manoel Pantaleão, n 160, bairro Centro, no Município de Pintadas - BA, CEP: 44610.000, medindo 91,44 m (noventa e um inteiros e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados), que possui registro de origem conhecido conforme fl 66. Com a seguinte descrição, conforme Memorial Descritivo: Característica do Imóvel: O imóvel corresponde a um lote de terra edificado com um comercio, possuindo formato regular nos quatro cantos, formando ângulos de 90, apresentando as seguintes dimensões: 4,60 m (quatro metros e sessenta centímetros) de frente, 4,60 m (quatro metros e sessenta centímetros) no fundo e 30,00 m (trinta metros) nas laterais esquerda e direita. Perfazendo uma área total de 138,00 m (cento e trinta e oito metros quadrados). Tomando como referência de quem olha de dentro do imóvel para fora. Confrontantes: A frente confrontando-se com a via pública a Praça Manoel Pantaleão, ao Leste; lado direito com a casa de número 10 na mesma rua, imóvel sem registro sob posse de Magnólia Moreira Mendes, CPF:***.181.235-**; ao Sul; lado esquerdo confronta-se com a casa de número 154 na mesma praça, imóvel com registro sob matrícula N 14.075 da proprietária Mikaelle Ribeiro da Silva, CPF: 056.946.485-83, ao Norte. Já nos fundos, confronta-se com a propriedade de Manoel Andrade da Hora CPF: ***.953.635-**, ao Oeste. Inscrição Municipal: 01.01.010.0041.001. Construções e Benfeitorias:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sobre o terreno consta uma construção de um comércio com 91,44 m (noventa e um metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrado) de área construída, contendo os seguintes cômodos: 3 salas, 1 depósito, área de circulação, 1 banheiro, 1 área coberta em frente ao banheiro e 1 quintal. Que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.407. O referido imóvel possui registro conhecido neste Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula 13.462, livro 2-AF, fl. 101 V. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 01 de outubro de 2024. _ Plínio de Castro Paranhos Ferreira Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUACU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO PESSOA ROCHA, JOAO BATISTA SANTOS ROCHA, VERA LUCIA PESSOA ROCHA, DEUSDETE ANTONIO DE ARAUJO**

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 408, do Provimento 149/2023 - CNJ, c/c art. 1.422, do Código de Normas do Estado da Bahia, vem através deste: NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, titulares, confrontantes e terceiros eventualmente interessados nos direitos reais e possessórios que recaiam sobre o seguinte imóvel: Uma casa residencial, situada na Rua Aderbal de Santana Barbosa, n 125, Bairro Nossa Senhora do Alívio, nesta cidade de Ituaçu/BA, feita de adobes e coberta com telhas cerâmicas, com duas salas, uma varanda, um quarto, uma suíte, um banheiro e uma cozinha, incluindo um ponto comercial ao lado, construída em um terreno, medindo 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros), de frente; diminuindo essa largura em 4,18m (quatro metros e dezoito centímetros), na lateral nascente, depois de 11,63m (onze metros e sessenta e três centímetros), da mesma lateral. A lateral poente tendo no total 22,33m (vinte e dois metros e trinta e três centímetros), a lateral nascente tem no total 25,51m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), sendo 9,82m (nove metros e oitenta centímetros e dois centímetros), de fundo. O imóvel limita-se da seguinte forma: de frente, com a Rua Aderbal de Santana Barbosa; ao fundo, com o Sr. Aurelio Aguiar Pessoa, CPF n ***.930.705-**; ao leste e nascente, com o Sr. Elias Marques de Oliveira, CPF n ***.505.495-** e com o Sr. Renato Pereira de Oliveira, CPF n ***.775.098-**, objeto da matrícula 2.286, do Registro de Imóveis de Ituaçu/BA, acerca do requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta Serventia sob o n . 12.632, de 19/07/2024, pelo(s) requerente(s) BRUNO PESSOA ROCHA, brasileiro, solteiro, microempresário, CI.RG 13.940.689-13 SSP/BA, CPF/MF n . ***.299.935-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Aderbal Santana Barbosa, n . 125, Bairro Dois de Julho, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000. Ademais, que a Usucapião pretendida é na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por "Contrato Particular de Doação", firmado em 01/08/2023, com JOÃO BATISTA SANTOS ROCHA, brasileiro, casado, agricultor, CI.RG 03663161 25 SSP/BA, CPF/MF n . ***.861.895-**, e sua esposa a Sra. VERA LUCIA PESSOA ROCHA, brasileira, casada, do lar, CI.RG 09792144-08 SSP/BA, CPF/MF n . ***.499.135-**, cuja propriedade encontra-se registrada em nome de DEUSDETE ANTONIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF n . ***.575.895-**, residente na cidade de Ituaçu/BA. Advertência: Fica(m) o(s)notificando(s) ciente(s) de que poderá(ão) se manifestar, diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para sua ciência, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto n . CGJ/CCI 03/2019.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUAZEIRO/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SILVA ZUZA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 88391 (E-intimação 500175), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCIA DA SILVA ZUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.561.984-**, e que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855550236960-7, firmado em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21265, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q E, RUA F, LOTE NR 16 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 2.486,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO LIMA DA SILVA, CLAUDIA PEREIRA FRANCO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 88421 (E-intimação 501399), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CARLOS MAGNO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.039.005-** e CLAUDIA PEREIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.574.965-**, e que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440342971-5, firmado em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23101, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT CASA 2 LOT 13 QD P RUA O NR 13 MONTE CASTE ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 4.125,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO JOAO DA SILVA, JAQUILENE LEITE CASSIANO DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 88392 (E-intimação 500165), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ARLINDO JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.687.834-** e JAQUILENE LEITE CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.412.854-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440569718-0, firmado em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O LOTEAM VALE DOS MULUNG NR 2 CASA DOM THOMAZ JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 3.645,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 88380 (E-intimação 500115), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.443.665-**, e que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440681560-8, firmado em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 5 QUADRA 07 LOMANTO JÚNIOR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 7.756,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

LAURO DE FREITAS/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR BARRETO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VALMIR BARRETO LIMA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.966.095-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-10 e R-11 da Matrícula 23.294RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401, Tipo A, Torre 17, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PIQUAIA, situado na Rua José Leite, n.º 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MIRANDA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANDREIA MIRANDA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, administradora, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.963.545-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-10 e R-11 da Matrícula 23.294RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401, Tipo A, Torre 17, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PIQUAIA, situado na Rua José Leite, n.º 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ANTONIO SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANILO ANTÔNIO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, servidor publico estadual, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.935.205-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 32.292RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 201 da porta do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO JESUS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. REINALDO JESUS SANTANA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.072.485-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 32.202RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 da porta do Bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Av. Professor Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI NUNES DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DAVI NUNES DOS ANJOS, brasileiro, divorciado, técnico, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.845.995-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 36.660RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 003 da porta do Bloco 07 do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, vendedora com varejo e atacado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.042.315-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 37.965RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 304, Tipo 02, Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEUFONE SOARES DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. TEUFONE SOARES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, motorista de veículo de transporte de passageiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.777.605-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 47.713RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 203 do Bloco 28, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Av. José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENICIO SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VENÍCIO SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.305.195-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 48.659RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 401 do Bloco 20, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de contabilidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.226.225-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 48.379RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 01 do Bloco 22, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENALDO DE JESUS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENALDO DE JESUS DIAS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção montador preparador operador de máquina e aparelho prod industrial, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.144.695-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 51.542RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 806 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DAS DUNAS, situado na Rua Pataro Machado, n.º 450, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDICEIA LIMA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. CLAUDICEIA LIMA SANTANA, brasileira, solteira, professora de primeiro e segundo grau, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.198.835-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 51.542RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 806 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DAS DUNAS, situado na Rua Pataro Machado, n.º 450, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 01 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGANE VITORIANO DA SILVA, FRANCISCO LAERCIO FERNANDES DA PAZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) REGANE VITORIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n.º ***.677.644-**, e o Sr.(a) FRANCISCO LAÉRCIO FERNANDES DA PAZ, inscrito(a) no CPF n.º ***.929.974-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Jatobá, 1719, Lote 21 da Quadra 23, Loteamento Alto dos Cerrados, CEP 47.861-502, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Zélia Gatai Amado, 37, Quadra F1A, Lote 12B, Loteamento Florais Léa, CEP 47.855-380, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Contrato n.º 0010289041, datado de 28 de janeiro de 2022, referente ao imóvel, RUA JATOBÁ, 1719, LOTE 21, QUADRA 23, LOTEAMENTO ALTO DOS CERRADOS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 33.826. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: MLPHC-8B5BP-P8WM6-4AR6G Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 20 de setembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARQUE SILVEIRA DIAS JUNIOR, VIVIANE MARQUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) DARQUE SILVEIRA DIAS JÚNIOR, inscrito(a) no CPF n.º ***.983.315-** e o(a) Sr.(a) VIVIANE MARQUES, inscrito(a) no CPF n.º ***.030.300-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Clara Akama, 1502, Lote 12, Quadra 35, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 183, Lote 22, Casa 02, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 n.º 8.4444.0225813-5 datado de 17 de dezembro de 2012, referente ao imóvel, RUA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 183, LOTE 22, CASA 02, CD RIO GRAND VILLE, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 61.820. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: JYU9N-QN25X-5FL76-NULFX Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 27 de setembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MORRO DO CHAPEU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS CAFEZAL E CAFELANDIA**

E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de terceiros interessados e de RUBENILDO CLAUDIO BATISTA RODRIGUES - confrontante do imóvel, nos termos dos arts. 10 e 11, do Provimento 65/2017 do CNJ, do art. 216-A, 2, da Lei n.º 6.015 (Lei de Registros Públicos) e artigo 1.420 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que, se processa perante este Cartório, nos termos do Pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO, requerido pela Associação dos Produtores Rurais das Fazendas Cafezal e Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 04.792.862/0001-55, sediada na Fazenda Cafezal e Cafelândia, s/n, Zona Rural, Morro do Chapéu/BA, referente ao imóvel com a seguinte descrição: um imóvel rural

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado FAZENDA CAFEZAL E CAFELÂNDIA com área registrada de 1.402,52 ha, registrado na Matrícula n 9.919, Livro 2-CY, Folhas 066, situada no Município de Morro do Chapéu/BA, do qual RUBENILDO CLAUDIO BATISTA RODRIGUES, foi citado como confrontante, sendo realizada a tentativa da notificação, porém, o mesmo não foi localizado para receber a notificação. Assim, publica-se o presente edital, podendo se manifestar ou apresentar impugnação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu - Bahia, 26 de setembro de 2024. (Assinado Eletronicamente) BRUNO MACHADO TAVARES Oficial titular

PINDOBAÇU/BA**OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PINDOBAÇU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SINERLÂNDIA ARAUJO BARRETO DE SOUZA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): SINERLÂNDIA ARAUJO BARRETO DE SOUZA Júlio César Alves de Sá Nascimento, Oficial do Cartório Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Pindobaçu/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 18/07/2024 o requerimento pelo qual SINERLÂNDIA ARAUJO BARRETO DE SOUZA, CPF: ***.203.185-**, solicitou o reconhecimento de direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 6752, do imóvel urbano, situado na Praça Cleriston Andrade, n 28, Centro, Filadélfia/BA, medindo 104,00m , com a seguinte descrição: O imóvel está localizado, na Praça Cleriston Andrade, n 28, Centro, na cidade de Filadélfia-BA, sendo este construído em um terreno medindo 4,00m de frente e 4,00m de fundo, com comprimento lateral de ambos os lados de 26,00m. O imóvel apresenta as seguintes confrontações: ao Norte divide-se com Lucília Máximo de Araújo, ao Sul divide-se com a Praça Cleriston Andrade, ao Nascente divide-se com Jucival Gonçalves Barbosa e ao Poente divide-se com Jairo de Santana. O imóvel possui uma área total construída de 104,00m , com a seguinte composição: 01 depósito, 01 banheiro, Inscrição Imobiliária Municipal 01.03.047.0232.001. Não há registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Pindobaçu, Estado da Bahia, localizado a Rua Régis Pacheco, n 540, Centro, Pindobaçu/BA, E-mail: cartoriosdepindobacu@gmail.com, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida Usucapião Extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei. COMARCA - PINDOBAÇU/BA Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Pindobaçu - BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIACHÃO DO JACUIPE/BA**OFÍCIO ÚNICO DE RIACHÃO DO JACUIPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA NEPOMUCENO MASCARENHAS COSTA**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILAINE F. DE OLIVEIRA SODRÉ, oficial do Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , prenotado sob n 046491, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante: LARISSA NEPOMUCENO MASCARENHAS COSTA, CPF/CNPJ: ***.947.425-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Cartório, situado na Avenida Conselheiro Eliel Martins, 1065, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA - CEP:44640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato n 144440770738-0, firmado em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 01, na Matrícula n 9.646, a qual diz respeito ao imóvel situado à R- 11, NR 111, QUADRA G MANDACARU - RIACHÃO DO JACUIPE/BA - 44640000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 39.527,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de boleto bancário emitido pelo próprio Cartório, a pedido de Vs. Senhoria. Fica cientificada que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26, 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal 9.514/97. Riachão do Jacuípe/BA, 27 de setembro 2024.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONISE DA SILVA NOBRE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 406691. O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04 com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, MONISE DA SILVA NOBRE, CPF n ***.153.755-**, nos termos da certidão datada de 28 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: monise.nobre26@gmail.com, em 21/08/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao R JUSCELINO KUBITSCHKE 15 AP204 BL4 RESIDENCIAL VISTA DO VALE, CAJAZEIRAS SALVADOR BA 41330500, CI n 926.648-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 168.895, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.073. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IRIS DOS SANTOS, CPF n ***.719.415-**, nos termos da certidão datada de 01 e 16 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvado/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

irisjoao93@gmail.com, em 06/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.24 AP304 RESID VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.885-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 188.944, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.056. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, e à vista da certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador -BA, a qual informa que a devedora fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido e, por essa razão, INTIMA-SE por Edital a Sra. ELIZABETE SILVA AMORIM (CPF: ***936075-**) de acordo com artigo supracitado da Lei 9.514/1997, para quitar as parcelas em atraso referentes ao contrato de alienação fiduciária n 844440383720, registrado sob o n R.12, na matrícula n 28.083 (número antigo 3.661), deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, n 98, Edifício Guadalajara, apartamento 404, no Subdistrito de São Pedro, Salvador -BA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , pelo que venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), até a data de 17/11/2024, perfaz o montante de R\$ 20.145,47.sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija(m), no horário comercial ao agente financeiro de origem, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica(m) V.S. cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do 7 do art. 26 da Lei 9.514/1997. Diogo Oliveira Canuto - Oficial

SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA TEOFILO DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória - Bahia, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 60.893, nesta Serventia em 15 de abril de 2024, o requerimento pelo solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO ORDINÁRIA COMUM, nos termos dos arts.1.242, do Código Civil e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel localizado na Rua Domingos Costa, n 91, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, tendo o terreno o seguinte memorial descritivo georreferenciado, de responsabilidade técnica de Igor Castro Souza, Engenheiro Civil CREA/D-BA- 69894, tendo sido emitida a ARTOBRA/SERVIÇO N BA20230582477: Inicia-se a descrição deste perímetro na vértice P01, de coordenadas Latitude S 8518853.00m e Longitude E 586441.00m, ; deste segue confrontando com RUA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOMINGOS E. DA COSTA no quadrante Noroeste, com azimute de 13 23'48,169" por uma distância de 20,00m até o vértice P02, de coordenadas Latitude S 8518836,00 m e Longitude E 586432,00 m, deste segue confrontando com ZILDETE RODRIGUES DE SOUZA no quadrante Sudoeste, com azimute de 13 23'48,723" por uma distância de 20,60m até o vértice P03, de coordenadas Latitude S 8518828,00m e Longitude E 586450,00m, deste segue confrontando com PATRICIA NARDE MOREIRA no quadrante Sudeste, com azimute de 13 23'48,982" por uma distância de 4,00m até o vértice P04, de coordenadas Latitude S 8518830,00 m e Longitude E 586453,00m, deste segue confrontando com ANA DE CASTRO QUEIROZ, no quadrante Nordeste, com azimute de 13 23'48,916 por uma distância de 26,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 272,30m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM Z 23, referenciadas ao Meridiano Central n 45 EGr, tendo com Datum o SIRGAS200. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de Projeção UTM; PAVIMENTO TERREO: 01(uma) garagem coberta; 01 (uma) sala de jantar; 02 (dois) dormitórios; 01 (uma) suíte; 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito; 01 (uma) área de lazer coberta (churrasqueira); 01 (uma) WC social, conforme mapa e planta atualizada no imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica- ART n BA20230582477, assinada pelo engenheiro responsável Igor Castro de Souza, Engenheiro Civil, CREA D/BA 69894, imóvel objeto de Inscrição Imobiliária n 01.01.015.0217.001, matrícula n 5.915, do livro 2, em nome de Justino Celestino da Cruz. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA EM 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CIENTE DE QUE, CASO NÃO CONTESTADO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE, SENDO RECONHECIDA A USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, COM O COMPETENTE REGISTRO CONFORME DETERMINA A LEI. Santa Maria da Vitória, 30 de setembro de 2024. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Serviço Registral da Comarca de Santa Maria da Vitória - Bahia.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ANA DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob n ***.466.775-**, residente e domiciliado na Rua Amazonas, S/N, Setor Planalto, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 9.524, cujo imóvel possui a área de 322,57 m , localizado na Rua Amazonas, Setor Planalto, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519737,1262 e E 585765,0004; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Amazonas no quadrante Norte, com azimute de 124 8'14.3" por uma distância de 34,30m até o vértice P02 de coordenadas N 8519717,8713 e E 585793,4000; deste segue confrontando com a área pública no quadrante Leste, com azimute de 212 38'35.5" por uma distância de 3,40m até o vértice P03 de coordenadas N 8519715,0083 e E 585791,5660; deste segue confrontando com a via pública denominada Avenida Goiás no quadrante Sul, com azimute de 283 30' 34.6" por uma distância de 34,70m até o vértice P04 de coordenadas N 8519723,4896 e E 585756,2649; deste segue confrontando com o Sr. Lenilton de Araújo Lima no quadrante Oeste, com azimute de 32 38'35.5" por uma distância de 15,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 322,57m ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519731,5125 e E 585773,2802; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Amazonas no quadrante Norte, com azimute de 124 8'14.3" por uma distância de 17,05m até o vértice P02 de coordenadas N 8519717,8713 e E 585793,4000; deste segue confrontando com a área pública no quadrante Leste, com azimute de 212 38'35.5" por uma distância de 3,40m até o vértice P03 de coordenadas N 8519715,0083 e E 585791,5660; deste segue confrontando com a via pública denominada Avenida Goiás no quadrante Sul, com azimute de 283 30'34.6" por uma distância de 17,45m até o vértice P04 de coordenadas N 8519721,0169 e E 585766,5568; deste segue confrontando com a Sra. Ana de Jesus Santos no quadrante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oeste, com azimute de 32 38'35.5" por uma distância de 15,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 115,57 ÁREA DESMEMBRADA IInicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519737,1262 e E 585765,0004; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Amazonas no quadrante Norte, com azimute de 124 8'14.3" por uma distância de 17,25m até o vértice P02 de coordenadas N 8519731,5125 e E 585773,2802; deste segue confrontando com a Sra. Ana de Jesus Santos no quadrante Leste, com azimute de 212 38'35.5" por uma distância de 10,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8519721,0169 e E 585766,5568; deste segue confrontando com a via pública denominada Avenida Goiás no quadrante Sul, com azimute de 283 30'34.6" por uma distância de 17,25m até o vértice P04 de coordenadas N 8519723,4896 e E 585756,2649; deste segue confrontando com o Sr. Lenilton de Araújo Lima no quadrante Oeste, com azimute de 32 38'35.5" por uma distância de 15,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 218,21 m, inscrição imobiliária n 01.03.007.0276.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de agosto de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FELIPE/BA

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FELIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANE BRITO DE ALMEIDA GOIS, ESMERALDO SOARES DOS REIS NETO**

O Registro de Imóveis da Comarca de São Felipe/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: Esmeraldo Soares dos Reis Neto, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG n 559331142 SSP/BA, inscrito no CPF n ***.532.245-**, solicita o reconhecimento do direito da averbação de retificação de área, nos termos do art. 796, 800, 1.023 e 1.024, do Código de Normas da Bahia, do imóvel URBANO constante de: Um imóvel residencial, situado na Travessa Pinto Lima, n 68, nesta cidade, coberto de telhas, com oito dependências, com uma área de 115,65 m . (cento e quinze metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, José Antonio Ribeiro Peixoto, inscrito no CFT ***731825**, sob Termo de Responsabilidade Técnica n CFT2302567558. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a averbação de retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei.

SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELOI CORREIA DA SILVA, CARLOS DOS SANTOS ANUNCIACAO, CRISTIANE DOS SANTOS ANUNCIACAO, CREUZA ELIZIA DOS SANTOS ANUNCIACAO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 17.043, em 13/09/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail:risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado na RODOVIA BONFIM / CAMPO FORMOSO - BA-131, S/N, BAIRRO: SANTOS DUMONT, SENHOR DO BONFIM/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.04.061.0182.001. Que o referido imóvel após retificação passará de 385,50m para 375,72m com a seguinte descrição: Do vértice 1 ao vértice 2 (frente), 13,90 m, confronta-se com a Rodovia BA-131. Do vértice 2 ao vértice 3 (lateral direita), 27,75 m, confronta-se com imóvel de Inscr. Imob. N. 01.04.061.0170.001 e Matrícula 9.161, deste CRI. Do vértice 3 ao vértice 4 (fundo), 13,00 m, confronta-se com imóvel de Inscr. Imob. N. 01.04.061.0200.001 e Matrícula 7.526, deste CRI e do vértice 4 ao vértice 1 (lateral esquerda), 28,15 m, confronta-se com a Rua Goes Calmon. 1. Imóvel com registro na Matrícula 11.137, Livro 2RG deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): ELOI CORREIA DA SILVA, CPF: ***.366.205-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1. VALTEMIR DE OLIVEIRA, CPF: incompleto, Matrícula: 7.526, Livro 2RG deste CRI; e, 3.2. CARLOS DOS SANTOS ANUNCIACÃO - CPF: ***.710.118-**; CRISTIANE DOS SANTOS ANUNCIACÃO, CPF: ***.118.988-**; e, CREUZA ELIZIA DOS SANTOS ANUNCIACÃO, CPF: ***.434.118-**, Matrícula 9.161, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANACLETO FALCONI, JOZINARA RODRIGUES MENDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ANACLETO FALCONI, brasileiro, inscrito no CPF n.º ***.460.507-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.460, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA SÃO GERALDO, registrado sob a Matrícula n.º 413 deste CRI, localizado na Gleba C do Projeto Integralizado de Colonização de Una, em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: LOTE 41, da proprietária JOZINARA RODRIGUES MENDES, CPF ***.943.538-**, e FAZENDA DA GRINGA, do proprietário JOÃO DOMINGOS DA SILVA, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR SOUZA NAVARRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que PAULO CESAR SOUZA NAVARRO, brasileiro, inscrito no CPF n.º ***.678.765-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.469, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA LAGOA MAR, registrado sob a Matrícula n.º 5.014 deste CRI, localizado na Zona da Barra do Rio Una, em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA THEAMAR II, do Proprietário BAHIA SOLO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 06.225.181/0001-83; FAZENDA TRÊS ÁGUAS, do Proprietário JOILSON BATISTA DOS SANTOS, CPF sem informação; FAZENDA ALTO ALEGRE, do proprietário JOSÉ ALVES AQUINO, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 30 de setembro de 2024.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA DE JESUS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **LEANDRO FERREIRA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF: *****.341.685-****, a comparecer(em) nos dias úteis, das 09h30 às 15h30, na Agência MONGOIOS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 01/12/2023, referente ao Contrato n. 841600000465-6, firmado em 15/06/2009, registrado sob a matrícula 45.815, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 23/09/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA MARA SILVEIRA ALVES**

2º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Praça Estevão Santos, n. 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, após tentativa frustrada de intimação pessoal, INTIMA nos termos do artigo 213 da Lei 6.015 de 1973, **ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS LOPES GALVÃO, LENITA FLORES DOS SANTOS GALVÃO, ANTÔNIO VESPASIANO DA SILVA E EVENTUAL CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**, que foi protocolizado sob a prenotação n. 349.930, o pedido de retificação de área do imóvel da matrícula n. 85.525, situado na Av. Santa Helena, n. 162, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia. Pedido formulado por **SANDRA MARA SILVEIRA ALVES**. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 19 de setembro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCELO DE LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ MARCELO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículo de transporte de carga, CPF/MF XXX.979.173-XX, contrato nº 844440225679-5, firmado em 07/12/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 3.870 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. ANA KASSIA DE QUEIROZ DE SOUSA, Nº 194, CENTRO, HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/12/2023 à 07/07/2024, posicionado em 29/07/2024 totalizando R\$ 6.551,18. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELENILTON PONTES, MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ELENILTON PONTES, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF/MF XXX.407.953-XX, e seu cônjuge MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF XXX.583.493-XX, contrato nº 8.4444.0943873-2, firmado em 16/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 5.817 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. FRANCISCO SENA DA SILVA 52 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/02/2024 à 16/07/2024, posicionado em 30/07/2024 totalizando R\$ 3.055,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, INTIMA o(a) Senhor(a) CAMILA BRANDÃO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO, brasileira, gerente administrativa, CPF/MF nº XXX.137.993-XX, e seu cônjuge FELIPE CARVALHO SILVA, brasileiro, corretor, CPF/MF nº XXX.961.083-XX, contrato nº 0010328941-0, firmado em 15/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05 e R.06, na matrícula nº 8.972 deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOÃO DOMINGOS DE SOUSA, Nº 804, APARTAMENTO Nº 804-L, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, MAL COZINHADO, HORIZONTE/CE, CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/06/2023 à 15/06/2024, posicionado em 20/06/2024 totalizando R\$ 27.429,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDIPO OLIVEIRA BATISTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO EDIPO OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CPF/MF nº XXX.323.753-XX, contrato nº 844442368526-1, firmado em 18/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.085 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALEXANDRE DA MATA PEREIRA 19 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886625, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/12/2023 à 18/07/2024, posicionado em 18/07/2024 totalizando R\$ 4.337,43. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDIA ANDRADE DO AMARAL

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA CLAUDIA ANDRADE DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis exceto roupas, CPF/MF nº XXX.598.913-XX, contrato nº 8.4444.2642493-0, firmado em 11/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.330 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 1448 B - RESIDENCIAL BUENOS AIRES II BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886335, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/02/2024 à 11/08/2024, posicionado em 20/08/2024 totalizando R\$ 5.648,77. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE FERNANDES CUNHA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCILENE FERNANDES CUNHA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, CPF/MF nº XXX.169.103-XX, contrato nº 8.4444.2869915-5, firmado em 23/01/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.669 deste cartório, referente ao imóvel situado na R J 185 D VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/02/2024 à 21/07/2024, posicionado em 20/08/2024 totalizando R\$ 3.925,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARIO DO CARMO DA SILVA DE SOUZA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JARIO DO CARMO DA SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, CPF/MF nº XXX.980.873-XX, contrato nº 844443000245-0, firmado em 14/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.029 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 180-G RESIDENCIAL PRISMA - BROMÉLIA VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/01/2024 à 20/07/2024, posicionado em 08/08/2024 totalizando R\$ 4.539,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO BENEDITO SILVA DOS ANJOS, FABIANA NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores: ROMÁRIO BENEDITO SILVA DOS ANJOS, CPF/MF nº 055.809.XXX-89 E FABIANA NUNES DA SILVA, CPF/MF nº 051.567.XXX-94, Contrato nº 844440775177-8, firmado em 06/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03/11297, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDO VICTOR, Nº 1244, CASA, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 7.912,95 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**CARIACICA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de LUCAS RODRIGUES GOMES, brasileiro, nascido em 18/04/1999, solteiro, não convivente em união estável, assistente de relacionamento, portador da Carteira de Identidade n 38656497-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.826.237-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bloco 13, Apartamento 501, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1249785-8, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de outubro de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 501, Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m, área real de uso comum de 8,2352m, área real total de 59,4052m, correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 47 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m, nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.327. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALVIMAR GARCIA, MARIANO ALVES DA CRUZ, ALAIDE MIRANDA CARLOS, ERVINO NITZ**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ESPÓLIO DE JOSÉ KRUGER, que era brasileiro, ferroviário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.168.327-**, representado na pessoa dos seus herdeiros FERNANDO BRAVIM KRUGER, brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob o n ***.976.827-** e LUCIANO BRAVIM KRUGER, brasileiro, solteiro, turismólogo, inscrito no CPF/MF sob o n ***.787.057-**, residente e domiciliado à Rua Hermes Santório, Jardim América, Cariacica/ES e DIRCE MARIA BRAVIM KRUGER, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.482.097-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliada à Rua Hermes Santorio, Jardim América, Cariacica/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote n 76 da quadra n 06, Jardim América, matriculado sob o n 12.633, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, residente em Vitória/ES; ALVIMAR GARCIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.600.297-**, residente à Rua Paraguai, n 53, Jardim América, Cariacica/ES; MARIANO ALVES DA CRUZ, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.332.816-**, residente e domiciliada na Rua Piaui, n . 13, Apt . 201, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES; NIZETH ORILIO OLIVEIRA, qualificação precária, tal como consta da matrícula n 24.748; ALAIDE MIRANDA CARLOS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Humaita, n 50, Bairro Itaquari, Município de Cariacica-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.357.297-**; ERVINO NITZ, brasileiro, casado, funcionário público, e/ou AURELIA MARIA SILVEIRA NITZ, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.456.507-**, residente em Jardim da Penha, Vitória/ES e FREDERICO HARBART, brasileiro, casado, comerciante, residente neste Estado, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação 140310. Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MARTA QUERINO DA SILVA, MARIA ROSA DA PENHA, JOSE EUZEBIO LORENZONI**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de MARIA MARTA QUERINO DA SILVA, brasileira, pensionista, viúva, inscrita no CPF/MF sob o n ***.784.727-**, residente e domiciliada à Rua Santa Barbara, n 94, Bairro Rosa da Penha, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Parte do Lote de terreno n 07 da quadra 14, matriculado sob o n 22.658, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados MARIA ROSA DA PENHA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.435.787-**, residente e domiciliada à Av. Exedito Garcia, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES; QUIRINO LACERDA, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, n 102, Bairro Rosa da Penha, Cariacica/ES; JOSÉ EUZEBIO LORENZONI, inscrito no CPF/MF sob o n ***.328.427-**, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, n 64, Bairro Rosa da Penha, Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (140511). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA SANTANA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de RAFAEL PEREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, auxiliar contábil, portador da Identidade n. 4.006.826-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.570.487-**, residente e domiciliado na Rua Mário Valentim, n. 11, Bairro Santana, Município

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.7877.1211159-3, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 12.525,22 (Doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 502, SITUADO NO 5 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6132 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

COLATINA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEIR GOMES DA COSTA**

Protocolo n : 152.161 Requerente: Valdeir Gomes da Costa, CPF: ***.355.845-** Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, situada no lugar denominado Córrego São Pedro, Distrito de Itapina, neste município e comarca, medindo 38.055,00m e UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA, com área remanescente de 1.004.836,50m, situada em um lugar denominado Córrego São Pedro. Matrículas: 8.545 e 24.066 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de georreferenciamento de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo n 151.907, datado de 28/08/2024, contendo como requerente Valdeir Gomes da Costa, CPF: ***.355.845-**, do procedimento de georreferenciamento/fusão dos imóveis matriculados sob os n s 8.545 e 24.066 desta Serventia, com a certificações do INCRA, de códigos n 59ff2712-5de2-4c78-8620-984f443d69f0, 0ce7c244-d141-4eb7-bbaf-76efb8a2cf5e, c56b2f85-954a-4f27-822a-841dd2683cc0, 2ecd16ac-3dd5-45e3-9960-c506134150dd, 0f6634a7-3dc4-4853-8a8d-140a222676d7 que poderá ser consultada no endereço <https://sigef.incra.gov.br/>. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, n 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Colatina-ES, 03 de outubro de 2024.

JAGUARE/ES**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS SCHUWANZ DE ALENCAR**

Bel. Rômolo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR DOUGLAS SCHUWANZ DE ALENCAR - CPF:***.029.377-**, para pagamento das prestações vencidas do Contrato n 144441978425, firmado em 29/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Joao dos Santos, 155, Lote 19, Quadra Lote, Irma T Altoe, Jaguare- ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3 publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, n 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

PEDRO CANÁRIO/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZABEL CRISTINA SILVA, BRUNO HENRIQUE KRULL, JOCILENE KRULL SILVA, JOSE CARLOS KRULL SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 491608. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 153429 - CNPJ: 33.657.066/0001-08 Oficial: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 9.419 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro,161, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): IZABEL CRISTINA SILVA, CPF: 015.XXX.XXX-39, GIOCELIA SILVA SOUZA, CPF: 752.XXX.XXX-25, BRUNO HENRIQUE KRULL, CPF: 124.XXX.XXX-62, YURI KRULL SENA, CPF: 182.XXX.XXX-47, JOSÉ CARLOS KRULL SILVA, CPF: 306.XXX.XXX-87, para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário. Tempo de Posse alegado pelo requerente: mais de 49 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terreno urbano medindo 167 m2, com 54,74 m de perímetro, situada na Avenida Antônio Guedes Alcoforado, n 990, Centro, Pedro Canário/ES. Matrícula/ Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos proprietários/possuidores dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 02 de setembro de 2024. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

SERRA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN SANTOS VIEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GEAN SANTOS VIEIRA - CPF n ***.184.477-**, proprietário do imóvel situado na Rua Samuel Meira Brasil, n 915, Apartamento 204, Bloco 06, Edifício Badejo, Condomínio Residencial Reis Magos, Taquara II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 820410001376, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/02/2010 - Matrícula do Imóvel n 67297, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCEU CHARLES DO NASCIMENTO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ALCEU CHARLES DO NASCIMENTO, CPF n ***.688.421-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 131.341 e 131.342, para que quite o débito referente ao Contrato n 878770620069, registrado no ato R-05 da Matrícula n 77.494 (Rua Catalão, Apartamento n 501, do Bloco 02, do Condomínio Residencial Arcos Do Campo). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 23.088,91 (vinte e três mil e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.966.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FERREIRA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RONALDO FERREIRA, CPF n ***.472.141-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.381 e 131.382, para que quite o débito referente ao Contrato n 878770397643, registrado no ato R-04 da Matrícula n 77.524 (Apartamento n 203 do Bloco 4, do Condomínio Residencial Arcos do Campo). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 12.588,23 (doze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA DE AMORIM**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora POLIANA DE AMORIM, CPF n ***.962.431-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 131.330 e 131.331, para que quite o débito referente ao Contrato n 878771037605, registrado no ato R-05 da Matrícula n 78.071 (Apartamento n 404 do Bloco 04 do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 24.651,72 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.986.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO E ANAILDE ALVES DA COSTA AZEVEDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 02 de outubro de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO, brasileiro, médico, portador da CI n 10130 - CRM/GO e CPF n ***.930.454-** e ANAILDE ALVES DA COSTA AZEVEDO, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da CI n 7677 - CR0/GO e CPF n 704.111.454-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no endereço: Alameda dos Girassóis, Quadra 02, Lote 02, Residencial Rose s Gardem, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Conforme Termo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n 25779-4, n Controle SISBR 1016036, firmado nesta cidade em 21/12/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 53.502, que tem como objeto o imóvel situado na ALAMEDA DOS GIRASSOIS, QUADRA 02, LOTE 02, RESIDENCIAL ROSE S GARDEM, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ n 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410014235526950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGHA CONSTRUÇOES LTDA**

Auto n 8.595/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AGHÁ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o n 21.129.271/0001-11, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 200376007, firmado em 08/07/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 23.250, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.467,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, LOTE 01 da QUADRA 49 do loteamento denominado PARQUE DAS NAÇÕES,, neste município (matricula n 23.250), em favor do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ n 52.568.821/0001-22, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.878 - Selo: 00852409233046926950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA OLIVEIRA SILVA**

Auto n 8.638/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar a LUCIANA OLIVEIRA SILVA, CPF n ***.377.701-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440599901, firmado em: 06/06/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 51.033, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.647,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 208, Tipo A, Edifício Atenas, edificado sobre o LOTE 01 da QUADRA 32, do loteamento "JARDIM DAS ESMERALDAS", de frente para a Avenida São Paulo, neste município (matricula n 51.033), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.240 - Selo: 00852409233046926950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO**

Auto n 8.421/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO, CPF n ***.363.651-**, estando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144441421729, firmado em: 08/01/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 84.183, cujo débito principal corresponde, a R\$ 50.893,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 19 da QUADRA 18 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", de frente para a Rua Santos Reis, neste município (matricula n 84.183), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.243 - Selo: 00852409233046926950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FERREIRA RODRIGUES, ELAINE VIEIRA MELO FERREIRA**

Auto n 7.361/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RENAN FERREIRA RODRIGUES - CPF n ***.440.941-**, e ELAINE VIEIRA MELO - CPF n ***.752.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550755371, com força de Escritura Pública, firmado em 14/12/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 203.102 e 203.253, cujo débito principal corresponde, a R\$ 149.592,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Sacramento, APARTAMENTO n 201, no 2 ANDAR ou 2 PAVIMENTO TIPO, e BOX DE GARAGEM DO TIPO SIMPLES de n 73, localizado no TÉRREO, do PORTAL DOS BURITIS", do empreendimento "RESIDENCIAL PORTAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS", edificado sobre os LOTES 01, 02, 03, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da QUADRA 143 do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", neste município (matricula n 203.102 e 203.253), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 707.354 - Selo: 00852409233046926950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA**

Auto n 8.580/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KARLA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA - CPF n ***.881.341-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550897913, com força de Escritura Pública, firmado em 22/03/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 207.811, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.666,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Tietê, APARTAMENTO n 203 do 3 ANDAR ou 2 PAVIMENTO TIPO 01 do Edifício 02 do "RESIDENCIAL ATLÂNTICO", UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO n 12 localizada no TÉRREO, edificado no LOTE 1/2/12-16 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUADRA 128 do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", neste município (matricula n 207.811), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.290 - Selo: 00852409233046926950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILSON FEITOSA SOUSA**

Auto n 8.220/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADAILSON FEITOSA SOUSA, CPF n ***.662.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2573133-3, firmado em 27/08/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 210.909, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.458,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida C-31, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CECÍLIO", edificada no LOTE 09 da QUADRA 59 do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", neste município (matricula n 210.909), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.311 - Selo: 00852409233046926950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES BALSANUFO FERREIRA CAMILO, IVANETE CONCEICAO DE SOUZA CAMILO**

Auto n 8.641/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EURIPEDES BALSANULFO FERREIRA CAMILO, CPF n ***.145.361-**, e IVANETE CONCEICAO DE SOUZA CAMILO, CPF n ***.441.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551128077, firmado em 20/04/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 215.443, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.588,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 27, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GLEISSON", edificada no LOTE 12 da QUADRA 68 do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 215.443), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2024. - Protocolo: 708.303 - Selo: 00852409233046926950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PASSOS DA SILVA**

Auto n 8.604/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIANE PASSOS DA SILVA, CPF n ***.000.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2254319-6, firmado em: 05/02/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 219.028, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.219,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Ramisés, localizada no condomínio "RESIDENCIAL CIDADE VERDE I", edificada no LOTE 28/29 da QUADRA 24 do loteamento "VILLA DEIFIORE", neste município (matricula n 219.028), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.348 - Selo: 00852409233046926950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS MOTA DA SILVA**

Auto n 8.694/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WALLAS MOTA DA SILVA, CPF n ***.635.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440704210, firmado em: 03/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 233.256, cujo débito principal corresponde, a R\$ 173.719,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 05 da QUADRA 04 do loteamento "BAIRRO NOVA CIDADE", de frente para a Rua Vila Rica, neste município (matricula n 233.256), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.236 - Selo: 00852409233046926950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DA SILVA REGO**

Auto n 8.437/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALESSANDRA DA SILVA REGO, CPF n ***.922.813-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440658250, firmado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15/08/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 235.599, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.066,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua dos Palmares localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXCELENCIA", edificada no LOTE 05 da QUADRA 68 do loteamento "CIDADE LIVRE", neste município (matricula n 235.599), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.269 - Selo: 00852409233046926950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUAN DOS SANTOS TAVARES, RENNAN DOS SANTOS TAVARES**

Auto n 8.612/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RUAN DOS SANTOS TAVARES, CPF n ***.578.191-**, e RENNAN DOS SANTOS TAVARES, CPF n ***.808.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440939729, firmado em 08/06/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.578, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.892,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Pedrinópolis localizada no condomínio "RESIDENCIAL EMILIANNA I", edificada no LOTE 06 da QUADRA 40 do loteamento "BAIRRO CARDOSO", neste município (matricula n 237.578), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.242 - Selo: 00852409233046926950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA, MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA**

Auto n 8.714/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA, CPF n ***.678.541-**, e MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA, CPF n ***.796.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1555532716757 Firmado em 29/01/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.827, cujo débito principal corresponde, a R\$ 212.965,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 107 localizado no 1 PAVIMENTO DO BLOCO 03, do CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS, com direito a Vaga de Garagem de n 43, edificada na ÁREA 02 do loteamento VILA OLIVEIRA, de frente para a Alumínio, neste município (matricula n 244.827), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.425 - Selo: 00852409233046926950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLE HAKEME TAVARES MORAES**

Auto n 8.460/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GABRIELLE HAKEME TAVARES MORAES, CPF n ***.366.282-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0038910-9 firmado em 25/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 251.980, cujo débito principal corresponde, a R\$ 59.944,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 303, localizado no 3 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta n 89, edificada na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 251.980), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.299 - Selo: 00852409233046926950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNARA XAVIER MARQUES**

Auto n 8.412/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAYNARA XAVIER MARQUES, CPF n ***.664.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0360337-3, firmado em: 30/05/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.217, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.680,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 402 do BLOCO "03" do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 041, edificados no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 263.217), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.342 - Selo: 00852409233046926950032 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA ALMEIDA VAZ DOS SANTOS, ELIAS SILVA DOS SANTOS**

Auto n 8.409/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIANA ALMEIDA VAZ DOS SANTOS, CPF n ***.802.541-**, ELIAS SILVA DOS SANTOS, CPF n ***.098.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0343963-8, firmado em 22/06/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.247, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.713,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 104 do BLOCO "13" localizado no térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 618, edificadas no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 263.247), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.345 - Selo: 00852409233046926950034 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BELEM CHAVES**

Auto n 8.377/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e BRUNA BELEM CHAVES, CPF n ***.483.332-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0472970-2, firmado em: 07/11/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.333, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.694,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 201, do BLOCO 12, localizado no 2 PAVIMENTO, do condomínio denominado "GRAN SPLENDORE", com direito a vaga de garagem descoberta de n 168, edificado no LOTE MANSÃO 18/19 da QUADRA 07 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua da Imperatriz, neste município (matricula n 266.333), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.349 - Selo: 00852409233046926950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVANETE GONCALVES BARBOSA SOARES, ROBERTO SOARES RUFINO**

Auto n 8.623/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DEVANETE GONCALVES BARBOSA SOARES, CPF n ***.520.721-**, ROBERTO SOARES RUFINO, CPF n ***.285.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770498084, firmado em 10/12/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.962, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.259,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 102 do BLOCO "11" do TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 543, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 266.962), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.339 - Selo: 00852409233046926950029 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLISON AMORIM CABRAL SILVA

Auto n 8.426/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TALLISON AMORIM CABRAL SILVA, CPF n ***.397.331-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0570.208-5 Firmado em 31/05/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 268.761, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.561,35, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 202 do BLOCO 11 do 2 PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de n 547, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situada no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 268.761), em favor do credor CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.350 - Selo: 00852409233046926950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLENE ARAUJO AROUCHA, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Auto n 8.519/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ARLENE ARAUJO AROUCHA, CPF n ***.440.793-**, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n ***.695.261-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0585272-9, firmado em 30/05/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 269.043, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.964,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 203 do BLOCO 5 do 2 PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 647, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 269.043), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.332 - Selo: 00852409233046926950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS**

Auto n 8.468/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.020.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0627194-0, firmado em 12/07/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 270.577, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.621,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 403 do BLOCO "45" do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de n 396, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 270.577), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.335 - Selo: 00852409233046926950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIKEANY KIMBERLY ROCHA DE CARVALHO CONSUEGRA, VICTOR RAMON CONSUEGRA PARDO ROCHA**

Auto n 8.626/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MIKEANY KIMBERLY ROCHA DE CARVALHO CONSUEGRA, CPF n ***.157.581-**, VICTOR RAMON CONSUEGRA PARDO ROCHA, CPF n ***.265.461-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0634495-6 firmado em 13/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.187, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.837,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 102 do BLOCO 8 do PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO REASIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de n 162, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 271.187), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n CEF 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.333 - Selo: 00852409233046926950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADYSON ESLEY MARTINS DE SOUSA, EDUARDA SANTOS MOREIRA**

Auto n 8.471/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JADYSON ESLEY MARTINS DE SOUSA, CPF n ***.943.321-**, EDUARDA SANTOS MOREIRA, CPF n ***.316.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0653931-5, firmado em 25/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.091, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.334,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 201 do BLOCO 19 do 2 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 096 PNE, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 271.091), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.336 - Selo: 00852409233046926950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DIAS PERES LIRA, ANTONIO LIRA SOUZA**

Auto n 8.600/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LETICIA DIAS PERES LIRA, CPF n ***.182.712-**, e ANTONIO LIRA SOUZA, CPF n ***.866.262-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0707893-1 firmado em 29/10/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.443, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.238,37, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 303 do BLOCO 42 do 3 PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de N 371, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do loteamento JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, de frente pela Avenida Brasil, neste município (matricula n 271.443), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.325 - Selo: 0852409233046926950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MENDES MOTA**

Auto n 8.511/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e RONALDO MENDES MOTA, CPF n ***.444.541-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0710136-4, firmado em 30/10/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.248, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.513,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 102 do BLOCO 10 do PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 559, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula n 271.248), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.329 - Selo: 00852409233046926950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ELIS OLIVEIRA SILVA, ROSEMARY LIBERATO BARRADAS**

Auto n 8.515/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, FRANCISCO ELIS OLIVEIRA SILVA, CPF n ***.876.471-**, e ROSEMARY LIBERATO BARRADAS, CPF n ***.341.891-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0692831-1, firmado em 17/10/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.222, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.470,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 204 do BLOCO 32 do 2 PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 405, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula n 271.222), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.331 - Selo: 00852409233046926950035 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BYANKA BATISTA REGIS**

Auto n 8.509/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BYANKA BATISTA REGIS, CPF n ***.142.571-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0763310-2, firmado em 27/02/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.964, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.773,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 203 do BLOCO 44 do 2 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 424, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 272.964), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.321 - Selo: 00852409233046926950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEILLER SANTOS PINHEIRO**

Auto n 8.470/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WEILLER SANTOS PINHEIRO - CPF n ***.014.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1173780-4, com força de Escritura Pública, firmado em 18/06/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.995, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.117,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A, APARTAMENTO n 106, localizado na TORRE 1, localizado no TERREO OU PRIMEIRO PAVIMENTO, o empreendimento residencial GRAN ÔPERA, Vaga de Garagem Média descoberta livre de carro n 06, edificado na CHÁCARA n 176 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município, neste município (matricula n 280.995), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.312 - Selo: 00852409233046926950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA LUDMYLLA FERREIRA SOUZA**

Auto n 8.422/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROBERTA LUDMYLLA FERREIRA SOUZA, CPF n ***.981.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1075640-6, firmado em 22/02/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.448, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.622,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 104, localizado no TÉRREO, do BLOCO 02, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a Vaga de Garagem Padrão Descoberta Livre de Carro n 20, edificada no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município (matricula n 280.448), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.340 - Selo: 00852409233046926950030 - Consulte em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANE SOUZA SILVA**

Auto n 8.512/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GLEICIANE SOUZA SILVA, CPF n ***.459.731-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1202766-5, firmado em 30/07/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.451, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.673,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 207, localizado no 1 PAVIMENTO DO BLOCO A, do "RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES", com uma vaga descoberta de abrigo para veículo, representado pelo n 44, edificado no LOTE 01-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município (matrícula n 282.451), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.313 - Selo: 00852409233046926950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WYDMER SANCHEZ SANTANA RODRIGUES, EMILLY ALVES RODRIGUES**

Auto n 8.578/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WYDMER SANCHEZ SANTANA RODRIGUES - CPF n ***.209.351-**, e EMILLY ALVES RODRIGUES - CPF n ***.038.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1271906-0, com força de Escritura Pública, firmado em 08/11/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 284.302, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.392,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A, APARTAMENTO n 307, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 3, do empreendimento residencial GRAN ÓPERA, Vaga de Garagem Média Descoberta Livre de carro n 151, edificado na CHÁCARA n 176 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município (matrícula n 284.302), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.314 - Selo: 00852409233046926950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIA FERNANDA GOMES DE SOUZA**

Auto n 8.620/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, pelo presente edital vem intimar KASSIA FERNANDA GOMES DE SOUZA, CPF n.º 000.397.971-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.1355543-6, firmado em 31/03/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 286.822, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.874,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n.º 204, localizado no 2 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 02, do empreendimento residencial GRAN ÓPERA, Vaga de Garagem média descoberta livre de carro n.º 67, edificado na CHÁCARA n.º 176 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, de frente para a Alameda A, neste município (matrícula n.º 286.822), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.344 - Selo: 00852409233046926950033 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BOM JESUS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNUM MARQUES DE BESSA, JOSINA SILVA ALENCAR BESSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n.º 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 52.568.821/0001-22, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MAGNUM MARQUES BESSA - CPF n.º 000.523.751-00 e JOSINA SILVA ALENCAR BESSA - CPF n.º 000.369.401-00, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n.º 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no lote urbano de número UM (01), da quadra número DEZ (10) situado a Rua Petronio Ribeiro, Bairro Tropical, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03 e 04-13.297", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 30/09/2024. Selo eletrônico: 01632409230731426950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, ANDREA DA ROCHA OSCAR, ZILMA DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): ANDREA DA ROCHA OSCAR, portador(a) do CPF n.º ***.567.961-**, solteira, e ZILMA DE CARVALHO (FIADORA), portador(a) do CPF n.º ***.046.471-**, viúva, relativas ao Instrumento Particular com Força de Escritura Pública - Contrato n.º 240222-05, firmado em Curitiba-PR, em 24/02/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra E, Alameda Luxemburgo, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 3643, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 84.911.098/0001-29, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552409233768426950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º ***.734.098-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 36, Quadra 14, Rua 17, Casa 03, CONDOMÍNIO MOREIRA I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 7647, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552409233768426950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAIKON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.314.686-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n.º 8.7877.0706609-7, firmado nesta cidade, em 01/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO N 1001, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 26402 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHEISY REIS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHEISY REIS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.384.511-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0542707-6, firmado em Brasília-DF, em 22/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27639 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FABIO RODRIGUES SANTIAGO, portador(a) do CPF n ***.135.431-**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0535639-0, firmado nesta cidade, em 18/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 201, BLOCO 09, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28448 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SOARES DE ARAUJO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VINICIUS SOARES DE ARAUJO SILVA, portador(a) do CPF n ***.410.011-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1841378-0, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 04/06/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 44, Rua 17, APARTAMENTO n 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA IX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28981 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAVIER TAPIZQUENT

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de outubro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAVIER TAPIZQUENT, portador(a) do CPF n ***.426.432-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.4444.2860020-5, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 09/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Área A, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 1311, BLOCO 13, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 38443 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552410025894626950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARLON BRUNO DA SILVA GONCALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DARLON BRUNO DA SILVA GONCALVES, portador(a) do CPF n ***.565.321-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2666303-0, firmado nesta cidade, em 03/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 111, Avenida 3, CASA N 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMINIO RESIDENCIAL MARIA DAS GRAÇAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40155, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COCALZINHO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANTONIO JOSE NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.150.283-**, residentes e domiciliados à QUADRA 03 RUA 02, n 25, RESIDENCIAL IT, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 96.796,38 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440711142, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 146, referente ao imóvel situado na QUADRA 03 RUA 02, n 25, RESIDENCIAL IT, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL XAVIER DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MANOEL XAVIER DE MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.775.061-**, residentes e domiciliados à Quadra 09 Casa 31 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.115,01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550397332, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 205, referente ao imóvel situado na Quadra 09 Casa 31 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE SOUZA NONATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUCIANO DE SOUZA NONATO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.878.171-**, residentes e domiciliados à Rua 01 Qd 09 Lote 38 R Itamar Nobre COCALZINHO DE G GO 70000000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 28/08/2024 posicionado em 3.183,86, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550746934, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 314, referente ao imóvel situado na Rua 01 Qd 09 Lote 38 R Itamar Nobre COCALZINHO DE G GO 70000000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRICIA MIQUELY MARQUES RODRIGUES PARENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MIRICIA MIQUELY MARQUES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.381.281-**, residentes e domiciliados à Rua 02, n s/n, Residencial Itamar Nóbrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP:72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.667,78 posicionado em 10/08/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10178616901, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 343, referente ao imóvel situado na Rua 02, n s/n, Residencial Itamar Nóbrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Itaú Unibanco S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MOREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDSON MOREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.040.641-**, residentes e domiciliados à R 02 QD 04 LT 09 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 43.616,94 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441009112, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 351, referente ao imóvel situado na R 02 QD 04 LT 09 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENI GOMES DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GENI GOMES DE SOUZA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.062.477-**, residentes e domiciliados à R V QUADRA 25 LOTE 17 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.644,93 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550670261, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 364, referente ao imóvel situado na R V QUADRA 25 LOTE 17 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO GOMES MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SEBASTIAO GOMES MACIEL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.480.006-**, residentes e domiciliados à R VI QUADRA 27 LOTE 23 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.855,00 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550721949, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 421, referente ao imóvel situado na R VI QUADRA 27 LOTE 23 RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SURANN SILVA BARAGCHUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SURANN SILVA BARAGCHUNA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.219.921-**, residentes e domiciliados à Rua 03 Qd 04 Casa 26 R Girassol COCALZINHO DE GOIAS GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.501,11 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550650048, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 522, referente ao imóvel situado na Rua 03 Qd 04 Casa 26 R Girassol COCALZINHO DE GOIAS GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO XAVIER FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIVINO XAVIER FRANCA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.914.431-**, residentes e domiciliados à Q 12 LOTE 27 COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 56.254,22 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551235865, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 548, referente ao imóvel situado na Q 12 LOTE 27 COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR LUIS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IGOR LUIS GOMES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.804.061-**, residentes e domiciliados à Rua 04 Qd 06 Casa 14 Res It Nobr Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.671,22 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551057513, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 951, referente ao imóvel situado na Rua 04 Qd 06 Casa 14 Res It Nobr Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ANTONIA GONCALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCA ANTONIA GONCALVES DO NASC, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.383.281-**, residentes e domiciliados à Rua 04 Quadra 06 Casa 20 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.473,40 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551132931, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 959, referente ao imóvel situado na Rua 04 Quadra 06 Casa 20 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES DO NA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.965.691-**, residentes e domiciliados à Rua 04 Quadra 06 Casa 20 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.473,40 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551132931, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 959, referente ao imóvel situado na Rua 04 Quadra 06 Casa 20 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARILENE MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.099.021-**, residentes e domiciliados à Rua X Quadra doze Lote 3 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.256,88 posicionado em 03/07/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551225394, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1000, referente ao imóvel situado Rua X Quadra doze Lote 3 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE INDIA SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MICHELLE INDIA SOUZA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.470.561-**, residentes e domiciliados à Rua 4, n s/n , Residencial Itamar Nóbrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.495,56 posicionado em 27/12/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10174547506, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1109, referente ao imóvel situado na Rua 4, n s/n , Residencial Itamar Nóbrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Itaú Unibanco S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VERA LUCIA SANTOS BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.304.365-**, residentes e domiciliados à R 4 QD 6 LT 4 RES IT NOB II COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 62.557,52 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440831684, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1111, referente ao imóvel situado na R 4 QD 6 LT 4 RES IT NOB II COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MAGNA ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.373.866-**, residentes e domiciliados à Via Publica Qd 01 Lt 32 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.733,40 posicionado em 17/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440056289, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1244, referente ao imóvel situado na Via Publica Qd 01 Lt 32 Edilandia Ii COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR ALVES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PAULO CESAR ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.220.723-**, residentes e domiciliados à Avenida B Quadra 18 Lote 23 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.798,04 posicionado em 13/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440271884, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1281, referente ao imóvel situado na Avenida B Quadra 18 Lote 23 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). KELLY GONCALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.997.701-**, residentes e domiciliados à Rua 01 Quadra 03 Casa 4 It Nobreg 2 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.234,46 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551202775, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1306, referente ao imóvel situado na Rua 01 Quadra 03 Casa 4 It Nobreg 2 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.417.701-**, residentes e domiciliados à Q onze Lote 17 Rua Ii Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.357,80 posicionado em 11/06/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551237288, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1371, referente ao imóvel situado Q onze Lote 17 Rua Ii Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELI DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.520.311-**, residentes e domiciliados à Q 18 LOTE 14 RUA II GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.336,33 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551249214, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1372, referente ao imóvel situado na Q 18 LOTE 14 RUA II GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.618.211-**, residentes e domiciliados à Quadra 22 Lote 26 Avenida A Girassol Resid COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.135,33 posicionado em 08/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440883424, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1426, referente ao imóvel situado na Quadra 22 Lote 26 Avenida A Girassol Resid COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRED PINHEIRO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **INGRED PINHEIRO DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.491.043-**, residentes e domiciliados à QUADRA 20 LT 22 AVENIDA B GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 56.570,41 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440865106, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1693, referente ao imóvel situado na QUADRA 20 LT 22 AVENIDA B GIRASSOL RESID COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENE SOARES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **VALTENE SOARES RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.797.946-**, residentes e domiciliados à Rua doze Quadra doze Casa 31 Centro Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 40.964,74 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440039128, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1785, referente ao imóvel situado na Rua doze Quadra doze Casa 31 Centro Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DOS SANTOS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PATRICIA DOS SANTOS LOPES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.702.035-**, residentes e domiciliados à R 10,12 E 14 QD.20 LT.21 GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 41.182,36 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553459852, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1891, referente ao imóvel situado na R 10,12 E 14 QD.20 LT.21 GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON PEREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JEFFERSON PEREIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.290.971-**, residentes e domiciliados à RUA 12 QD 20 LT 28 R ITAM NOB II COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.495,43 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440834244, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1896, referente ao imóvel situado na RUA 12 QD 20 LT 28 R ITAM NOB II COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEDINO GOIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ENEDINO GOIS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.236.831-**, residentes e domiciliados à R 14 QD 18 LT 07 R ITAM NOB II COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 60.610,59 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440827573, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2009, referente ao imóvel situado na R 14 QD 18 LT 07 R ITAM NOB II COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIS DA MATA ESTEVAM

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANTONIO LUIS DA MATA ESTEVAM, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.893.381-**, residentes e domiciliados à RUA 12 QD 19 LT 22 RES ITAM NOB 2 COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.192,04 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440873200, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2073, referente ao imóvel situado na RUA 12 QD 19 LT 22 RES ITAM NOB 2 COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JANETE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.096.391-**, residentes e domiciliados à RUA 12 QD 19 LT 22 RES ITAM NOB 2 COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.192,04 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440873200, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2073, referente ao imóvel situado na RUA 12 QD 19 LT 22 RES ITAM NOB 2 COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS PEREIRA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MATEUS PEREIRA DE SOUSA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.483.331-**, residentes e domiciliados à RUA R I QD 3 L 07-E RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.655,68 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440916786, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2184, referente ao imóvel situado na RUA R I QD 3 L 07-E RES GIRASSOL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.667.081-**, residentes e domiciliados à Quadra doze Lote 8 Rua Iii Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.879,83 posicionado em 17/04/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440060496, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2204, referente ao imóvel situado Quadra doze Lote 8 Rua Iii Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE LEITE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). TATIANE LEITE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.833.161-**, residentes e domiciliados à Quadra xv Lote 6 Residencial Itamar Nob COCALZINHO DE G GO 72975020. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.545,31 posicionado em 09/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440224950, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2465, referente ao imóvel situado na Quadra xv Lote 6 Residencial Itamar Nob COCALZINHO DE G GO 72975020. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES CELESTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PATRICIA ALVES CELESTINO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.148.711-**, residentes e domiciliados à Rua 18 Quadra 15 Lote 36 2 E D R I Nova COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.411,80 posicionado em 04/06/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442926633, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2685, referente ao imóvel situado Rua 18 Quadra 15 Lote 36 2 E D R I Nova COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILON PEDRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCILON PEDRO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.488.385-**, residentes e domiciliados à RUA 13 15 QD17 2 ETAPA ITAMA COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.751,08 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440493522, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3219, referente ao imóvel situado na RUA 13 15 QD17 2 ETAPA ITAMA COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROUSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROUSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.780.405-**, residentes e domiciliados à RUA 13 15 QD17 2 ETAPA ITAMA COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.751,08 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440493522, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3219, referente ao imóvel situado na RUA 13 15 QD17 2 ETAPA ITAMA COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO OLIVEIRA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CELIO OLIVEIRA DE SANTANA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.011.565-**, residentes e domiciliados à R 16 1 QD 17 LT 01 ITAMAR NOBREGA COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.470,80 posicionado em 28/05/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440461056, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3226, referente ao imóvel situado R 16 1 QD 17 LT 01 ITAMAR NOBREGA COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.488.411-**, residentes e domiciliados à Rua 16 A Qd22 Lt01 Distrito De Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.619,04 posicionado em 24/06/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 144440485566, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3321, referente ao imóvel situado Rua 16 A Qd22 Lt01 Distrito De Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA VITORIA FERREIRA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MILENA VITORIA FERREIRA FARIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.992.841-**, residentes e domiciliados à Rua V, n.º sn, lote 12, quadra 15, Girassol, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP:72979-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.465,77 posicionado em 21/05/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10177782209, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 3333, referente ao imóvel situado na Rua V, n.º sn, lote 12, quadra 15, Girassol, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP:72979-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Itaú Unibanco S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CELIA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.909.081-**, residentes e domiciliados à R 04 43 QUADRA 05 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.703,09 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440716179, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 3446, referente ao imóvel situado na R 04 43 QUADRA 05 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELMI FRANCISCO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE ELMI FRANCISCO DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.126.731-**, residentes e domiciliados à Q 05 LOTE DE TERRENO 26 RUA 04 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 70.293,18 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440828695, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 3594, referente ao imóvel situado na Q 05 LOTE DE TERRENO 26 RUA 04 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA PAZ CELESTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FERNANDO DA PAZ CELESTINO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.394.231-**, residentes e domiciliados à R 09 QD 09 LT 51 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 49.193,79 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440974272, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4238, referente ao imóvel situado na R 09 QD 09 LT 51 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LETICIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.324.181-**, residentes e domiciliados à R 09 QD 09 LT 51 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 49.193,79 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440974272, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4238, referente ao imóvel situado na R 09 QD 09 LT 51 RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUSA FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CREUSA FERREIRA DE OLIVEIRA M SOARES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.797.046-**, residentes e domiciliados à RUA 09 QD 08 LT 15 R ITAM NOB III COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 40.964,69 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440887823, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4264, referente ao imóvel situado na RUA 09 QD 08 LT 15 R ITAM NOB III COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO RODRIGUES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NIVALDO RODRIGUES COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.049.322-**, residentes e domiciliados à Avenida dois Avenida Quadra 69 Lote 10 Loteamento Gir COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.873,95 posicionado em 29/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440980607, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4365, referente ao imóvel situado na Avenida dois Avenida Quadra 69 Lote 10 Loteamento Gir COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODETE FEITOZA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ODETE FEITOZA DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.131.373-**, residentes e domiciliados à R 10 QUADRA 08 L RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 53.214,17 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441017782, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4383, referente ao imóvel situado na R 10 QUADRA 08 L RESIDENCIAL IT COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WILLIAM DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.913.821-**, residentes e domiciliados à Quadra 18 Lote 11 A Rua 19 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.255,62 posicionado em 21/11/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442880238, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 4688, referente ao imóvel situado na Quadra 18 Lote 11 A Rua 19 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON LELIS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GERSON LELIS FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.863.751-**, residentes e domiciliados à R II QD 05 LT 08 GIRASOL RESIDE COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 66.926,95 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441015199, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 4694, referente ao imóvel situado na R II QD 05 LT 08 GIRASOL RESIDE COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA ALVES REZENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANGELA ALVES REZENDE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.833.701-**, residentes e domiciliados à Rua V Quadra xv Lote 5 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.944,09 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N ***520000**2, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5789, referente ao imóvel situado na Rua V Quadra xv Lote 5 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON ARAUJO SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). AIRTON ARAUJO SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.403.113-**, residentes e domiciliados à RUA CONTORNO, QUASRA 35, LOTE 08-A, S/N, BAIRRO GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.882,43 posicionado em 19/07/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101822, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5881, referente ao imóvel situado na RUA CONTORNO, QUASRA 35, LOTE 08-A, S/N, BAIRRO GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco do Brasil S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LURDES BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA DE LURDES BRANDAO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.230.901-**, residentes e domiciliados à Rua Ix Qd 01 Lt 08 8 G Residencial COCALZINHO DE G GO 79790000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.507,24 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000139, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6016, referente ao imóvel situado na Rua Ix Qd 01 Lt 08 8 G Residencial COCALZINHO DE G GO 79790000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANDERSON DIAS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.327.001-**, residentes e domiciliados à Rua seis Quadra 21 Lote 34 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 635,48 posicionado em 08/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000709, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6697, referente ao imóvel situado na Rua seis Quadra 21 Lote 34 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA TEO DE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANA CRISTINA TEO DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.102.141-**, residentes e domiciliados à Rua seis Quadra 21 Lote 34 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 635,48 posicionado em 08/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000709, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6697, referente ao imóvel situado na Rua seis Quadra 21 Lote 34 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA COSTA PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). KELLY CRISTINA COSTA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.161.931-**, residentes e domiciliados à QD 03 RUA 02 LOTE 19 RESIDENCIAL ITAMAR NOB II COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.753,50 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550277004, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 7100, referente ao imóvel situado na QD 03 RUA 02 LOTE 19 RESIDENCIAL ITAMAR NOB II COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). TANIA MARIA NUNES ROCHA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.115.761-**, residentes e domiciliados à Rua Terceiro Qd 24 Lt 9 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.796,57 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550037663, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 7149, referente ao imóvel situado na Rua Terceiro Qd 24 Lt 9 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON ROCHA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JACKSON ROCHA OLIVEIRA NUNES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.884.971-**, residentes e domiciliados à Rua Terceiro Qd 24 Lt 9 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.796,57 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550037663, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 7149, referente ao imóvel situado na Rua Terceiro Qd 24 Lt 9 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SONIA ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.561.101-**, residentes e domiciliados à RUA V QD 26 LT 8 GIRASSOL RESIDENCIAL COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 70.328,21 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550109398, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 7163, referente ao imóvel situado na RUA V QD 26 LT 8 GIRASSOL RESIDENCIAL COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANTONIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.335.894-**, residentes e domiciliados à RUA 14, n.º 0, QD 14 LT 18, R ITAM NOBR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 83.137,00 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440788752, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1979, referente ao imóvel situado na RUA 14, n.º 0, QD 14 LT 18, R ITAM NOBR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **LUDEMILLA CANEDO FERNANDES, WAGNER FERNANDES DE DEUS JÚNIOR**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 168.104 o pedido pelo qual Ludmilla Canêdo Fernandes CPF ***.999.801-** e Wagner Fernandes de Deus Júnior CPF ***.248.261-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 17 e P/18 da quadra 21 situado na rua 21, Setor Nordeste, Formosa-GO, com área de 875,50m melhor descrito e caracterizado na Matrícula 29.512. O imóvel é de propriedade de Irene Alves Galdino CPF ***.949.011-** e João Galdino CPF ***.440.321-** e está registrado sob o n.º 29.512 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Ordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Irene Alves Galdino e João Galdino e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE FRANNPTON DE CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. KARINE FRANNPTON DE CARVALHO, inscrita sob o CPF n. ***.074.641-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 0202305994, da Casa Residencial de n 02, do "RESIDENCIAL JOSÉ FERREIRA", da área do lote de terras n 11, da quadra 06, sito à Alameda Alberto Nepomuceno, esquina com a Rua Professor José Honorato, na VILA ADÉLIA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante ao registro R-10 da matrícula n. 118.516. O valor do débito até 01/10/2024 era de R\$ 10.837,58 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410012864926950000

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILLENE LUZIA VIEIRA MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MILLENE LUZIA VIEIRA MACHADO, inscrita sob o CPF n. ***.765.591-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa residencial n 12-C, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEA", situado no lote de terras n 1/29, da quadra 11, sito a Rua JG-12, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 255.203. O valor do débito até 02/10/2024 era de R\$9.883,02 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410012864926950001

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PEREIRA BRITO ALVES MOREIRA FRANCO, CLEBER DE JESUS FRANCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEBER DE JESUS FRANCO, inscrito sob o CPF n. ***.382.621-**, e a Sra. FABIANA PEREIRA BRITO ALVES MOREIRA FRANCO, inscrita sob o CPF n. ***.888.451-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1123903-0 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 202, com direito às Vagas de Garagem n.s 216, 221, localizado no Bloco 20 do MORADA GOIÁ I, situado na Rua Barão de Mauá, Gleba de Terras n. 01, n. 899, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 359.769. O valor do débito até 02/10/2024 era de R\$6.998,63 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410012864926950002

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SEBASTIANA RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). MARIA SEBASTIANA RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.283.481-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 46.506 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 9.707,25 (nove mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO TRINDADE MARINHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). FÁBIO TRINDADE MARINHO, portador(a) do CPF n ***.509.421-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília-DF, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 102.417 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 8.022,79 (oito mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALNERITO DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). VALNERITO DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n ***.547.751-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 126.505 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 4.047,09 (quatro mil, quarenta e sete reais e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBSON ALESSANDRO FLORENTINO FERREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). CLEBSON ALESSANDRO FLORENTINO FERREIRA, portador(a) do CPF n ***.578.604-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2104166-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 143.847 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 8.853,76 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAYNE KAMAYWRY RAMOS CARVALHO, HELTER CESAR DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). JAYNE KAMAYWRY RAMOS CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.148.611-** e Sr(a). HELTER CESAR DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.773.901-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0603369-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 144.813 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 34.539,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICYLLA LEONTINA FERREIRA LEAO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). PRICYLLA LEONTINA FERREIRA LEÃO, portador(a) do CPF n ***.960.721-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Recursos SBPE n 1.7877.0072275-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 149.326, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 58.030,63 (cinquenta e oito mil, trinta reais e sessenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHIESSYCA FERREIRA DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). DHIESSYCA FERREIRA DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.263.071-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n . 8.7877.1069864-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.171 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 15.578,91 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). FERNANDA APARECIDA SILVA, portador(a) do CPF n ***.655.146-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1168054-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.130, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 24/09/2024 no valor de: R\$ 4.652,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 24 (vinte e quatro dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE SULINO SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). JACQUELINE SULINO SANTOS, portador(a) do CPF n ***.164.001-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1189503-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.181 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 49.995,85 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE BISPO DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). THIAGO HENRIQUE BISPO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.424.991-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1252429-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 153.311, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 24/09/2024 no valor de: R\$ 6.811,44 (seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 24 (vinte e quatro dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DA APARECIDA TORRES DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MANOEL DA APARECIDA TORRES DE SOUSA, RG 6085100-SSP-GO, CPF n. ***.337.671-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento 203, Bloco 5-B, do Condomínio Martin Quintanilha III, edificadas nos lotes 11/9/7/5/3/1/2/4/6, unidade 301, Rua 01 e Rua 02, no Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-12-37.626, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTRUDES PEREIRA NETO**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. VALTRUDES PEREIRA NETO, CPF n ***.412.881-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, emitido em Goiânia-GO, em 28/03/2017., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 09, Quadra 03, Lote 05, do Loteamento Setor Sobradinho, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. ANDERSON DOS SANTOS COSTA, CPF n ***.782.902-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3,n 001092422-7, firmado em São Paulo,em 28/04/2022., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à compra da Casa 01, edificada na Avenida E, Quadra 03, Lote 15, do Loteamento Vila Adilair, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

INDIARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 02/08/2024, às 14:41 horas, 08/08/2024, às 09:57 horas, 13/08/2024, às 10:11 horas, cito a RUA DDA PAZ, COM A RUA DA ESPERANÇA, QD.02, LT. 01-A, BELA VISTA, nesta cidade; por estar em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES, brasileiro, nascido em 13/10/1990, divorciado, motorista, portador da CI/RG n 5084474 - SSP(GO), expedida em 14/04/2010 e do CPF/MF n ***.099.871-**, residente e domiciliado à Rua Geraldo F. Silva, Quadra 28, Lote 05, Vale do Sol, nesta cidade no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.225268-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, em 13/03/2020, da Casa Residencial situada na RUA DA PAZ, ESQUINA COM A RUA DA ESPERANÇA, LOTE. 1-A, QUADRA 02, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.2 e R.3, da M.3.878 deste. O Valor do débito em 26/09/2024 é de R\$16.756,06.

ITABERAÍ/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEI GOMES DE SOUSA, VAIDES MENDONCA DE OLIVEIRA SOUSA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 54.680/2022 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial fica intimada a proprietária Leonor Bailão Caldas, viúva, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, seus sucessores, posseiros, confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: WANDERLEI GOMES DE SOUSA, natural de Petrolina de Goiás-GO, nascido em 04/05/1955, filho de Josias Antônio de Sousa e Marisia Gomes de Sousa, maior e capaz, sapateiro aposentado, portador da Cédula de Identidade n 583176-2 Via-PC-GO, inscrito no CPF n ***.442.011-**, e sua esposa VAIDES MENDONÇA DE OLIVEIRA SOUSA, natural de Ceres-GO, nascida em 21/12/1950, filha de Israel Ferreira de Oliveira e Dagma Mendonça de Oliveira, maior e capaz, do lar aposentada, portadora da cédula de identidade n 7000801-PC-GO, inscrita no CPF/MF n ***.944.401-**, residentes e domiciliados à Avenida Goiás, quadra E, lote 06, Vila Santo Antônio, Itaberaí-GO, autuado em 07/12/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote urbano de n 06 (seis), da quadra E, situado a Avenida Goiás, no loteamento Vila Progresso, Setor Santo Antônio, com a área total de 444,23m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), nesta cidade de Itaberaí-GO, com as seguintes metragens: de frente para a Avenida Goiás, mede 22,30 metros; de fundo dividindo com o lote n 17 mede 21,90 metros; do lado esquerdo dividindo com os lotes 05 e 18 mede 20,20 metros e do lado direito dividindo com o lote n 07 mede 20,00 metros, procede de área maior da matrícula n 2.451, livro 2-I, fls. 19, do CRI de Itaberaí-GO, do loteamento "VILA PROGRESSO", de propriedade de LEONOR BAILÃO CALDAS. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Joathan Lobo Ferraz, ART 1020220178602. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 45 (quarenta e cinco) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí- GO, 10 de setembro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO GONCALVES CAMPOS**

AUTOS: 791 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: Ronaldo Gonçalves Campos Adv Requerente: Dra. Rosali Aparecida de Melo REQUERIDOS: Sebastião Creso da Silva Moreira e/ou seus sucessores OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei n 13.465/2017, do Provimento n 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais Sr. Sebastião Creso da Silva Moreira, CPF/MF n *.670.211-** e sua esposa Magda Lúcia Faria Silva CPF/MF n ***.440.501-**, e titulares de outros direitos em relação ao pedido, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores e demais detentores da posse anteriormente, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerente: RONALDO GONÇALVES CAMPOS, CPF/MF n ***.354.401-**, autônomo, casados sob o regime da comunhão parcial de bens com Marina Alberto Ribeiro de Souza, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 69, quadra 10, lote 13, Bairro Canastra, nesta cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse, somada aos antecessores, mais de 15 anos, configurando a modalidade Extraordinária. O imóvel não possui registro específico nesta serventia, sendo que encontra-se inserido no loteamento denominado "Bairro Canastra", nesta cidade, relacionado a seguir: (01) um lote sob o n 13, da quadra 10, à Rua 69, com área de 370,69 metros quadrados, no loteamento Bairro Canastra; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 69, uma extensão de 12,10 metros; pelo fundo, mede uma extensão de 12,10 metros, dividindo com o lote 05; pelo lado direito, mede uma extensão de 30,00 metros, dividindo com o lote n 12; e, pelo lado esquerdo, mede extensão de 30,00 metros, dividindo com os lotes 08, 14 e 15. Foi depositado nesta serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.**

ITUMBIARA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALVES SOARES**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra JESSICA ALVES SOARES, inscrita no CPF sob o n *.324.351-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo**

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS de um imóvel situado à Rua Bandeirantes, N 2.424, Apartamento 204, Bloco-B, Residencial Portal dos Buritis, Loteamento Parque Vale dos Buritis III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante do registro R-2 da matrícula n 26.276. O valor do débito até 02/10/2024 era de R\$ 4.255,10 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.442. Selo: 01742409212252825430056.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ALVES DARIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante: MARCELO ALVES DARIVA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1998, administrador, filho de Helenita Alves De Oliveira Dariva e Maximino Dariva, e-mail: marceloalesdariva@gmail.com, portador da Carteira de Identidade n MG18547425, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MG em 04/12/2017 e do CPF ***.184.846-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jacinto Brandao, n 556, Centro em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964, firmado nesta cidade, em 28/04/2023, sob o n 1.4444.2078750-2, referente a matrícula n 28046. Imóvel - Uma Unidade Autônoma, designada apartamento de número (602), localizado no Sexto (6) Andar ou Décimo (10) Pavimento do Edifício Brisas, situado à Avenida Beira Rio, n 600, Setor Central, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 01 de outubro de 2024. Protocolo 172.541 Selo eletrônico de fiscalização-***024092**021425430043 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciais- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

JUSSARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANACRIS VIANA VELLUDO**

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Jussara - Estado de Goiás vem, nos termos do artigo 213, inciso II, 3 da Lei Federal n 6.015/1973, intimar a Sr. Anacris Viana Velludo, portadora da Cédula de Identidade RG n 4.641.993-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.445.421-**, residente neste município, proprietária do imóvel denominado "Chácara Alvorada", localizada no Município de Jussara/GO, cadastrada no INCRA sob o código 929.050.013.730-5, na condição de confrontante em procedimento de Retificação de Medidas Perimetrais mediante Georreferenciamento, consistente na Matrícula n 4.241, Livro 02, do Registro de Imóveis de Jussara/GO, denominada "Estância Nossa Senhora Aparecida", para que se manifeste no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, apresentando impugnação fundamentada sobre o prosseguimento desta averbação, a ser realizada a requerimento de Wilmar Cândido Duarte, portador da Cédula de Identidade RG n 865.723-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.713.101-**, com fulcro no artigo 213, inciso II, 2, 3 e 4, da Lei Federal n 6.015/1973, que permite a atualização de área do imóvel rural, com a indicação de rumos, ângulos de deflexão e inserção de coordenadas, ressaltando-se que não houve modificação nas cercas de divisas, que permanecem respeitadas. Esclarecemos ainda que a impugnação ao procedimento extrajudicial, a ser ofertada no prazo de quinze dias úteis, deverá ser expressa a este Registro de Imóveis, presumindo-se o silêncio como anuência. A presente intimação da confrontante Anacris Viana Velludo se realiza por Edital, em virtude desta se encontrar em local incerto e não sabido. Expedido nesta Cidade e Comarca de Jussara, no Estado de Goiás, aos dias vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - A Oficial Documento Certificado Digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.itl.gov.br/>

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDROS DIAMANDIS ZAZELIS, SORAYA DOS SANTOS BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ALEXANDROS DIAMANDIS ZAZELIS, inscrito (a) no CPF n ***.572.831-** e SORAYA DOS SANTOS BARROS, CPF n ***.903.011-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2021, que tem como objeto o imóvel: Lote 12 da Quadra 35, com a área de 352,27 m2, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, confrontando pela frente com a Rua 15, objeto da matrícula n 37.650. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.337.707/0001-00 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 78.672, selo eletrônico n 00812409212286325430035. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE DA SILVA**

Protocolo de n. 139909 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO JOSE DA SILVA - CPF: ***.573.793-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2798934-6, celebrado em BRASÍLIA/DF, referente ao imóvel, CASA 02-A, RESIDENCIAL CORIOLANO I, LOTE 02-A, QUADRA 12, MC, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 63.843, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.273,72, calculado na data base 30/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE JESUS SILVA**

Protocolo de n 139945 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DANIEL DE JESUS SILVA - CPF: ***.927.411-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2955580-7, celebrado em BRASÍLIA-DF, referente ao imóvel, LOTE 23-A, QUADRA 33, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 92.861, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.994,75, calculado na data base 30/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTALINA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISA ROSA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 498173. DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora THAISA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.890.491-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Quadra 07, Lote 12, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855552241531, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10620. IMÓVEL: Um lote de terreno de n. 12 da quadra 07 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00, sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos confrontando com o Area Rural, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 11, 20,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 13. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.620- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m. Tudo na conformidade da CND do INSS de n. 197162014-8888379 e CEI n. 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e seis de julho de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFFICIAL.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEÃO, inscrito no CPF/MF n. ***.243.811-** para comparecer à Caixa Econômica Federal CEF, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, unipessoal, Vinculada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n 759 de 12.08.69, inscrita no CNPJ/MF: sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financiamento Imobiliário, passada em Goiânia aos 05/09/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 3.795, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número (06), da quadra (21), situado à Rua São Geraldo, no loteamento denominado JARDIM TODOS OS SANTOS, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950005/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR NUNES TOCANTINS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUNIOR NUNES TOCANTINS, inscrito no CPF/MF n ***.923.041-**, para comparecerem à ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato Por Instrumento Particular De Venda e Compra De Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10157063604 , passado em São Paulo, aos 07/Abril/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à ITAÚ UNIBANCO S.A., objeto da matrícula n 18.006, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL SÁLVIO III, na Quadra 02, lote n . 15, situado na Rua Raquel de Queiroz, no RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à ITAÚ UNIBANCO S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054240923339526950010 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA FERREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LARYSSA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.958.331-** para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1816338-6, passado em Goiânia, GO aos 13/06/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 19.706, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS SANTOS, na Quadra 40, lote 14, situado na Rua Inglaterra, no BAIRRO ALVORADA, neste município. Nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUKA ROSADO COSTA FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lepi 6.766/79, NOTIFICA LUKA ROSADO COSTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.108.281-**, e SUELLEN VANNUCCI DE FRANCA, inscrita no CPF/MF n ***.656.619-** para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1407390-0, passado em Aparecida de Goiânia, GO aos 16/Dezembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 29.794, correspondente a uma casa residencial localizada no lote de terras de número cinco (05), da quadra H1 (H1), situado na Alameda Holanda, no loteamento denominado TERRAS ALPHA RESIDENCIAL 01, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY CARDOSO FERNANDES SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GABRIELLY CARDOSO FERNANDES SOUZA, inscrito no CPF/MF n ***.122.381-** para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2827592-4, passado em Goiânia, GO aos 25/novembro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 31.887, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL JULIANA, na Quadra 23, Lote 17, situado na Rua RB-17, no RESIDENCIAL BURITI, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950001/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PINHEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ****.809.511-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.1929902-6, passado em Goiânia, GO aos 02/Outubro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 39.047, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO HORTELÃ, na Quadra 12, Lote 09, situado na Rua JC-06, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA, inscrito no CPF/MF n ***.609.531-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1935124-9, passado em Goiânia, GO aos 24/Setembro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 39.928, correspondente a CASA 03, frente para a Rua RB-18, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VDI 12, na Quadra 15, Lote 24, situado à Rua RB-18, no loteamento denominado RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409233339526950011 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLTAIRE CONCEICAO DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VOLTAIRE CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n.º ***.600.641-** para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2562626-2, passado em Senador Canedo-GO, aos 09/Julho/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 50.385, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 3/26, na Quadra 03, Lote 26, situado na Rua SV-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950002/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA RODRIGUES DE MORAIS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JORDANA RODRIGUES DE MORAIS, inscrita no CPF/MF n.º ***.259.341-** para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2604753-3, passado em Goiânia, GO aos 06/Outubro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 51.043, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 1/11, na Quadra 01, Lote 11, situado na Rua SV-2, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

TRINDADE/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH RAMOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, ou à sua ordem, pelo presente edital, INTIME: ELIZABETH RAMOS, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, funcionária pública, portadora da CNH n 03008341248 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n ***.204.811-**, residente e domiciliada na Rua Guarulhos, Quadra 53, Lote 06, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10180907009, de 18 de janeiro de 2023, passada em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel lote de terras de n 06, da quadra 53, situado na Rua Guarulhos, no loteamento denominado "JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-2 e R-5, na matrícula n 37.355, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430201

**VILA PROPICIO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **MARIA BENEDITA DE SOUSA RODRIGUES, JOAO ALFREDO RODRIGUES CIPRIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Trindade de Almeida Rodrigues Barbosa, Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Vila Propício, Comarca de Goianésia, Estado de Goiás aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024), segundo as atribuições conferidas pelo artigo 1.118, 2 e 3 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e art. 213, incisos I e II da Lei n 6.015/1973 e depois de frustrada a intimação. Faz saber a pessoa física de JOÃO SANTINO NUNES. Pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Balbino Aragão, Quadra N, Lote 06, Conjunto Paulas, Vila Propício/GO; para que se manifeste junto a este Serviço Registral, no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação do presente edital, sobre a anuência que se refere ao Registro de Estremação do Imóvel Rural denominado Fazenda Limoeiro, situado na Zona Rural do município de Vila Propício/GO, matrículas n 1644 e 1694, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis de Vila Propício/GO, com área de 7,8045 hectares, Perímetro (m): 1.786,36m, de propriedade de Maria Benedita de Souza Rodrigues e João Alfredo Rodrigues Cipriano, Código Incra: 951.099.025.526-2, por da qual V.S. é confrontante. Conforme artigo 213, Lei 6.015/73, inciso II 4 - "Presume-se-à anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi publicado o presente edital na forma da Lei e afixado na sede desta Serventia. Vila Propício/GO, 12 de setembro de 2024. Selo digital: 02452409113748425430006. Consulte em: see.tjgo.jus.br

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO DOS SANTOS, DAMIANA ROSA DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 1 da Quadra 20 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=2.461 em nome do devedor VALDIVINO DOS SANTOS, CPF- ***.661.781-** e DAMIANA ROSA DA SILVA SANTOS, CPF-***.868.931-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430239. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR LEITE FLEURI**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 06-A, da Quadra 65, Conjunto A, do Setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=9.833 em nome do devedor ANTONIO CESAR LEITE FLEURI, CPF- ***.568.471-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408013006725430095. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON JOSE LACERDA JUNIOR, FABIANE OLIVEIRA DE MOURA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 08, da Quadra 14, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.652 em nome do devedor NILSON JOSE LACERDA JUNIOR, CPF- ***.982.221-** e FABIANE OLIVEIRA DE MOURA, CPF-***.038.251-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - VINCULADA A EMPREENHIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430196. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE DOS SANTOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 19, da Quadra 19, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=21.173 em nome do devedor KARINE DOS SANTOS DA SILVA, CPF- ***.202.571-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430156. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ALMEIDA ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 06, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de n 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.105 em nome do devedor MARCELO DE ALMEIDA ARAUJO, CPF- ***.067.681-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430124. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA DA FONSECA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 401, localizado no bloco B no 3 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL III, Lote 01 da quadra B-17, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=58.713 em nome do devedor LEONARDO FERREIRA DA FONSECA, CPF- ***.865.011-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430162. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN ANDRE MESSIAS DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FELICITTA II, Lote 14 da quadra 134 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=79.040 em nome do devedor JONATHAN ANDRE MESSIAS DE ALMEIDA, CPF- ***.000.921-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DAS MERCES ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XI, Lote 08 da Quadra C-19, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=79.607 em nome do devedor ANA LUCIA DAS MERCES ALMEIDA, CPF- ***.642.242-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408013006725430144. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APARECIDA CARVALHO GUEDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 04, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XVI, Lote 23-A, da Quadra 10, Conjunto B, do Setor 05, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.976 em nome do devedor JESSICA APARECIDA CARVALHO GUEDES, CPF- ***.265.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430161. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO BATISTA GONCALVES DE LIMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102 que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco 03, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.145 em nome do devedor EDNALDO BATISTA GONÇALVES DE LIMA, CPF- ***.201.001-**. Sob pena de convaler o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDELSON DE SOUSA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201A, localizado no 1 Pavimento, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE FLÓRIDA, Lote 05 da quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.437 em nome do devedor JARDELSON DE SOUSA RIBEIRO, CPF- ***.757.681-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408122921125430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVER PINHEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLARES V, Lote 17 da Quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.661 em nome do devedor CLEVER PINHEIRO DOS SANTOS, CPF- ***.754.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430182. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE SOUZA E SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLARES V, Lote 17 da Quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.667 em nome do devedor ROBSON DE SOUZA E SILVA, CPF- ***.149.601-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408122921125430179. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA FERNANDES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, que localizar-se-á no Pavimento Superior do Bloco B, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN VII, Lote 11 da quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.470 em nome do devedor SUZANA FERNANDES DA SILVA, CPF- ***.209.061-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430194. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMOEL RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XLII, Lote 05 da Quadra 10, situado no Loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.627 em nome do devedor SAMOEL RODRIGUES DA SILVA, CPF- ***.629.633-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408122921125430176. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITO E CONFRONTANTES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 145.344 SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CELI DA SILVA, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida aos 08/08/1977, filiação: José Antonio da Silva e Maria Lucia da Silva, casada, capaz, do lar, CI-7.130.310-PC/GO e CPF-***.861.918-**, com endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Quadra 18, Lote 310, Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, autuado em 16/06/2023, - Protocolo n. 145.344 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Chácara 310, da Quadra 18, no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO - Águas Lindas de Goiás-GO, objeto da Matrícula e R-01=2.485 do livro 02-RG do CRI de Santo Antônio do Descoberto-GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Com a área de 2.000,00m , com frente para a Rua 23, com 40,41m.; fundo com a Chácara 298, com 40,41m.; lado direito com a Chácara 311 e parte da Chácara 296, com 49,50m.; e lado esquerdo com a Chácara 309, com 49,50m, matriculada sob n. 2.485, da qual será destacado, figurando como proprietários da totalidade do imóvel: ERALDO DOS SANTOS; ERALDO COSME DA SILVA; MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DA SILVA SANTOS; JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS; FLAVIO ANTONIO PESSOA SANTOS, e confinantes CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS; ALESSANDRA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA; MACIEL DE SOUSA MACHADO; IARA FIGUEIREDO DE SOUSA; JOAO VICTOR COSTA DE OLIVEIRA; RONALDY PETHYSON DA SILVA LAGO; ALESSANDRA ALVES PIMENTEL; JOSIRAN PEREIRA DA SILVA; JHONY ALVES DE ALMEIDA; HAMANDA ALVES DA SILVA; RAISSA MARQUES ROCHA; ALEXSANDRO DINIZ MEDEIROS; SAMARA ARTURES DE MEDEIROS DINIZ. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 13 (treze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Mall Centro, situado na Avenida das Araras, Quadra 28, lote 01, sala 01, loteamento Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3613-1522 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Águas Lindas de Goiás, 03 de Outubro de 2024. O Oficial, Sandro Alexander Ferreira.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDEL DA SILVA BASILIO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada JARDEL DA SILVA BASILIO, brasileiro, natural de Parnaíba-PI, nascido aos 30/03/1985, filiação: José de Arimatéa do Nascimento Basilio e Lúcia Maria da Silva Basilio, solteiro, maior, empresário, CI-2.287.267-SESP/DF e CPF-***.566.701-**, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliado na Quadra 30, Lote 589, Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Chácara 589 da Quadra 30, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.250,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 42, com 20,00 metros, pelo fundo com parte das chácara 564 e 588, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 563, com 62,50 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 590, com 62,50 metros, objeto da matrícula 88.010 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 589-A da Quadra 30, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 248,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 589-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com parte da chácara 563, com 24,80 metros, e pelo lado esquerdo com parte da chácara 589-B, com 24,80 metros" e o "Lote 589-B da Quadra 30, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.002,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com as chácara 564 e 588, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 589-A com 24,80 metros, mais 10,00 metros a 90 com a chácara 589-A, mais 37,70 metros com parte da chácara 563, e pelo lado esquerdo com parte da chácara 590, com 62,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 11/09/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001625/2024-22. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592409232907725430144 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARANHÃO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador de Imóveis da Comarca da Ilha de São Luís - Termo Judiciário de Raposa/MA, faz saber a todos os interessados que a empresa MARANHÃO 01 EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob NIRE n. 21201569865, em 07.08.2024, sob o código de verificação 12411166860, protocolo 240991060 de 07.08.2024, inscrita no CNPJ sob o n. 52.400.615/0001-09, com sede na Rua MA 203, s/n, Santa Luzia, Araçagy, Raposa/MA, CEP: 65.138-000, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL THE ONE", na matrícula 2.576, do Livro 02 de Registro Geral, situado no "Sítio Santa Luzia", no lugar Araçagy, neste Município, composto de 15 (quinze) quadras, com a seguinte descrição: Quadra 01, com 32 lotes, de n. 01 a 32; Quadra 02, com 26 lotes, de n. 01 a 26; Quadra 03, com 23 lotes, de n. 01 a 23; Quadra 04, com 29 lotes, de n. 01 a 29; Quadra 05, com 20 lotes, de n. 01 a 20; Quadra 06, com 17 lotes, de n. 01 a 17; Quadra 07, com 23 lotes, de n. 01 a 23; Quadra 08, com 17 lotes, de n. 01 a 17; Quadra 09, com 23 lotes, de n. 01 a 23; Quadra 10, com 12 lotes, de n. 01 a 12; Quadra 11, com 13 lotes, de n. 01 a 13; Quadra 12, com 17 lotes, de n. 01 a 17; Quadra 13, com 14 lotes, de n. 01 a 14; Quadra 14, com 36 lotes, de n. 01 a 36; Quadra 15, com 39 lotes, de n. 01 a 39; totalizando 341 (trezentos e quarenta e um) lotes residenciais, 06 (seis) lotes especiais, Lotes A, B, C, D, QE-01 e Reservatório de água e 10 áreas públicas, sendo 09 (nove) áreas verdes e 01 (uma) área institucional, perfazendo uma área total de 177.106,81m. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 21 de junho de 2024, por meio do Decreto-Lei n. 184/2024, e, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil por 03 (três) dias consecutivos, podendo aqueles que se julguem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, apresentar suas impugnações nesta Serventia no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766, acima citada. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120 SH030Z4RV1RBQQ15, INTIMA149120LQMNHEV9WLPCLK11 e ARQUIV149120J74DGB 4UJT1ZZM71. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 100,44. Raposa/MA, 01 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TASSO FRAGOSO/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TASSO FRAGOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA**

EDITAL EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL RURAL - PROTOCOLO N 13.787/23 O Dr. Jorge Ronaldo dos Santos, Tabelião e Registrador deste Município e Comarca de Tasso Fragoso (MA), Serviço Notarial e Registral, Rua Marcelino Tavares, 525, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, FAZ SABER que, JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, natural de Balsas/MA, portador da Cédula de Identidade RG n 231.055 SEJSO/TO, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.195.683-** e sua convivente Katiúscia Nunes Martins, brasileira, união estável, pecuarista, natural de Balsas/MA, portadora da Cédula de Identidade RG n 0000418442595-7, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.319.943-**, residentes e domiciliados na Rodovia MA-006, s/n, Setor Planalto, neste município de Tasso Fragoso/MA, REQUEREU RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do Imóvel Rural denominado Olho D'água, com área de 200,9443h (duzentos hectares, noventa e quatro ares e quarenta e três centiares), localizado na Data Lorena, no Município de Tasso Fragoso/MA, nos termos do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), acrescido pelo artigo 1.071, da Lei Federal n. 13.105/2015, (Novo Código de Processo Civil). Devido à falta de anuência expressa de um dos confrontantes, sendo: ESPÓLIO DE JORGE MACIEL NETO, ficando o mesmo, com endereço incerto e não sabido, NOTIFICADO do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL promovido pelos requerentes acima indicados, podendo, nos termos do 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73, com alterações dada pela Lei 13.465/2017 para, querendo, impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de comprovação de posse e outros requisitos para requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A, inciso II, 2 a 15, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei Federal n. 6.015/73 dos Registros Públicos, alterado pela Lei 13.465, de 11.07.2017, DOU em 12.07.2017, que promoveu alterações nos dispositivos do referido artigo 216-A, acrescido pelo artigo 1.071, da Lei Federal n. 13.105/2015, do Novo Código de Processo Civil, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimentos dos interessados. Nos termos do 13 do artigo 216-A da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do titular do direito registrado. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido de usucapião tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a pleito de usucapião extrajudicial pretendida. Eu, __, DANIELA DIAS DE ARAÚJO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei e subscrevi. Tasso Fragoso (MA), 02 de Outubro de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAR ALVES MOREIRA, ITAMAR ANTONIO ALVES**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMAR ANTONIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455617-1, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 18110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 188 TERRENO RESIDENCIAL C ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.522,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE DE JESUS CANDIDO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DE JESUS CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085241-4, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGEIRO DE AGUILAR 2120 PEDRO GOMES ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 4.877,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

BARAO DE COCAIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUPER K EMPREENDIMENTOS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a proprietária SUPER K EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.519.470/0001-92, sediada na rua Ninico Dias, n 50, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, requereu, nos termos da Lei 6.766, de 19/12/1979, o registro do Loteamento de uma área urbana, medindo 148.040,00m² (cento e quarenta e oito mil e quarenta metros quadrados), situada no lugar denominado Fazenda Felipe, zona de expansão urbana de Bom Jesus do Amparo/MG, resultado da unificação das matrículas n 14.000 e 14.308, área atualmente matriculada sob n 14.310, todas do livro 2, desta serventia. O loteamento denominado "LOTEAMENTO ESPLANADA DO VALE" é formado por e 223 (duzentos e vinte e três) lotes, dispostos em 13 (treze) quadras, conforme planta e memorial descritivo, tendo sido devidamente aprovado pelo Município de Bom Jesus do Amparo/MG, através do Decreto Municipal n 035/2024, de 11 de abril de 2024. Para fins de registro e conhecimento dos interessados, torno público o depósito, nesta serventia, da documentação exigida pela lei, que foi protocolada sob n 23.260, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias, da 3 (terceira) e última publicação deste Edital, e, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Barão de Cocais, 01/10/2024. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARBACENA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEIDITE GARCIA FERREIRA E FERREIRA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 64133, no qual Espólio de Paulo Roberto Ferreira, representado pela inventariante Cleidite Garcia Ferreira e Ferreira, requereu a retificação dos limites e confrontações, para fins de estremação, do imóvel registrado sob o n 2.990, livro 2-J, fl. 22, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Padre Henrique Batista do Nascimento, em Senhora das Dores, distrito de Barbacena/MG, com área de 360,00m e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 430,54m e perímetro de 96,53m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vert V_01, de coord N 7.655.879,5421m e E 640.786,4794m; cerca; deste, segue confrontando com Rua Padre Henrique Batista do Nascimento, com os seguintes azts e dist.: 46 17'17" e 11,99 m até o vert V_02, de coord N 7.655.887,8265m e E 640.795,1449m; muro; deste, segue confrontando com Valdete Garcia Ferreira Rezende, CPF: ***.542.526-**, Matrícula: 2990, com os seguintes azts e dist.: 133 07'16" e 36,54 m até o vert V_03, de coord N 7.655.862,8507m e E 640.821,8150m; cerca; deste, segue confrontando com Heder José Maria, CPF: ***.432.326-**, possuidor, com os seguintes azts e dist.: 227 41'09" e 11,73 m até o vert V_04, de coord N 7.655.854,9560m e E 640.813,1432m; cerca; deste, segue confrontando com Ana Carolina Garcia Rodrigues, CPF: ***.822.616-**, Jean José de Almeida, CPF: ***.889.776-**, possuidores, com os seguintes azts e dist.: 312 40'42" e 36,27 m até o vert V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro.0 referido imóvel possui como confrontante o imóvel situado na Rua Padre Eudes, n 132, Senhora das Dores, distrito de Barbacena/MG, para o qual não foi encontrado registro, cujo possuidor indicado é Helder José Maria. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 02 de outubro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEIDITE GARCIA FERREIRA E FERREIRA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 64133, no qual Espólio de Paulo Roberto Ferreira, representado pela inventariante Cleidite Garcia Ferreira e Ferreira, requereu a retificação dos limites e confrontações, para fins de estremação, do imóvel registrado sob o n 2.990, livro 2-J, fl. 22, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado na Rua Padre Henrique Batista do Nascimento, em Senhora das Dores, distrito de Barbacena/MG, com área de 360,00m e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 430,54m e perímetro de 96,53m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vert V_01, de coord N 7.655.879,5421m e E 640.786,4794m; cerca; deste, segue confrontando com Rua Padre Henrique Batista do Nascimento, com os seguintes azts e dist.: 46 17'17" e 11,99 m até o vert V_02, de coord N 7.655.887,8265m e E 640.795,1449m; muro; deste, segue confrontando com Valdete Garcia Ferreira Rezende, CPF: ***.542.526-**, Matrícula: 2990, com os seguintes azts e dist.: 133 07'16" e 36,54 m até o vert V_03, de coord N 7.655.862,8507m e E 640.821,8150m; cerca; deste, segue confrontando com Heder José Maria, CPF: ***.432.326-**, possuidor, com os seguintes azts e dist.: 227 41'09" e 11,73 m até o vert V_04, de coord N 7.655.854,9560m e E 640.813,1432m; cerca; deste, segue confrontando com Ana Carolina Garcia Rodrigues, CPF: ***.822.616-**, Jean José de Almeida, CPF: ***.889.776-**, possuidores, com os seguintes azts e dist.: 312 40'42" e 36,27 m até o vert V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro.0 referido imóvel possui como confrontante o imóvel situado na Rua Padre Henrique do Nascimento, n 35, Senhora das Dores, distrito de Barbacena/MG, para o qual não foi encontrado registro, cujos possuidores indicados são Ana Carolina Garcia Rodrigues e Jean José de Almeida. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 02 de outubro de 2024.

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA OLIVEIRA MIRANDA GARGARY**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº555335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA OLIVEIRA MIRANDA GARGARY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015011320-8, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.944/ 18.938 da Vaga de garagem nº 5., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ludgero Dolabela, nº 1021, Conj. 506 do Edif. Renoir e vaga nº5, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 3.849,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA PEREIRA PINTO BOECHAT GOMES**

MARCELO CUNHA DE ARAUJO, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº430280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA PEREIRA PINTO BOECHAT GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10122893507-00, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 18/04/2012 da Matrícula nº 53856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA MARIA ITABIRA, nº 300, APT0 701, ED. JEAN WERNER, SION, do distrito, município e comarca de BELO HORIZONTE / MG, CEP 30310-600. Segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 812.787,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. MARCELO CUNHA DE ARAUJO, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL FERNANDES MARIANO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL FERNANDES MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978029-3, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVA 200 BL.12 303 BAIRRO JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.208,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENIR RIOS DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENIR RIOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931702-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVA 200 BL.1 303 BAIRRO JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 9.897,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLÁUDIO VIEIRA DE CARVALHO, JULIANA PIRES RIBEIRO DE CARVALHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº341826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIO VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PIRES RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017586760-6, firmada em 07/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131531/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Ivan Lins, nº 455, apartamento nº 120, Ed. Cardoso, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31260-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$ 89.976,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO JORDAO MATOZO**

Leydiane de Oliveira Barreto, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO JORDAO MATOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515574-6, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 103427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCOBACA 139 AP 502 BL02 SAO FRANCISCO BELO HORIZONTE MG 31255210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 14.435,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DE LIMA MARTINS**

Leydiane de Oliveira Barreto, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE LIMA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088853-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula nº 119246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP302 BL13 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 125.373,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE DE CASSIA MARTINS PAULA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE DE CASSIA MARTINS PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771077234-7, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 173.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO ROQUE, 162, BL.3, AP 303, VILA PRESIDENTE KENNEDY, BETIM-MG 32665-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 20.996,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUMADINHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAYONARA DEMARQUE**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYONARA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440503081-1, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DINIZ MURTA 411 PARQUE DA CACH BRUMADINHO MG 35460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 74.081,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TARCIZO TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): TARCIZO TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que TARCIZO TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, representado por seu sócio proprietário e administrador Tulio Tadeu Tavares, o qual depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "Residencial Parque das Caneleiras", situado na Estrada Cambuí Velho Portão, bairro Cambuí Velho, nesta cidade de Cambuí/MG, com área total de 77.439,43m , com medidas, divisas e confrontações constantes da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n. 44.304 desta serventia, e 12.100,00m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 7.870 desta serventia, totalizando a área de 89.539,43m , composto por 9 (nove) quadras divididas em 268 (duzentos e sessenta e oito) lotes (56,64%) com área total de 51.053,59m , sendo Quadra "A" com 42 lotes e área de 9.905,36m , Quadra "B" com 23 lotes e área de 5.910,74m , Quadra "C" com 18 lotes e área de 3.254,54 m , Quadra "D" com 39 lotes e área de 6.843,01m , Quadra "E" com 53 lotes e área de 8.809,50m , Quadra "F" com 48 lotes e área de 7.939,51 m , Quadra "G" com 26 lotes e área de 4.352,95m , Quadra "H" com 15 lotes e área de 3.104,68m , Quadra "I" com 04 lotes e área de 932,40m , protocolado n. 81.033, em data de 21/08/2024; Arruamento (22,93%) 20.194,60m ; Área Institucional (5%) 4.479,55m ; Área Verde (13,51%) 12.100,00m ; Praça 01 (0,33%) 294,09m ; Parque Linear (0,35%) 317,52m ; Área doada a PMC (0,16%) 145,00m , Faixa "non aedificandi" (1,07%) 955,00m . A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 02 de outubro de 2024. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DELPHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por DELPHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 07.537.554/0001-71, com sede social na Rua Albino J. B. Oliveira, n 830, sala 11, bairro Barão Geraldo, em Campinas/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n 35220070449, em data de 19/07/2005 e devidamente alterada conforme última alteração contratual datada de 31/08/2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n 316.870/10-9, representada pelo seu sócio administrador ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR, CPF n . ***.090.398-**, depositou em cartório sob o Protocolo n . 47.217, de 10/09/2024, o memorial descritivo, a planta aprovada pelo Município de Campanha e os demais documentos exigidos pela Lei 6.766/1979, requerendo o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHORORÓ III", situado nesta cidade de Campanha/MG, implantado na área de 128.238,00m , situada no lugar antes denominado "Amoreira", Bairro Santa Cruz, com medidas e confrontações constantes da Matrícula n . 13.659, do Livro 2, deste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campanha. Loteamento este com 290 lotes de terreno, com área de 62.466,89m (48,72%); área de ruas de 32.456,12m (25,31%); áreas institucionais (equipamentos comunitários e urbanos) de 6.913,90m (5,39%); e área verde de 26.401,09m (20,58%), perfazendo o total de 128.238,00m . Nestes termos, conforme dispõe a Lei n . 6.015/1973 e o artigo 19 da Lei n . 6.766/1979, expede-se o presente Edital que será afixado em cartório e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, em cartório, situado na Rua Vital Brazil, n . 172, sala 1, centro, em Campanha/MG, findo o qual, não havendo impugnação, será o referido loteamento registrado, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Dado e passado nesta Comarca de Campanha/MG, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AFONSO MACHADO ALIGORNE, ESTELA VIANA DOS REIS MACHADO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Bel. Ailton Barbosa de Sousa, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.180.402, em 06 de outubro de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: AFONSO MACHADO ALIGORNE, filho de Sebastião Machado Filho e Maria Aparecida Machado e seu cônjuge ESTELA VIANA DOS REIS MACHADO, filha de Divino Elisio dos Reis e Efigênia Viana dos Reis. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, com 947,67m (novecentos e quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados), localizado na Rua do Seminário, n. 499, Bairro Zacarias, Caratinga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a matrícula n. 10.049 em nome de Ângela Maria Vieira e outros. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 do Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 13/07/1993, ou seja, há mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS os srs. Nilson Furtado de Resende, Gerson Pereira Mota, Luiz Pereira da Cruz, Joaquim Donato Pereira, Antônio Pereira dos Reis, Fernando Antônio Vieira, Dário Pereira de Araújo, Divina Gonçalves Pereira, Geralda Queiroz de Oliveira, Ângela Maria Vieira, Sebastião Barbosa Dias e/ou sucessores, na qualidade de TITULARES do imóvel usucapiendo, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis da segunda publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faíçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e -mail: cri.caratingamg@gmail.com.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA MARTINS ROMUALDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural com 04,8403ha, Sítio Martins III, localizado no lugar denominado Córrego do Lage, no município de Caratinga/MG, objeto da Transcrição n.34.288 (adquirido por Alessandra Aparecida Martins Ramualdo, conforme escritura pública de inventário, em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA MARTINS ROMUALDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel com 04,2023ha, Sítio Martins IV, situado no lugar denominado Córrego dos Chaves ou Lage, no município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 33,6500ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 07 de agosto de 2024, lavrada no livro 042, fls.001/010 do Cartório de Registro Civil e Notas de Pingo D'Água/MG, objeto da transcrição n.28.957 (adquirido por Alessandra Aparecida Martins Ramualdo, conforme escritura pública de inventário, em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faical n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. ?

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITAMAR BARBOSA DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do Imóvel rural Sítio Ponte de Pedra, com 12,0199ha, situado no lugar denominado Córrego Ponte de Pedra, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.4.697, de propriedade de Itamar Barbosa da Costa e Regina Luiz Barbosa da Costa, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área/Certificação do Incri. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área c/c georreferenciamento/ certificação do INCRA e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO CIMINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural com 40,1847ha, situado no lugar denominado Fazenda Pão de Lot Caratinga/MG, objeto da matrícula n.7.313, de propriedade de Márcio Cimini, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área com a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA MARTINS ROMUALDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel com 10,3763ha, Sítio Martins I, situado no lugar denominado Córrego do Lage, no município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 130,6800ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 07 de agosto de 2024, lavrada no livro 041, fls166/177 do Cartório de Registro Civil e Notas de Pingo D'Água/MG, objeto da matrícula n.13.739 (adquirido por Alessandra Aparecida Martins Ramualdo, conforme escritura pública de inventário, em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faical n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. ?

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA MARTINS ROMUALDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel com 02,5204ha, Sítio Martins II, situado no lugar denominado Córrego dos Chaves ou Lage, no município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 05,0400ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 07 de agosto de 2024, lavrada no livro 041, fls.178/187 do Cartório de Registro Civil e Notas de Pingo D'Água/MG, objeto da matrícula n.49.268 (adquirido por Alessandra Aparecida Martins Ramualdo, conforme escritura pública de inventário, em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL BARBOSA DA SILVA, MARIA GABRIELA DA SILVA CHAGAS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GABRIELA DA SILVA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441619954-3, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 15868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOEL PEREIRA 20 LT 02 QD 09 PORTO RICO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 3.472,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AUGUSTO VILELA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AUGUSTO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441783202-0, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9061, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO ALVES VILELA 21 TRES BARRAS CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 7.513,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CLAUDIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA PEREIRA**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440052012-8, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE L G TEIXEIRA 253 BELA VISTA CLAUDIO MG 35530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.007,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA ARAUJO AZEVEDO**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA ARAUJO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268523-6, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TERCEIRO GUIMARAES 50 AP 401 QUINCA BARAO CLAUDIO MG 35530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.546,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FERREIRA RIBEIRO**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808170800402-4, firmada em 27/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 11.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA LILIA 415 FR JARDIM DE ALA CLAUDIO MG 35530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30/04/2024, correspondentes a R\$ 713,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUGUSTA PIMENTA DOS SANTOS

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 22.742, em 30-04-2024, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, n 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Augusta Pimenta dos Santos, CPF n ***.600.966-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238 CC/02. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, com área total de 23,7806ha., localizado no lugar denominado "Recanto da Vó", zona rural do distrito de Ouro Fino, município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LARISSA VITORIA PAIVA ALBUQUERQUE

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VITORIA PAIVA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951834-3, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRIMEIRO DE MAIO 781 BL. A AP 404 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 9.616,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO CERQUEIRA MONDUCCI JÚNIOR, JOSILAINE APARECIDA RESENDE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº573141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO CERQUEIRA MONDUCCI JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILAINE APARECIDA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5124-0, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pitágoras, nº170 - Jardim Industrial - Contagem, Estado de Minas Gerais CEP: 32220-140.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 14.399,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM ALVES DE PASSOS**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM ALVES DE PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441734299-4, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 53415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WEVERTON DA SILVA 1263 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.107,56, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON NOGUEIRA GRACIANO, ALINE FABIANA FERREIRA NOGUEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON NOGUEIRA GRACIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FABIANA FERREIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274178-5, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINHO LUTERO 132 CASA 01 RECREIO DO RET ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.210,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO FELIPE PEREIRA TRINDADE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO FELIPE PEREIRA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441908380-5, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 366 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.231,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KOLDER DE PAULA CARDOSO, DILCIANNY DE SOUZA LOUREIRO CARDOSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KOLDER DE PAULA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCIANNY DE SOUZA LOUREIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441126344-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 89 CASA 05 CAR DE BAIXO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 67.737,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA DO SUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALDETE FERREIRA DE FREITAS SILVA

CARTÓRIO DE ESTRELA DO SUL - MG Tipo de Edital: Usucapião COMARCA DE ESTRELA DO SUL - MG CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Estrela do Sul correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, Ação de Usucapião Ordinária, requerida por WALDETE FERREIRA DE FREITAS SILVA, brasileira, aposentada, casada, portadora do RG n MG-18.674.254 PC/MG, CPF/MF:***.039.691-**, residente e domiciliada à Rua Travessa Calimério, n 02, Bairro Centro, Grupiara-MG. Imóvel: Imóvel Urbano situado à Travessa Calimério, n 02, Bairro Centro, Grupiara-MG, com área total de 418,50 m. O lote possui uma edificação residencial contemplando: garagem, varada, 2 salas, cozinha, área de serviço, dois banheiros e 3 quartos. Totalizando 276,00 m de área construída; DESCRIÇÃO DO PÉRIMETRO: 15,00 metros de frente confrontando com a Travessa Calimério, 15,00 metros de fundos confrontando com o Lote N 38 (Diná Dias Moreira Vieira), 27,90 metros lado direito confrontando com a Rua Ranulfo A. de Oliveira, e 27,90 metros lado esquerdo confrontando com Lote N 09 (Sebastião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ferreira de Freitas); Area Total:418,50 m e Area Construída:276,00 m . Imóvel registrado na Matrícula 5.533 do livro 02. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, elaborada por Gabriela Simão Bento - Engenheira Civil CREA-MG: 58180. Para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados nos termos do artigo 1.159 2 do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume deste Cartório e público pelo site da ONR, na forma da lei. Estrela do sul, 11/09/2024. Eu, Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficiala do registro de Imóveis de Estrela do Sul - MG, o escrevi e assino. Ass. Dayane Cristina Vieira Gigante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONE NEVES AMBROSIO, CARLOS ANTONIO UBALDO**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE NEVES AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO UBALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551768464-3, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTES 0 10A TENENTES EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 1.402,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO EFIGÊNIO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº197919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO EFIGÊNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001003911-2, firmada em 14/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.560 - R-4 - 0 contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 12/18 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oto Nunes Coelho, nº 324, Apartamento nº 102, 1º Pavimento, "Residencial Vila Bretas II", Vila Bretas, Cep. 35032-320, Governador Valadares/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 2.662,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA ABRANTES FONSECA LEMOS, LEONARDO EMANUEL ABRANTES LEMOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº156533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA ABRANTES FONSECA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO EMANUEL ABRANTES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771163320-0, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10 matrícula nº 50268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 0 CASA 122 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35022-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 22.487,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAO MOGOL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO RIBEIRO DE MATOS

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Marina Oliveira Daniel Pereira, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento n 65 de 14/12/2017 - CNJ, que JULIO RIBEIRO DE MATOS, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238, Parágrafo Único, do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de um imóvel rural situado no município de Grão Mogol/MG, no lugar denominado Fazenda Alegre, com área de 109,4665ha (cento e nove hectares, quarenta e seis ares e sessenta e cinco centiares), sem matrícula ou origem registral identificada, contendo as seguintes benfeitorias: área totalmente cercada, contando com a presença de 04 casas, em alvenaria e telhado colonial, sendo a 1 casas sede, possuindo 11 cômodos; a 2 casa, possuindo 5 cômodos; a 3 casa, possuindo 6 cômodos e a 4 casa, possuindo 4 cômodos, ambas casas simples com energia elétrica e caixa d'água, contendo ainda pomar e curral. Confrontantes do imóvel usucapiendo: João Candido de Oliveira, Delvino Dias Bicalho, Zaias Soares de Souza e Município de Grão Mogol/MG. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 03 de outubro de 2024. Marina Oliveira Daniel Pereira - Oficial

GUANHAE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIGIPIISO SISTEMAS DE PISOS ELEVADOS LTDA, ARNALDO LOPES, HELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES, CARLOS ALBERTO MIRANDA RIBEIRO**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do Art. 408 e seguintes do Provimento n 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que o Sr. CARLOS ALBERTO MIRANDA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF ***.215.606-** e CI MG-2.444.530 PC/MG, residente e domiciliado à Fazenda Lagoa do Paulino, s/n, zona rural, Guanhães-MG, protocolou nesta Serventia sob o n 56.735, um pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO de uma porção de terras situada no lugar denominado "Lagoa do Paulino", Rodovia MG-120, neste município e comarca de Guanhães-MG, com a área de 22,1590ha (vinte e dois hectares, quinze ares e noventa centiares), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura Fabiano Rodrigues da Conceição Filho, inscrito no CFT n 0959029460-0, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n CFT2403606666, registrada no R-9 da Matrícula n 7.195, de 15/09/1986, do Livro n 2-Registro Geral, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do Art. 216-A da Lei de Registros Públicos n 6.015 de 31/12/1973; Art. 1.157 e seguintes do Provimento n 93/2020 CGJ-MG; e Art. 398 e seguintes do Provimento n 149/2023/CNJ. Devido à falta de anuência expressa na planta das titulares de direito registrado na Matrícula do imóvel, e conforme declarado pelo Requerente nas pessoas de seus advogados/procuradores, Dra. ANA TERESA DE PINHO MESQUITA, inscrita na OAB/MG sob o n 225.352 e DR. PAULO VICTOR DE PINHO MIRANDA, inscrito na OAB/MG 183.639, foi informado pelo Requerente que o imóvel foi adquirido no ano de 1990, colocando o imóvel no nome de sua empresa Digipiso Sistema de Pisos Elevados Ltda, sendo que o requerente alienou a empresa anos depois, sem ao menos conhecer o último sócio/administrador Arnaldo Lopes (falecido) e sua esposa Helia Rodrigues de Oliveira Lopes e tampouco possui informação a respeito da existência de herdeiros com seus possíveis endereços para notificação, estando os mesmos em local incerto, não sabido ou inacessível. Faz-se a presente intimação para NOTIFICAR os possíveis HERDEIROS legais do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sr. Arnaldo Lopes, antigo sócio/administrador da empresa Digipiso Sistema de Pisos Elevados Ltda (baixada por omissão contumaz), CNPJ n 21.709.571/0001-70, desde que apresentem escritura pública declaratória de únicos herdeiros com nomeação do inventariante, nos termos do Art. 409, do Provimento n 149/2023/CNJ, para comparecer neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, município de Guanhães-MG, CEP 39.740-000, a fim de manifestar sobre a presente Usucapião Extrajudicial para anuir ou não com o mesmo. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS o titular registral e/ou seus herdeiros legais eventualmente interessados em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar de cada publicação deste Edital, que será publicado por duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAULO PIRES DE ANDRADE, ELIETE UTSC**
PIRES PESSOA, FRANCISCO GERMANO ALVES FERREIRA

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto do Art. 213, Inciso II, 3, da Lei n 6.015/1973 c/c Art. 903, do Provimento 93/2020/CGJMG, FAZ SABER que JOÃO PAULO PIRES DE ANDRADE, fazendeiro, CPF 040.***.***-68 e CI M-147.304 SSP/MG, casado com ELIETE UTSC PIRES PESSOA, do lar, CPF 939.***.***-53 e CI MG-5.***.***1 PC/MG, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Efigênia, n 669, Centro, Guanhães-MG, requereram a Retificação de Área e Georreferenciamento, do imóvel situado no lugar denominado "FAZENDA BORGES E TRIGAL", no distrito desta cidade de Guanhães-MG, com a área superficial documental de 488,84ha (quatrocentos e oitenta e oito hectares e oitenta e quatro ares), constante da Matrícula 12.691, do Livro n 2-Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, que após medição feita pelo técnico em agropecuária Rogério André Peçanha da Silva, CFTA ***.691.206-**, código do credenciamento DVRW, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n BR20240109015, apresentou um decréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 447,2781ha (quatrocentos e quarenta e sete hectares, vinte e sete ares e oitenta e um centiares), sendo que, por força da estrada municipal que divide o imóvel, originaram-se 02 glebas, sendo Gleba 01 com a área de 103,9520ha e Gleba 02 com a área de 343,3261ha; processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.716, nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73) com alterações da Lei 10.931/2004 c/c Art. 891, Art. 1.025 e seguintes, do Código de Normas Provimento n 93/2020 CGJ/MG. Devido à falta de anuência expressa do confrontante abaixo na planta, no memorial descritivo e na Declaração de Reconhecimento de Limite, e após intimações efetuadas em 01/10/2024 pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, tendo sido constatado que o confrontante não reside no endereço da notificação, estando em local incerto e inacessível, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR o Sr. FRANCISCO GERMANO ALVES FERREIRA, CPF 587.***.***-53, confrontante do imóvel objeto da presente notificação, para comparecer neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, município de Guanhães-MG a fim de manifestar sobre a presente Retificação de Área e Georreferenciamento, para anuir ou não com os mesmos. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, a contar da última publicação deste Edital, que ocorrerá duas vezes, neste Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área e georreferenciamento da matrícula. A Lei confere ao NOTIFICADO: A) Impugnar fundamentadamente; B) anuir expressamente; e C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação de área e georreferenciamento pretendida pelos requerentes acima. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE ROCHA, CLEA REGINA DOS SANTOS ROCHA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEA REGINA DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275342-2, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PINHATA (ANTIGA RUA TRINTA E DOIS), 94, CASA 05, PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG - CEP: 32421-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 212.097,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIANO SEBASTIAO DA SILVA**

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIANO SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448974-6, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 20143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 110 CASA 1 BLOC RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.725,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINO HERMES DA SILVA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O - DENISE GARCIA DE PAULA, Registradora do 2 Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73 e o Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícia tiverem que, a este 2 Serviço Registral, foi apresentado por DIVINO HERMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.173.666-**, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, 1996, B Independência, nesta cidade, o pedido instruído com documentos hábeis (Protocolo 252.489), a seu favor, de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA sobre o lote situado nesta cidade, no B Independência, à Avenida Tiradentes, próximo do início desta com o término a Av. 03, nos limites entre os Bairros Independência, Santa Maria e Elândia, cadastrado sob n.º SE.21.05.05.1F.1G, com 271,67 m², encerrado no perímetro e confrontações descritos no memorial descritivo, transcrito no 1 SRI local, no livro 3-AF, sob n.º 22.007, aos 10/12/1954, em nome de Jorge Miguel, Mário Jacob Yunes e Carlos Dias Leite, em que o usucapiente construiu a casa residencial n.º 1.996, com 140,89 m², e alega residir, exercer e ter posse por mais de 32 anos, somada à de seus antecessores, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com animus domini, sem qualquer oposição, tendo referido lote como confrontantes o Município de Ituiutaba, pela Av Tiradentes, Kennedy Winston Rodrigues Alves e Antônio Divino Pierazzo, para exame e conhecimento aos interessados, ficando assim notificados todos os acima referidos, inclusive os seus cônjuges, herdeiros e sucessores, e demais pessoas interessadas, bem assim os intima para virem com suas impugnações, se for o caso, notificação essa feita mediante a publicação deste edital, por duas vezes, no site www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de quinze dias cada, ou seja, com intervalo uma da outra de quinze dias, findo cujo tempo, sem nenhuma manifestação de notificando ou interessado, o silêncio será interpretado como anuência à usucapião. DADO e passado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aos 11 dias de setembro do ano de 2024. Denise Garcia de Paula, Registradora.

JOAO PINHEIRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO VINICIO DE OLIVEIRA**

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 216-A e seguintes da Lei n.º 6.015/73 e Provimento n.º 65/2017/CNJ, vem intimar terceiros eventualmente interessados para que tomem conhecimento de que foi protocolizado neste Serviço Registral de Imóveis aos 07/05/2024, sob o n.º 134.455, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária requerido por Geraldo Vinício de Oliveira, brasileiro, viúvo, aposentado, não convivente em união estável, CPF n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.213.796-**, CNH n. 00973237418 DETRAN/MG, residente e domiciliado na Avenida Juca Cordeiro, n. 1.155, Maria José de Paula, nesta cidade, de um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado no bairro Maria José de Paula, nesta cidade, com a área total de 360,00m, registrado neste Serviço Registral de Imóveis sob o n. 12.436, onde alega exercer a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, cabe formalizar a devida manifestação junto a este Serviço Registral de Imóveis, localizado na Praça Coronel Hermógenes, n. 125 - Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas. João Pinheiro (MG), 30 de agosto de 2024.

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIO GUELBER DE ANDRADE COSTA**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIO GUELBER DE ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120042-8, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 85.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO CUNHA, nº 440, AP 1506 TORRE II, BANDEIRANTES, JUIZ DE FORA MG 36047010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 12.763,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

MANTENA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **J & R INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO VILA NOVA LTDA**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº68587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante J & R INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08274207000166, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1142597370000057-58, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23155, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITIO CORREGO MANTENINHA- ZONA RURAL- SÃO JOÃO DO MANTENINHA/MG - CEP: 35277-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 3.312.725,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIANA APARECIDA DE JESUS S GARCIA, ADRIANO DE PAULA VERISSIMO**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº51478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA APARECIDA DE JESUS S GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO DE PAULA VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440326666-4, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6 matrícula nº 15314, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 03 DA QUADRA M 3 FLORESTA MATOZINHOS/MG - CEP: 35720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 144.702,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 50502 do único

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, Minas Gerais, Avenida Caio Martins, n 530, 1 andar, sala 04, Centro, em Matozinhos, MG - CEP: 35.720-000. Requerente: SÔNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, doméstica, solteira, maior, filha de José Ferreira de Oliveira e Maria Raimunda Ferreira de Oliveira, endereço eletrônico: não possui, RG: MG-5.280.027 PC/MG, CPF: ***.363.886-**, residente e domiciliada a Rua Francisco Mendes Linhares, n 1.592, no Bairro Várzea de Santo Antônio, Capim Branco/MG, Cep: 35.730-000. Modalidade da Usucapião: ordinário. Tempo de posse: por mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um lote de terras com a área de 406,48m (quatrocentos e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Leonarda Gonçalves Ribeiro, no lugar denominado Várzea de Santo Antônio, na zona urbana do município de Capim Branco, comarca de Matozinhos/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.838.916,78m e E 589.904,35m; deste segue confrontando com a Rua Leonarda Gonçalves Ribeiro, com azimute de 19 24'31" por uma distância de 11,90m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.838.928,01m e E 589.908,30m; deste segue confrontando com a propriedade de Gesilane Cleuzer de Deus, com azimute de 60 24'23" por uma distância de 40,11m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.838.947,82m e E 589.943,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Flavio, com azimute de 153 22'12" por uma distância de 10,28m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.838.938,63m e E 589.947,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Cristian Silvério Mendes, com azimute de 243 18'03" por uma distância de 48,63m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, cujas cópias ficam arquivadas. Matrícula/Transcrição: Que o imóvel acima descrito não possui registro junto ao Serviço Registral Imobiliário da comarca de Matozinhos/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Matozinhos, 01 de outubro de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG.

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS OLIVEIRA ROCHA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770110617-0, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 46.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELLIS CHAMONE 0 BL.2 A504 SAO J TADEU MONTES CLAROS MG 39402562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 6.782,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARMANDO MOREIRA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº113.769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ARMANDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20122497--, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 8313, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 504, EDIFÍCIO CIDADE DE MONTES CLAROS, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RUA JOAO SOUTO N 540, CENTRO MONTES CLAROS/MG - CEP: 39400-902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 122.076,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº113.873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550091929-4, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 010 matrícula nº 29686, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO CANELA 471 CANELAS MONTES CLAROS/MG - CEP: 39402-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 6.867,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO FERREIRA BICALHO**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, de que em 10/01/2024, foi protocolizado, nesta Serventia, sob o n. 112.116, Requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 216-A e seguintes da Lei n. 6.015/1973, artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020, firmado por BRUNO FERREIRA BICALHO, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI.RG n. MG-16.208.254 SSP/MG e do CPF/MF n. ***.836.196-**, residente e domiciliado na Avenida Francisco Bicalho, n. 307, Centro, em Itacambira-MG, CEP 39594-000, por meio de seu advogado João Lucas Gomes Oliveira, inscrito na OAB/MG sob o n. 163.857, relativo ao imóvel descrito na Transcrição n. 1267, de 17/12/1937, do Livro 3-Transcrições, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol-MG, atualmente de competência desta Serventia, constituído por um imóvel rural denominado Saco Rôto, com área de 110,165 ha (cento e dez vírgula cento e sessenta e cinco hectares), localizado na zona rural do município de Itacambira-MG. Ficam, por meio deste, devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento de usucapião extrajudicial em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento, implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 413 do Provimento 149/CGJ/2023. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de usucapião extrajudicial em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2 (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO BRAVO PARTICIPACOES LTDA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 26/08/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 114.869, Requerimento de Georreferenciamento, feito pela proprietária RIO BRAVO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.295.474/0001-61, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 1.826, do Livro 2-2-C, folha 15, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Santa Cruz, com área de 179,76 ha (cento e setenta e nove hectares e setenta e seis ares), e que passa a ser constituído pela Fazenda Santa Cruz - Gleba 1 (um), com área de 110,7388 ha (cento e dez hectares, setenta e três ares e oitenta e oito centiares), situado no Município de Glaucilândia-MG; e, Fazenda Santa Cruz - Gleba 2 (dois), com área de 28,9522 ha (vinte e oito hectares, noventa e cinco ares e vinte e dois centiares), situado no Município de Juramento-MG, conforme Plantas e Memoriais Descritivos gerados automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Eduardo Pereira da Cruz (CFT ***228336**), TRT n. CFT2201961487. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante de Matrícula n. 27.579, do Livro 2-1-AY, folha 032, desta Serventia, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ELIAS ALVES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº214.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ELIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23-0, firmada em 19/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46983 - R: 01 - R: 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Quatro, Q64-L23, Jardim Olímpico, Montes Claros/MG - CEP: 39402-263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes a R\$ 7.617,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGO DE SOUZA

KERLEY LACERDA CARDOSO, oficial do Registro de Imóveis de Nova Ponte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº64126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RODRIGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares Nº 1558, 1558, Centro Nova Ponte MG CEP 38160-000, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440426753-0, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 08 matrícula nº 6711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IP S 320 RESIDENCIAL PA NOVA PONTE/MG - CEP: 38160-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 6.061,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Ponte-MG. KERLEY LACERDA CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DOS REIS, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS REIS**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA JOAQUIM DE OLIVEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551585694-3, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA SILVA NEIVA 408 6 AEROPORTO PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 5.365,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDECI LOURENCO DE ARAUJO, MARIA CELIA SILVA ARAUJO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Candido Pereira CREA/MG 219167/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 01 de Outubro de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

PATOS DE MINAS/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANEUTON SOARES BATISTA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANEUTON SOARES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442349346-0, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.2, na Matrícula nº 9198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZIZINHO VIDA 1013 RES-02 AFONSO QUEIROZ PATOS DE MINAS MG 38705448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$ 8.424,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO JOSE FILETO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO JOSE FILETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441844811-9,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 47.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIRIO AFONSO VIEIRA 226 ENEAS FERREIRA DE AGUIAR PATROCINIO MG 38741172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 8.431,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALILA MOREIRA NELIS**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº344359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALILA MOREIRA NELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001076164-6, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 31918, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda das Araucárias, nº 344, Bairro Morada Nova II, em Patrocínio, MG - CEP: 38.748-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 5.512,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOVINA ALVES PIMENTA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Jovina Alves Pimenta, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.MG-2.082.464-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n ***.749.466-**, residente e domiciliada no lugar denominado Córrego Taquaral, município de Virgolândia/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública Declaratória para Localização de Gleba Rural Cumulada com Retificação de Área, lavrada no dia 06/05/2024 no livro n 093-N, fls.180 a 181-v. no Serviço Notarial do 2 Ofício de Notas desta Comarca de Pecanha/MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o n 190,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado no lugar denominado "Três Barrinhas", município de Coroaçá - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, com sede na Rodovia BR 381, s/n, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, inscrita no CNPJ sob n 42.278.796/0001-99, neste ato está representada por seu Diretor Presidente Executivo TAKASHI NAKAJIMA, japonês, bacharel em artes em economia, portador da carteira de identidade n RNM: F863342-4, inscrito no CPF n ***.870.501-**, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 247, Apto n 801, Cidade Nobre Ipatinga-MG, como intérprete Hélio Augusto Marques Kudo, brasileiro, casado, tradutor e intérprete, portador da CI 28.495.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.489.478-**, residente e domiciliado na rua Curitiba, n 20, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG e por seu Diretor Industrial e Técnico o Sr. Júlio César Torres Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n MG-3.935.467-SSP/MG, inscrito no CPF n ***.865.156-**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n 139, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados, fazendo-se necessário sua assinatura apenas na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça os notificados no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DA CRUZ BARRETO, MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA BARRETO**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO os Sres. JOÃO DA CRUZ BARRETO, portador da CI.MG-636.843-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.854.436-** e s/m Maria da Consolação Oliveira Barreto, portadora da CI. MG-11.067.695-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.933.646-**, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego Santa Rita, município de Peçanha/MG, pelos motivos seguintes: foi apresentada uma Escritura Pública Declaratória para Localização de Gleba Rural Cumulada com Retificação de Área, lavrada no dia 06/05/2024 no livro n 093-N, fls.176 a 179-v. no Serviço Notarial do 2 Ofício de Notas desta Comarca de Peçanha/MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o n 11.679, situado no lugar denominado "Fazenda Santa Rita", município de Peçanha - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, com sede na Rodovia BR 381, s/n, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, inscrita no CNPJ sob n 42.278.796/0001-99, neste ato está representada por seu Diretor Presidente Executivo TAKASHI NAKAJIMA, japonês, bacharel em artes em economia, portador da carteira de identidade n RNM: F863342-4, inscrito no CPF n ***.870.501-**, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 247, Apto n 801, Cidade Nobre Ipatinga-MG, como intérprete Hélio Augusto Marques Kudo, brasileiro, casado, tradutor e intérprete, portador da CI 28.495.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.489.478-**, residente e domiciliado na rua Curitiba, n 20, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG e por seu Diretor Industrial e Técnico o Sr. Júlio César Torres Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n MG-3.935.467-SSP/MG, inscrito no CPF n ***.865.156-**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n 139, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados, fazendo-se necessário suas assinaturas apenas na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça os notificados no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

PEDRA AZUL/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VLADIMIR FIGUEIREDO AMARAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 54.132.416/0001-92 Avenida João de Almeida, 275, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais - Telefones: (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Pedro Nazaré de Mendonça Procópio Oficial Titular PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 1834 PEDRO NAZARÉ DE MENDONÇA PROCÓPIO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, serviço extrajudicial situado na Avenida João de Almeida, n 275, em Pedra Azul-MG, FAZ SABER que UILSON SANTOS SOUTO, brasileiro, inscrito no RG sob o n 72998261 SSP/BA e no CPF sob o n ***.251.985-**, filho de Edmundo Correia e Santos e Joeme Ferreira Costa e Santos, casado com AGDA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.978.076-**, filha de Valdeir Teixeira de Oliveira e Dailva Silva Oliveira, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, n 86, Sala 207, Centro, Vitória da Conquista/BA, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 1834 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Zona Rural, no Município de Cachoeira de Pajeú/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). DEVIDO À FALTA DE ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO DO TITULAR DO IMÓVEL CONFRONTANTE MATRICULADO SOB O N 1980 DENOMINADA COMO FAZENDA RIO DO MEIO, FICA O SEU TITULAR, VLADIMIR FIGUEIREDO AMARAL, E QUALQUER EVENTUAL POSSEIRO DOS IMÓVEIS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo memorial descritivo relacionado ao aludido imóvel de localização da área. PROTOCOLO N : 20214, de 12.03.2024, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO N : 5180 DESCRIÇÃO PERIMETRAL DO IMÓVEL: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PEZG-P-3645, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas (Longitude:-41 31'52,013", Latitude:-16 01'28,495") de altitude 748,437m; deste segue confrontando com a propriedade de JULIANA CORREIA E SANTOS SOUTO - FAZENDA MORRO REDONDO - MATRÍCULA : 916, com os seguintes azimutes e distâncias: 124 11' e 12,58m até o vértice PEZG-P-3646, de coordenadas (Longitude:-41 31'51,663", Latitude:-16 01'28,725") de altitude 750,76m; 123 20' e 70,19m até o vértice PEZG-P-3647, de coordenadas (Longitude:-41 31'49,691", Latitude:-16 01'29,980") de altitude 767,694m; 123 07' e 80,84m até o vértice PEZG-P-3648, de coordenadas (Longitude:-41 31'47,414", Latitude:-16 01'31,417") de altitude 777,626m; 123 06' e 60,12m até o vértice PEZG-P-3649, de coordenadas (Longitude:-41 31'45,720", Latitude:-16 01'32,485") de altitude 795,78m; 123 19' e 193,63m até o vértice PEZG-P-3650, de coordenadas (Longitude:-41 31'40,278", Latitude:-16 01'35,945") de altitude 813,401m; 123 31' e 104,36m até o vértice PEZG-P-3651, de coordenadas (Longitude:-41 31'37,352", Latitude:-16 01'37,820") de altitude 822,243m; 122 34' e 80,84m até o vértice PEZG-P-3652, de coordenadas (Longitude:-41 31'35,061", Latitude:-16 01'39,236") de altitude 832,284m; 122 23' e 76,02m até o vértice PEZG-P-3653, de coordenadas (Longitude:-41 31'32,902", Latitude:-16 01'40,561") de altitude 841,046m; 122 12' e 108,29m até o vértice PEZG-P-3654, de coordenadas (Longitude:-41 31'29,820", Latitude:-16 01'42,438") de altitude 851,985m; 121 15' e 64,1m até o vértice PEZG-P-3655, de coordenadas (Longitude:-41 31'27,977", Latitude:-16 01'43,520") de altitude 856,829m; deste segue confrontando com a propriedade de VLADIMIR FIGUEIREDO AMARAL - FAZENDA RIO DO MEIO- MATRÍCULA : 1980, com os seguintes azimutes e distâncias: 153 35' e 46,13m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEZG-P-3656, de coordenadas (Longitude:-41 31'27,287", Latitude:-16 01'44,864") de altitude 859,106m; 176 48' e 42,18m até o vértice PEZG-P-3657, de coordenadas (Longitude:-41 31'27,208", Latitude:-16 01'46,234") de altitude 862,168m; deste segue confrontando com a propriedade de RONDINELLI CARDOSO SILVA CORREIA E OUTROS - FAZENDA RIACHO DE AREIA - POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 267 30' e 7,8m até o vértice PEZG-P-3658, de coordenadas (Longitude:-41 31'27,470", Latitude:-16 01'46,245") de altitude 860,555m; 260 50' e 62,01m até o vértice PEZG-P-3659, de coordenadas (Longitude:-41 31'29,529", Latitude:-16 01'46,566") de altitude 853,214m; 250 46' e 126,86m até o vértice PEZG-P-3660, de coordenadas (Longitude:-41 31'33,558", Latitude:-16 01'47,925") de altitude 836,016m; 259 09' e 94,3m até o vértice PEZG-P-3661, de coordenadas (Longitude:-41 31'36,673", Latitude:-16 01'48,502") de altitude 821,986m; 258 17' e 67,07m até o vértice PEZG-P-3662, de coordenadas (Longitude:-41 31'38,882", Latitude:-16 01'48,945") de altitude 814,172m; 230 42' e 57,24m até o vértice PEZG-P-3663, de coordenadas (Longitude:-41 31'40,372", Latitude:-16 01'50,124") de altitude 810,439m; 228 22' e 16,11m até o vértice PEZG-P-3664, de coordenadas (Longitude:-41 31'40,777", Latitude:-16 01'50,472") de altitude 809,696m; 221 18' e 72,15m até o vértice PEZG-P-3665, de coordenadas (Longitude:-41 31'42,379", Latitude:-16 01'52,235") de altitude 818,822m; 218 07' e 105,79m até o vértice PEZG-P-3666, de coordenadas (Longitude:-41 31'44,576", Latitude:-16 01'54,942") de altitude 831,091m; 220 12' e 52,97m até o vértice PEZG-P-3667, de coordenadas (Longitude:-41 31'45,726", Latitude:-16 01'56,258") de altitude 837,061m; 189 24' e 14,18m até o vértice PEZG-P-3562, de coordenadas (Longitude:-41 31'45,804", Latitude:-16 01'56,713") de altitude 839,092m; deste segue confrontando com a propriedade de UILSON SANTOS SOUTO - FAZENDA MORRO REDONDO - MATRICULA : 2007, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 38' e 575,12m até o vértice PEZG-P-3561, de coordenadas (Longitude:-41 31'59,567", Latitude:-16 01'43,567") de altitude 758,145m; 27 47' e 245,88m até o vértice PEZG-P-3560, de coordenadas (Longitude:-41 31'55,712", Latitude:-16 01'36,491") de altitude 750,581m; 343 00' e 25,33m até o vértice PEZG-P-3559, de coordenadas (Longitude:-41 31'55,961", Latitude:-16 01'35,703") de altitude 752,758m; deste segue confrontando com a propriedade de JULIANA CORREIA E SANTOS SOUTO - FAZENDA MORRO REDONDO - MATRICULA : 916, com os seguintes azimutes e distâncias 12 17' e 6,7m até o vértice PEZG-P-3668, de coordenadas (Longitude:-41 31'55,913", Latitude:-16 01'35,490") de altitude 752,453m; 32 39' e 55,36m até o vértice PEZG-P-3669, de coordenadas (Longitude:-41 31'54,908", Latitude:-16 01'33,974") de altitude 753,415m; 39 50' e 45,85m até o vértice PEZG-P-3670, de coordenadas (Longitude:-41 31'53,920", Latitude:-16 01'32,829") de altitude 749,989m; 03 54' e 58,55m até o vértice PEZG-P-3671, de coordenadas (Longitude:-41 31'53,786", Latitude:-16 01'30,929") de altitude 749,075m; 72 42' e 7,35m até o vértice PEZG-P-3672, de coordenadas (Longitude:-41 31'53,550", Latitude:-16 01'30,858") de altitude 747,997m; 78 22' e 11,44m até o vértice PEZG-P-3673, de coordenadas (Longitude:-41 31'53,173", Latitude:-16 01'30,783") de altitude 746,946m; 80 45' e 19,13m até o vértice PEZG-P-3674, de coordenadas (Longitude:-41 31'52,538", Latitude:-16 01'30,683") de altitude 748,205m; 05 49' e 51,33m até o vértice PEZG-P-3675, de coordenadas (Longitude:-41 31'52,363", Latitude:-16 01'29,022") de altitude 748,284m; 32 42' e 19,26m até o vértice PEZG-P-3645, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.737,05 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao 5 do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA." DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA MORRO REDONDO REQUERENTES: UILSON SANTOS SOUTO, brasileiro, inscrito no RG sob o n 72998261 SSP/BA e no CPF sob o n ***.251.985-**, filho de Edmundo Correia e Santos e Joeme Ferreira Costa e Santos, casado com AGDA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.978.076-**, filha de Valdeir Teixeira de Oliveira e Dailva Silva Oliveira, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, n 86, Sala 207, Centro, Vitória da Conquista/BA. Pedro Nazaré de Mendonça Procópio Oficial de Registro Mayra Rodrigues da Costa Freire Escrevente Autorizada

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO MOREIRA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICARDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442862909-2, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARMACEUTICO J MARTINS 317 CASA 12 FELIPE C D SA PEDRO LEOPOLDO MG 33252018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.805,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DINIZ AGUIAR

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DINIZ AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083650-1, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE SOUZA 26 UNIDADE 06 PQ A TEIXEIRA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 5.586,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TULIO SILVA DE CARVALHO**

EDITAL - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n 87942 do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: TÚLIO SILVA DE CARVALHO. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terras medindo 846,00m , situada à Rua José de Oliveira e Silva, n 821 Bairro Tavares, no município de Confins, comarca de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVERTON JUNIO BENEDITO**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON JUNIO BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551652229-1, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 26785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOLORES GOMES LOPES 300 L 08 Q 21 SAO JOSE POCOS DE CALDAS MG 37704249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.798,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BARBOSA DO BONFIM

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BARBOSA DO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440623496-6, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA ESPERAN A 181 VARZEA DO GALI POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 3.255,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CARDOSO ARANTES**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARDOSO ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442411262-1, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSONIA 340 RESIDENCIAL J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 3.355,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE SOUZA SIQUEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 87877077745-7, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.53 A403EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.130,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERIANO ALVES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786024-0, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 35.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRITOR MACHADO DE ASSI 420 CASA 01 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821437. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 91.057,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GRACA ALVES DE JESUS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GRACA ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800850803630-4, firmada em 26/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12191, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP 102 BL01 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 687,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ANTHONY DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº55829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ANTHONY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42080337-4, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34137 / R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IARA TEODORO DA SILVA, 452, APT0. 402, 4º PAVIMENTO, RESIDENCIAL VENEZA I, CEP 33820-010, RIBEIRAO DAS NEVES - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 51.318,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA HELENA DE OLIVEIRA COTA, FABIO MARQUES DA SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA HELENA DE OLIVEIRA COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770357**5-0, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL2 AP1004 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.311,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LOURENCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO APARECIDO RODRIGUES, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda - SIC00B COPERMEC, prenotado sob n 103481, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Tiago Aparecido Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.598.156-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartório Nossa Senhora de Fátima São Lourenço MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 794035-0, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.753 e 34.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda "Mato Dentro", em Soledade de Minas-MG e "Fazenda Limeira", em Soledade de Minas-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 4.644.797,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801530001642-7, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 36597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 645 VL HELENA GONC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 1.513,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZA TAVARES SANTOS, CENIZE GOMES GRIMM**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Luiza Tavares Santos, brasileira, viúva, aposentada, CI: M-8.510.917 SSP/MG, CPF: ***.761.386-**, filha de Anísio Antônio Tavares e Sofia Luiza da Costa, nascida aos 20 de março de 1937, residente e domiciliada na Rua Coronel Eurico de Souza Gomes, nº 367, Bairro Boa Vista, nesta cidade, para retificação de área do imóvel constituído

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo imóvel urbano composto da casa antiga em mau estado de conservação, construção mista de engradamento, de n 367, e seu respectivo lote de terreno medindo 407,23m , tudo situado na Rua Cel. Eurico de Souza Gomes, nesta cidade, registrado sob o n 40.496 do livro 3/BH - Transcrições das Transmissões do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, vem NOTIFICAR Cenize Gomes Grim, Rua Santa Catarina, n 830, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas/MG, confrontante do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirarem-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o n 128.338, nas horas regulares (9:00h às 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias úteis da 2 e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLOTILDES CRISTINA DE ABREU, HENRIQUE NAUFEL SCHETTINO

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que JMA Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 10.702.424/0001-51, com sede na Rua Sousa Viana, n 249, sala 04, Centro, CEP: 35.700-007, Sete Lagoas/MG, CNPJ: 10.702.424/0001-51, neste ato representada por seus sócios Clotildes Cristina de Abreu, brasileira, empresária, divorciada, CI: MG-2.280.410 SSP/MG, CPF: ***,847.916-**, residente e domiciliada na Rua Sete, n 29, Bairro Condomínio Residencial Jabuticabas, Inimutaba/MG, e Henrique Naufel Schettino, brasileiro, engenheiro civil, casado, CI: MG-8.531.274 SSP/MG, CPF: ***,795.896-**, residente e domiciliado na Rua Santiago, 87 Apto 401, Bairro Sion, CEP: 30.310-680, Belo Horizonte/MG, requereu nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19/12/79 o Registro do Loteamento "Residencial Califórnia", com a área de 24,1952ha, em Sete Lagoas/MG, área esta devidamente matriculada sob n 55.193 do Livro 2/Registro Geral deste Cartório. Que da área ora loteada originaram 449 lotes, em 21 quadras, sendo a área dos lotes 122.215,35m , área institucional 24.829,88m , sistema viário 70.513,47m , área verde 24.393,30m . A planta foi aprovada aos 24/04/2023, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, o alvará de licença de aprovação urbanística expedido aos 22/03/2024 processo n 32268-23/11/2021, com validade de 04 anos e Decreto Municipal 7.238 de 09/05/2024. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, n 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3 e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSIANE DRUMOND ARAUJO

RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Retificação de Área no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n 40358, com os seguintes dados: Requerente: JOSIANE DRUMOND ARAUJO, CPF ***,982.576-**, CI MG-5.592.440 SSP/MG, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Cinco, n 87, Bairro Alto Timirim, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel e confrontantes: O imóvel denominado "Córrego do Timóteo" é composto pela matrícula: 19.800 (com área registrada de 1,4531ha que passará a ser de 03,00ha), do Registro de Imóveis de Timóteo/MG. Após a retificação de área o imóvel passará a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P13, de coordenadas N 7.833.744,0225m e E 746.423,8785m; Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 04

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(M-32.1334 - ANTERIOR; M-19.802 - ATUAL), com os seguintes azimutes e distâncias: 208 50'43" e 250,10 m até o vértice P127, de coordenadas N 7.833.524,9562m e E 746.303,2206m; Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 06(M-26.641 - ANTERIOR; M-19.803 - ATUAL), com os seguintes azimutes e distâncias: 215 15'46" e 177,70 m até o vértice P84, de coordenadas N 7.833.379,8580m e E 746.200,6270m; Cerca; deste, segue confrontando com IRACI DE OLIVEIRA FERREIRA - POSSUIDORA, com os seguintes azimutes e distâncias: 304 15'29" e 16,17 m até o vértice P85, de coordenadas N 7.833.388,9620m e E 746.187,2600m; 309 26'36" e 15,83 m até o vértice P86, de coordenadas N 7.833.399,0200m e E 746.175,0340m; 316 28'06" e 4,48 m até o vértice P87, de coordenadas N 7.833.402,2670m e E 746.171,9493m; 316 28'03" e 26,61 m até o vértice P88, de coordenadas N 7.833.421,5560m e E 746.153,6240m; 334 31'38" e 17,90 m até o vértice P89, de coordenadas N 7.833.437,7170m e E 746.145,9250m; 344 42'49" e 10,85 m até o vértice P90, de coordenadas N 7.833.448,1808m e E 746.143,0651m; 344 47'25" e 1,84 m até o vértice P91, de coordenadas N 7.833.449,9538m e E 746.142,5831m; Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA 02 (M-38.090 - ANTERIOR; M-19.801 - ATUAL), com os seguintes azimutes e distâncias: 37 03'24" e 366,25 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.833.742,2330m e E 746.363,2840m; Cerca; deste, segue confrontando com VALE DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROPRIETÁRIO M-16.103 COMARCA: TIMÓTEO, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 18'01" e 17,49 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.833.740,0110m e E 746.380,6290m; 85 37'21" e 1,75 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.833.740,1445m e E 746.382,3729m; 85 37'19" e 9,88 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.833.740,8990m e E 746.392,2280m; 84 21'50" e 31,80 m até o vértice P13, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico BASE, de coordenadas N 7.833.338,98m e E 746.688,55m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; perfazendo 03,00ha de área de terreno. OCUPANTES: Um dos imóveis confrontantes não possui origem registraria, portanto foram indicados como ocupante IRACI DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF ***.904.486-**. Pelo presente edital de intimação acerca do procedimento de Inserção de medidas, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de retificação de área, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento da retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, n 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 03/10/2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TURMALINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE FERNANDES ALVES**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE FERNANDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442401389-5, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 840 CASA NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 3.710,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUIS DA SILVA MACEDO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LUIS DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673394-1, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 88.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ODILON DE SOUZA BRITO, LOTE OITO, QUADRA UM, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-248.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 2.983,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MITURO DE PAULA HATANO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MITURO DE PAULA HATANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442597909-2, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº R6, na Matrícula nº 85249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS TASSO R D CUNHA 770 APT 202 BLOCO 34 ALTO D FABRIC UBERABA MG 38106000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 3.237,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ALVES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227591-0, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 93004, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 780, aptº 109, localizado no 1º pavimento da Torre II, no Bairro de Lourdes, no "Condomínio Residencial Park Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 6.735,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814872-4, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47626, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, nº 341, no loteamento denominado Chácaras Bela Vista, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 18.356,11, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK MARCILIANO DE OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MARCILIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671665-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 90342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues Cunha Castro, nº 1.501, aptº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 08, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Toscana", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 2.574,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDIANE DANTAS SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDIANE DANTAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120985**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876922-9, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 89781, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dr. Hélio Luiz da Costa, nº 701, aptº 402, localizado no 4º pavimento do Bloco 15, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Águas Cristalinas, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.204,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIRENE GOMES DE FREITAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIRENE GOMES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268771-9, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, COM RUA 01, Nº 200, AP 06, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PLACE IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 2.099,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON FITIPALDE FONTES SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON FITIPALDE FONTES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917865**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442180534-2, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NICARÁGUA, Nº 51, AP 201, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON SABIÁ, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 26.930,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZETH ALVES TEIXEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZETH ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553934940-5, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 185192, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 202, BLOCO 39, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 2.398,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469224-8, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209683, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, BLOCO 09, AP. 102, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 2.640,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SILVA LIMA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250675-4, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 225.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO IRIAS DE MATOS, Nº 990, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRIAS DE MATOS, BAIRRO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425627. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.040,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JOSE VAZ DA SILVA, SANDRA GIOVANA SILVA RAMOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JOSE VAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA GIOVANA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442067010-7, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 223380, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO VITAL FERREIRA, Nº 40, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDES XI, BAIRRO ACLIMAÇÃO, UBERLÂNDIA MG 38406055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 2.991,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAUREANO ASSUNCAO, RENILDA REGINA OLIVEIRA ASSUNCAO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LAUREANO ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILDA REGINA OLIVEIRA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830260000287-9, firmada em 05/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 22.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACRE, Nº 3340, CASA Nº 04, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38402022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 1.755,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, SANTA TERRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP representada por ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO, ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº721247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTA TERRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP representada por ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11422551000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017739840-2, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.221 R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mário Augusto Pinto, nº 741, Bairro Santa Mônica - Setor "D", Uberlândia/MG, CEP 38408-316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 33.406,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO VILARINHO CINTRA, ANDREIA MORAIS DA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO VILARINHO CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MORAIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440893627-7, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 46.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUHEN CECILIO JORGE 764, JARDIM PATRICIA II UBERLÂNDIA MG 38414096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 11.339,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICOLE CHRISTINE SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLE CHRISTINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302644-1, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 135210, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi nº 350, Ap. 203, Bl. 20, 2º Pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Reloteamento Top Life, Chácara Tubalina e Quartel, MG 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 3.845,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PIRES DE CARVALHO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PIRES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441311659-0, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 59437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO CANDIDO 176 LOTE 16 QUADRA F ALTO DOS PINHEIROS VARGINHA MG 37036818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.301,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADAO LUCIO DO COUTO

Notificação de Confrontante para anuência no Procedimento de Retificação de área Edital - Retificação Administrativa - Confrontante em local incerto ou não sabido Renato Drummond Costa, brasileiro, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco, MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 902 do Provimento conjunto de n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a requerimento de ADÃO LÚCIO DO COUTO, CPF ****.934.136**na qualidade de proprietário do imóvel objeto da retificação administrativa do imóvel localizado na Rua a Rua Maria de Lourdes Ferraz Lopes, esquina com a Rua Joaquim Lopes, lote 22, Bairro Colina, nesta cidade, matriculado sob o número 4380 do Livro 02 de Registro Geral vem, notificar o confrontante Edson Firmino, CPF não informado, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, transcrita no Livro C-10, sob o n 4751, para que se manifeste no prazo de quinze dias a contar da data da última publicação deste edital, para tomar conhecimento da planta e memorial descritivo, em virtude do mesmo configurar como proprietário do imóvel confrontante ao imóvel, cuja a documentação de retificação encontra-se disponível neste cartório de Registro de Imóveis, localizado a Praça 28 de setembro, 250, loja 04, centro, Visconde do Rio Branco-MG. Segue no anexo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a planta, o memorial descritivo e as declarações de reconhecimento de limite dos confrontantes. Assim, que seja procedido a notificação do confrontante acima, para que no prazo máximo improrrogável de 15 dias, contados a partir data do recebimento desta notificação, para que se manifeste, com a anuência na declaração de confrontação ou com a impugnação do pedido. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que a não manifestação dentro do prazo de 15 dias, equivalerá a concordância do feito. Atenciosamente, RENATO DRUMMOND COSTA-OFFICIAL RACHEL DRUMMOND COSTA IGNACCHITI-OF SUBSTITUTA

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZAIAS PEREIRA DA COSTA JUNIOR, YURI AJALA DA COSTA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TEMPUS, estabelecido em São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, Vila Olímpia, CNPJ n 34.218.953/0001-42, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, n 10001876-9, firmado em 14.12.2022, referente ao imóvel situado na Rua da Nogueira, n 281, edificada sob o lote n 21, quadra n 02, Residencial Jardim Flamboyant II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 94.552, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Izaias Pereira da Costa Junior, brasileiro, CPF n ***.785.391-** e Yuri Ajala da Costa, brasileiro, CI RG n 300264046859 MD/MS, CPF n ***.714.251-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de terem sido pessoalmente intimados, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que se recusaram em apresentar documento oficial de identificação com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n 0010355627, firmado em 02.02.2023, referente ao imóvel situado na Rua Arcenia, n 599, do loteamento denominado Jardim Giocondo Orsi - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 126.545, deste Registro de Imóveis - 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, brasileiro, CI RG n 935958-SSP/MS, CPF n ***.086.461-**, casado com MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA DUTRA, brasileira, CI RG n 1162903-SSP/MS, CPF n ***.762.401-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que a Sr. MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA DUTRA, não foi localizada no endereço fornecido pelo credor, e o Sr. MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, se recusou em apresentar naquela oportunidade seu documento oficial de identificação com foto e assinar por extenso, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DIAS GOMES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com caráter de escritura pública, n 8.4444.2908709-9, firmado em 08.03.2023, referente ao imóvel situado na Rua Pirinópolis, n 1044, edificado sobre o lote de terreno sob n 09, da quadra n 24, do loteamento Residencial Oiti, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 172.907, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ELISANGELA DIAS GOMES, CNH n 03947992156 DETRAN/MS, CPF n ***.576.041-**, brasileira, divorciada, gerente, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR MARTINS MAGALHAES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 1184056308, firmado em 26.07.2023, referente ao imóvel situado na Rua Fagundes Varela, n 69, do Vila Jardim São Bento, edificado sobre o lote de terreno sob o n 16, da quadra n 09, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 13.160, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ITAMAR MARTINS MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, empresário, CNH n 03130260530 e CPF n ***.630.051-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES, RUBIA ROBERTI GOMES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento n 074582230010737, firmado em 24.01.2018, referente ao imóvel situado na Rua Ipê Amarelo, n 100, apartamento n 903, do Condomínio Garden Chácara Cachoeira, torre 2, edificada sob o lote de terreno sob n V5B, do Bairro Tiradentes - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 253.699, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES, CI RG n 1050649-SEJUSP/SP, CPF n ***.370.861-**, empresário, e seu cônjuge RUBIA ROBERTI GOMES GUEDES, CI RG n 001.164.937-SEJUSP/MS, CPF n ***.165.601-**, autônoma, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Flavio Renato de Oliveira Guedes não reside mais no endereço fornecido pelo credor, a Sr. Rubia Roberti Gomes Guedes, foi pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WITHIMULLER PERCIVAL COSTA DA CUNHA, ODAISZE ANTUNES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03 e 04, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual DGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos devedores, com eficácia de Escritura Pública, - Financiamento n 8.4444.1730386-7, firmado em 22.12.2017, referente ao imóvel situado na Rua Munduba, n 11, apartamento 101, do Condomínio Cerro Catedral, edificada sob o lote de terreno n 12 da quadra 23, no Bairro Novos Estados - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 257.659, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: WITHIMULLER PERCIVAL COSTA DA CUNHA, brasileiro, CI RG n 001925884 SSP/MS, CPF n ***.103.681-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com ODAISZE ANTUNES DA SILVA, brasileira, CI RG n 1991278 SSP/MS, CPF n ***.706.491-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULINO DIAS DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. PAULINO DIAS DOS SANTOS - CPF: ***.081.381-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144440183762, registrado no R-11 e Av-12, da matrícula n 63.695, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Euclides de Oliveira, n 684, Lt 21 Qd 26, Parque Res. dos Girassóis, B. União, Campo Grande MS, Cep 79.091-838. Valor do débito posicionado em 01/10/2024, é de R\$ 15.343,95 (quinze mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO FANAIA, SORAYA DE JESUS SILVA FANAIA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MARCELO FANAIA - CPF: ***.113.091-** e SORAYA DE JESUS SILVA FANAIA - CPF: ***.735.301-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10120525606, registrado no R-03, da matrícula n 94.527, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua LAGOA MANDIORE n 152 Casa 02 Localização: PARQUE RESIDENCIAL DOS GIRASSÓIS Q. 44 L. 16 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GK Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 30/09/2024, é de R\$ 15.389,34 (quinze mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIEL VILAS BOAS DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ELIEL VILAS BOAS DOS SANTOS - CPF: ***.097.701-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441950602, registrado no R-02 da matrícula n 139.817, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Nara Leão n 257 Complemento CASA 02 COND RES DIAS XII Localização: JARDIM CARIÓCA Q. 22 L. 52, Campo Grande - MS, Contrib. 11540030628. Valor do débito posicionado em 01/10/2024, é de R\$ 5.204,68 (cinco mil e duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALTER GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por SIMEÃO DE SOUZA, CPF n ***.700.851-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 446.166, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 21 anos do imóvel determinado por Lote n 09, quadra 01, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados (trezentos e sessenta metros quadrados), do Parcelamento Vila dos Marimbás, situado no Bairro Caiçara, nesta Capital, objeto da Matrícula 4.234, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa do titular de direito real do imóvel, ficam: VALTER GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.144.871-**, e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALTER GONCALVES DOS SANTOS**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por SIMEÃO DE SOUZA, CPF n ***.700.851-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 446.166, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 21 anos do imóvel determinado por Lote n 09, quadra 01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados (trezentos e sessenta metros quadrados), do Parcelamento Vila dos Marimbás, situado no Bairro Caiçara, nesta Capital, objeto da Matrícula 4.234, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: VALTER GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º ***.144.871-**, As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH NAIANE GODINHO DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 401 (QUATROCENTOS E UM) DO BLOCO 44, PAVIMENTO 4, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 75.894 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante RUTH NAIANE GODINHO DOS SANTOS, CPF n.º ***.069.351-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/10/2024 no valor de R\$ 32.813,45 (trinta e dois mil e oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221024. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL NOLASCO DA SILVA, NOELI DOS SANTOS NOLASCO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM), DO BLOCO 07, 2 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 87.206 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários LUCAS GABRIEL NOLASCO DA SILVA, CPF n.º ***.604.971-** e NOELI DOS SANTOS NOLASCO, CPF n.º ***.049.481-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/10/2024 no valor de R\$ 42.414,80 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221021. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Antonia Katiuscia Soares do Carmo, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2024 o requerimento pelo qual FRANCISCO PEDRO DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, portador da cédula de identidade RG n 4536-SSP/MS, inscrito no CPF n ***.730.721-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, com Ana Maria da Silva, portadora da cédula de identidade RG n 84186-SSP/MS, inscrita no CPF n 271.952.261-34, residentes e domiciliados na cidade de Dois Irmãos do Buriti - MS, na Rua Vicente Anastácio, n 250, Bairro Centro, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, art. 1.018-F do Provimento 260/CGJ/2013, e Provimento n 149 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo n 10.250 de 02/08/2024, de um lote de terreno urbano determinado pelo n 10 da quadra 102 do Loteamento denominado "'DOIS IRMÃOS'", localizado na Cidade e Comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS. DEMARCAÇÕES DO PERÍMETRO: Medindo 15,00 m (quinze metros) de frente por 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos em ambos os lados. Limitando-se: Frente, para a Rua Vicente Anastácio; Lado Direito, com o lote n 09; Lado Esquerdo, com o lote n 11, e aos Fundos, com o lote n 18. Com área total de 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), oriundo da matrícula n 9013 do Livro 2, do 4 Ofício de Aquidauana/MS, de propriedade de Rozalvo Gonçalves de Queiroz, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n 14.900.933-SSP/MP, inscrito no CPF n ***.719.178-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n 6.515/77, a Sra. Izabel dos Santos Queiróz, residentes e domiciliados à Rua Miguel João de Castro, s/n , em Dois Irmãos do Buriti-MS. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dois Irmãos do Buriti/MS, 02 de outubro de 2024. Antonia Katiuscia Soares do Carmo, Oficial Registradora.

ELDORADO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS VILHENA LEME, SEBASTIANA MARIA CORDEIRO LEITE**

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Eldorado-MS, nos termos do art. 408 do Código Nacional de Normas-Foro Extrajudicial/ CNJ ., FAZ SABER aos Titulares Registrais a seguir nominados e não intimados : SEBASTIANA MARIA CORDEIRO LEITE e JOSÉ APARECIDO LEITE, ou seu sucessores, residindo em lugar incerto e não sabido, proprietários dos Lotes Urbanos n. 04 e 05, Quadra n. 39, com a Área de 600,00m2 cada um, Matrícula n. 4.612 e 4.611, respectivamente deste Registro de Imóveis de Eldorado-MS, situadoS nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS . Notifico-os para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na ,modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pela REQUERENTES: THIAGO DOS SANTOS VILHENA LEME, brasileiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG n. 1371087-SEJUSP-MS e inscrito no CPF sob o n. ***.330.731-**, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA LUIZA ANTONIO COSMO LEME, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n. 2489264-SEJUSP-MS e inscrita no CPF sob o n. ***.190.799-**, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, 701, nesta Cidade de Eldorado-MS,., com o objetivo de Usucapir os Imóveis Urbanos : Lotes Urbanos n. 04 e 05, Quadra n. 39, com a Área de 600,00m2 cada um, Matrícula n. 4.612 e 4.611, respectivamente deste Registro de Imóveis de Eldorado-MS, situadoS nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS.(Protocolado sob n. 24.573,Livro 1-X - em 27.09.2024).Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1223, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS. fone-67-3473-1232-Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por duas vezes, na forma da lei.Eldorado-MS, 23 de setembro de 2024.Eu, Marilda Santos de Ávila Borges, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO DOS SANTOS VILHENA LEME, SEBASTIANA MARIA CORDEIRO LEITE

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Eldorado-MS, na forma do 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros interessados, e, também: ALBERTO JOÃO RITTER e sua mulher ou seu sucessores incertos e desconhecidos, que figuram como proprietários dos lotes n. 03 e 13 da quadra n. 39 ,os quais figuram como confrontantes dos imóveis objeto da usucapião. Notifico-os para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na ,modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pelos REQUERENTES: THIAGO DOS SANTOS VILHENA LEME, brasileiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG n. 1371087-SEJUSP-MS e inscrito no CPF sob o n. ***.330.731-**, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA LUIZA ANTONIO COSMO LEME, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n. 2489264-SEJUSP-MS e inscrita no CPF sob o n. ***.190.799-**, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, 701, nesta Cidade de Eldorado-MS ., com o objetivo de Usucapir os: Lotes Urbanos n. 04 e 05, Quadra n. 39, com a Área de 600,00m2 cada um, Matrícula n. 4.612 e 4.611, respectivamente deste Registro de Imóveis de Eldorado-MS, situadoS nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS.(Protocolado sob n. 24.573,Livro 1-X - em 27.09.2024.Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1223, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS.-fone-67-34731232-Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por uma vez, na forma da lei.Eldorado-MS, 02 outubro de 2024.Eu, Marilda Santos de Ávila Borges, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, LUZINETE DE OLIVEIRA SOUZA, MARINETE DE OLIVEIRA NEVES, VANDETE TEIXEIRA PEREIRA, MARIA ODETE DE OLIVEIRA FEITOSA, MARIA LUIZETE DE OLIVEIRA GONCALVES, IVETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MORAIS, TEREZA DE OLIVEIRA FIRMINO, ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PAULO SOARES, PEDRO SOARES, LUIZ CARLOS SOARES, MARIA CLEONICE SOARES, CICERO SOARES, JOSE CARLOS SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Registradora de Imóveis titular da Comarca de Fátima do Sul/MS, do serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Fátima do Sul/MS, FAZ SABER que ALDO LACERDA DA SILVA, brasileiro, servidor público estadual, portador da CNH sob n 240592070-DETRAN/MS, e do RG n 1323001-SSP/MS, filho de Argemiro Lacerda da Silva e Maria Aleluia Gonçalves da Silva, natural de Jateí-MS, inscrito no CPF n ***.502.351-**, e sua esposa Celma Gonçalves de Oliveira, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CNH sob n 0447286511-DETRAN/MS, e do RG n 1319573-SSP/MS, inscrita no CPF n ***.109.271-**, filha de Valdivino de Oliveira e Tereza Benitez Gonçalves, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, n 728, na cidade de Jateí/MS, comarca de Fátima do Sul/MS, REQUERERAM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no Artigo 216-A da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o artigo 1.238 do CC/02, autuado sob prenotação n 101308, em 20.08.2024, SOBRE O IMÓVEL DENOMINADO LOTE RURAL n 04 (QUATRO) DA QUADRA n 29 (VINTE E NOVE), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, OBJETO DA MATRÍCULA N 7.802, com a área registrada de 528,99m (quinhentos e vinte oito metros e noventa e nove centímetros quadrados), propriedade de IVETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MORAIS, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como viúva, residente e domiciliado na cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP, portadora do RG n 32.933-6-SP e CPF n ***.818.518-**; ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como divorciado, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS, portador do RG n 239.845-SP e CPF n ***.457.761-**; ALICE SOARES, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como solteira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n 577.325-MS e CPF n 614.532.939-1. CICERO SOARES, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Osasco/SP, portador do RG n 434.289-MSD e CPF n ***.397.171-**. JOSE CARLOS SOARES, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Osasco/SP, portador do RG n 28.061.525-SP e CPF n ***.364.431-**. JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Jateí/MS, portador do RG n 348.894-MS, e CPF n ***.505.911-**. LUIZ CARLOS SOARES, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como solteiro, residente em Dourados/MS, portador do RG n 652.505-MS e CPF n ***.734.981-**. LUZINETE DE OLIVEIRA SOUZA qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Campina/SP, portadora do RG n 27.353.978/SP e CPF n ***.735.222-**. MARIA CLEONICE SOARES DE SOUZA, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casada no regime de comunhão de bens, residente e domiciliada no município de Jateí/MS, , portadora do RG n 000.744.495/MS e CPF n ***791.561-**. MARIA LUIZETE DE OLIVEIRA, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casada sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado no município de Altamira-PR, portadora do RG n 3.039.598-PR e CPF n ***.781.192-**. MARIA ODETE DE OLIVEIRA FEITOZA, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no município de Jateí/MS, portadora do RG n 434.338/MS e CPF n ***.791.641-**. MARINETE DE OLIVEIRA NEVES qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PR, portadora do RG 202.806/PA e CPF n ***.960.612-**. PAULO SOARES, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, portador do RG n 434.418/MS e CPF n ***.815.051-**. PEDRO SOARES, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, portador do RG n 0006328.686//MS e CPF n ***918601-**. VANDETE TEIXEIRA, qualificado no R.04 da matrícula n 7.802, como divorciada, residente e domiciliado na cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP, portadora do RG n 20.137.532-1/SP e CPF n ***.076.538-**. IVETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MORAIS, viúva, residente e domiciliado na cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP, portadora do RG n 32.9336/SP e CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.818.518-**. Os Requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão desde 2008, ou seja, há dezesseis anos. Considerando o disposto nos artigos 216-A, 4, da Lei 6.015/1973, e 16 do Provimento n 65 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados INTIMADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação no prazo legal será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes. Fátima do Sul, MS, 02 de outubro de 2024 Cynthia Vilanova Carvalho Registradora de Imóveis

RIO NEGRO/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA, ABADIO ALVES COSTA**

Mikaelly de Oliveira Batista da Silva, Registrador Substituta da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, etc. Venho notificar nos termos do art. 213, II, 2 da Lei dos Registros Públicos e art. 1.393, "g", do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, o senhor URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da carteira de identidade RG n 130.412.296-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.299.678-**, podendo ser encontrado na: Associação Projeto Portal, Rodovia MS-080, km 88, localizada no município de Corguinho/MS, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Hélio Cunha de Souza, n 567, Centro, Rio Negro/MS, a fim de manifestar expressamente, em 05 DIAS, sobre o requerimento feito por Abadio Alves Costa, brasileiro, pecuarista, portador da carteira de identidade RG n 000.707-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n ***.378.401-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Vangely Guimarães Alves, brasileira, pecuarista, portadora da carteira de identidade RG n 884.482-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n ***.544.631-**, residentes e domiciliados na Fazenda Bagaçu, Zona Rural, Corguinho/MS, proprietário do imóvel rural denominado "Fazenda Bagaçu", localizado no município Corguinho/MS, matrícula n 9.246, deste Ofício, sendo o referido imóvel confrontante com o que lhe pertence, denominado "Associação Projeto Portal", localizada no município de Corguinho/MS. Declara o requerente, que foram respeitadas as divisas dos confrontantes, além do que não houve nenhuma alteração das existentes, conforme documentos em anexo. Dessa forma, V. Sa. fica notificado do pedido aqui noticiado, e informado de que transcorrido o prazo acima, não havendo impugnação fundamentada, presumir-se-á a vossa anuência e será procedida a averbação requerida, conforme preceitua o art. 213 4, da Lei n 6.015/73 (com redação determinada pela Lei n 10.931/2004).

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES LAGOAS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO HENRIQUE ZULIANI SCHEOLIN**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 04 na Matrícula n. 52.539, referente ao imóvel: - Urbano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constituído pelo "Lote de terreno sob n. 09 (nove), da Quadra n. 29 (vinte e nove)", do loteamento denominado "RESIDENCIAL SETSUL", com a área de 310,26m (trezentos e dez metros e vinte e seis centímetros quadrados), localizado na Zona Especial de Interesse Social ZEIS 5, desta cidade e comarca de Três Lagoas-MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, ROGERIO HENRIQUE ZULIANI SCHEOLIN, inscrito no CPF/MF n. ***.245.628-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/12/2023 até 30/09/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO**CLAUDIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE ZAGO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR**

O Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Cláudia/MT, através de sua Registradora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei n 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor, pelo presente edital, INTIMA: ANDERSON JOSÉ ZAGO, inscrito no CPF sob n XXX.781.261-XX, a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Costa e Silva, n 1.351, Centro, neste Município, entre 09 a 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para satisfazer os pagamentos das prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação e os demais encargos contratuais, oriundos da Cédula de Crédito Bancário n C30932588-5, emitida em 18 de outubro de 2023, no Município de Cláudia/MT, registrado sob n R-4/1.121 de 23 de outubro de 2023, matrícula n 1.121 deste Serviço Registral Imobiliário. O valor da dívida atualizada até a data de 30/07/2024 é de R\$ 129.802,35 (cento e vinte e nove mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), valor devido sujeito à atualização monetária. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Data n 10 da Quadra n 53, com área de 675,00 m (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no Município de Cláudia/MT, objeto da matrícula 1.121 deste SRI" em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, inscrita no CNPJ/MF sob n XX.555.235/XXXX-XX - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi digitalmente.

CUIABA/MT**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSA FIORESE DIAS DE MOURA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 21/08/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. RAYSA FIORESE DIAS DE MOURA, de acordo com o 4, Artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2021, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 128.963, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, n 8.7877.1226668-6, datado de 31/08/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELIN SAMANTHA FRANCA PINTO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 20/08/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. EVELIN SAMANTHA FRANCA PINTO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2021, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 129.756, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.1152993-4, datado de 17/05/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2024.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA, NOLISSAM PEREIRA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes NOLISSAM PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.906.311-**, e MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.031.761-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao Contrato Habitacional n. 10180019201, emitido aos 26/12/2022, registrado na matrícula 81.206, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 12/09/2024, correspondia a R\$ 167.400,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos doze (12) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 56592. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SIC00B CREDISUL, com sede na Av. Capitão Castro n. 3178, Centro, Vilhena - RO, CNPJ(MF) n. 03.632.872/0001-60, na qualidade de credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário n. 155384-1, de 12/12/2022, registrada sob n. 5/22276 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Panambi n. 169, Bairro Industrial 1 Etapa, Sorriso - MT, CNPJ(MF) sob n. 32.807.519/0001-72; GUILHERME BARNE GASPERIN, residente na Rua Colorado n. 689, Esq. Caçador, Lote 01-A Quadra 34, Jardim Tropical, Sorriso - MT, CPF n. ***.599.631-**; SILVINEI KIESEL e LAIANE CHAGAS DA SILVA KIESEL, residentes na Rua Tangará n. 475, Bairro Industrial 1 Etapa, Sorriso - MT, CPF(s) n. (s) ***.453.311-** e ***.451.091-**, devedores fiduciários, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 25/05/2023 05 R\$ 37.162,43; 26/06/2023 06 R\$ 36.575,67; 25/07/2023 07 R\$ 35.053,16; 25/08/2023 08 R\$ 34.948,14; 25/09/2023 09 R\$ 32.974,59; 25/10/2023 10 R\$ 32.024,55; 27/11/2023 11 R\$ 31.419,13; 26/12/2023 12 R\$ 29.605,12; 25/01/2024 13 R\$ 29.045,97; 26/02/2024 14 R\$ 28.135,94; 25/03/2024 15 R\$ 26.814,31; 25/04/2024 16 R\$ 26.595,45; 27/05/2024 17 R\$ 25.700,40; 25/06/2024 18 R\$ 24.829,68; 25/07/2024 19 R\$ 24.467,45; 26/08/2024 20 R\$ 23.875,57; 25/09/2024 21 R\$ 22.978,79. Projeção do Débito (prestações corrigidas até 15/11/2024) 02/10/2024 R\$ 502.516,06; 03/10/2024 R\$ 502.825,75; 04/10/2024 R\$ 503.135,45; 05/10/2024 R\$ 503.445,14; 06/10/2024 R\$ 503.754,83; 07/10/2024 R\$ 504.064,53; 08/10/2024 R\$ 504.374,22; 09/10/2024 R\$ 504.683,92; 10/10/2024 R\$ 504.993,61; 11/10/2024 R\$ 505.303,30; 12/10/2024 R\$ 505.613,00; 13/10/2024 R\$ 505.922,69; 14/10/2024 R\$ 506.232,39; 15/10/2024 R\$ 506.542,08; 16/10/2024 R\$ 506.851,77; 17/10/2024 R\$ 507.161,47; 18/10/2024 R\$ 507.471,16; 19/10/2024 R\$ 507.780,85; 20/10/2024 R\$ 508.090,55; 21/10/2024 R\$ 508.400,24; 22/10/2024 R\$ 508.709,94; 23/10/2024 R\$ 509.019,63; 24/10/2024 R\$ 509.329,32; 25/10/2024 R\$ 509.639,02; 26/10/2024 R\$ 509.948,71; 27/10/2024 R\$ 510.258,41; 28/10/2024 R\$ 510.568,10; 29/10/2024 R\$ 510.877,79; 30/10/2024 R\$ 511.187,49; 31/10/2024 R\$ 511.497,18; 01/11/2024 R\$ 511.806,88; 02/11/2024 R\$ 512.116,57; 03/11/2024 R\$ 512.426,26; 04/11/2024 R\$ 512.735,96; 05/11/2024 R\$ 513.045,65; 06/11/2024 R\$ 513.355,35; 07/11/2024 R\$ 513.665,04; 08/11/2024 R\$ 513.974,73; 09/11/2024 R\$ 514.284,43; 10/11/2024 R\$ 514.594,12; 11/11/2024 R\$ 514.903,81; 12/11/2024 R\$ 515.213,51 13/11/2024 R\$ 515.523,20; 14/11/2024 R\$ 515.832,90; 15/11/2024 R\$ 516.142,59. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 159,00 R\$ 80,00 R\$ 204,30 R\$ 329,30 R\$ 802,60 E para que se dê ampla publicidade deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 01 de outubro de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ESTADO - PARÁ
BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS SERIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552443951-0, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO S/N BL. 02 AP.404 VILLE SOLARE PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 185.217,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CRISTINA CORREA GATINHO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA CORREA GATINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442845688-0, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM, RES. E VIEIRA NR 10 LT 275 QD 431 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 2.227,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA VANESSA SETUBAL BRITO, ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VANESSA SETUBAL BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551057507-5, firmada em 01/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 10536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF JOVITA NR 200 TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.320,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ESTHER DOS SANTOS ABREU**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ESTHER DOS SANTOS ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442613404-5, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 33872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO EDSON S SILVA NR 85 DISTRITO D AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 3.259,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX VALDEMAR PEREIRA, AIANDA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº149.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VALDEMAR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103631**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIANDA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251811**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C256212570-00, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25670, a qual diz respeito ao imóvel situado na CH. Estrela da Amazônia, 0, Zona Rural, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 10.556,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PATRICIA GONCALVES DE SOUSA

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Lote De Terreno Número 08 Da Quadra 01, Rua C, da planta do Loteamento Castanheira Residence, situada na Zona Urbana desta Cidade e Comarca de Marabá-PA, com área total de 272,21mts . Ocupado. Matrícula n 26.867 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 15:00 - VALOR: R\$ 175.334,00. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 15:00 - VALOR: R\$ 237.787,30. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - PATRICIA GONÇALVES DE SOUSA - CPF ***.226.042-**- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA

EDITAL DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 18, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m . Matrícula n 31.240 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 10:00 - VALOR: R\$ 107.670,70. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 10:00 - VALOR: R\$ 154.598,82. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - HAROLDO ARAÚJO ARANHA - CPF ***.613.002-** e GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA - CPF ***.549.112-**- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA

EDITAL DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 19, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m , Ocupado. Matrícula n 31.037 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 09:30 - VALOR: R\$ 107.670,70. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 09:30 - VALOR: R\$ 153.690,59. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - HAROLDO ARAÚJO ARANHA - CPF ***.613.002-** e GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA - CPF ***.549.112-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote-17, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m . Matrícula n 31.035 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 15:30 - VALOR: R\$ 107.670,70. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 15:30 - VALOR: R\$ 223.505,62. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - HAROLDO ARAÚJO ARANHA - CPF ***.613.002-** e GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA - CPF ***.549.112-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUCIANA PEREIRA DA COSTA**

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote-21, Quadra 05, do Loteamento Delta Park, com área, total de 270m Matrícula n 31.260 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 14:30 - VALOR: R\$ 230.318,46. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 14:30 - VALOR: R\$ 402.753,24. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - LUCIANA PERREIRA DA COSTA CPF ***.575.562-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 11, Quadra 09, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m Ocupado. Matrícula n 31.047 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 14:00 - VALOR: R\$ 191.583,70. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 14:00 - VALOR: R\$ 339.681,83. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES - CPF ***.726.542-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote-07, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m . Matrícula n 32.713 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 16:30 - VALOR: R\$ 97.049,94. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 16:30 - VALOR: R\$ 133.390,45. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - FRANCISCO DE ARAUJO COSTA - CPF ***.798.702-** e LINDALVA DA SILVA COSTA - CPF ***.166.872-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNCAO FRANCO

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 11, Quadra 09, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m , Ocupado. Matrícula n 32.695 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 13:00 - VALOR: R\$ 152.510,69. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 13:00 - VALOR: R\$ 189.002,38. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - JANAILTON FLAVIO DE ASSUNÇÃO FRANCO - CPF ***.397.244-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNCAO FRANCO

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado em Marabá-PA, representado pelo Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28, Quadra 09, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m . Ocupado. Matrícula n 32.700 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 13:30 - VALOR: R\$ 152.510,69. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 13:30 - VALOR: R\$ 189.002,18. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - JANAILTON FLAVIO DE ASSUNÇÃO FRANCO - CPF ***.397.244-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADEELTON DA SILVA SAMPAIO

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 15, Quadra 27, do Loteamento Delta Park, com área total de 367,35m , Ocupado. Matrícula n 32.719 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 16:00 - VALOR: R\$ 246.146,45. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 16:00 - VALOR: R\$ 518.102,19. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários: IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO SAMPAIO - CPF 573.024.302.-25 e ADEELTON DA SILVA SAMPAIO - CPF ***.886.128-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA

EDITAL DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 06, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Matrícula n 33.425 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 12:00 - VALOR: R\$ 114.580,88. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 12:00 - VALOR: R\$ 160.933,06. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - HAROLDO ARAÚJO ARANHA - CPF ***.613.002-** e GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA - CPF ***.549.112-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS

EDITAL DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 03, Quadra 11, do Loteamento Delta Park, com área total de 385,88m . Matrícula n 33.426 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 12:30 - VALOR: R\$ 175.449,07. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 12:30 - VALOR: R\$ 323.544,87. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - LILIA NOGUEIRA DE FARIAS - CPF ***.782.547-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KELLY DA SILVA FARIAS

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 09, Quadra 13, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Matrícula n 33.424 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 09:00 - VALOR: R\$ 119.908,09. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 09:00 - VALOR: R\$ 221.758,26. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - KELLY DA SILVA FARIAS - CPF ***.436.962-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVO REPARTIMENTO/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA BRUNA SANTOS MOURA,, VANDER PAIXÃO BASTOS DE MOURA**

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº17468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA BRUNA SANTOS MOURA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDER PAIXÃO BASTOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23732349-0, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRA RURAL, localizada na Gleba Tucurui, Lote 09, denominado Sitio Jerusalém, no município e comarca de Novo Repartimento/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 304.004,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALEXANDRE MARTINS, RIVANIA DE OLIVEIRA TACARAMBY**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº67687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALEXANDRE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368148**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIVANIA DE OLIVEIRA TACARAMBY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853688**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000640555--, firmada em 07/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 14 matrícula nº 11445, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOTE N 16 QUADRA N 13, RUA 09, LOT NUCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJAS PARAUPEBAS/PA - CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 2.878,44, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EDSON ALBUQUERQUE

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., prenotado sob nº66163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07861700000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44007151502-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10904,10905,10906,10907,10908, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTES 3 e 4 DA QUADRA 69 SITUADOS NA RUA 132 E LOTES 18,19 E 20 DA QUADRA 69 SITUADOS NA RUA 137 - BAIRRO BEIRA RIO II, CEP 68515-000, PARAUAPEBAS-PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 143.928,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ROSIMERY DOS SANTOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 30.069, em 03/10/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(4)1292, expedido pelo extinto Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins - GETAT, em 04/12/1982, registrado sob a matrícula n 11.014, deste Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Rondon do Pará - PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. Eu, Igor Gabriel Nascimento Pantoja, Escrevente Autorizado do Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, liberei, a fiz, dato e assino. Rondon do Pará - PA, 03/10/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSAMU NAKASHIMAU

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503647. Edital n 008/2024 Processo Extrajudicial n 008/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 22, situado à Travessa 13 de Maio, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 15,9023ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Izabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Parte do Lote 22, integrantes da área total da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QYJI-M-01, definido pelas coordenadas E: 828.320,023 m e N: 9.861.909,974 m, na divisa com o LOTE 17 e com o lote de quem de direito; deste segue, com azimuth 178 07' 08,52'' e distância de 62,51 m, confrontando com o LOTE de quem é de direito, até o vértice QYJI-M-02, definido pelas coordenadas E: 828.322,075 m e N: 9.861.847,494 m, na divisa com o LOTE de quem é de direito e com o LOTE 22; deste segue, com azimuth 264 14' 23,08'' e distância de 94,84 m, confrontando com o LOTE 22, até o vértice QYJI-M-03, definido pelas coordenadas E: 828.227,717 m e N: 9.861.837,976 m, na divisa com o LOTE 22; deste segue, com azimuth 175 54' 24,12'' e distância de 948,34 m, confrontando com o LOTE 22, até o vértice QYJI-M-04, definido pelas coordenadas E: 828.295,410 m e N: 9.860.892,054 m, na divisa com o LOTE 22 e com o LOTE de quem é de direito; deste segue, com azimuth 264 37' 23,94'' e distância de 167,77 m, confrontando com o LOTE de quem é de direito, até o vértice QYJI-M-05, definido pelas coordenadas E: 828.128,376 m e N: 9.860.876,334

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m, na divisa com o LOTE de quem é de direito e com o LOTE 20; deste segue, com azimuth 357 48' 30,89'' e distância de 1.007,92 m, confrontando com o LOTE 20, até o vértice QYJI-M-06, definido pelas coordenadas E: 828.089,835 m e N: 9.861.883,516 m, na divisa com o LOTE 20 e com o LOTE 17, com azimuth 83 26' 34,97'' e distância de 231,70 m, confrontando com o LOTE 17, até o vértice QYJI-M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Ernestina Martins de Araújo. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais trinta anos de posse contínua, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e contínua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 2. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO TEOLGA PINTO CARDOSO, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de Registro do Município e Comarca de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz público para ciência dos interessados, que MARCA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade limitada, com sede na Avenida da República, s/n , Quadra 1, Lote 04, Andar Altos, Bairro Triângulo, CEP: 68.790-000, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará; inscrita no CNPJ n 12.132.917/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o NIRE n 15201134147, último arquivamento n 20000912747, em 24.10.2023, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Luiz Carlos Reis de Almeida e Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n 2981804-SSP/PA, e do CPF/MF n ***,567.602-**, nascido em 15.06.1957, filho de Carlos Almeida e Souza e Maria de Fátima Reis de Almeida e Souza, residente e domiciliado à Rua Antônio Barreto, n 1040, Ed. Quadra Boulevart - Apt 1802, Bairro Umarizal, Cep: 66.055-050, na cidade de Belém, Estado do Pará, depositou neste Cartório os documentos necessários nos termos da Lei 6.766/79, para o registro de um loteamento urbano, denominado LOTEAMENTO URBANO "ECOPARK SANTA IZABEL", relativo ao imóvel de sua propriedade, sendo um terreno urbano localizado à Sétima Travessa, s/n , Bairro Tóquio, neste Município de Santa Izabel do Pará; com uma área de 113.804,07m². Matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Serviço Notarial e de registro de Santa Izabel do Pará, no livro 2-AW, às folhas 206, sob o número de ordem 10.871, em 15.01.2015. O Loteamento Urbano Ecopark Santa Izabel é um empreendimento em que a área total foi subdividida 431 (quatrocentos trinta e um) lotes. O Loteamento Ecopark Santa Izabel, possui as seguintes especificações: DAS QUADRAS: Esta área é composta de (11) Quadras denominadas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K: QUADRA A possui 11 lotes, o qual estão definidos: LOTE n 01 com área de 212,84m e os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com área de 175,50m cada, situados na Rua Carvalho, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA B possui 47 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 02, 04, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, com área de 180,00m cada, situados na Travessa das Mangueiras, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA C possui 47 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 com área de 180,00m cada, situados na Travessa das Mangueiras, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA e os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48 com área de 180,00m cada, situados na Travessa Dendê, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA D possui 42 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41 com área de 180,00m cada, situados na Travessa Dendê, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA e os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 42 com área de 180,00m cada, situados na Travessa Pitangueira, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA E possui 36 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 e 35 com área de 180,00m cada, situados na Travessa Pitangueira, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA e os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34 e 36 com área de 180,00m cada, situados na Travessa dos Ipês, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA F possui 46 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 e 45 com área de 180,00m cada, situados na Travessa Ipês, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA e os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 e 46 com área de 180,00m cada, situados na Travessa das Oliveiras, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA G possui 46 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 com área de 180,00m cada, situados na Travessa Oliveiras, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA e os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 e 46 com área de 180,00m cada, situados na Travessa Seringueiras, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA H possui 46 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 com área de 180,00m cada, situados na Travessa Seringueiras, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA e os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 e 46 com área de 180,00m cada, situados na Travessa Nogueiras, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA I possui 22 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19 e 21 com área de 180,00m cada, situados na Rua Carvalho, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA e os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 com área de 180,00m cada, situados na Rua Castanheira, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA J possui 30 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 com área de 180,00m cada, situados na Rua Carvalho, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA e os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 com área de 180,00m cada, situados na Rua Castanheira, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA; QUADRA K possui 58 lotes, o qual estão definidos: LOTES n 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 com área de 180,00m cada, situados na Rua Castanheira, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA e os LOTES 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 com área de 180,00m cada, situados na Rua Castanheira, Ecopark Santa Izabel, Bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA. ÁREA VERDE: será distribuída no entorno do empreendimento, com ajardinamento e tratamento paisagístico, no bairro Tóquio, nesta cidade de Santa Izabel do Pará; totalizando 10.057,16m²; ÁREA DE RUA: acesso principal pela Rua Carvalho com pavimentação de camada de canaletas de concreto para drenagem de águas pluviais, rua essa cortada pelas Travessas projetadas: Travessa Dendê, Travessa Ipê e Travessa Nogueira que finaliza na Rua Castanheira. As demais Travessas: Travessa das Laranjeiras, Travessa das Mangueiras, Travessa Pitangueira, Travessa das Oliveiras e Travessa das Seringueiras. Todas com 6,00m de largura com pavimentação com camadas asfálticas e dotadas de canaletas em concreto para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

drenagem de águas pluviais, equipadas com 81 postes de iluminação e rede de distribuição com cabos triflex em todo o sistema viário do loteamento. Rede de abastecimento de água confeccionadas em tubo PVC de 60mm; totalizando 16.901,59m . ÁREA DE PASSEIO: todas as ruas serão dotadas de passeio de pedestres confeccionadas em concreto ciclópico na medida com largura de 1,20m e em todos os cruzamentos terão corte nas sarjetas de acessibilidade; totalizando 3.667,22m . Tudo de acordo com a planta e o memorial descritivo anexo ao processo. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n 24.741, em 26.09.2024 e ficam à disposição de interessados para exame nesta serventia, situada à Avenida Francisco Amâncio n 1081, nesta cidade de Santa Izabel do Pará e, não sendo apresentada impugnação no prazo de prazo de 15 (quinze) dias, durante as horas regulamentares, contados da última publicação deste edital, será feito o registro na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, 02 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCOCO S/A**
- **AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501044. Edital n 010/2024 Processo Extrajudicial n 010/2024 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Imóvel: Lote 11, situado à 5 Travessa, Colônia Ferreira Pena, neste Município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, com uma área de 15,2359ha. Código do imóvel rural: 053.104.009.539-5 Modalidade de Usucapião: Extraordinário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 65/2017, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A, 3 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto n 2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019), FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da REQUERENTE SOCOCO S/A-AGROINDUSTRIA DA AMAZÔNIA, sociedade anônima de direito privado, com sede na Fazenda Sococo, situada à Rodovia PA-252-Moju Acará, s/n . Km. 38, no Município de Moju, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF n 05.832.555/0001-13, Inscrição Estadual n 15.098.355-7; e, filiais estabelecidas (I) no Setor A, Quadra 01, lotes 06/10, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ n 05.832.555/0003-85 e Inscrição Estadual n 15.132.643-6; (II) Fazendas Reunidas Sococo, na Estrada da Colônia Ferreira Pena, Km. 04, s/n , Distrito de Americano, Santa Isabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, inscrita no CNPJ sob n 05.832.555/0006-28, Inscrição estadual n 15.325868-3; (III) na Rodovia BR-316, Km.10, Galpão 22 e 24 - Marituba-PA, inscrita no CNPJ sob o n 05.832.555/0007-09, Inscrição Estadual n 15.476.358-6; representada por seu Diretor Presidente Emerson de Melo Tenório, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e empresário, portador da cédula de identidade n 2001001092230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF n ***.320.894-**, residente e domiciliado à Avenida Álvaro Otacílio, n 3713, apartamento 602, Bairro Ponta Verde, Cep 57.035-180, na cidade de Maceió-AL, nos termos do Estatuto Social, art. 26, letra h, e Ata do Conselho de Administração, em 28.03.2022; devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE n 1530013411, último arquivamento n 20000769177, em 19.04.2022; neste ato representada por seu bastante procurador Antônio Emil dos Santos Lourenço Castanheira Macedo, português, casado, engenheiro agrônomo, identidade n W-159103-M e inscrito no CPF/MF n ***.218.967-**, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco, n 1114, Bairro Reduto, CEP 66.053-901, na cidade de Belém-Pará, consoante Procuração Pública, lavrada nas notas deste Cartório do Único Ofício de Santa Isabel do Pará, no livro n 82, folhas 246, protocolo n 00437, em 05.09.2023, tendo por objeto o imóvel urbano. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Memorial Descritivo: Parte do Lote 11, que faz parte da área da Fazenda Reunidas II - Município: Santa Isabel do Pará, Estado: PA, Comarca: Santa Isabel do Pará - Código INCRA/SNCR: Área SGL do imóvel: 15,2359 ha - Perímetro (Cart.): 2.269,41 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QYJI-M-01, definido pelas coordenadas E: 826.665,715 m e N: 9.862.698,437 m, na divisa com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda; deste segue, com azimute 178 40' 41,51'' e distância de 978,04 m, confrontando com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda, até o vértice QYJI-M-02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

definido pelas coordenadas E: 826.688,276 m e N: 9.861.720,652 m, na divisa com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda; deste segue, com azimute 263 02' 03,04'' e distância de 132,25 m, confrontando com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda, até o vértice QYJI-M-03, definido pelas coordenadas E: 826.556,998 m e N: 9.861.704,613 m, na divisa com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda e com o Sítio Cavalcante, de propriedade de Elias dos Santos Cavalcante, deste segue, com azimute 355 53' 15,65'' e distância de 979,35 m, confrontando com o Sítio Cavalcante, de propriedade de Elias dos Santos Cavalcante; com o Sítio Silva, de propriedade de Maria José Souza da Silva e com o Sítio Sousa, de propriedade de Josilena Ferreira de Sousa, até o vértice QYJI-M-04, definido pelas coordenadas E: 826.486,767 m e N: 9.862.861,446 m, na divisa com o Sítio Sousa, de propriedade de Josilena Ferreira de Sousa e com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda; deste segue, com azimute 84 34' 34,16'' e distância de 179,75 m, confrontando com a Fazenda Reunidas - Sococo, de propriedade de Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia Ltda, até o vértice QYJI-M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI - de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Anna Maria da Conceição. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, somando ao exercício de posse dos antigos possuidores, mais vinte anos de posse contínua, mansa e pacífica, que adquiriu e pagou por todos os lotes que compõem a Fazenda Xingu e recebeu todos os imóveis de fato, mas não recebeu de direito, através de documento hábil, porém está na posse mansa e pacífica e continua, desde o ano de 2010, ou seja, mais de 13 (treze) anos na posse do lote 11. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, n 1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Izabel do Pará, 04 de junho de 2024. a) Viviani Soyani Lopes da Silva, Escrevente. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA PATRICIA REGO CORREA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA PATRICIA REGO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245326-2, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 CASA 44 MAICA SANTAREM PA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 3.023,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO MIGUEL DO GUAMA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZANI CORDEIRO MACIEL**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do Cartório do Ofício Único de São Miguel do Guamá/PA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANI CORDEIRO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441957902-9, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 13215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS HORTENCIAS NR 80 QD 02 LT 23 UMARIZAL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 1.871,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

TOME-ACU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONES PALMEIRA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 509454. Glaucemir da Cruz Couto, oficial substituto do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26693, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONES PALMEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Abril, S/N. , Quatro Bocas Tome-Acu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442251061-1, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 5 na Matrícula 5514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 RES VALLE DO IPITINGA NR 0 LT 32 QD03 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.007,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Tome-Acu-PA. Glauceir da Cruz Couto, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**BAYEUX/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO ALVES DA SILVA BARBOSA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440240094, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2012, registrado na matrícula n . 10166 , deste cartório, referente ao imóvel: R PROJETADA N 2, VILLA VERDE, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr EDNALDO ALVES DA SILVA BARBOSA , inscrito no CPF: ***.937.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 45.505,99, posicionado em 02.10.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO ALVES DE SOUZA FILHO, EMANUELA SANTANA FERREIRA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441328580, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01.09.2016, registrado na matrícula n . 12.051, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 06, n 515, Casa 04, Loteamento Aer, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr EDNALDO ALVES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF: ***.288.234-** e a Sra EMANUELA SANTANA FERREIRA, inscrita no CPF: ***.304.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.635,84, posicionado em 01.10.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MAVILENE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441444204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24.01.2017, registrado na matrícula n . 12.470, deste cartório, referente ao imóvel: TV Maria Feitosa N 113 Casa 01, Alto da Boa Vista , Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr EDMILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.567.074-** e a Sra MAVILENE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: ***.160.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.419,89, posicionado em 01.10.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAICARA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIÇARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINER DE OLIVEIRA DA SILVA, ERIKA ARAUJO DE VASCONCELOS**

ESTADO DA PARAÍBA / Poder Judiciário / Comarca de Caiçara ÚNICO OFÍCIO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO - 1 Tabelião Público Judicial e Notas, comércio e anexo, Oficial do Registro Geral de Imóveis, RTD/RCPJ e Protestos, letras e promissórias da Comarca de Caiçara-PB. MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO - TABELIÃO PÚBLICO José Carlos dos Santos Barbosa - Escrevente AVENIDA RIO BRANCO, 356 - CENTRO FONE: (83) - 991433681 / 99113-9065 EDITAL N 01/2024 MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Caiçara, Comarca de Belém, Estado da Paraíba, Na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do Art. 26§§ 1 ,3 ,3 -A,3 - B e seguintes da Lei 9.514/97 alterada pela Lei n 14.711 de 2023 e foi apresentado o PEDIDO DE INTIMAÇÃO E PURGAÇÃO E MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE: EDINER DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF N ***.252.684-**, brasileiro, maior, não informado, portador da CI/RG n 5991940, endereço eletrônico: silvaedner@gmail.com; ERIKA ARAUJO DE VASCONCELOS, coobrigado, brasileira, não informado, portadora da CI//RG n 5991940 e inscrito no CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n ***.833.714-**, residentes e domiciliados na Avenida: Vicente M da Silva, 317 Vila Nova Descoberta, Logradouro/PB- CEP: 58254-000 ; Tendo por objeto Devedor como assim se descreve e caracteriza: Contrato: 844441511787-0; Data da assinatura: 04/05/2017, parcelas em atraso: 25/09/2022 à 25/05/2024, Valor das parcelas em atraso: R\$ 14.016,84, valor projetado até o presente momento: R\$ 14.213,40; O Valor deverá ser depositado/transferido diretamente para a Conta do Imobil Serviços em Tecnologia LTDA, inscrita sob n 48.063.722/0001-11, no Banco Inter (077), Agência:0001, conta corrente: 29913267-6; O requerente Credor fiduciário requer que seja INTIMADO os devedores fiduciantes, para purgar a mora, no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, mediante o pagamento do valor já exposto neste edita; As documentações completas que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua: Avenida Rio Branco, 356 centro, Caiçara/PB , no horário: 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (83) 991433681; Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, em que trata o parágrafo 1 , do Art.26, sem a purgação da mora, requer seja realizada a certificação de decurso de prazo com vistas a promoção da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ n 00.360.305/0001-04. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Caiçara/PB, 27 de Setembro de 2024. Eu, Manoel Ferreira da Silva Neto, 1 Tabelião Público e Registrador d o digitei e assino. Manoel Ferreira da Silva Neto (Tabelião)

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON GOMES BEZERRA, ALCIONE JERONIMO DOS SANTOS, BANCO DO BRASIL SA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmaram contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciantes devedores: ANDERSON GOMES BEZERRA, CPF ***.484.467-** e ALCIONE JERONIMO DOS SANTOS, CPF ***.449.144-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01222075C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27/09/2024, a importância de R\$ 10.142,01, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 333.101.275, firmado em 05/02/2014, registrado na matrícula 89733, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Av. Almirante Barroso, n 300, apto 103, bloco I, vaga 327, bairro Quarenta, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CUITE/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CUITE CARTORIO 1 OFICIO, DANIEL DIAS VIEIRA**

A Bela. Joana Lima Correa, Oficial do Cartório de Notas do 1 Ofício de Cuité/PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESAPÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTENA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, pelo Contrato: n Contrato: 144441247235, firmado em: 05/03/2020, na matrícula n 6064, titulado pelo(s) fiduciante(s) DANIEL DIAS VIEIRA - cpf 00008022299642, , com saldo devedor de de R\$ 5.980,17 (atualizado até a data de 01/10/2024), venho pelo presente, intimá-los para que se dirija a este cartório, situado na rua Samaritana Maria Amália de Castilho, n 381, Cuité-PB ou na agência da credora fiduciária, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Na oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo determinado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da lei 9.514/97.

GUARABIRA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO ANTONIO DA CRUZ PAULINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 481579. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42, neste ato representado por sua procuradora Eduardo Augusto Mendonca De Almeida, o requerimento datado de 12/08/2024, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE: RÔMULO ANTÔNIO DA CRUZ PAULINO - CPF: ***.351.344-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, registrada em 27/07/2021, no Registro de Imóveis de Guarabira-PB, sob o R-4-10938, na matrícula n. 10938, referente ao Contrato n. 0010234499, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 21/08/2024 é de R\$ 8.160,57 (oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. s, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4 do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ:, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 21 de agosto de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES. CPF/MF ***.248.324-**. PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAÍBA. SELO DIGITAL DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FISCALIZAÇÃO: AET14991-GA89. Emolumentos: R\$ 125,00, FEPJ =R\$ 25,00, FARPEN = R\$ 3,36, ISS: 6,26. Total: R\$ 159,62. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA MARIA FAGUNDES DA COSTA PAULINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 481556. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da Lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42, neste ato representado por sua procuradora Eduardo Augusto Mendonça De Almeida, o requerimento datado de 12/08/2024, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE: VANESSA MARIA FAGUNDES DA COSTA PAULINO - CPF: ***.637.754-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, registrada em 27/07/2021, no Registro de Imóveis de Guarabira-PB, sob o R-4-10938, na matrícula n. 10938, referente ao Contrato n. 0010234499, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 21/08/2024 é de R\$ 8.160,57 (oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. s, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4 do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 21 de agosto de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-**. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AET14992-XXA. Emolumentos: R\$ 125,00, FEPJ =R\$ 25,00, FARPEN = R\$ 3,36, ISS: 6,26. Total: R\$ 159,62. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

MALTA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA DE SOUZA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Breno Leite Pinto, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Malta, Comarca de Patos, Estado da Paraíba (CNS 07.181-1), conforme as atribuições conferidas pelos art. 26, 4, da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital da devedora fiduciante ANDREIA DE SOUZA GOMES - CPF: ***.109.784-**, residente e domiciliada na Rua José de Paula Leite, n 30, Centro, Condado/PB, por não ter sido localizada no seu endereço residencial e por não ter sido notificada pessoalmente, encontrando-se portanto em lugar incerto e não sabido, em atendimento ao requerimento protocolado nesta Serventia Extrajudicial (Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Malta, Comarca de Patos, Estado da Paraíba), sob o número de ordem 975, relativa ao atraso no pagamento das parcelas do financiamento de imóvel vencidas e atualizadas até 12/07/2024, no valor de R\$2.510,34 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos), decorrentes do CONTRATO N 844440558419, firmado em 28/02/2014, registrado na Matrícula n 2976, deste Ofício de Registro de Imóveis de Malta/PB, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. Advertimos que o pagamento do débito discriminado deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital, no valor correspondente ao dia do efetivo pagamento. Advertimos, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997. Por fim, informamos que caso já tenha havido o pagamento da dívida ou esta venha a ser quitada diretamente junto ao credor, deverá ser apresentado no Ofício de Registro de Imóveis de Malta/PB o respectivo comprovante de pagamento e/ou carta de anuência emitida pelo Banco credor. Malta/PB, 01 de outubro de 2024. Breno Leite Pinto - Tabelião e Registrador.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA SIMÕES LUIZ**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Maria Simões Luiz - CPF 580.***.***-91, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 7.472, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel do Livro 2, matrícula 22.476, deste ofício, que se refere ao imóvel localizado a Rua Azenriel de Brito Siqueira, Bairro Maternidade, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 30 de abril de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 05mts00 x 19mts05 x 05mts00 x 18mts75, com uma área total de 94,50 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com parte do imóvel nº 1.467; ao sul(frente), com a Rua Azenriel de Brito Siqueira; ao leste, com o imóvel nº 1.642 e com a parte do imóvel nº 1.465; e ao oeste, com o imóvel nº 152, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 41.006.078.0068.000.0, de propriedade do espólio de Zacarias Leite da Rocha e Maria Rita de Figueiredo Rocha. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 7.472, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Maria Simões Luiz, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON ALVES DA SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Nelson Alves da Silva - CPF 026.***.***-25, para que, querendo, se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 13.446, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel do Livro 2, matrícula 22.476, deste ofício, que se refere ao imóvel localizado a Rua Azenriel de Brito Siqueira, Bairro Maternidade, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 30 de abril de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 05mts00 x 19mts05 x 05mts00 x 18mts75, com uma área total de 94,50 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com parte do imóvel n 1.467; ao sul(frente), com a Rua Azenriel de Brito Siqueira; ao leste, com o imóvel n 1.642 e com a parte do imóvel n 1.465; e ao oeste, com o imóvel n 152, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 41.006.078.0068.000.0, de propriedade do espólio de Zacarias Leite da Rocha e Maria Rita de Figueiredo Rocha. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 13.446, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de Nelson Alves da Silva, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA FAUSTINO HENRIQUE DE LUCENA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Maria de Fátima Faustino Henrique de Lucena - CPF 132.***.***-97, e Robério Silva de Lucena, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 13.965, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel do Livro 2, matrícula 22.476, deste ofício, que se refere ao imóvel localizado a Rua Azenriel de Brito Siqueira, Bairro Maternidade, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 30 de abril de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 05mts00 x 19mts05 x 05mts00 x 18mts75, com uma área total de 94,50 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com parte do imóvel n 1.467; ao sul(frente), com a Rua Azenriel de Brito Siqueira; ao leste, com o imóvel n 1.642 e com a parte do imóvel n 1.465; e ao oeste, com o imóvel n 152, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 41.006.078.0068.000.0, de propriedade do espólio de Zacarias Leite da Rocha e Maria Rita de Figueiredo Rocha. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 13.965, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de Maria de Fátima Faustino Henrique de Lucena e Robério Silva de Lucena, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SAO JOAO DO CARIRI/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CICERA PEREIRA DA COSTA

SERVIÇO DE 2 OFÍCIO, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTO, MEDEIROS BRITO - COMARCA DE SERRA BRANCA-PB, delegação de serviço público, CNS 15.050-1, estabelecido à Rua João Pessoa, n 250, Centro, São João do Cariri-PB, inscrito no CNPJ/MF sob n 09.303.744/0001-50, representado neste ato por seu Escrevente Autorizado, o Sr. JUCÉLIO DE FREITAS TAVARES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n ***.265.074-**, RG sob n 24058640-SSP/PB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: CÍCERA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob n 1.209.144-2 via, expedida em 17/10/2018 - SSDS/PB, nascida em 09/07/1946, natural de Caraúbas-PB, inscrita no CPF sob n ***.253.784-**, filiação: José Pereira da Costa e Maria Vitalina Pereira, residente e domiciliada na rua: Doutor Mauro Farias de Castro, n 463, Bairro centro, Caraúbas-PB, CEP: 58.595-000. Um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião com relação ao imóvel: FINALIDADE: Instruir Ação de Usucapião Urbano, situado na Rua Doutor Mauro Farias de Castro, n 463, Bairro centro, Caraúbas-PB, CEP: 58.595-000. Trata-se de um IMÓVEL URBANO, que mede na totalidade: 7,25m de frente e fundos por 28,70m de ambos os lados, totalizando 208,07 m . Este imóvel contém 2 (duas) salas, 4 (quatro) quartos, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) área de serviço, 1 (uma) cozinha, 1 (um) wc e 1 (um) depósito. CONFRONTANTES: LADO DIREITO: JOÃO FLORÊNCIO DA SILVA; LADO ESQUERDO: BRAZ FRANCISCO DE MELO e FUNDOS: MARIA APARECIDA SIQUEIRA. Com uma área construída de 123,00m . Conforme as coordenadas aqui descritas geográficas constantes na Planta com Mapa, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA / SEVIÇO N 20210418544, assinados pela Engenheira - Sra. Bárbara Ellen de Sousa - CREA: 161818603-5. Conforme Estudo realizado pela Engenheira - Bárbara Ellen de Sousa - CREA: 161818603-5. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA / SEVIÇO N 20210418544.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO**ARARIPINA/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO S. MELO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO. JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a empresa LOTEAMENTO S MELO SPE LRDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o n 50.278.231/0001-30, com sede na Rodovia BR 316, KM 15, s/n , Sítio Cajueiro, Zona Rural de Araripina/PE, por seu representante legal, depositou neste Cartório, na Rua Coronel Pedro Cícero, 347, Centro, Araripina-PE, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado na Avenida Perimetral Governador José Muniz Ramos, s/n , Centro, nesta Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO S. MELO", compreendendo 32 lotes, distribuídos em 4 quadras,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento: I - área loteada: 10.443,85m ; II - área dos lotes: 5.888,92m ; III - Área de circulação: 4.014,93m ; VI - Área institucional: 540,00m , conforme Termo de Aprovação da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, datado de 09 de agosto de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/10/2024). O Oficial, (José Alexandre Paes Filho).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA DE GUABIRABA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIO SOARES DE FRANCA**

NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO O CARTÓRIO GUABIRABA PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO PELO ESPÓLIO LUIZ DE FRANÇA DA SILVA e HILDA SOARES DA SILVA, REPRESENTADO POR CÉLIO SOARES DE FRANÇA, CPF/ME ***.423.914-**, AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO JIBÓIA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO GUABIRABA, NA RUA LAURENTINO SANTOS, N 94, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOGUABIRABA@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DO ESPÓLIO LUIZ DE FRANÇA DA SILVA e HILDA SOARES DA SILVA. Bruna Gabrielly da Silva Escrevente Substituta

BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATUSHA WALESKA JACINTO DE MOURA CARNEIRO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR KATUSHA WALESKA JACINTO DE MOURA CARNEIRO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO PAULO VIANA DE QUEIROZ, N. 181, CENTRO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLI-VEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE KATUSHA WALESKA JACINTO DE MOURA CARNEIRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELIZABETE CARMO DA COSTA, MARCIO LISBOA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MARIA ELIZABETE CARMO DA COSTA, CPF: ***.634.964-** e MARCIO LISBOA DOS SANTOS, CPF: ***.566.388-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 18.347,48, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440985381-0 celebrado em 07.08.2015, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 6868, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua General Venceslau Braz, nº 193, Apt. 02, Bl. H, Tipo B, do Condomínio Viverde Residencial, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO ARAUJO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ RICARDO ARAÚJO DA SILVA, CPF: ***.305.774-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.378,35, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552994062-3 celebrado em 04.04.2014, e registrado sob o nº R-4 na matrícula 8665, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Belmino Correia, nº 4115, Apt. 006, Bl. 07 do Parque Verde Condomínio Clube, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK RENATO SILVA DE ANDRADE, ALINE ERIKA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ERICK RENATO SILVA DE ANDRADE, CPF: ***.625.024-** e ALINE ERIKA DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF: ***.028.914-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 18.741,28, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770725636-8 celebrado em 27.11.2019, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 13349, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 90, Apt. 204, Bl. 4, do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES DA SILVA NETO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTÔNIO ALVES DA SILVA NETO, CPF: ***.658.644-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 7.536,42, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770967394-2 celebrado em 09.10.2020, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 13424, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 90, Apt. 411, Bl. 05 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTHONY PEREIRA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTHONY PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.883.074-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.078,94, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.07.2021, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771185470-3 celebrado em 30.07.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14522, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 02, Bl. 6, do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELI AZEVEDO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MIKAELI AZEVEDO DA SILVA, CPF: ***.067.554-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.012,18, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n ***771434**1-7 celebrado em 20.06.2022, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14550, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 202, Bl. 07 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO JOAMERSON COSTA DIAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ITALO JOAMERSON COSTA DIAS, CPF: ***.510.795-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.341,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.08.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771213388-0 celebrado em 31.08.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14636, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 304, Bl. 11 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLESSIA DA SILVA OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ANA CLESSIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: ***.289.264-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.188,67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771224609-0 celebrado em 24.09.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14724, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 04 , Bl. 16 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON RODRIGUES DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. MARLON RODRIGUES DA SILVA CPF ***.966.294-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 10.839,35 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta de cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 18/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de abril de 2023, e registrado sob o R-5 da Matrícula n 15160, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 8 QUADRA E9 NR 4 LOTEAMENTO JOAO DE DEUS LOTEAMENTO JOA - CARUARU/PE - CEP: 55111000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LUIS DA SILVA, DEISEANE FERNANDA ALVES MACHADO**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, n 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. ALEXANDRE LUIS DA SILVA, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador do RG n 6900645 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.977.794-**, e seu cônjuge, DEISEANE FERNANDA ALVES MACHADO, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora do RG n 7618104 - SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.649.494-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 3.553,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de maio de 2016 e registrado sob o n . R-5 da Matrícula n .18910, Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA N 02, componente do Condomínio horizontal "RESIDENCIAL ONDAS DOURADAS", composta pelos seguintes cômodos: Varanda, uma sala de estar/jantar, dois quartos, um banheiro, uma cozinha/lavanderia; com uma área construída de 53,205m2, e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificado no lote de terreno próprio n 16 da quadra "09", integrante do loteamento "ESTRELA DO MAR 1 ETAPA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote n 03; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote n 17 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote n 15, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m , juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MICHELE DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 38006, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY NR 5470 AP. 604 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JAQUELINE MICHELE DOS SANTOS, CPF N ***.044.894-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/07/2024, corresponde a R\$ 114527,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELORIE TE FIGUEIREDO RAPOSO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO INTER S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 45.795, neste Cartório, referente AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, N 1.204, APTO 111 - DUPLEX, EDIFÍCIO GOLDEN BEACH, BAIRRO PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELORIE TE FIGUEIREDO RAPOSO, CPF N ***.840.244-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/05/2024, corresponde a R\$ 349.707,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO INTER S/A - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ANTONIO DA SILVA, SHIRLENE FELIX DE OLIVEIRA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66473, neste Cartório, referente V PRINCIPAL NR 356 BL D AP106 SUCUPIRA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CRISTIANO ANTONIO DA SILVA, CPF N ***.003.604-**/ SHIRLENE FELIX DE OLIVEIRA SILVA, CPF N ***.466.874-**, por meio de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/09/2024, corresponde a R\$ 9883,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFFANY PAULA OLIVEIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 73884, neste Cartório, referente VIA LOCAL VI, N 233 AP 406 BL-5, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS, SANTANA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar STEFFANY PAULA OLIVEIRA DA SILVA, CPF N ***.806.534-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 8424,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOAO XAVIER, MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DA SILVA XAVIER**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75004, neste Cartório, referente R JARANGARI, N 53 AP 201 BL-43, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIO JOAO XAVIER, CPF N ***.116.714-**/ MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DA SILVA XAVIER, CPF N ***.409.684-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 45287,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE PAULINO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76175, neste Cartório, referente Via Local VI, n 233, AP 101, bloco 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS Bairro de Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLAUDENICE PAULINO DA SILVA, CPF N ***.496.884-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/09/2024, corresponde a R\$ 12891,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE THYAGO VERISSIMO DUTRA DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83406, neste Cartório, referente R CARCERES NR 499 BL.A AP 404 EDIF VILA ITALIA CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE THYAGO VERISSIMO DUTRA D NASCIM, CPF N ***.223.044-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/09/2024, corresponde a R\$ 8022,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO ADRIANO EVERALDO XAVIER DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85684, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.1 AP003 CDII BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EMILIO ADRIANO E X DE OLIVEIRA, CPF N ***.953.094-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 8942,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DEIVISON LIMA DE SANTANA, JOAO VITOR DE LIMA DOCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85928, neste Cartório, referente R DOS COQUEIRAIS, N 111, BL-B3 AP 303, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALLAN DEIVISON LIMA DE SANTANA, CPF N ***.115.464-**, JOAO VITOR DE LIMA DOCA, CPF N ***.755.014-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 12109,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SEBASTIAO JOSE DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86176, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.11 AP201 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RICARDO SEBASTIAO JOSE DA SILVA, CPF N ***.915.464-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 14699,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA FRANCISCA BRAGANTE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86382, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.17 AP101 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDREZA FRANCISCA BRAGANTE, CPF N ***.471.884-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 32553,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON BERNARDINO DE ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86530, neste Cartório, referente R GUARULHOS 121 BL-17 AP 01, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO II, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOBSON BERNARDINO DE ANDRADE, CPF N ***.254.464-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/09/2024, corresponde a R\$ 7607,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRED BRUNNO DA ROCHA E SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86793, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.5 AP101 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FRED BRUNNO DA ROCHA E SILVA, CPF N ***.665.344-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 6254,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISE INGRID FERREIRA DE ARRUDA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86799, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.15 AP303 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar THAISE INGRID FERREIRA DE ARRUDA, CPF N ***.318.704-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 3294,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVEA BRUNELLI ALVES DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87189, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.18 AP301 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NIVEA BRUNELLI ALVES DE SOUZA, CPF N ***.721.004-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 10652,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON SANTOS DA SILVA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483836/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13300 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770354374-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2285 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2285 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 104, bl 03, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ADILSON SANTOS DA SILVA, CPF: ***.545.074-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 23.774,66 (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483562/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13283 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770286149-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-3-304 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 304 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local IV, n 88, apto 404, bl 09, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA e THAIS MICHELLE DE VASCONCELOS OLIVEIRA, CPF n ***.010.554-** e CPF n ***.208.784-**, respectivamente, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 28.102,67 (vinte e oito mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DE CASSIA DIAS BARROS LIMA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 484380/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 31/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13262 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770335810-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2113 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2113 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 306, bl 05, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, FABIOLA DE CASSIA DIAS BARROS LIMA, CPF: ***.664.154-**, respectivamente, a pagar no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 4.897,11 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483315/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 27/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13210 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770335695-3 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2115 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2115 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 307, bl 04, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO, CPF: ***.618.314-**, respectivamente, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 7.182,13 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos) projetada para o dia 25/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISE NATALIA MACEDO DA SILVA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483835/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13253 formulado pela CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770336868-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2325 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2325 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 406, bl 06, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, ELOISE NATALIA MACEDO DOS SANTOS, CPF: ***.358.594-** e FLAVIO COSME DOS SANTOS NETO, CPF: ***.642.484-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 73.844,03 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 484386/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 31/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13257 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770400386-8 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2330 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2330 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 303, bl 06, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO, CPF: ***.964.164-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 18.846,99 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERSON CARLOS DA SILVA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483847/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13219 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770497003-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2555 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2555 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 307, bl 01, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ALBERSON CARLOS DA SILVA, CPF: ***.821.994-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 21.185,19 (Vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DO NASCIMENTO, YVANNE ROBERTA DA SILVA BRAGA, EDUARDO CESAR NASCIMENTO BRAGA DE MELO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 484400/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 31/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13254 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770635527-3 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-3735 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3735 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 208, bl 09, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, CRISTIANE DO NASCIMENTO CPF: ***.824.904-**, YVANNE ROBERTA DA SILVA BRAGA CPF: ***.811.064-** e EDUARDO CESAR NASCIMENTO BRAGA DE ME CPF: ***.153.664-** a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 33.307,89 (trinta e três mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO LUIS DE BRITO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483867/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13222 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770653150-0 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-3741 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3741 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 408, bl 08, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, SEVERINO LUIS DE BRITO a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 20.302,42 (vinte mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVSON PEDRO DA SILVA, DANILLO RICARDO DA SILVA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 484408/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13255 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770699861-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-3753 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3753 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 308, bl 12, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, DAYVSON PEDRO DA SILVA CPF: ***.317.374-** e DANILLO RICARDO DA SILVA CPF: ***.993.444-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 6.064,56 (seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA CLEMENTE CABRAL**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483873/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13302 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770685038-0 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-3765 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3765 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 101, bl 11, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, FÁBIO DE OLIVEIRA CLEMENTE CABRAL, CPF : ***.639.954-** e GISELI GOMES DA SILVA CABRAL, CPF: ***.987.394-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 15.825,38 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

LAJEDO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, ALESSANDRA ANDRADE DE OLIVEIRA

O Cartório Fernandes Barros - Único Ofício desta Comarca de Lajedo - PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º ***.994.394-**, e ALESSANDRA ANDRADE DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º ***.833.504-**, decorrente do contrato de Habitação n.º 844440584713-1 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2014, registrado sob o n.º R-4 da matrícula n.º 4300, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 06, NR 216, LOTE 06, QD, Água Viva, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 2.314,37 (dois mil, trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NATAN LUCAS VALENÇA CAVALCANTE

Faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4, da Lei 6.015, de 31/12/1973, que o Sr. NATAN LUCAS VALENÇA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 9744344-SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º ***.257.364-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Cosme, 348, Centro, nesta Cidade, solicita ao - CARTÓRIO - FERNANDES BARROS - ÚNICO OFÍCIO - o Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do Bem Imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, próprio para construção, localizado na Av. Maria do Carmo Soares, S/n, Lagoa da Jurema, nesta cidade, medindo uma área de 22,88 metros de frente, 39,86 metros de fundos, por 52,04 metros do lado esquerdo por uma largura de 38,96 metros, continuando do lado esquerdo com um comprimento de 23,29 metros por uma largura de 22,88 metros, e 76,69 metros do lado direito, perfazendo uma área total de 2.611,82m (dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centímetros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a Av. Maria do Carmo Soares; Fundos, com o imóvel da Sra. Joselita Matias; Lado direito, com o imóvel do Sr. Genival Antônio Florentino, e do Lado esquerdo, com o imóvel do Sr. José Cosme Filho. Descrição do perímetro:- Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 793.428,773m e N: 9.042.193,429m; confrontando com Casa n.º 22, com azimute 239 46' 44" e distância de 24,29m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 793.407,781m e N: 9.042.181,201m; confrontando com Genival Antônio Florentino, com azimute 238 54' 14" e distância de 52,40m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 793.362,913m e N: 9.042.154,139m; confrontando com Joselita Matias, com azimute 328 02' 41" e distância de 39,86m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 793.341,819m e N: 9.042.187,955m; confrontando com José Cosme Filho, com azimute 59 38' 39" e distância de 52,04m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 793.386,724m e N: 9.042.214,254m; confrontando com Casa S/N, com azimute 150 23' 16" e distância de 5,68m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 793.389,530m e N: 9.042.209,317m; confrontando com Casas n.º 31 e n.º 27, com azimute 144 33' 14" e distância de 10,34m até o vértice V-7, definido pelas coordenadas E: 793.395,524m e N: 9.042.200,897m; confrontando com Casa n.º 27, com azimute 60 42' 10" e distância de 23,29m até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: 793.415,832m e N: 9.042.212,292m; confrontando com PE-180, com azimute 145 32' 52" e distância de 22,88m até o vértice V-1, encerrando este perímetro, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob os n.ºs 01.01.048.0152.001, que o requerente, possui a posse mansa e pacífica há mais de 40 (quarenta) anos, inserindo-se, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados para que, no prazo de 15 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GIVANI LUCENA DE LIMA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 13.836, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado Como RUA PEREIRA SIMOES, 545 APT 102, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, MARIA GIVANI LUCENA DE LIMA, inscrito sob o n de CPF: ***.700.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 194.033,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANDA ISIDORIO LINS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.441, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado Como RUA MANOEL RIBEIRO DA SILVA, 61, AP 403 BL B, RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, LUANDA ISIDORIO LINS, inscrito sob o n de CPF: ***.945.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 01, 02, 03, 04, 05, 06, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 6.161,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDIMILSON DA SILVA, SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.651, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ADONIS 62 APT0 DUPLEX, FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JOSE EDIMILSON DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.233.864-** e SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.932.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 7.673,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA VIRGINIA BARBOSA DO NASCIMENTO ARRUDA, LIVANI ARRUDA COSTA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LIVANI ARRUDA COSTA e da Sra. MONICA VIRGINIA BARBOSA DO NASCIMENTO ARRUDA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.650.204-** e ***.802.264-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 80917000078-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de março de 2007, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 7.530, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AVELINO DE LIMA FILHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO AVELINO DE LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o n. ***.970.958-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551044397-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de março de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.949, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI DOS SANTOS SILVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. IRANI DOS SANTOS SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.782.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550727417-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de novembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.163, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULLYANA DORNELAS CAMARA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.301.284-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440871184-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARIA DA SILVA, NATANIA MARIA DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MONICA MARIA DA SILVA e da Sra. NATANIA MARIA DE OLIVEIRA, inscritas no CPF/MF sob os n. s ***.280.654-** e ***.415.754-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442239382-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de dezembro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.074, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DA SILVA SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KARLA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.793.224-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441128737-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de janeiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.470, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCEBIADES AVELINO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALCEBIADES AVELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.055.234-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553503120-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de setembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.611, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SANTOS DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RAQUEL SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.100.894-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441845827-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de maio de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.137, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA FLORO SALES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SILVANIA FLORO SALES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.046.974-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770212083-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de outubro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.804, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO FERNANDO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JULIO FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.050.204-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770311209-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de abril de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.873, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO FRANCISCO NUNES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CAIO FRANCISCO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.720.544-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442200569-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de novembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.943, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.290.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770368746-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de junho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.049, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOUGLAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, EDUARDA EMILIA LOBO SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAICON DOUGLAS DE SOUZA DO NASCIMENTO e da Sra. EDUARDA EMILIA LOBO SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.124.374-** e ***.811.994-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770689109-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de outubro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.682, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CAROLINE ALVES DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA CAROLINE ALVES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.333.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770972241-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.746, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSSARA DE SOUZA FONTES**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JUSSARA DE SOUZA FONTES, CPF n. ***.725.664-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 38.719, referente ao imóvel situado na Rua Sete (Rua Sizisnandes Dias Fernades), n 41, Lote 21, Quadra F, Loteamento Rio Claro II, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-810, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.908. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAND PETROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS, Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 30/07/2024, prenotado sob o n 36344, em 08/08/2024, subscrito por LAND PETROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 32.200.759/0001-04, sediada na cidade de Petrolina-PE, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido do registro do LOTEAMENTO, nos moldes da Lei n 6.766/1979, de imóvel situado nesta cidade de Petrolina-PE, constituído de uma área de 912.003,015m, com a seguinte descrição: Fazenda Boa Esperança - Área 01, localizada na BR 428, Km 183, bairro Boa Esperança, Petrolina-PE, objeto da matrícula n 15.726 desta 2 Serventia Registral, sobre a qual será implantado o empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALLE DOS IPÊS", cujos documentos encontram-se depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei n 6.766/1979, passando o referido imóvel, após o loteamento, a ser constituído de 2.173 (dois mil, cento e setenta e três) lotes do tipo misto e 32 (trinta e dois) lotes do tipo comercial, distribuídos em 69 (sessenta e nove) quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo e croqui de localização, este (croqui) constante abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação deste edital, publicado em 03 dias consecutivos, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito, perante a Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, situado na Avenida da Integração, n 500, São José, Petrolina-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, e se não houver impugnação por parte de terceiros, no prazo legal de 15 dias corridos, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do 1 do art. 19, da Lei n 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, WILLIAM RODRIGUES SILVA**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA e WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, inscritos nos CPFs n (s) ***.193.338-** e ***.565.568-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores decorrente do contrato habitacional n 844440321569-3, firmado em 12.04.2013 e registrado sob n 10, da matrícula n 67.212, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Sá e Souza, n 350, apartamento 302, do Edifício Finlândia, integrante do Condomínio Residencial Jardim Europa, no bairro de Boa Viagem -Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO JOSE BARATA FARINHA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao Sr. OSCAR PEREIRA MACHADO, brasileiro, militar, CPF ***.006.834-**, na qualidade de PROPRIETÁRIO do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 17, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, voltado para a Rua Baronesa de Itapissuma, bairro do Cordeiro, nesta cidade, que é confinante pelos fundos do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 18, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, bairro do Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 72620 desta serventia. informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: mede 12,00m, com angulo de 84 25, confrontando-se com a Avenida Mario Alvares Pereira de Lyra, FLANCO DIREITO: mede 23,20m, com angulo de 86 07, limitando-se com o Lote 19, da Quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mario Alvares Pereira de Lyra e Rua Baronesa de Itapissuma; FUNDO: mede - 12,90m, com angulo de 91 48', limitando-se com parte do Lote 17, da Quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Rua Baronesa de Itapissuma; FLANCO ESQUERDO: mede 21,20m, com angulo de 97 40', limitando-se com parte do imóvel n 905, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra. ÁREA DO LOTE 275,12m. Apresentada ao 4 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por PAULO JOSÉ BARATA FARINHA, brasileiro, casado, advogado, CPF ***.442.874-**, residente e domiciliado nesta cidade e REGINA DOS ANJOS BARATA FARINHA, portuguesa, viúva, do lar, CPF ***.906.524-**, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente representados, na qualidade de proprietários, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área e do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 18, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, bairro do Cordeiro, nesta cidade, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o n. 74.00013/2024. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO JOSE BARATA FARINHA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao Sr. OSCAR PEREIRA MACHADO, brasileiro, militar, CPF ***.006.834-**, na qualidade de PROPRIETÁRIO do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 17, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, voltado para a Rua Baronesa de Itapissuma, bairro do Cordeiro, nesta cidade, que é confinante pelos fundos do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 19, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, bairro do Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 72621 desta serventia. informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Mede 13,00m, consta angulo de 83 20, limita-se com a Avenida Mario Alvares Pereira da Lyra; - FLANCO DIREITO: Mede 25,30m, consta angulo de 87 12, limita-se com a Rua Baronesa de Itapissuma; - FUNDO: Mede 12,90m, consta angulo de 93 53, limita-se com o Lote n 17 da Quadra "A" do Loteamento São João Do Cordeiro, voltado para a Rua Baronesa de Itapissuma. - FLANCO ESQUERDO: Mede 23,20m, consta angulo de 95 35, limita-se com o Lote n 18 da Quadra "A" do Loteamento São João Do Cordeiro, voltado para Avenida Mário Alvares Pereira de Lyra. - AREA DO TERRENO: 313,02m. Apresentada ao 4 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por PAULO JOSÉ BARATA FARINHA, brasileiro, casado, advogado, CPF ***.442.874-**, residente e domiciliado nesta cidade e REGINA DOS ANJOS BARATA FARINHA, portuguesa, viúva, do lar, CPF ***.906.524-**, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente representados, na qualidade de proprietários, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área e do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 19, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, bairro do Cordeiro, nesta cidade, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o n. 74.00017/2024. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUNDES DE ARAUJO NETO, JULYANA COELHO ROZENBLIT**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSÉ GUNDES DE ARAÚJO NETO, CPF ***.112.074-** e JULYANA COELHO ROZENBLIT, CPF ***.515.464-**, devedores fiduciários do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$4.548,62 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento particular celebrado em 05.05.2022, registrado sob o nº R-13 da matrícula 2984 desta serventia, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 402C, Torre C, do EDIFÍCIO PORTO MONDEGO, situado na Avenida Flor de Santana, 276, Parnamirim, RECIFE - PE, CEP - 52060-290, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: JOSÉ GUNDES DE ARAÚJO NETO, CPF ***.112.074-** e JULYANA COELHO ROZENBLIT, CPF ***.515.464-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 02 de outubro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**

JULIANO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL, NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 734449500300000291-3, garantido por alienação fiduciária registrado sob o nº R.03-Mat. 18.244, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica os devedores fiduciários JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, portador do CPF. nº ***.930.404-**, e MARIA DAS GRAÇAS VENTURA, CPF. Nº ***.173.304-**, que não foram encontrados nos endereços informados, devidamente intimados, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 02 (dois) de outubro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

SAO LOURENCO DA MATA/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, VANESSA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 503662/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RICARDO ANTONIO DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.538.414-**), e VANESSA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS (CPF/MF n. ***.244.334-**), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442549229-0, datado de 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.920, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

TACARATU/PE
OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANASSES PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A. da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Comércio, n 40, Centro. Tacaratu/PE, CEP. 56.480-000, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 3779, em 10/09/2024, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por MANASSÉS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n 3.***.492-SDS/PE, expedida em 21.06.2022, inscrito no CPF/MF sob o n 833.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Cento e Quarenta e Nove, 302, Caetés I, Abreu e Lima-PE, CEP: 55.530-390, tendo como objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA ESPERANÇA, localizado na Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 2104,2481ha (dois mil e cento e quatro hectares, vinte e quatro ares e oitenta e um centiares), Perímetro: 19.573,16m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RNOI-P-0003, de coordenadas (Longitude: -38 11'01,751", Latitude: - 08 48'10,430" e Altitude: 411,80 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com FAZENDA IWATA II, cadastrado no INCRA sob n 9500506478109, com o código de Livro N A-01 Fls. 003 certificação n 721f9862-08b3-450b-b287-a783ffedb2b1, Matrícula n 900, CNS: 07.719-8, Livro n 02, Registrado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Tacaratu-PE, de propriedade de JUNGI IWATA, portador do R.G. n 6.414.493-SDS-PE, CPF n ***.456.394-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 51' e 6.988,15 m até o vértice RNOI-P-0072, (Longitude: - 38 10'09,745", Latitude: -08 51'51,914" e Altitude: 546,08 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com GIVONALDO DA CRUZ SILVA, portador do R.G. n 3.161.684-SDS-PE, CPF n ***.911.204-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274 36' e 4.963,16 m até o vértice D00-M-0835, (Longitude: -38 12'51,639", Latitude: -08 51'38,931" e Altitude: 441,54 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 36' e 1.509,87 m até o vértice RNOI-P-0901, (Longitude: -38 12'51,974", Latitude: -08 50'49,790" e Altitude: 477,15 m); 02 24' e 456,60 m até o vértice RNOI-P-0902, (Longitude: -38 12'51,347", Latitude: -08 50'34,942" e Altitude: 492,84 m); 21 17' e 210,62 m até o vértice RNOI-P-0903, (Longitude: -38 12'48,844", Latitude: -08 50'28,555" e Altitude: 497,96 m); 24 30' e 271,39 m até o vértice RNOI-P-0904, (Longitude: -38 12'45,160", Latitude: -08 50'20,518" e Altitude: 493,43 m); 25 23' e 546,77 m até o vértice RNOI-P-0905, (Longitude: -38 12'37,489", Latitude: -08 50'04,441" e Altitude: 476,28 m); 33 39' e 165,10 m até o vértice RNOI-P-0906, (Longitude: -38 12'34,495", Latitude: -08 49'59,968" e Altitude: 471,77 m); 17 29' e 369,62 m até o vértice RNOI-P-0907, (Longitude: -38 12'30,860", Latitude: -08 49'48,494" e Altitude: 459,04 m); 05 44' e 227,98 m até o vértice RNOI-P-0908, (Longitude: -38 12'30,113", Latitude: -08 49'41,111" e Altitude: 450,69 m); 42 35' e 180,00 m até o vértice RNOI-P-0909, (Longitude: -38 12'26,127", Latitude: -08 49'36,798" e Altitude: 446,53 m); 44 10' e 3.700,14 m até o vértice RNOI-P-0003, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A plantas e o memorial descritivo anexos foram elaborados e assinados pelo Técnico em Agrimensura Herrison Lopes dos Santos - CPF n ***.862.384-**, inscrito no CFT sob o n 2302399992.". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação. o que. não ocorrendo. será tomado como anuência ao pedido. e ensejará o imediato registro da usucapião. como previsto no art. 216-A, 6 . da Lei n 6.015/1973 E. para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo. que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu. Estado de Pernambuco. pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de julho de 2023. Eu, Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira. Oficiala Registradora que digitei e assino. Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira Registradora de Imóveis de Tacaratu/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANASSES PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A. da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Comércio, n 40, Centro. Tacaratu/PE, CEP. 56,480-000, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 3779, em 10/09/2024, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por MANASSÉS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n 3.***.492-SDS/PE, expedida em 21.06.2022, inscrito no CPF/MF sob o n 833.***.***.91, residente e domiciliado na Rua Cento e Quarenta e Nove, 302, Caetés I, Abreu e Lima-PE, CEP: 55.530-390, tendo como objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA ESPERANÇA, localizado na Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 2104,2481ha (dois mil e cento e quatro hectares, vinte e quatro ares e oitenta e um centiares), Perímetro: 19.573,16m. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RNOI-P-0003,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas (Longitude: -38 11'01,751", Latitude: - 08 48'10,430" e Altitude: 411,80 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com FAZENDA IWATA II, cadastrado no INCRA sob n 9500506478109, com o código de Livro N A-01 Fls. 003 certificação n 721f9862-08b3-450b-b287-a783ffedb2b1, Matrícula n 900, CNS: 07.719-8, Livro n 02, Registrado no Registro de Imóveis de Tacaratu-PE, de propriedade de JUNGI IWATA, portador do R.G. n 6.414.493-SDS-PE, CPF n ***.456.394-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 51' e 6.988,15 m até o vértice RNOI-P-0072, (Longitude: - 38 10'09,745", Latitude: -08 51'51,914" e Altitude: 546,08 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com GIVONALDO DA CRUZ SILVA, portador do R.G. n 3.161.684-SDS-PE, CPF n ***.911.204-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 274 36' e 4.963,16 m até o vértice D00-M-0835, (Longitude: -38 12'51,639", Latitude: -08 51'38,931" e Altitude: 441,54 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 36' e 1.509,87 m até o vértice RNOI-P-0901, (Longitude: -38 12'51,974", Latitude: -08 50'49,790" e Altitude: 477,15 m); 02 24' e 456,60 m até o vértice RNOI-P-0902, (Longitude: -38 12'51,347", Latitude: -08 50'34,942" e Altitude: 492,84 m); 21 17' e 210,62 m até o vértice RNOI-P-0903, (Longitude: -38 12'48,844", Latitude: -08 50'28,555" e Altitude: 497,96 m); 24 30' e 271,39 m até o vértice RNOI-P-0904, (Longitude: -38 12'45,160", Latitude: -08 50'20,518" e Altitude: 493,43 m); 25 23' e 546,77 m até o vértice RNOI-P-0905, (Longitude: -38 12'37,489", Latitude: -08 50'04,441" e Altitude: 476,28 m); 33 39' e 165,10 m até o vértice RNOI-P-0906, (Longitude: -38 12'34,495", Latitude: -08 49'59,968" e Altitude: 471,77 m); 17 29' e 369,62 m até o vértice RNOI-P-0907, (Longitude: -38 12'30,860", Latitude: -08 49'48,494" e Altitude: 459,04 m); 05 44' e 227,98 m até o vértice RNOI-P-0908, (Longitude: -38 12'30,113", Latitude: -08 49'41,111" e Altitude: 450,69 m); 42 35' e 180,00 m até o vértice RNOI-P-0909, (Longitude: -38 12'26,127", Latitude: -08 49'36,798" e Altitude: 446,53 m); 44 10' e 3.700,14 m até o vértice RNOI-P-0003, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A plantas e o memorial descritivo anexos foram elaborados e assinados pelo Técnico em Agrimensura Herrison Lopes dos Santos - CPF n ***.862.384-**, inscrito no CFT sob o n 2302399992.". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação. o que. não ocorrendo. será tomado como anuência ao pedido. e ensejará o imediato registro da usucapião. como previsto no art. 216-A, 6 . da Lei n 6.015/1973 E. para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo. que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu. Estado de Pernambuco. pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de julho de 2023. Eu, Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira. Oficiala Registradora que digitei e assino. Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira Registradora de Imóveis de Tacaratu/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

TORITAMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES, GILSON RODRIGUES SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES, CPF n ***.323.394-** e GILSON RODRIGUES SILVA, CPF n ***.906.334-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 233.892,09 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 19/03/2008, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 808760000048-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/01/2006 e registrado sob o n 4, na Matrícula n 732, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na RUA LOCAL 7 32 DEUS E FIEL TORITAMA PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYDA BYANCA MARQUES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ALYDA BYANCA MARQUES DA SILVA, CPF n ***.986.144-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 161.753,45 (cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 25/01/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441426557-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/12/2020 e registrado sob o n 2, na Matrícula n 1883, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na ROD BR 104 KM 34 1010 LOJA 343 PARQUE DAS FEIRAS TORITAMA-PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERREIRA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.874.484-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 255.818,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 25/11/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441516695-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/04/2021 e registrado sob o n 2, na Matrícula n 2029, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na R0D BR 104 KM 32 RUA 20 1010 LOJA 520 PARQUE DAS PEDRAS TORITAMA - PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HILDA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA HILDA DA SILVA, CPF n ***.105.844-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 209.615,29 (duzentos e nove mil seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 23/05/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441482905-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/03/2021 e registrado sob o n 2, na Matrícula n 2043, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na R0D BR 104 KM 32 1010 LOJA 468 PARQUE DAS PEDRAS TORITAMA-PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENA KELE DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LOURENA KELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 061.###.###-07, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01213318C, do qual é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441166528, firmado em 04/02/2016, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 205, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11336, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANIEL VIEIRA DE SOUSA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de NATANIEL VIEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 080.###.###-76, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01234438C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442612583, firmado em 09/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA XXI, N 502, LOTE 02, QUADRA Q, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15119, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL RUBENS DA SILVA CAMPELO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MACIEL RUBENS DA SILVA CAMPELO, inscrito(a) no CPF n 004.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166468C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442613353, firmado em 25/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA IV, N 125, QUADRA I, LOTE 15, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16938, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BEATRIZ INACIO MENESES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de VANESSA BEATRIZ INACIO MENESES, inscrito(a) no CPF n 072.###.###-94, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01224906C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442607347, firmado em 14/10/2021, referente ao imóvel situado na RUA SÃO LUIS, N 1739, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19684, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

BOM JESUS/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA**

O Oficial da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus - PI, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF n ***.124.70*-**, que está em lugar ignorado, incerto e não sabido a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 9.127,80 (nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato n 155552412756, registrado na matrícula n 4.057 de registro geral desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI em 26 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NANA MARIA BARBOSA PINHEIRO MATIAS, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA PINHEIRO, LOURENCO MARQUES**

O Registrador de Imóveis da Comarca e Município de Bom Jesus - PI, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: Francisco de Assis Barbosa Pinheiro (CPF n ***.545.181-**), Nana Maria Barbosa Pinheiro Matias (CPF n ***.255.273-**) e Marília Barbosa Pinheiro (CPF n ***.516.513-**), requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 1025, do Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/posseiro do imóvel confrontante, matriculado sob n 2.566 de propriedade de Lourenço Marques, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dado e passo nessa cidade de Bom Jesus - PI em 25/09/2024. Vicente Orlando Borges Piauilino, Registrador interino

DEMERVAL LOBAO/PI**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃOEDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA SANTOS**

PROTOCOLO: IN01212561C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO ANTONIO DA SILVA SANTOS, brasileira, e inscrita no CPF sob n ***.100.133-**, residente no endereço R SAO PAULO N 260, PARQUE VAQUEJADOR, DEMERVAL LOBAO - PI, não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844440947528, firmado em 25/06/2015 juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 5601, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na RUA SÃO PAULO N 260, PARQUE VAQUEJADOR, DEMERVAL LOBÃO-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/09/2024, correspondente a R\$ 3.702,48. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e Última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 27 de setembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **VALDINAR CARLOS DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN01190952C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de VALDINAR CARLOS DE SOUSA, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.457.168-**, residente no endereço RUA MANOEL ANTONIO, n 176, SÃO PEDRO, DEMERVAL LOBÃO-PI não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 8444409640272, firmado em 01/07/2015 juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 5633, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL ANTONIO, n 176, SÃO PEDRO, DEMERVAL LOBÃO-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/09/2024, correspondente a R\$ 4.287,06. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e Última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 27 de setembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): IDELFRA SQUEIRA CORREIA, MARIA OLIVIA PEREIRA DE SOUSA CORREIA

Protocolo IN01212558C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de IDELFRA SQUEIRA CORREIA, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.990.033-**, e MARIA OLIVIA PEREIRA DE SQUEIRA CORREI, brasileira, e inscrita no CPF n ***.245.173-**, residente no endereço AV MANOEL RIBEIRO N 1610 , VILA FILOMENA, DEMERVAL LOBAO - PI, não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441182239, firmado em 25/02/2016 juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 6005, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na AV MANOEL RIBEIRO N 1610 , VILA FILOMENA, DEMERVAL LOBAO - PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/09/2024, correspondente a R\$ R\$ 10.206,05. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas ás 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e Última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 25 de setembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOEL MUNIZ DE SOUSA NETO

PROTOCOLO: IN01190950C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JOEL MUNIZ DE SOUSA NETO, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.541.843-**, residente no endereço R FRANCISCO DE CARVALHO MELO, n 312, CENTRO, DEMERVAL LOBÃO, não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 8444411088760, firmado em 03/12/2015 juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 6064, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO DE CARVALHO MELO, 312, CENTRO, DEMERVAL LOBÃO, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/09/2024, correspondente a R\$ 4.944,81. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas ás 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e Última publicação do presente edital. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 27 de setembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): LAILA MARIA PEREIRA DE SOUSA

PROTOCOLO: IN01190993C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LAILA MARIA PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.416.663-**, residente no endereço RUA DULCILENE MORAES, 303, SANTA INES, DEMERVAL LOBÃO-PI, não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 8444414152442, firmado em 02/12/2016 juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 6671, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na RUA DULCILENE MORAES, 303, SANTA INES, DEMERVAL LOBÃO-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/09/2024, correspondente a R\$ 29.806,36. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e Última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 27 de setembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): HELIO SOARES DA SILVA

PROTOCOLO: IN01212595C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de HELIO SOARES DA SILVA, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.351.973-**, residente no endereço R ELIAS SANTOS, N 605, SANTA INES, CEP 64390000, DEMERVAL LOBÃO - PI., não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441568889, firmado em 02/06/2017. juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 6964, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na R ELIAS SANTOS, N 605, SANTA INES, CEP 64390000, DEMERVAL LOBÃO - PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2024, correspondente a R\$ 28.777,75. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 30 de setembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ARTUR ABREU DOS SANTOS

PROTOCOLO: IN01212699C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ARTUR ABREU DOS SANTOS, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.686.643-**, residente no endereço R LUIZ LOPES DE MORAES N 635 , PIACAVA II, DEMERVAL LOBAO - PI, não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441966072, firmado em 13/11/2018. juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 7293, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na R LUIZ LOPES DE MORAES N 635, PIACAVA II, DEMERVAL LOBAO - PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2024, correspondente a R\$ 24.311,18. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e Última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 30 de setembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): OZAE OLIVEIRA DA SILVA

PROTOCOLO: IN01212630C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de OZAE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.871.153-**, residente no endereço R PARAIBUNA, N 107 LOTE 11, SAO PEDRO, CEP 64390000, DEMERVAL LOBÃO-PI, não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844442113258, firmado em 25/07/2019. juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 7569, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na R PARAIBUNA, N 107 LOTE 11, SAO PEDRO, CEP 64390000, DEMERVAL LOBÃO-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2024, correspondente a R\$ 3.747,37. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e ás despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 30 de setembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

TERESINA/PI**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOFFRE DO REGO CASTELLO BRANCO NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A titular da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade - 3 Zona, vem por meio deste edital, nos termos do Art. 413 do Provimento n 149-CNJ/2023 Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita um pedido de reconhecimento por meio de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, formalizado pela Sra. LUIZA AMÉLIA ALMEIDA TEIXEIRA VILARINHO, brasileira, casada, Funcionária Pública Federal aposentada, portadora do RG número 1##.##6, expedido pela SSP-PI e CPF número 078.###.###-91, casada no regime de separação total de bens com GONÇALO DE ALBUQUERQUE VILARINHO, brasileiro, médico, portador do RG n 1##.##3, expedido pela SSP-PI, inscrito no CPF n 047.###.###-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, representada por seu advogado, Dr. Joffre do Rego Castello Branco Neto, referente ao imóvel seguinte: Uma unidade autônoma correspondente ao apartamento n 400, integrante do Condomínio Acauã (constituído de fato), situado na Rua das Orquídeas, n 430, Bairro Jóquei, nesta cidade, cuja fração ideal encontra-se encravada na área composta pelas seguintes matrículas com certidões de inteiro teor expedidas por esta Serventia, em 03/01/2024: sob n 33.209, sob n 33.723, sob n 34.725, sob n 58.862, todas do Livro Registro Geral n 02, à ficha 01, deste Serviço Registral; sob n 3.207, do Livro Registro Geral n 02-D, à fls. 314v, deste Serviço Registral, e sob n 2.895, do livro da Transcrição das Transmissões do Livro n 3-C, às fls. 53v/54, do 4 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI. A requerente alega que têm exercido a posse mansa e pacífica, com animus de dona, sem qualquer objeção, desde 2000 até a atualidade, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referente ao imóvel acima referido. Desse modo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação aos bens, para que se apresente impugnação neste Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, 3 Andar, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP 64048-502, em dia e horário comercial, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias a contar da publicação deste, ciente que, caso não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo processado o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro de propriedade do imóvel, em nome da possuidora, conforme determina a Lei. A publicação deste edital será realizada na forma do artigo 413, Parágrafo 4 do Provimento n 149-CNJ/2023. Teresina, 02 de outubro de 2024. RAFAELA REINALDO LIMA Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ**CAMPINA GRANDE DO SUL/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIORGES MAICKN BANDEIRA CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DIORGES MAICKN BANDEIRA CHAVES, solteiro, maior, caixa, portador da C.I. n 9***.***9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 067.***.***-06, residente e domiciliado neste Município, na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva n 1.408, cs. 10, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 13 de março de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$58.898,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 8.4444.0839094-9, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 13 de março de 2015, registrado n 09 na Matrícula n 3.796, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n C10 (cê-dez), com área global construída de 42,00m, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM PAULISTA, unidade esta implantada sobre o Lote n 1C1 (um/cê/um), com a área de 9.600,00m, resultante da subdivisão do lote 1C (um/cê), com a área de 10.632,30m, oriundo da subdivisão do lote n 01 com a área de 21.360,00m, este subdivisão do Terreno rural, constituído de uma área de terras não loteada, com a área de 53.400,00m, situado na planta Jardim Paulista, situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 87 à 113 que se encontram vencidos desde 13 de junho de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LEANDRO CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DAVID LEANDRO CRUZ, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da C.I. n 8****.***3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 052.***.***-79, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua das Margaridas n 77, (qualificação constante do contrato celebrado aos 17 de fevereiro de 2012), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$8.218,06 (oito mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 17 de fevereiro de 2012, e registrado sob n 06 na Matrícula n 8.489, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n "1-0" (um-o), da Planta MORADIAS ITAPIRA III, situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com a área total 250,00m , com benfeitorias, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 145 à 150 que se encontram vencidos desde 17 de março de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da C.I. n 1***.***5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 087.***.***-95, residente e domiciliado no Município de Pinhais-PR, na Rua Costa e Silva n 318, Jardim Amélia, (qualificação constante do contrato celebrado aos 02 de fevereiro de 2021), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$10.026,47 (dez mil, vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1439201-1, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Santos-SP, aos 02 de fevereiro de 2021, e registrado sob n s 06 e 07 na Matrícula n 11.760, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 13 (treze), BLOCO "A" (a), com área construída global de 53,722500m , integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTLAND, condomínio este edificado sobre a Chácara n 34 (trinta e quatro), da Planta VILA SANTA CECÍLIA, situada no lugar denominado Timbú Velho, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 34 à 43 que se encontram vencidos desde 02 de dezembro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME VICENTE ALVES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de GUILHERME VICENTE ALVES MARQUES, solteiro, maior, operador de empilhadeira, portador da CNH n 0***.***7-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob n 075.***.***-05, residente e domiciliado neste Município, na Avenida Augusto Staben n 30, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 03 de fevereiro de 2017), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$6.414,89 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS do Devedor, sob n 8.4444.1426271-0, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 03 de fevereiro de 2017, e registrado sob n 06 na Matrícula n 11.807, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 02 (dois), BLOCO "C" (cê), com a área total construída de 60,135m, integrante do "CONDOMÍNIO ORLANDO", condomínio este edificado sobre o Lote n "A/B-6" (a-bê-seis), com a área de 1.430,00m, resultante da subdivisão do Lote "A/B" (a-bê) com 13.114,35m, oriundo da unificação de uma parte de terreno de campo com 10.021,85m e uma parte de terreno de campo com 3.092,50m, situado no lugar denominado TIMBÚ VELHO, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 84 à 90 que se encontram vencidos desde 10 de fevereiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de TIAGO HENRIQUE PEREIRA, solteiro, maior, iluminador, portador da C.I. n 8***.***8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 049.***.***-50, residente e domiciliado neste Município, na Rua João Trevisan n 1.097, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 15 de fevereiro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$16.571,47 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 15 de fevereiro de 2013, objeto do R-02 da Matrícula 12.587 do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 01 (um), com área total construída de 54,705m, integrante do CONDOMÍNIO MARIA CLARA, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 26 (vinte e seis) da quadra n 15 (quinze), da Planta JARDIM EUGÊNIA MARIA situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 120 à 138 que se encontram vencidos desde 15 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fevereiro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS ALBERTO LUCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JONATAS ALBERTO LUCIO, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I. n 1***.***8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 095.***.***-74, residente e domiciliado neste Município, na Rua Ver. Hildo Ribeiro Santos n 216, Casa, Jardim Ipanema, (qualificação constante do contrato celebrado aos 28 de abril de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$93.704,61 (noventa e três mil, setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, sob n 8.4444.0613131-8, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 28 de abril de 2014, registrado n 02 na Matrícula n 13.623, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento n 02 (dois), com a área construída de propriedade exclusiva de 56,27m, da Rua Luiz Santos Gheno n 280, integrante do CONDOMÍNIO L.S GHENO, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 18 (dezoito) da quadra n 09 (nove), da Planta Jardim Santa Rosa, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 41 à 124 que se encontram vencidos desde 28 de setembro de 2017. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE HENRIQUE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ANDRE HENRIQUE PEREIRA, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. n 1***.***1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 086.***.***-57, residente e domiciliado neste Município, na Rua Luiz Collere n 303, (qualificação constante do contrato celebrado aos 25 de julho de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de 2024, corresponde a R\$5.861,04 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, sob n 855553715269, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 25 de julho de 2016, registrado n 03 na Matrícula n 15.373, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 22 (vinte e dois), do Tipo "B", com a área de 40,81500m, da Rua Vereador Leonildo Zanona n 100, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a área de 8.505,96m, resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m, oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado Araçatuba, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 90 à 97 que se encontram vencidos desde 25 de janeiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da C.I. n 45.***.***-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n 324.***.***-21, residente e domiciliada neste Município, na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva n 1.408, Casa D6, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 01 de fevereiro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$36.684,45 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SHF, com Utilização do FGTS da Devedora, sob n 8.4444.1153055-1, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 01 de fevereiro de 2016, registrado n 02 na Matrícula n 15.065, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 08 (oito), BLOCO "B" (bê), com a área total construída de 39,75m, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALIBU, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 13 (treze) da quadra n 05 (cinco), da Planta JARDIM SANTA ANGELINA, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 71 à 103 que se encontram vencidos desde 25 de dezembro de 2021. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI AFONSO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DAVI AFONSO GOMES, solteiro, maior, agente administrativo, portador da C.I. n 6***.***3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 091.***.***-54, residente e domiciliado neste Município, na Rua Julio Luvizoto n 60, Eugênia Maria, (qualificação constante do contrato celebrado aos 28 de maio de 2019), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$5.418,35 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, sob n 8.4444.2090476-0, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 28 de maio de 2019, e registrado sob n 04 na Matrícula n 17.618, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 05 (cinco), com a área total construída é de 56,54333m, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO VERDE", condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 17 (dezessete), oriundo da unificação e subdivisão dos lotes n s 01 (um) à 24 (vinte e quatro) da quadra n 04 (quatro), da Planta Jardim Eugênia Maria, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 27 à 32 que se encontram vencidos desde 07 de abril de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MAURICIO JARNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DANIELLE SCHAMBERG JARNO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da C.I. n 9.***.***-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n 055.***.***-64, residente e domiciliada no Município de Curitiba-PR, na Rua Adílio Ramos n 367, Md. 4, Bairro Alto, (qualificação constante do contrato celebrado aos 30 de outubro de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$28.941,81 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 8.4444.1075482-0, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 30 de outubro de 2015, e registrado sob n 05 na Matrícula n 13.425, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE N 01 (um), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA ALTA", situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 88 à 105 que se encontram vencidos desde 21 de março de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CANTAGALO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO SILVESTRE, CLAUDENIR SILVESTRE**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 30 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 114/123, em data de 16/08/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.599 em que são requerentes: CLÁUDIO SILVESTRE, portador da C.I n 8.071.534-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.540.469-** e sua esposa MIRIANE APARECIDA DE MATOS SILVESTRE, portadora da C.I n 9.850.549-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.568.729-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Linha Jacutinga, zona rural, no Município de Goioxim/PR e CLAUDENIR SILVESTRE, portador da C.I n 7.807.176-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.402.439-** e sua esposa CLEONICE APARECIDA DE MATOS SILVESTRE, portadora da C.I n 6.505.283-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.930.339-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Linha Jacutinga, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 158.081,00m (cento e cinquenta e oito mil, e oitenta e um metros quadrados), situado no imóvel denominado Jacutinga, zona rural, do Município de Goioxim/PR, sendo a área de 83.722,00m, com origem na Transcrição n 24.889 L 3 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, pertencente a ELVIRA TEIXEIRA DE MIRANDA e seu esposo ALCIDES RIBAS DE MIRANDA, a área de 74.359,00m, com origem na Transcrição n 24.889 L 3 deste Serviço, pertencente a VERONICA PEREIRA DE CAMARGO. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$293.952,27 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de ELVIRA TEIXEIRA DE MIRANDA e seu esposo ALCIDES RIBAS DE MIRANDA e VERONICA PEREIRA DE CAMARGO, então proprietários constante na Transcrição 24.889 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 01 de outubro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLESIO SILVESTRE**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 30 de agosto de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 124/133, em data de 16/08/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.600 em que são requerentes: CLÉSIO SILVESTRE, portador da C.I n 8.548.224-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n ***.143.149-** e sua esposa LUCIMARA FARIAS SILVESTRE, inscrita no CPF/MF sob n ***.914.809-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Linha Jacutinga, zona rural, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10 ; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com área de 151.324,00m (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no imóvel denominado Jacutinga, zona rural, do Município de Goioxim/PR, sendo a área de 81.675,00m , com origem na Matrícula n 9.415 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, pertencente a HELENA TEIXEIRA DE CAMARGO e seu esposo, a área de 69.649,00m , com origem na Matrícula n 3.546 L 2 deste Serviço, pertencente a ELVIRA TEIXEIRA DE MIRANDA e seu esposo ALCIDES RIBAS DE MIRANDA. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$281.387,60 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de HELENA TEIXEIRA DE CAMARGO e seu esposo, então proprietários constante na Matrícula 9.415 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR e OS SUCESSORES de ELVIRA TEIXEIRA DE MIRANDA e seu esposo ALCIDES RIBAS DE MIRANDA, então proprietários constante na Matrícula n 3.546 L 2 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 01 de outubro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RODINEI NEULS**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL ATA NOTARIAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Aos 30 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 216-B, da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Marcelo Rodrigo Martins Silvério, do Município Fazenda Rio Grande/PR e Comarca de Fazenda Rio Grande-PR, em seu Livro 22-AN, fls. 77, em data de 27/09/2024, protocolada neste Serviço, sob n 33.785; em que é requerente: RODINEI NEULS, portador da C.I n 6.459.559-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.341.229-**, brasileiro, analista jurídico, solteiro, residente e domiciliado a Rua Eduardo Carlos Pereira, 3.234, ap. 0105, Bairro Portão, no Município de Curitiba/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL OBJETO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 do Código Civil. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade Adjudicação Compulsória, situada na zona RURAL do município de Cantagalo-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 216-B da Lei 6.015/73; IMÓVEL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL: 1.) Um terreno RURAL, com área de 109.650,00m (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), Imóvel denominado "Cantagalo", zona rural, no Município de Cantagalo/PR, com origem na Matrícula n 504 deste Serviço, pertencente a ROBERTO NEULS. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Procedo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente EDITAL para notificar OS HERDEIROS de ROBERTO NEULS, então proprietário constante na Matrícula 504 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após quinze (15) dias desta publicação, será procedido o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA da área informada em nome do requerente. Cantagalo, 02 de outubro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

CIANORTE/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA BARELLA GOMES, MATEUS MANHANI BARELLA, MAIKON FRANCIS GOMES**

COMARCA - CIANORTE/PR 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Alienação Fiduciária - Lei n. 9.514/97, art. 26 1 Interessados(as): MATEUS MANHANI BARELLA, AMANDA BARELLA GOMES e MAIKON FRANCIS GOMES Na qualidade de Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Abertura de Limite de Crédito n 2022160198, emitido em 02 de Dezembro de 2022, nesta Cidade, registrado sob n 12 na Matrícula n 6.738 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data n 01, da Quadra n 03, Zona 02 situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO os Avalistas: MATEUS MANHANI BARELLA, AMANDA BARELLA GOMES e MAIKON FRANCIS GOMES, não encontrados por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Avenida Mato Grosso, n 1.147, Zona 2 - Cianorte-PR; 2) Rua Mississippi, 171, Century Park - Cianorte-PR; 3) Rua Pensilvania, n 51, Century Park - Cianorte-PR, nos dias: 10/09/2024 e 18/09/2024, para que se dirijam a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE, com sede na Alameda Rio Branco, n 264, Ed. Alameda Center, salas 501 e 601, 5 e 6 andar, Bairro Centro, Cidade de Blumenau/SC, onde deverão efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE. Cianorte, 27 de Setembro de 2024.

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELIA LOPES DA SILVA**

E D I T A L Colombo, 30 de setembro de 2024 RUA FILICIO KANIA, N 1.683, BLOCO 3, APTO 101, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 878770851334, firmado em 28/05/2020, Matrícula n 75.745, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JOSELIA LOPES DA SILVA INSCRITA NO CPF N 420.***.***-01; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA**

E D I T A L Colombo,30 de setembro de 2024 Rua Arapongas, 769, casa 03, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440094112, firmado em 15/06/2012, Matrícula n 48.985, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA, INSCRITO NO CPF N 053.***.***-71; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FERREIRA TEIXEIRA**

E D I T A L Colombo,30 de setembro de 2024 Rua Campo do Tenente 827, Apto 102, Guaraituba, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441313352, firmado em 04/0/2016, Matrícula n 69.939, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: GUSTAVO FERREIRA TEIXEIRA INSCRITO NO CPF N 088.***.***-17; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PACHECO RINALDIN**

E D I T A L Colombo,30 de setembro de 2024. Rua do Pelicano, 440, casa 15, Arruda, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442267291, firmado em 03/03/2020, Matrícula n 75.050, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: BRUNO PACHECO RINALDIN INCRITO NO CPF N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

086.***.***-55; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

COLORADO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA LOPES PEREIRA VALOES BURY, JEFFERSON APARECIDO BURY**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA os Srs. CAMILA LOPES PEREIRA VALOES BURY, inscrita no CPF sob o nº 000.935.869-00, e JEFFERSON APARECIDO BURY, inscrito no CPF sob o nº 000.106.609-00, que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que, em 30 de setembro de 2024, totalizam o valor de R\$ 6.550,10 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553286680, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 23/02/2015, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 03 na matrícula de nº 23.865 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano nº 07, da quadra nº 02, com a área de 240,00 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Jardim João de Barro, no perímetro urbano da Cidade de Santo Inácio, desta Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 101.226). Colorado-PR, 30 de setembro de 2024. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **ALAMONT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS ÚTEIS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA ALAMONT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., não encontrada nos endereços conhecidos, conforme certidões do Registro de Títulos e Documentos, para querendo se manifeste na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição 22.375 do livro 3- Q, que tem por objeto o lote n 61 da quadra n 4 da planta Vila Vitória, bairro de Santa Cândida, nesta cidade, com indicação fiscal 96.074.007.000-8, localizado na rua Coronel Wallace Scott Murray, nesta cidade, de propriedade de Nidia Rosa Raffo, e que confronta na linha de fundos com imóvel de vossa senhoria. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. A notificada tem o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na transcrição 22.375 do livro 3-Q, deste cartório (protocolo do requerimento de retificação 392.789). Curitiba, 30 de setembro de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO BLITZKOW, PRISCILLA RAMALHO PERSEKE BLITZKOW, TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Maurício Blitzkow, inscrito no CPF/MF n ***.842.919-** e Priscilla Ramalho Perseke Blitzkow, inscrita no CPF/MF n ***.883.829-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: True Securitizadora S.A (CNPJ: 12.130.744/0001-00), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-17 e Av-18 da Matrícula 9.490 desta Serventia, que importava em R\$ 126.663,56 na data de 01/10/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 01 de Outubro de 2024.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula n. 20.443 MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que Cardoso Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ n 09.245.661/0001-51, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob n. 04 da quadra n. 66 do Loteamento denominado Jardim Santa Bárbara", objeto da Matrícula n. 20.443, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 393.180 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Unidade Residencial n. 02, parte integrante do "CONDOMÍNIO RESIDÊNCIAS VISCONDE DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ABRANTES", objeto da Matrícula n. 78.015, desta Serventia, fica o Sr. LUCIANO AMARAL e a Sra. ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 27 de setembro de 2024. O Registrador Substituto, RODRIGO VARELA DA SILVA.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA BOTTER NICKEL, SERGIO ROMANO NICKEL, CAIO MARCIO FONTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15DIAS ITALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, FAZ SABER, pelo presente Edital, a LUCIANA BOTTER NICKEL e seu cônjuge SERGIO ROMANO NICKEL, residentes e domiciliados na Avenida Silva Jardim, n. 3587 - Água Verde, na qualidade de proprietários e/ou ocupantes do imóvel constituído pelo Lote n. 04 (quatro), subdivisão de área maior, situado no lugar Passaúna, Colônia Dona Augusta, Distrito de Campo Comprido, em Curitiba- PR, com indicação fiscal n. 69.004.101.000, matriculado sob n. 69.238, deste Serviço Registral, que a requerimento de CAIO MARCIO FONTANA e seu cônjuge CLAUDIA VITORIO OLMEDO, foi instaurado nesta Serventia, conforme Protocolo n. 796.243, do Livro n. 1, de Protocolo, processo visando a RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais com alteração de área do imóvel de propriedade da requerente, constituído pelo Lote n. 03 (três), subdivisão de área maior, situado no lugar Passaúna, Colônia Dona Augusta, Distrito do Campo Comprido, em Curitiba- PR, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob n. 69.237, do Livro 2, de Registro Geral, e cadastrado junto ao Município de Curitiba sob a Indicação Fiscal 69.004.100.000-2. Assim, não tendo sido possível notificá-los pessoalmente, conforme certidões de 05/09/2024, nos protocolos n. s 734.794 e 734.796, registrados sob n. s 641.475 e 641.476, em 27/08/2024, no 4 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, vem, em conformidade com o disposto no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei n. 10.931, de 02.08.2004, NOTIFICÁ-LO, pelo presente Edital, para, querendo e na qualidade de confinante, impugnar a retificação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda e última publicação deste Edital, cuja manifestação deverá ser entregue no Cartório a seu cargo, situado à Rua José Loureiro, n. 133, Ed. Mauá, 18 andar - Centro, nesta Capital. Findo o prazo assinalado, sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á a anuência de V.S., a vista do disposto no 4 daquele artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado por duas vezes em jornal de circulação nesta Capital, na forma e sob as penas da lei. Curitiba, 30 de setembro de 2024 ITALO CONTI JÚNIOR AGENTE DELEGADO Subscritores autorizados: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANETE SANTOS DE MATTOS, CASTEVAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15DIAS ITALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, FAZ SABER, pelo presente Edital, a JANETE SANTOS DE MATTOS ANDRADE, brasileira, casada, portadora da C.I. 3.741.987-7-PR, inscrito no CPF/MF: ***.163.169-**, residente e domiciliada nos endereços: "i) Rua Isabel Maria Sikorski Moscalewski, n. 598, Mossunguê; ii) Rua Pedro Folador, n. 164 - Portão, ambos em Curitiba- PR, na qualidade de proprietário e/ou ocupante do(s) imóvel(is) constituído(s) pelo(s) Lote terreno sob n. 12 da quadra 18, da Planta Califórnia, localizada em Campo Comprido, em Curitiba- PR, com indicação fiscal n. 27.005.006.012, matriculado sob n 71.218, deste Serviço Registral, que a requerimento de CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, foi instaurado nesta Serventia, conforme Protocolo n. 786.077, do Livro n. 1, de Protocolo, processo visando a RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais com alteração de área do imóvel de propriedade da requerente, constituído pelo LOTE 01 (um), resultante da subdivisão do Terreno com área de 30.250,00 m , este oriundo da unificação do Terreno com área remanescente de 29.050,00 m e do Terreno com a área de 1.200,00 m , situado no Distrito de Campo Comprido, em Curitiba- PR, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob n. 117.239, do Livro 2, de Registro Geral, e cadastrado junto ao Município de Curitiba sob a Indicação Fiscal 29.070.224.000-8. Assim, não tendo sido possível notificá-los pessoalmente, conforme certidões de 02/07/2024 e 10/09/2024, no protocolo n 1.184.982, 1.184.983, 1.187.915 e 1.187.916, registrados sob n 850.065 e 852.001, em 20/06/2024 e 06/09/2024, no 2 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, vem, em conformidade com o disposto no artigo 213, 2 e 3 , da Lei n. 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei n. 10.931, de 02.08.2004, NOTIFICÁ-LO, pelo presente Edital, para, querendo e na qualidade de confinante, impugnar a retificação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda e última publicação deste Edital, cuja manifestação deverá ser entregue no Cartório a seu cargo, situado à Rua José Loureiro, n. 133, Ed. Mauá, 18 andar - Centro, nesta Capital. Findo o prazo assinalado, sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á a anuência de V.S , a vista do disposto no 4 daquele artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado por duas vezes em jornal de circulação nesta Capital, na forma e sob as penas da lei. Curitiba, 28 de setembro de 2024 ÍTALO CONTI JÚNIOR AGENTE DELEGADO Subscritores autorizados: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA TWEISY LIMA, DENIS DE SOUZA**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 09004173, firmado na cidade de São Paulo - SP, em data de 02/04/2018, registrado sob n s 02 e 03, na matrícula n 99.443, desta Serventia Registral, INTIMA, ELISANGELA TWEISY LIMA, inscrita no CPF/MF. n ***.924.709-** e DENIS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF. ***.307.938-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 10/10/2022 à 10/09/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 01/10/2024, corresponde à R\$ 62.419,60, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citada credor, a requerimento do mesmo, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 346.629). Curitiba, 01 de Outubro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

DOIS VIZINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JIRAU ALTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, BARBARA LUIZA GARCIAS**

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Jirau Alto Materiais de Construção Ltda e Barbara Luiza Garcias, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n. 13.968.186/0001-19 e CPF/MF sob n. ***.425.309-**, com endereço(s) informado(s) na R. Guilherme Guzzo, 155, Sala B, Centro, Dois Vizinhos/PR e R. Zeferino Vitto, 1818, Margarida Galvan, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 1/8/2024, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 56.385,01 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo), posicionado em 3/10/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 00.124.821, firmado junto ao(à) Cooperativa de Crédito Evolutiva, registrado sob o R-6 da matrícula n. 35.872 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Zeferino Vitto, 1818, Margarida Galvan, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Certifico que, em virtude de ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, foi realizada intimação eletrônica ao endereço de e-mail jiraualto@gmail.com e barbaralzgarcias@gmail.com em 30/8/2024, com observância do prazo de antecedência de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 3 de outubro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEIA DE MORAIS RAMOS**

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.***.305/0001-04, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n. 72.231, e, nos termos do art.26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) EDILEIA DE MORAIS RAMOS, CPF ***505.579-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$5.943,18 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária n 855550226805, firmado em 24 de maio de 2010, registrado sob o n R-3, da Matrícula 14.184, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Horacio V Matos Filho, n 120, Jardim Panorama, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, em 25 de setembro de 2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

LONDRINA/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARYENE ROMERO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO DO BRASIL/A, inscrita no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ARYENE ROMERO, CPF/MF: ***.653.979-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$60.892,30 (sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao "APARTAMENTO n 307 (trezentos e sete), do Bloco 11, localizado no 3 Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, nesta cidade registrado sob n 36.435 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO CAETANO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIO CAETANO, CPF/MF: ***.126.479-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.519,69 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/12/2023 a 30/09/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 33-B (trinta e três - B), Quadra n "I", denominado JARDIM ESPERANÇA, nesta cidade registrado sob n 3/45.329 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LEOCADIO GOMES DA SILVA

Prenotação: 69.254 Matrícula: 17.256 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 42/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RAFAEL LEOCADIO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.863.639-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.981,84 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 55 a 63, vencidas em 29/12/2023 a 29/08/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, assinado nesta cidade em 29/08/2017, contrato n 8.7877.0182550-6, Apartamento n 104 (cento e quatro), situado no 1 pavimento (térreo), bloco 9, no empreendimento denominado "LAGOA AZUL", matrícula 17.256 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 02 de Outubro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TOROCUA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

JULIANA MEZZAROBIA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO, Oficial do 4 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que encontram-se depositados nesta Serventia, localizada na Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 andar, sala 1803, Centro, Londrina-PR, o rol de documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766 de 19/12/1979, referente ao "LOTE N 4 - A - RIBEIRÃO LINDÓIA ", a ser implantado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sobre o imóvel constituído pelo Lote 4-A quatro-A), com área de 30.036,55 metros quadrados, localizado na Gleba Lindoia, Londrina/PR, sem benfeitorias, neste município e comarca, matriculado sob n 21.228 desta Serventia, de propriedade da TOROCUÁ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 33.431.516/0001-40, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 500, Edifício Torre Di Pietra, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR, conforme projeto devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Londrina, em 25/01/2023, sob n de ordem 11, Despacho Administrativo n 136888/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e Licença de Operação Corretiva expedida pela Secretaria Municipal do Ambiente n 2/2024, cujo loteamento será composto de Área Líquida Comercializável: totaliza a área de 20.318,93 metros quadrados. 2) Áreas Públicas: totalizam a área de 9.717,62 metros quadrados, distribuída da seguinte forma: 1) Área Institucional com 627,34 metros quadrados; 2) Praça com 2.977,10 metros quadrados; 3) Sistema Viário com 6.113,18 metros quadrados, composto da seguinte forma; Alargamento da Avenida das Laranjeiras, com 2.203,55 metros quadrados; Alargamento da Avenida dos Pioneiros, com 261,76 metros quadrados; Rua "01", com 3.648,34 metros quadrados. Todos os documentos ficam disponíveis ao exame de quaisquer interessados. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação do edital, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante a Oficial do 4 Registro de Imóveis de Londrina/PR, situado à Avenida Higienópolis, n 210, Sala 1803, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, entre 08:30 e 17:00h, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito imediatamente o registro na forma do 1 do art. 19, da Lei n 6.766 de 19/12/1979. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2024. Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DA SILVA CARVALHO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante ROBSON DA SILVA CARVALHO, CPF n ***.749.733-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/10/2023, registrada sob n. 03 na matrícula 92.389, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

PALMAS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANI RIBEIRO DA SILVA, ROSELI ESTER DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com Utilização do FGTS dos Devedores, sob n. 8.4444.0846244-3, lavrado em data de 17 de março de 2.015, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula n 15.161 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa(s) responsabilidade(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 6.067,92, posicionado em 26/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

PALMEIRA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARY HILDEBRANT, NEY HILDEBRANT, NELI APARECIDA HILDEBRANT**

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula n 4.870, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n 97.186, datado de 13/09/2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos E3 a E4, lote de terreno urbano denominado "E", com área total de 1.050,00 m (um mil e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua 9 de novembro, do município de Porto Amazonas-PR, Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n 4.870 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: Ary Hildebrandt e sua mulher Ida Rosi de Fátima Spunar Hildebrant, Ney Hildebrant e sua mulher Eliane da Conceição de Lima Santos Hildebrant e Neli Aparecida Hildebrant, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Marcio Luiz Portela, CREA/PR n 156753/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARANAVAI/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA FERNANDA EHLKE SANTOS, LUIS CARLOS MARIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITALvirem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844440304403, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/03/2013, registrado nesta Serventia no R-4/14.786, em relação ao imóvel de Matrícula: 14.786, sendo devedores KATIA FERNANDA EHLKE SANTOS (CPF n ***.989.389-**) e LUIS CARLOS MARIANO (CPF n ***.912.739-**) da importância de R\$ 4.117,38, calculada até 03/10/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

TERRA BOA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): MARGARETE MARQUES BARBOSA FELIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRENOTAÇÃO 27.253. YASMINE DE RESENDE ABAGGE, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97 e Cédula de Crédito Bancário n C22820875-7, emitida em Campo Mourão-PR, aos 22/03/2022, registrado sob o n 04, na matrícula n 6549, desta Serventia, referente a Data n 01 - Quadra n 03 - Residencial Veneza - 315,97 m - Terra Boa-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local ignorado ou incerto, INTIMAR a devedora fiduciária MARGARETE MARQUES BARBOSA FELIPE, brasileira, casada, CI/RG n 6.014.930-5 SESP/PR e CPF n ***.346.459-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 03/10/2024, correspondem a R\$ 49.705,06 (quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP ou no Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa, situado na Avenida Brasil, 318, Centro, ficando advertida que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, na forma do art. 26 da Lei n 9.514/97. Expedido neste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Yasmine de Resende Abagge, Titular, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFFERSON FERREIRA FELIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRENOTAÇÃO 27.253. YASMINE DE RESENDE ABAGGE, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97 e Cédula de Crédito Bancário n C22820875-7, emitida em Campo Mourão-PR, aos 22/03/2022, registrado sob o n 04, na matrícula n 6549, desta Serventia, referente a Data n 01 - Quadra n 03 - Residencial Veneza - 315,97 m - Terra Boa-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local ignorado ou incerto, INTIMAR o devedor fiduciário JEFFERSON FERREIRA FELIPE, brasileiro, casado, CI/RG n 5.084.940-6 SESP/PR e CPF n ***.588.799-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 03/10/2024, correspondem a R\$ 49.705,06 (quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP ou no Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa, situado na Avenida Brasil, 318, Centro, ficando advertida que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, na forma do art. 26 da Lei n 9.514/97. Expedido neste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, pelo Serviço de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis. Eu, Yasmine de Resende Abagge, Titular, digitei e assino.

TOLEDO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO DUARTE**

O Oficial Titular do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: CELSO DUARTE, CPF ***.479.239-**, a comparecer ao 2 Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, sito na Rua Independência, 1880, Edifício Aliança, Centro, entre 08:30 e 11:00 ou 13:00 e 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira; ou em qualquer agência da Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 6.711,58 (seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, convencionais, contribuições condominiais, despesas de cobrança e intimação, referentes ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1583421-2, firmado em 11/08/2021, nesta Cidade de Toledo-PR, registrado sob os R.1 e R.2 da Matrícula n 23.873, deste Ofício, tendo como garantia a Unidade Residencial n 02, com 74,21m , do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENDRAMINI JUNIOR, localizada na Rua Luiz Antônio Miotto n 755, Centro, em São Pedro do Iguaçu-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora: Caixa Econômica Federal, com imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta Cidade de Toledo-PR, em 02 de outubro de 2024.

UNIAO DA VITORIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 100.859, nesta Serventia em 19.09.2022, o requerimento pelo qual Paulo Henrique de Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n . 9.639.986-3/SESPII-PR, inscrito no CPF sob o n . ***.844.569-**, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho, n . 348, bairro Centro, Paula Freitas - PR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei supramencionada, do imóvel urbano denominado lote sob o n . 01 (um) da quadra n . 30 (trinta), situado na Avenida São Carlos, s/n ., esquina com a Rua Manoel de Oliveira, no bairro Centro, Paula Freitas - PR, com inscrição imobiliária n . 1.1.30.020.000, com área total de 800,00 m (oitocentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 20,00 metros com a referida avenida; Lado Direito, de quem do imóvel olha para a rua, medindo 40,00 metros, confrontando com a matrícula n . 17.084; Lado Esquerdo medindo 40,00 metros, com a Rua Manoel de Oliveira; e, Fundos medindo 20,00 metros, confrontando com a transcrição n . 07, às fls. 23 do Livro n . 08-Auxiliar (loteamento), do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, transcrito sob o n . 617, às fls. 136, do Livro n . 4-DIV, do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória - PR. Tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cheila Daniele Sandi, arquiteta e urbanista, inscrito no CAU sob o n . A154074-2, sob Registro de Responsabilidade Técnica n . 11343645. Assim sendo, ficam notificados eventuais herdeiros da proprietária tabular, Sra. Olga Carpovitch Tracz, bem como terceiros eventualmente interessados, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o 2 Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. União da Vitória, Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.

CNJ 150/23 - Interessado(s): **NILO SERGIO MANGANO FERREIRA, SELMA SALGADO FERREIRA, KLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 67635 em 05/09/2024, a requerimento de NILO SERGIO MANGANO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com SELMA SALGADO FERREIRA, em 11.12.1971, ele empresário, filho de Nilo Ferreira dos Santos e de Helena Mangano Ferreira dos Santos, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 30.08.1947, portador da carteira nacional de habilitação n 01630584005, expedida pelo Detran/RJ, em 16.03.2022, onde consta a carteira de identidade n 020739934, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.550.687-**; ela aposentada, filha de Miguel Salgado e de Maria da Gloria Gitahy Salgado, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 14.12.1948, inscrita no CPF sob o n ***.426.387-**, residentes e domiciliados no Km 110 da Rodovia Rio-Santos, Lote 22, Condomínio Caieirinha, Itanema, Angra dos Reis/RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por LOTE N 22 (vinte e dois) DO "CONDOMÍNIO CAIEIRINHA", desmembrado de uma área de 302.522,18m2 e esta desmembrada de uma área maior com a área total de 7.633.073,00m2, situado na Fazenda Itanema, 2 Distrito deste Município, cujo lote 22 possui as seguintes características e confrontação: Com a área total de 2.592,00m2, sendo 39,00m de frente onde faz testada com o mar, 15,00m de fundos, onde se confronta com a reserva florestal de propriedade do condomínio, 96,00m pela direita, onde se confronta com o lote 21, 99,00m pela esquerda, onde se confronta com o lote 23, inteiramente descrito e caracterizado na Matrícula n 143, às fls. 161 do Livro n 2, do RGI anexo a este Ofício de Justiça, e cujo desmembramento da área de 302.522,18m2, encontra-se averbado sob o n Av.01 da referida Matrícula 143, em 29.07.1977. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o n 02.12.002.4574.001, e inscrito na SPU sob o RIP n 5801 0001387-28, registrado no fôlio real em nome de K.L.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n 42.290.106/0001-17, com sede na Avenida Eptácio Pessoa, n 1104, Rio de Janeiro/R, e, MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n 42.509.869/0001-06, com sede na Rua Senador Dantas, n 75, sala 2306, Centro, Rio de Janeiro/RJ, conforme se verifica da matrícula n 143. Assim sendo, ficam intimadas as titulares de direitos reais as empresas K.L.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n 42.290.106/0001-17, com sede na Avenida Eptácio Pessoa, n 1104, Rio de Janeiro/R, e, MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n 42.509.869/0001-06, com sede na Rua Senador Dantas, n 75, sala 2306, Centro, Rio de Janeiro/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 01 de Outubro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LILIAN REGINA LACIS, COSTA VERDE AGRÍCOLA LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ/RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 67514 em 21/08/2024, a requerimento de LILIAN REGINA LACIS, brasileira, solteira, empresária, que ora declara que não vive em união estável, filha de Leonel Ralfo Lacis e de Elisabeth Hermínia Wirnen Lacis, natural da Cidade de Nova Iguaçu/RJ, nascida em 21.04.1967, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00171434987, expedida pelo Detran/RJ, em 19.08.2022, onde consta a carteira de identidade nº 07.346.915-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.692.557-**, residente e domiciliada à Estrada do Contorno, nº 32, Condomínio Ponta do Cantador, Tanguá, Angra dos Reis/RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Lote de terreno nº 31, do desmembramento situado no lugar denominado Vila Velha, 1 Distrito deste Município, cujo lote possui as seguintes características e confrontações: mede 20,00m de frente para o mar; 20,00m de fundos; 34,00m à direita; e 35,00m à esquerda, confrontando à direita com o lote nº 32; à esquerda com o lote nº 30; e nos fundos com a Avenida de Contorno da Ponta do Cantador, o qual encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 187, às fls. 206 do livro nº 2, do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça, cuja matrícula foi Renovada passando a ter o número de 187-A, Ficha Informatizada do RGI, também anexo a este Ofício de Justiça. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 01.07.019.0654.001, e inscrito na SPU sob o RIP nº 5801 0104420-88, registrado no fôlio real em nome de COSTA VERDE AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.933.526/0001-58, com sede na Praia do Flamengo, nº 15, 5 Andar, Parte - Rio de Janeiro/RJ, conforme se verifica da matrícula nº 187-A. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa COSTA VERDE AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.933.526/0001-58, com sede na Praia do Flamengo, nº 15, 5 Andar, Parte - Rio de Janeiro/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 01 de Outubro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROVENA HELMBRECHT, BANCO BRADESCO S.A.**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ/RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 67700 em 18/09/2024, a requerimento de ROVENA HELMBRECHT, brasileira, aposentada, viúva, sem união estável, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00894991636, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/12/2021, onde consta a identidade de nº 692897-8, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF/ME sob o nº ***.383.007-**, filha de Leopoldo Hansen e de Amalia Hansen, nascida em 07/08/1941, natural de Timbó - SC, residente e domiciliada ao Condomínio Praia do Jardim I, Alameda 20, CS 08, nesta cidade de Angra dos Reis/RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel situado na Rua Um, Apartamento 101, do Bloco 05, com fração ideal de 36,50/19474 do terreno denominado lote de terreno nº 04 da Gleba 1, inscrito o apartamento na Prefeitura Municipal sob o nº 472/16, medindo o terreno submetido ao regime de condomínio de unidades autônomas - localizado no lado direito da Estrada Municipal, no sentido de quem vem de Angra dos Reis, tendo a área 81.430,00m e medindo: 286,25m mais 32,00, mais 43,30m e mais 34,70m de frente para o mar; na linha dos fundos, pelo alinhamento da Estrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Municipal, mede 101,00m, mais 76,15m, mais 83,60, mais 49,80, mais 16,29m (em curva), mais 149,70m, mais 15,50 (em curva), mais 49,60, mais 32,10, mais 29,00, mais 19,20, mais 9,80, mais 22,50m, mais 9,80m, mais 25,80m, mais 45,20m e mais 35,50; á direita, no sentido de quem olha para o mar, mede 15,15m / mais 95,20m e mais 34,50m, á esquerda mede 70,70m; confronta a direita com o lote 03 de propriedade da requerente e a esquerda com terras de propriedade de Benedito Barbosa ou sucessores. Apartamento Tipo D-30 com 36,50m , inteiramente descrito e caracterizado na matrícula n 3923, do livro 2-M1, do Cartório de Registro de Imóveis anexo a esta Serventia de Justiça. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o n 01.08.002.1193.348, e inscrito na SPU sob o RIP n 5801 0103453-92, registrado no fôlio real em nome de Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara, Osasco/SP ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 01 de Outubro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **NEREIDE BARBOSA AZEVEDO, EBC ENGENHARIA SA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2 , da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 67701 em 18/09/2024, a requerimento de NEREIDE BARBOSA AZEVEDO, brasileira, solteira, a qual declara que não convive em união estável, aposentada, portadora da carteira de habilitação n 02196336851, expedida pelo Detran/RJ em 02/02/2022, onde consta a identidade n 330065, expedida pelo MM/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n ***.753.457-**, nascida em 27/02/1962, filha de Heraclides de Oliveira Azevedo e Maria Angela Barbosa Azevedo, residente e domiciliada na Rua Luiz Elias Miguel, n 224, apt 403, Parque das Palmeiras, nesta cidade de Angra dos Reis/RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Apartamento n 104, do Bloco 15, Tipo C-30, do Condomínio "REFÚGIO DO CORSÁRIO", com divisões internas próprias para moradia de uma só família e sua correspondente fração ideal de 31/8583 do respectivo terreno, foreiro á União Federal, em que se localiza o referido empreendimento, antes designado por lote 01, situado no lugar denominado Bonfim, 1 Distrito deste Município, com 40.148,61m2, parte própria e parte de marinha e tem respectivamente, partindo do ponto denominado "A", as seguintes dimensões e rumo; Lado A-1 - 150,00ms - 59 30' SW - Lado 1-2 - 104,00ms - 18 35'NW; Lado 2-3 - 110,00ms - 11 00' NW; Lado 3-4 - 63,00ms - 14 30'NW; Lado 4-5 - 36,00ms - 28 00' NW; Lado 5-6 - 44,50ms - 29 30' NW; Lado 6-7 - 16,00ms 34 00' NE; Lado 7-8 - 13,50ms - 60 30'NE; Lado 8-9 - 17,00ms - 71 00'SE; Lado 9-10 - 73,00ms - 54 30'SE; Lado 10-11 - 61,00ms - 71 30'SE; Lado 11-D - 6,50ms - 21 30'SE; Lado C-B - 10,00ms - 21 30'SE; Lado B-A - 82,00ms - 21 30' SE, inteiramente descrito e caracterizado na matrícula n 16833 - Ficha, do Cartório de Registro de Imóveis anexo á esta Serventia de Justiça. situado . Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o n 01.07.008.0285.092, e inscrito na SPU sob o RIP n 5801 0001815-75, registrado no fôlio real em nome de EBC ENGENHARIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 33.614.322/0001-80/0001-12, com sede na Rua Visconde de Pirajá, n 430, 7 Andar, Rio de Janeiro/RJ. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa EBC ENGENHARIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 33.614.322/0001-80/0001-12, com sede na Rua Visconde de Pirajá, n 430, 7 Andar, Rio de Janeiro/RJ e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 01 de Outubro de 2024. O Oficial Substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

ARRAIAL DO CABO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABOEDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO MONTEIRO CIA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Mat. 90/46, Tabeliã e Oficiala, através do presente edital, torno público que tramita pedido de DESMEMBRAMENTO no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ, Protocolo 23861 de 27/09/2024, com os seguintes dados: Requerente: SÉRGIO MONTEIRO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n 60.723.624/0001-69. Identificação do Imóvel: Imóvel designado por "SALINAS OCIDENTAIS" e por parte da "SALINA CARMO", localizadas em uma ÁREA DE TERRENO situada no lugar denominado Figueira, neste município de Arraial do Cabo, com área de 1.752.582,28m2, melhor descrita e caracterizada na matrícula 11.008 do Serviço do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ. A documentação objeto do pedido, Memorial Descritivo e planta aprovada pela municipalidade estão arquivados no protocolo supramencionado, que se encontra arquivado nesta Serventia. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de desmembramento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n . 10, Centro, Arraial do Cabo-RJ. Arraial do Cabo, 01 de Outubro de 2024. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)**BARRA MANSA/RJ**
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSAEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYNARA DE OLIVEIRA AVILA, VANDERSON AVILA DOS REIS**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA DE OLIVEIRA AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERSON AVILA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419112-5, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 85 BL 14 A 103 COLAANIA S BARRA MANSA RJ 27353420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE SOUZA DO NASCIMENTO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322766-8, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 0020855, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.3 A201 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRISMAR PAULINO XAVIER, JANE DOS SANTOS SILVA XAVIER**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRISMAR PAULINO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682443**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE DOS SANTOS SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066515-0, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A511 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA MAGALHAES, ALEXANDRE PENA DO NASCIMENTO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PENA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552482845-0, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 9409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP 907 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283987-1, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 6421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IEDA NR 300 CS 136 PAULINE BELFORD ROXO RJ 26170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER DE SOUZA GULHARTE**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE SOUZA GULHARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771440342-7, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP.101, BLOCO 71 - RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO - RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A DO LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA CASTRO DA SILVA BARBIERO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CASTRO DA SILVA BARBIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236611-7, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 102, BLOCO 35 - RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO - RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A DO LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VASQUES DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VASQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230891-5, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 101, BLOCO 25 - RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO - RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A DO LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO DE SOUSA, DENIS ROBERT PORTILHO DE SOUSA, ANA LUCIA PORTILHO DE SOUSA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº59384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS ROBERT PORTILHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA PORTILHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956393-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 25761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE GRENFALL, RESIDENCIAL DUCCIO N 290 LOTE 9 A1, BLOCO III, APARTAMENTO 511, BAIRRO VILA SAO LUIZ, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25085-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANDRE BRAGA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 57860 o requerimento pelo qual: MARCOS ANDRE BRAGA, brasileiro, filho de Manoel Braga e Lina Lucas Braga, nascido em 24/02/1966, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03857548400 Detran/RJ, expedida em 22/02/2016 e inscrito no CPF sob o n ***.976.837-**, casado pelo Regime Separação Total de bens com a ANDREIA FERNANDES MOREIRA BRAGA, brasileira, comerciante, filha de Alenilson Moreira e Lacir Fernandes Moreira, nascida em 18/05/1971, empresária, portadora da Carteira de Nacional de de Habilitação n ***314438** Detran/RJ, expedida em 19/12/2016, inscrita no CPF sob o n ***.067.687-**, residente e domiciliados na Rua Silvia Pozzano, n 2760, apt 406, Recreio dos Bandeirantes, RJ, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL Imóvel: Lote de terreno n 484, da quadra n 37, situado no loteamento denominado Chacarás Arcampo. Protocolado nesta Serventia sob 57860, no dia 21/02/2024. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANDRE BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 57860 o requerimento pelo qual: MARCOS ANDRE BRAGA, brasileiro, filho de Manoel Braga e Lina Lucas Braga, nascido em 24/02/1966, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03857548400 Detran/RJ, expedida em 22/02/2016 e inscrito no CPF sob o n ***.976.837-**, casado pelo Regime Separação Total de bens com a ANDREIA FERNANDES MOREIRA BRAGA, brasileira, comerciante, filha de Alenilson Moreira e Lacir Fernandes Moreira, nascida em 18/05/1971, empresária, portadora da Carteira de Nacional de de Habilitação n ***314438** Detran/RJ, expedida em 19/12/2016, inscrita no CPF sob o n ***.067.687-**, residente e domiciliados na Rua Silvia Pozzano, n 2760, apt 406,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recreio dos Bandeirantes, RJ, Estando na posse do imóvel há 20 anos, na, modalidade de usucapião ordinária. foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL Imóvel: Lote de terreno n 484, da quadra n 37, situado no loteamento denominado Chacarás Arcampo. Protocolado nesta Serventia sob 57860, no dia 21/02/2024. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário: Maria Gomes de Oliveira. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados /e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 19 de setembro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÁ

ITABORAI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON DOS SANTOS VIANNA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DOS SANTOS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770897655-0, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52272, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 1837 BL.7 BL07 AP204 Residencial Portal Jardim das Bromélias NOVO HORIZONTE (MANILHA) ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELE CARDOSO MAIA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELE CARDOSO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555887-6, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 50412, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA nº 09, do CONDOMÍNIO MARQUES 1, lote nº 528 da quadra nº 28 do loteamento "Jardim Novo horizonte", localizado em Manilha, zona urbana, TABORAI RJ 24860112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIARA SIPRIANO SOARES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIARA SIPRIANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441875040-0, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 13084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN JOAQUIM RABELO DE MATOS LT 5 QD C ZONA URBANA ITAJUBA ITABORAI RJ 24.830-068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FRANCISCO IZAIAS FERREIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FRANCISCO IZAIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441258899-5, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 45699, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO RJ-104 KM22 UN15 Q16 CONDOMINIO RESIDENCIAL JOSE DE ANCHIETA II VILA BRASIL ITABORAI RJ 24859180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ALVES CAMPANATTI, JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 80663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE JANE DOS SANTOS CAMPANATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888515-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52244, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 1837 BL15 AP403 Residencial Portal Jardim das Bromélias NOVO HORIZONTE (MANILHA) ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE AMARANTE DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE AMARANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921117**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359820-5, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53940, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 402, 4º PAV., TR. 16, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN GONCALVES DE ALMEIDA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLEN GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522687-9, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54519, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 202, 2º PAV., TR. 23, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ? ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HERCULES DE PAULA, NEUZA LOLE DE PAULA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HERCULES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA LOLE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990917**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770019415-6, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53813, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 202, 2º PAV., TR. 07, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL CAMINHO DO SOL, LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ, ITAGUAÍ/RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA COELHO DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA COELHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829523**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770361179-1, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54225, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 203, 2º PAV., TR. 02, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL CAMINHO DO SOL, LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ, ITAGUAÍ/RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISSON DE MORAES MARENDZ**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISSON DE MORAES MARENDZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506937-8, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 28095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. GENERAL RONDON, LT. 11, QD. 28, VILA IBIRAPITANGA, ITAGUAI/RJ, 23811330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DAMASCENO GOMES, LISANDRA CABRAL MAIA GOMES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário MRV MRL MACAÉ DUB INCORPORAÇÕES SPE LTDA, prenotado sob nº155210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DAMASCENO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANDRA CABRAL MAIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 732503-00, firmada em 05/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 45282 e Registro da Alienação em nº R-4., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ ALVES MACHADO, S/N, APARTAMENTO Nº 502, BLOCO 02, RESIDENCIAL SPAZIO MOLINERE, LINHA VERDE DO BAIRRO GLÓRIA, MACAÉ/RJ,.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ PEREIRA XAVIER, BRASILEIRO, MONICA APARECIDA MARTINS DA ROCHA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº155209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ PEREIRA XAVIER, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA APARECIDA MARTINS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9015930-5, firmada em 14/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403, CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE DAS AGUAS, TORRE 14, RUA OSÉIAS RODRIGUES SANTA RITA, Nº 303, MACAE/RJ, CEP: 27930-805.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO NOVAES FRANCO DE SOUZA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº23348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NOVAES FRANCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 685.974-7, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 2318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AREA C, KM 64, BR-101, TRECHO RIO SANTOS, NUMERO 303, CONCEICAO DE JACAREI, MANGARATIBA-RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551184908-1, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28595, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Central 2 da Casa Residencial do Lote 03 da Quadra 37 do Loteamento Praia das Lagoas 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE SOUZA MARINHO OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE SOUZA MARINHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442151852-1, firmada em 04/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 109899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 3 da Casa Residencial do Lote 31 da Quadra B do Condomínio Solaris Residencial Clube - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 249000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DE OLIVEIRA DUARTE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441878200-0, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 112005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JACOBINA NR 0 LT 21 DA QD O COND TERRAS ALPHA MARICA INOA (INOA) MARICA RJ 24942375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS CARDOSO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556909-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 70786, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua T do Lote 573 do Loteamento Chacaras Inohan , remanescente Área E - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24940600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE ARRUDA PIZÃO, ELISANGELA DOS SANTOS DE ARRUDA PIZÃO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº326857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE ARRUDA PIZÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DOS SANTOS DE ARRUDA PIZÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028178-5, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.326 - R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Geraldo (antiga rua 27) da Casa 01 do Lote 40 da Quadra 81 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR PALMA DOS ANJOS, MARISTELA GOMES DA SILVA DOS ANJOS**
(morarbemimoveisrj@gmail.com)

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº332814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PALMA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA GOMES DA SILVA DOS ANJOS (morarbemimoveisrj@gmail.com), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030137-2, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.163 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Geraldo (antiga rua 27) da Casa 01 do Lote 32 da Quadra 74 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550275620-3, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6839 - REGISTRO 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 5 da Casa Residencial do Lote 16 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ., 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2024 sob o n. 330.540, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA brasileiro, contador, divorciado, vivendo em união estável com Claudia Frota Alvarenga, pelo pacto patrimonial do Regime da Separação de bens, conforme Escritura Pública Declaratória lavrada no 10 Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no Livro 7792, fls. 044/045, ato n 019, em 30/06/2020, filho de Gualdino Augusto Freitas da Fonseca e Celia da Silva Fonseca, portador da carteira profissional n 089822-CRC/RJ, inserida na CNH n 00244842180, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/12/2022, inscrito no CPF sob o n ***.421.977-**, com endereço eletrônico henriquecontador@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 83, Lote 10, Quadra 439, Itaipuaçu, Maricá/RJ. Através do protocolo datado de 07/06/2024, sob o n. 330.540, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 02/03, datada de 07/06/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo LOTE 10, da quadra 439, no Loteamento "Jardim Atlântico", 3 distrito deste Município, com as seguintes características: área de 341,00m, medindo 16,57m de frente para a Rua 90; 33,00m pelo lado direito com o lote 11; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 09, e 09,45m pelos fundos confinando com o lote 15; de propriedade de Idalino Gonçalves de Albuquerque, brasileiro, casado, funcionário estadual, residente no Estado da Guanabara; devidamente registrado no RGI desta cidade no Livro de transcrição 3-K, fls. 07v/08, sob o n 14.453, em 20/11/1962. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n 103363. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 06 de setembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO PAULO DOS SANTOS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/08/2024 sob o n. 333.758, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, EDVALDO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, portador da carteira de identidade n 113050488-IFP/RJ, inserida na CNH n 04035343281, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o n ***.774.207-**, nascido em 08/12/1978, filho de Euclides Paulo dos Santos e Rosalina Duarte dos Santos; e sua esposa TATIANE APARECIDO TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 3406739, expedida pelo SSP/MG, em 14/07/2012, inscrita no CPF/MF sob o n ***.071.297-**, nascida em 19/05/1982, filha de Noemia Teixeira, residentes e domiciliados na Rua 83, Lote 3, Quadra n 186, Jardim Balneário Bambuí, 2 distrito deste município. Através do protocolo datado de 26/08/2024, sob o n. 333.758, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 035/036, datada de 26/08/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo LOTE 3, da quadra 186, do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 3 distrito deste município, com as seguintes características: área de 525,00m, com 33,00m de frente para a Avenida "B"; 14,00m nos fundos confinando com o lote 26; 23,00m pelo lado direito com o lote 02; e 35,00m pelo lado esquerdo com o lote 04, de propriedade de Alerte Gomes da Silva, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente à Rua José Gonçalves, n 97, Vila Kennedy, G.B; cujo título de domínio encontra-se registrado na transcrição do Livro 3-R, fls. 17v/19, n 24.205; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n 29138. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 27 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA DA SILVA FERREIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/08/2024 sob o n. 333.826, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, MARCIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, servidora pública, solteira, que declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade n 10197142-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/07/2023, inscrita no CPF/MF sob o n ***.349.697-**, nascida em 21/12/1973, filha de Jose Lôpo Ferreira e Maria dos Prazeres da Silva, residente e domiciliada na Rua João José Alves, lote 132, Mumbuca, Maricá/RJ; Através do protocolo datado de 27/08/2024, sob o n. 333.826, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 037/038, datada de 27/08/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo LOTE 132, do Loteamento Bairro Camburi, situado no 1 distrito deste município, com as seguintes características: área de 360,00m, com 12,00m de largura na frente que faz para a Rua 2; igual largura nos fundos com o lote 147; por 30,00m em ambos os lados, confrontando a direita com o lote 133 e a esquerda com o lote 131, de propriedade de Renato Luiz Gonçalves Cabo, brasileiro, serventuário de justiça, inscrito no CPF n ***589227-**, casado no regime da comunhão de bens com Maria do Carmo Nicolau Cabo, brasileira, professora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residentes na Rua Lopes Trovão, n 601, Niterói/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n 3.964, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n 6197. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 27 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

NITERÓI/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **2 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Modalidade ESPECIAL URBANA REQUERENTE(S): Joel Barbosa Moreira PROTOCOLO N 45.563 MATRÍCULA N 5639 IMÓVEL: Avenida Feliciano Sodré, n 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ. PROPRIETÁRIO: Euzébio Gomes De Moura NITERÓI - RJ - 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Sucessores e Terceiros, art. 16 do Provimento CNJ n 65/2017 - Interessado (s): JOEL BARBOSA MOREIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DOS SUCESSORES DE EUZEBIO GOMES DE MOURA, CPF n ***.895.907-**, E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, por nomeação na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/1973), faz publicar o presente edital para ciência dos sucessores de EUZEBIO GOMES DE MOURA, inscrito no CPF sob o n ***.895.907-**, e terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo 45.563 de 10/08/2022, JOEL BARBOSA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, taxista, titular da identidade n 135027340, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.981.267-**, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Sodré, n 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ, representado por seu advogado, Dr. GABRIEL TORRES MODESTO DA SILVA, inscrito na OAB/RJ sob n 171.436, CPF n ***.849.647-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ESPECIAL URBANA, conforme disposto no artigo 1240 do Código Civil Brasileiro, tendo mais de 8 anos de tempo de posse alegado pelo requerente, do imóvel urbano situado na Avenida Feliciano Sodré, n 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ, registrado em nome de EUZEBIO GOMES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, titular da identidade n 3.047.686, expedida pelo IFP em 27/06/1972, e do CPF n ***.895.907-**, na matrícula 5639, do Registro Imobiliário supra, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DOS SUCESSORES E TERCEIROS, FUNDAMENTADAMENTE, dirigindo-se ao Cartório situado na rua da Conceição n 72, Niterói, a contar da data desta publicação. Ciente de que a não contestação deste, acarretará na continuidade da Usucapião Extrajudicial do imóvel citado, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, _, José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial, subscrevo e assino.

NOVA IGUAÇU/RJ**6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON JOSE SARAMAGO RIBEIRO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON JOSE SARAMAGO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442604863-7, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 88 LT 09 QD D SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILSON MARQUES RODRIGUES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404515**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442701448-5, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 43 LOTE 06 QD J APT 101 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26053220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BRASIL RAMOS, CAMILA DE CARVALHO ALVES

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BRASIL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DE CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442102315-6, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ALCIDES D SANTOS NR 1189 C4 Q70 L08 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELMIR MATOS DE OLIVEIRA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELMIR MATOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840977000272-5, firmada em 09/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 1127, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS CARAMUJOS NR 2 LB BELMONTE QUEIMADOS RJ 26311010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA RODRIGUES DA COSTA, FABIANO DE MELO COSTA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DE MELO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440131750-2, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS VERGUEIRO NR 190 CASA 06 VILA SCINTILA QUEIMADOS RJ 26320490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO LORETE DOS SANTOS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LORETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372318-0, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELINA FIGUEIRA NR 391 CS 06 LT 04 QD M VALDARIOSA QUEIMADOS RJ 26311170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON NEVES COSTA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON NEVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442819740-0, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 13341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE NR 2345 CA 29 LT B-4A BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA, ANTONIO MARCUS DE MELO FERREIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCUS DE MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578569-3, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 23975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO NR 616 CS 1 JD BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO JORGE BARROS,, ROSIMEIRE LOPES BARROS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº462694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JORGE BARROS,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMEIRE LOPES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681181**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 995880-0, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 . 99509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº3443, APTO 1309, BLOCO 02, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20771-034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA, EDUARDO MARDEN FERRAGONIO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MARDEN FERRAGONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628271-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 18158, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CANOA NR 0 LT 3 PA 315 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO RJ 22610210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 23/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE DO AMARAL DOS SANTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DO AMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770162444-8, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.3 AP910 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAN DE OLIVEIRA MAGLIARI**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN DE OLIVEIRA MAGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770161723-9, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.2 AP1110 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE DAS CHAGAS SILVA, AUREA CELESTE SILVA**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: JORGE DAS CHAGAS SILVA, brasileiro, aposentado, nascido em 31.01.1933, filho de Joaquim da Silva e Maura do Carmo das Chagas Silva, portador da carteira de habilitação n.º 00102317900, expedida pelo DETRAN/RJ em 25.01.2019, inscrito no CPF sob o n.º ***.176.407-**, e sua esposa AUREA CELESTE SILVA, brasileira, aposentada, nascida em 14.02.1937, filha de Olívio Gervasio das Chagas e Maria Joana das Chagas, portadora da carteira de habilitação n.º 00236067720, DETRAN/RJ em 11.02.2019, inscrita no CPF sob o n.º ***.864.317-**, casados desde 05.01.1957 sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, à Praia de Botafogo, n.º 472, Apto 713, Botafogo - RJ - CEP: 20250-040. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei n.º 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO n.º 375.942, de 22/05/2024. IMÓVEL: Apartamento 713 do Edifício situado na Praia de Botafogo n.º 472, antigo 264, na Freguesia da Lagoa, desta cidade, e sua correspondente fração ideal de 0,00602, do domínio útil do respectivo terreno, foreiro em parte ao Domínio da União (n.º do RIP: 6001 0031873-66) e em parte ao Município do Rio de Janeiro, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 55.182 do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, tudo em conformidade com a Lei Federal 7433 - artigo 2 de 1985. Inscrito na Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro sob o n.º 1.582.766-0 e CL - 067082. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente o ESPÓLIO DE JULIANO RANGEL DE MACEDO SOARES, inscrito no CPF ***.267.847-**, proprietário conforme consta da referida matrícula. ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE COMPRA VENDA E OBRIGAÇÃO DE CONSTRUIR, lavrada no 11º Ofício de Notas desta Cidade, Livro 1282, Folhas 97v, datada de 08 de Julho de 1963, onde comparece como promitente vendedora, D. ALBERTINA GOULART DE MACEDO SOARES, viúva do Dr. DESEMBARGADOR JULIANO RANGEL DE MACEDO SOARES, como intervenientes e únicos herdeiros: EMÍLIA GOULART DE MACEDO SOARES, desquitada, HENRIQUE DE MACEDO SOARES e sua mulher D. MARIA ROSA PIMENTA DE MACEDO SOARES; ALBERTO GOULART DE MACEDO SOARES; OSCAR DE MACEDO SOARES e sua mulher LUCY EMÍLIA ARAUJO DE MACEDO SOARES; MARIA DE MACEDO SOARES; GERALDO GOULART DE MACEDO SOARES e sua mulher D. MARIA CAMPOS GLORIA DE MACEDO SOARES, CARLOS EDUARDO MORAIS DE MACEDO SOARES, e sua mulher JUDITH SUSSANNA DE MACEDO SOARES; e como promitente compradora, a FIRMA PAN AMERICANA DE ENGENHARIA S.A. PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS, lavrada no 21º Ofício de Notas desta Cidade, Livro 709-A, Folhas 87, datada de 23 de dezembro de 1969, onde comparece como outorgante promitente cedente a firma, PAN AMERICANA DE ENGENHARIA S.A e como outorgado promissário cessionário, CARLOS DANIEL DE LIMA LEVY. PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS, lavrada no 21º Ofício de Notas desta Cidade, Livro 709-A, Folhas 87, datada de 23 de dezembro de 1969, onde comparece como outorgante promitente cedente a firma, PAN AMERICANA DE ENGENHARIA S.A e como outorgado promissário cessionário, CARLOS DANIEL DE LIMA LEVY. PROMESSA DE CESSÃO / PROMESSA DE COMPRA E VENDA, lavrada no 23º Ofício de Notas desta Cidade, Livro 1399, Folhas 82v, datada de 29 de dezembro de 1969, onde comparece como outorgantes, promitentes cedentes e ao mesmo tempo promitentes vendedores, CARLOS DANIEL DE LIMA LEVY e sua mulher MARIA JOSÉ GUIMARÃES LEVY e como promitente cessionário e ao mesmo tempo promitente comprador, JORGE DAS CHAGAS SILVA, casado, tendo sido apresentado e arquivado nestas Notas que na forma do art. 216-B, da Lei n.º 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, representadas por seu A Dr. INGRID ÁVILA FERREIRA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 172802 expedida pela OAB/RJ em 28.02.2014, inscrita no CPF sob o n.º ***.261.787-**, com domicílio profissional na Rua Dr. Celestino, 122, sala 1125, Centro -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Niterói - RJ, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73, Alega, ainda: O SOLICITANTE declara que optaram pelo pedido de lavratura desta ata notarial com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estarem cientes da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda a SOLICITANTE, Os SOLICITANTES declaram que optaram pelo pedido de lavratura desta ATA NOTARIAL de verificação de documentos com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, diante da impossibilidade de localização do PROMITENTE VENDEDOR E SEUS SUCESSORES, vez que não lograram êxito em encontra-los, apesar de terem suprido, inclusive, publicação de editais por hasta pública, esgotando todas as tentativas feitas para obtenção do título de propriedade, inclusive através de ação própria já mencionada neste ato (Processo de nº 0178564-03.2017.8.19.0001), sendo inviável a efetivação das transmissões já registradas na matrícula do imóvel que se pretende a adjudicação. devendo estes serem citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos n 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONTABILIDADE EXPRESS SERVIÇOS EPP, JOÃO ANTÔNIO TOSTA EXPÓSITO, VICENTE TOSTA EXPÓSITO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº228234/5, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONTABILIDADE EXPRESS SERVIÇOS EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502750**110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO ANTÔNIO TOSTA EXPÓSITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICENTE TOSTA EXPÓSITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00064657-00, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20961, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA QUITANDA, 20, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20011-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE DE ARAUJO CARDOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE DE ARAUJO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551798099-4, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 AP 203 BL 1 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLE COCHRANE DO VALE, ROMULLO RAMOS LAGUARDIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLE COCHRANE DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULLO RAMOS LAGUARDIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552847264-2, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 230867, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO 484 AP 205 BL 04 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21.540-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FELIX DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FELIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771530912-2, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 262392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.9 AP503 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITACI JORGE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITACI JORGE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552512278-0, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227514, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 AP403 BL02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON SANTOS PEREIRA, HILDJANE MONTEIRO NUNES PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192427-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **KELSON SANTOS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **HILDJANE MONTEIRO NUNES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771398212-1, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 457609, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.6 502 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE VILLON DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205794-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE VILLON DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208043-4, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 460051, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.5 A203B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN CARLOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2204453-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770180058-0, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 465626, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.11 AP102 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH LUCENA SENDRA, L&S 1512 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2202812-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH LUCENA SENDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, L&S 1512 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44699485000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1928346060001149-11, firmada em 07/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 269829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO COSTA 3150 BL 02, UN 519 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE LIMA MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168660-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE LIMA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816788-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455648, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.6 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE TRINDADE DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205287 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE TRINDADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771259498-5, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 465546, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL07 AP102 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VÍCTOR MOREIRA RIBEIRO, ISABELA CRISTINA RODRIGUES ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2203146-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VÍCTOR MOREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA CRISTINA RODRIGUES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771420671-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 452669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.5 A104 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ALVES FERREIRA, CLAUDIOMIRO CARLOS BINOTTI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2207121 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIOMIRO CARLOS BINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899851**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440201559-5, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 198521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO MAURELL NETO NR 109 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, ESPÓLIO DE MÁRCIO RONALD BRITTO COTIAS NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, prenotado sob nº2075963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE MÁRCIO RONALD BRITTO COTIAS NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03072008-01, firmada em 03/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 304.629 - R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Lisboa, nº. 106, Apartamento nº. 1011, Bloco 4, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.221-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PERRONE BARROS PEREIRA, JESSICA ADAD LESSA PERRONE DE BARROS PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2177698-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PERRONE BARROS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA ADAD LESSA PERRONE DE BARROS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 71748230011616-1, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 359.694, R.4, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA C SITUADA NA ESTRADA DO CAFUNDÁ Nº 3220, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA .. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA SILVA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2206924-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015803130-3, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 388177/R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua rosada, nº 85, casa nº 1, bl 30, Bairro GUARATIBA, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23036-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Renato Alves Lopes, Agata de Almeida Lopes**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2207130 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Renato Alves Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Agata de Almeida Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101661-1, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 433287 R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 303 bloco 3, Estrada do Engenho D'Água numero: 1451, freguesia de Jacarepaguá, CEP: 22765-240 Rio de Janeiro/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONE CAPELLA**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 10/01/2020 com o n 1903747, por 1) JONE CAPELLA, CPF ***.487.007-**, convivente em união estável com MARCIA TORRES DA SILVA, CPF ***.302.037-**; 2) JUAREZ CAPELLA, CPF 376.030.007- 34; 3) JAIRO CAPELLA, CPF ***.708.357-**, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de SÉRGIO CAMPOLLO COIMBRA, na qualidade de inventariante dos ESPÓLIOS DE JOSÉ PADILHA NUNES e LÚCIA MONTEIRO PADILHA que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Arroio Fundo, n 21, Anil, RJ, conforme certidões do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/03/2023, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por 1) LOTE 01 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, LOCALIZADO A 17,50M DO MEIO DA CURVA DE CONCORDÂNCIA COM O ALINHAMENTO DA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, MEDINDO 15,50M DE FRENTE E 15,00M NOS FUNDOS, 24,50M A DIREITA E 28,50M A ESQUERDA, CONFRONTANDO A DIREITA COM O LOTE 02, A ESQUERDA COM OS LOTES 34 E 35, E NOS FUNDOS COM PARTE DO LOTE 03 E PARTE DO LOTE 33, TODOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E; 2) LOTE 02 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, MEDINDO 10,50M DE FRENTE PARA A RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, 13,00M EM CURVA CONCORDANDO COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, POR ONDE MEDE 11,00M, 18,00M A DIREITA ONDE CONFRONTA COM O LOTE 03 E 24,50M DE FUNDOS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 01, AMBOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E, para manifestar consentimento expresse no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 10/01/2020 com o n 1903747, através do requerimento de 03/10/2019, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/12/2019, às fls. 062/068, livro 4020, Escritura de rerratificação a Ata Notarial do 15 Ofício, em 26/03/2021, às fls. 105/106, livro 4204 e Escritura de Aditamento a Ata Notarial do 10 Ofício, em 08/11/2021, às fls. 019, livro 7948 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 30 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020- 100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONE CAPELLA**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 10/01/2020 com o n 1903747, por 1) JONE CAPELLA, CPF ***.487.007-**, convivente em união estável com MARCIA TORRES DA SILVA, CPF ***.302.037-**; 2) JUAREZ CAPELLA, CPF 376.030.007- 34; 3) JAIRO CAPELLA, CPF ***.708.357-**, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ESPÓLIOS DE ERNEST ISRAEL SALMON e RACHEL SALMON por meio de seu filho MARCELO SALMON que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Siqueira Campos, n 43 salas 1009/1010, conforme certidões do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 28/05/2024, na qualidade de proprietários de direito do imóvel designado por LOTE 02 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, MEDINDO 10,50M DE FRENTE PARA A RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, 13,00M EM CURVA CONCORDANDO COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, POR ONDE MEDE 11,00M, 18,00M A DIREITA ONDE CONFRONTA COM O LOTE 03 E 24,50M DE FUNDOS ONDE CONFRONTA COM O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOTE 01, AMBOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E, para manifestar consentimento expresse no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 10/01/2020 com o n 1903747, através do requerimento de 03/10/2019, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/12/2019, às fls. 062/068, livro 4020, Escritura de rerratificação a Ata Notarial do 10 Ofício, em 26/03/2021, às fls. 105/106, livro 4204 e Escritura de Aditamento a Ata Notarial do 15 Ofício, em 08/11/2021, às fls. 019, livro 7948 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 30 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020- 100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONE CAPELLA**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 10/01/2020 com o n 1903747, por 1) JONE CAPELLA, CPF ***.487.007-**, convivente em união estável com MARCIA TORRES DA SILVA, CPF ***.302.037-**; 2) JUAREZ CAPELLA, CPF 376.030.007- 34; 3) JAIRO CAPELLA, CPF ***.708.357-**, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de MARIA AUREA SOARES DE CAMPOS e CAMILO SOARES DE CAMPOS, na qualidade de herdeiros de DÍDIO SIMÕES DE CAMPOS E S/M ASCENSÃO RODRIGUES SOARES que se encontra em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à Rua Vinte e Quatro de Maio, n 474, Grupo 201, conforme certidões do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 18/08/2023, na qualidade de proprietários do imóvel Rua Soldado Wilson França n 26 e 26 fundos apartamentos 101 e 102 do terreno designado por lote 03 da quadra 09, que é confrontante dos imóveis usucapiendos: 1) LOTE 01 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, LOCALIZADO A 17,50M DO MEIO DA CURVA DE CONCORDÂNCIA COM O ALINHAMENTO DA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, MEDINDO 15,50M DE FRENTE E 15,00M NOS FUNDOS, 24,50M A DIREITA E 28,50M A ESQUERDA, CONFRONTANDO A DIREITA COM O LOTE 02, A ESQUERDA COM OS LOTES 34 E 35, E NOS FUNDOS COM PARTE DO LOTE 03 E PARTE DO LOTE 33, TODOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E; 2) LOTE 02 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, MEDINDO 10,50M DE FRENTE PARA A RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, 13,00M EM CURVA CONCORDANDO COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, POR ONDE MEDE 11,00M, 18,00M A DIREITA ONDE CONFRONTA COM O LOTE 03 E 24,50M DE FUNDOS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 01, AMBOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E, para manifestar consentimento expresse no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 10/01/2020 com o n 1903747, através do requerimento de 03/10/2019, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/12/2019, às fls. 062/068, livro 4020, Escritura de rerratificação a Ata Notarial do 15 Ofício, em 26/03/2021, às fls. 105/106, livro 4204 e Escritura de Aditamento a Ata Notarial do 15 Ofício, em 08/11/2021, às fls. 019, livro 7948 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 30 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020- 100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONE CAPELLA**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE GUSTAVO ROMEIRO MENDES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 10/01/2020 com o n 1903747, por 1) JONE CAPELLA, CPF ***.487.007-**, convivente em união estável com MARCIA TORRES DA SILVA, CPF ***.302.037-**; 2) JUAREZ CAPELLA, CPF 376.030.007- 34; 3) JAIRO CAPELLA, CPF ***.708.357-**, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de MANUEL CESAR FERNANDES, CPF ***.856.357-** e sua mulher IRENE LUZES DA COSTA FERNANDES que se encontra em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à Estrada de Jacarepaguá n 5965, conforme certidões do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/03/2023, na qualidade de proprietários do imóvel Lote 33 da Quadra 09 do PAL 18. 731 da Estrada de Jacarepaguá, que é confrontante dos imóveis usucapiendos: 1) LOTE 01 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, LOCALIZADO A 17,50M DO MEIO DA CURVA DE CONCORDÂNCIA COM O ALINHAMENTO DA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, MEDINDO 15,50M DE FRENTE E 15,00M NOS FUNDOS, 24,50M A DIREITA E 28,50M A ESQUERDA, CONFRONTANDO A DIREITA COM O LOTE 02, A ESQUERDA COM OS LOTES 34 E 35, E NOS FUNDOS COM PARTE DO LOTE 03 E PARTE DO LOTE 33, TODOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E; 2) LOTE 02 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, MEDINDO 10,50M DE FRENTE PARA A RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, 13,00M EM CURVA CONCORDANDO COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, POR ONDE MEDE 11,00M, 18,00M A DIREITA ONDE CONFRONTA COM O LOTE 03 E 24,50M DE FUNDOS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 01, AMBOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 10/01/2020 com o n 1903747, através do requerimento de 03/10/2019, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/12/2019, às fls. 062/068, livro 4020, Escritura de rerratificação a Ata Notarial do 15 Ofício, em 26/03/2021, às fls. 105/106, livro 4204 e Escritura de Aditamento a Ata Notarial do 10 Ofício, em 08/11/2021, às fls. 019, livro 7948 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 30 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020- 100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO BERBERT CHUST, RAFAEL BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento feito por ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Almirante Alexandrino, n 2709, apt 301, Santa Tereza, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, e sua mulher JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, e sua mulher SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que se encontram em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à Rua Almirante Alexandrino, n 2709, apt 301, Santa Tereza/RJ, CEP 20241-261, conforme certidão do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 28/08/2024, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por Rua Almirante Alexandrino, n 2709, apt 301, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o n 209392, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 13/03/2024 com o n 2181581, à fl.298 do livro 1-MI, através do requerimento de 13/03/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada em 08/02/2024, no 10 Ofício,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

livro 8182, fl. 039 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 15 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias de setembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO BERBERT CHUST, RAFAEL BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento feito por ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Almirante Alexandrino, n 2719, apt 301, Santa Tereza, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, e sua mulher JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, e sua mulher SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que se encontram em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à Rua Almirante Alexandrino, n 2719, apt 301, Santa Tereza/RJ, CEP 20241-261, conforme certidão do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 28/08/2024, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por Rua Almirante Alexandrino, n 2719, apt 301, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o n 209398, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 28/05/2024 com o n 2195222, à fl.188v do livro 1-MN, através do requerimento de 13/03/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada em 08/02/2024, no 10 Ofício, livro 8182, fl. 039 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 15 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias de setembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS SERGIO DE ALMEIDA CAVALCANTI RIBEIRO, TATIANA CORREA E CASTRO CAVALCANTI RIBEIRO**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 02/08/2024 com o n 2208535, por MARCOS SÉRGIO DE ALMEIDA CAVALCANTI RIBEIRO, brasileiro, casado, CPF ***.961.477-**, assistido de sua mulher TATIANA CORRÊA E CASTRO CAVALCANTI RIBEIRO, brasileira, CPF ***.254.017-**, domiciliados nesta cidade, na Rua General Glicério, N 71, AP. 801, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ERCOLE AMÉRICO CARPENTIERI, brasileiro, bancário e sua mulher HILDA AMANDA GERTRUDES SCHULZ CARPENTIERI, australiana, do lar, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Toneleiros, n 170, AP. 602, Copacabana/RJ, CEP: 22030-002, conforme certidões do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 20/08/2024, na qualidade de proprietários de direitos do imóvel designado por RUA GENERAL GLICÉRIO, N 71, AP. 801, com direito a uma vaga para guarda de um automóvel e correspondente fração ideal de 3,5% do respectivo terreno, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o n 405354, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

modalidade Ordinária, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 23/06/2023 com o n 2131783, através do requerimento de 23/06/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/06/2023, às fls. 047/048, livro 4836, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 50 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 11 dias de Setembro de 2024. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINETE SOARES DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZINETE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462234-0, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 117003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREMEMBE NR 432 ILHA DO GOVERN RIO DE JANEIRO RJ 21911550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA DA SILVA SANTOS, JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289047-0, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 125645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUTUPANA NR 2 CASA 09 APT COCOTA RIO DE JANEIRO RJ 21921050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DEVIDE FELIX CALISTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DEVIDE FELIX CALISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770135819-5, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.25 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO NUNES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181267-7, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7 na Matrícula 204470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 33000 BL05 AP104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS BONFIM**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DOS SANTOS BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273597-7, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18312, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP403 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BALTHAR TEIXEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BALTHAR TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550145-4, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29315, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.5 A402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DOS SANTOS BORGES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738173-1, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.15 AP404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852840-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.2 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE FIGUEIREDO MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE FIGUEIREDO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059058-3, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43415, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.7 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA BATISTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104210-5, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA DIAS SILVA, MICHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183826-0, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.1 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SILVA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229134-6, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.2 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332537-6, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP407 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC FELIPE LOBATO GOUVEIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC FELIPE LOBATO GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771442834-9, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 38846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.10 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SANTOS AVELLAR, VIRGINIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO SANTOS AVELLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440504636-0, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 11239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DAMASIO NR 89 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GUEDES NASCIMENTO, MILENA MARIANO ALVES GUEDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO GUEDES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA MARIANO ALVES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079862-1, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 192 BL.5 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO PAIM FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526081-7, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 230621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACQUES COUTEAU NR 45 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23067552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534025-6, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 13609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B6 A201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA FRAGA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA FRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440741678-2, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 na Matrícula 132984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 130 AP 201 BL19 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE MORAIS PINHEIRO DE SOUZA, ROBERTO DE SOUZA NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE MORAIS PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552462452-0, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 225489, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA NR 2870 BL11 AP223 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº102635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1067376-0, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41677, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS, Nº 206 APT0. Nº 101 , - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23092-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JUAN CARLOS ORGE ALBERTE, PROFESSOR CASTILHO 91 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, SARITA DE SOUZA COSTA BRAGA, MARCELO BRAGA DE SOUZA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e do Provimento n 150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o n 79604, a requerimento de SARITA DE SOUZA COSTA BRAGA, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF n ***.715.827-**, e seu marido MARCELO BRAGA DE SOUZA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF n ***.492.207-**, sobre o Apartamento 411, da Rua Professor Castilho, n 85, registrado nesta Serventia na matrícula 63396, vem intimar JUAN CARLOS ORGE ALBERTE, inscrito no CPF/MF n ***.341.577-**, na qualidade de sócio administrador da proprietária tabular PROFESSOR CASTILHO 91 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 09.345.089/0001-00, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

SANTA MARIA MADALENA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA**

CARTÓRIO do OFÍCIO ÚNICO de SANTA MARIA MADALENA Rodrigo Santos Fernandes de Barros - R.E Email: ofunimadalena@gmail.com - Tel.: (22) 9-9233-7605 - (22)9-9923-8795 Rua Waldyr da Costa Cabral, n 10 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Santos Fernandes de Barros, Oficial Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena - RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigos 11 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos os que do presente virem, em especial: Altino de Castro Muniz ou ao seu Espólio de Altino de Castro Muniz e respectivo inventariante, Eponina ou Eponia de Castro Muniz ou ao seu Espólio e respectivo inventariante, Espólio de YEDA OCTAVIANO DE SOUZA, CPF n ***.891.147-**, na pessoa de seu inventariante: Eric Hilton de Siqueira Campos, Espólio de JOSÉ OCTAVIANO DE SOUZA, CPF: ***.271.917-**, na pessoa de seu inventariante: José Mauro Sampaio Octaviano de Souza; ROBERTO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, solteiro, CPF ***.760.467-**; RIZZA SAMPAIO OCTAVIANO FALCÃO, casada sob o regime da separação total de bens, CPF n ***.014.217-**; JOSÉ MAURO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, divorciado, CPF n 066.179.504-15; JOEMAR DOS SANTOS LEAL CPF: ***.557.927-**; LÚCIO DOS SANTOS LEAL, CPF: ***.813.127-**; ESPÓLIO DE CLÁUDIO FEIJÓ SAMPAIO, na pessoa do inventariante: Guilherme Feijó Sampaio CPF: 193.597.207-06 ou Cláudia Maria Feijó Sampaio; AGOSTINHO MIGUEL LEÃO CPF: ***.645.677-**; GILBERTO MENDES DE MORAES CPF: ***.176.147-**; MARIA LUIZA CONDE MIRANDA, CPF: sem documento conhecido, esposa de ÉDSON CONDE MIRANDA; MARIA ESTEFÂNIA FREIXO OUVENEY, CPF: ***.614.237-**, esposa de LEONIDAS JORDENIL OUVENEY CPF: ***.872.757-**, proprietário da Fazenda Tocantins, Matrículas 662 e 663, Fls. 76 e 77, Livro 2-B, ou sucessores e cônjuges, se casados forem, que tramita nesta Serventia o Processo de Usucapião abaixo: PROTOCOLO N : 1669 / DE: 14/06/2024. REQUERENTE: LUIZ MANOEL BARBOSA LINHARES brasileiro, médico, nascido em 24/03/1950, natural do Rio de Janeiro - RJ, filho Otto Guimarães Linhares e Geny Barbosa Linhares, portador da carteira de identidade n 52-26643-4, expedida pelo CRM/RJ em 19/04/2010, inscrito no CPF sob o n ***.484.087-**, e sua esposa DENISE BASTOS LINHARES, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 30/04/1979. Ela é brasileira, do lar, nascida em 31/07/1950, natural de Rio de Janeiro - RJ, filha de Alvaro Fialho Bastos e Maria de Lourdes Machado Bastos, portadora da identidade n 02553400-9, expedida em 30/11/1998, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.726.927-**, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Peixoto, n 120, APT0 1001, bairro Jardim Maria Queiroz, Campos dos Goytacazes - RJ CEP: 28.035-060. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: trata-se de uma Propriedade Rural denominada "Fazenda Boa Vista", situado na Estrada Pública da Parada, localidade da Parada, Santa Maria Madalena - RJ, medindo 282,9938 ha de área e 8.814,59 metros em seu perímetro e que, conforme memorial descritivo elaborado em 27 de julho de 2020 e assinado pelo profissional, Luis Kleber Viana Fidalgo - Técnico Industrial de Estradas - CFT: N 2002147639, cuja planta anexa é parte integrante, acompanhado do respectivo - TRT n 20190382405 (termo de responsabilidade técnica, devidamente quitada), possui a seguinte descrição: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G4R-V-0487, de coordenadas (Longitude: -42 02'10,956", Latitude: -22 01'16,538" e Altitude: 782,23 m); deste, segue pela linha de cumeada, confrontando com Fazenda Boa Vista (Área Remanescente), situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 516.031.005.690-7, Matrícula n 384, CNS: 09.056-3, Folha n 109 e 133, Livro n 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Yeda Octaviano de Souza - inventariante José Mauro Sampaio Octaviano, CPF n : ***.719.504-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 56' e 615,25 m até o vértice G4R-V-0488, (Longitude: -42 01'57,150", Latitude: -22 01'31,845" e Altitude: 770,01 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda Boa Vista (Área Remanescente), situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 516.031.005.690-7, Matrícula n 384, CNS: 09.056-3, Folha n 109 e 133, Livro n 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Yeda Octaviano de Souza - inventariante José Mauro Sampaio Octaviano, CPF n : ***.719.504-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 56' e 41,23 m até o vértice G4R-V-0489, (Longitude: -42 01'56,225", Latitude: -22 01'32,871" e Altitude: 773,49 m); 128 31' e 23,90 m até o vértice G4R-M-1317, (Longitude: -42 01'55,573", Latitude: -22 01'33,355" e Altitude: 771,47 m); 71 03' e 38,94 m até o vértice G4R-M-1316, (Longitude: -42 01'54,289", Latitude: -22

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01'32,944" e Altitude: 766,75 m); 25 29' e 14,72 m até o vértice G4R-M-1315, (Longitude: -42 01'54,068", Latitude: -22 01'32,512" e Altitude: 764,17 m); 30 33' e 36,33 m até o vértice G4R-M-1314, (Longitude: -42 01'53,424", Latitude: -22 01'31,495" e Altitude: 758,34 m); 39 58' e 23,93 m até o vértice G4R-M-1313, (Longitude: -42 01'52,888", Latitude: -22 01'30,899" e Altitude: 755,25 m); 75 27' e 28,54 m até o vértice G4R-M-1312, (Longitude: -42 01'51,925", Latitude: -22 01'30,666" e Altitude: 751,03 m); 36 48' e 30,78 m até o vértice G4R-M-1311, (Longitude: -42 01'51,282", Latitude: -22 01'29,865" e Altitude: 746,01 m); 58 39' e 38,69 m até o vértice G4R-M-1310, (Longitude: -42 01'50,130", Latitude: -22 01'29,211" e Altitude: 736,95 m); 38 43' e 34,94 m até o vértice G4R-M-1309, (Longitude: -42 01'49,368", Latitude: -22 01'28,325" e Altitude: 732,99 m); 80 33' e 22,50 m até o vértice G4R-M-1308, (Longitude: -42 01'48,594", Latitude: -22 01'28,205" e Altitude: 729,29 m); 33 29' e 22,50 m até o vértice G4R-M-1307, (Longitude: -42 01'48,161", Latitude: -22 01'27,595" e Altitude: 726,06 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Sítio Recanto dos Pássaros, situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, de posse de Joemar dos Santos Leal, CPF n.º ***.557.927-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 54 43' e 36,33 m até o vértice G4R-M-1306, (Longitude: -42 01'47,127", Latitude: -22 01'26,913" e Altitude: 719,27 m); 69 25' e 41,33 m até o vértice G4R-M-1305, (Longitude: -42 01'45,778", Latitude: -22 01'26,441" e Altitude: 712,85 m); 42 51' e 17,84 m até o vértice G4R-M-1304, (Longitude: -42 01'45,355", Latitude: -22 01'26,016" e Altitude: 710,28 m); 66 23' e 28,11 m até o vértice G4R-M-1303, (Longitude: -42 01'44,457", Latitude: -22 01'25,650" e Altitude: 707,11 m); 34 59' e 20,35 m até o vértice G4R-M-1302, (Longitude: -42 01'44,050", Latitude: -22 01'25,108" e Altitude: 703,61 m); 79 53' e 34,38 m até o vértice G4R-M-1301, (Longitude: -42 01'42,870", Latitude: -22 01'24,912" e Altitude: 698,92 m); 29 07' e 30,18 m até o vértice G4R-M-1299, (Longitude: -42 01'42,358", Latitude: -22 01'24,055" e Altitude: 691,26 m); 43 59' e 8,47 m até o vértice G4R-M-1298, (Longitude: -42 01'42,153", Latitude: -22 01'23,857" e Altitude: 689,72 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Sítio Boa Vista, situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, de posse de Lúcio dos Santos Leal, CPF n.º ***.813.127-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 37' e 35,04 m até o vértice G4R-M-1297, (Longitude: -42 01'41,110", Latitude: -22 01'23,264" e Altitude: 682,08 m); 47 54' e 34,09 m até o vértice G4R-M-1296, (Longitude: -42 01'40,228", Latitude: -22 01'22,521" e Altitude: 676,60 m); 64 57' e 54,01 m até o vértice G4R-M-1295, (Longitude: -42 01'38,522", Latitude: -22 01'21,778" e Altitude: 668,56 m); 43 07' e 28,91 m até o vértice G4R-M-1294, (Longitude: -42 01'37,833", Latitude: -22 01'21,092" e Altitude: 664,60 m); 70 16' e 10,30 m até o vértice G4R-M-1293, (Longitude: -42 01'37,495", Latitude: -22 01'20,979" e Altitude: 663,65 m); 90 17' e 18,33 m até o vértice G4R-M-1292, (Longitude: -42 01'36,856", Latitude: -22 01'20,982" e Altitude: 660,94 m); 178 24' e 54,59 m até o vértice G4R-M-1291, (Longitude: -42 01'36,803", Latitude: -22 01'22,756" e Altitude: 692,59 m); 153 02' e 17,46 m até o vértice G4R-M-1290, (Longitude: -42 01'36,527", Latitude: -22 01'23,262" e Altitude: 695,25 m); 123 58' e 10,52 m até o vértice G4R-M-1289, (Longitude: -42 01'36,223", Latitude: -22 01'23,453" e Altitude: 696,70 m); 84 19' e 16,17 m até o vértice G4R-M-1288, (Longitude: -42 01'35,662", Latitude: -22 01'23,401" e Altitude: 693,20 m); 46 46' e 16,89 m até o vértice G4R-M-1287, (Longitude: -42 01'35,233", Latitude: -22 01'23,025" e Altitude: 686,54 m); 13 21' e 13,15 m até o vértice G4R-M-1286, (Longitude: -42 01'35,127", Latitude: -22 01'22,609" e Altitude: 680,15 m); 50 52' e 23,89 m até o vértice G4R-M-1285, (Longitude: -42 01'34,481", Latitude: -22 01'22,119" e Altitude: 672,80 m); 38 54' e 12,65 m até o vértice G4R-M-1284, (Longitude: -42 01'34,204", Latitude: -22 01'21,799" e Altitude: 669,29 m); 36 41' e 28,42 m até o vértice G4R-M-1283, (Longitude: -42 01'33,612", Latitude: -22 01'21,058" e Altitude: 657,08 m); 70 24' e 14,95 m até o vértice G4R-M-1282, (Longitude: -42 01'33,121", Latitude: -22 01'20,895" e Altitude: 655,52 m); 56 27' e 6,40 m até o vértice G4R-M-1281, (Longitude: -42 01'32,935", Latitude: -22 01'20,780" e Altitude: 654,26 m); 46 00' e 7,18 m até o vértice G4R-M-1280, (Longitude: -42 01'32,755", Latitude: -22 01'20,618" e Altitude: 652,68 m); 33 00' e 4,11 m até o vértice G4R-M-1279, (Longitude: -42 01'32,677", Latitude: -22 01'20,506" e Altitude: 651,31 m); 29 24' e 15,71 m até o vértice G4R-M-1278, (Longitude: -42 01'32,408", Latitude: -22 01'20,061" e Altitude: 642,93 m); 55 41' e 2,67 m até o vértice G4R-M-1277, (Longitude: -42 01'32,331", Latitude: -22 01'20,012" e Altitude: 642,24 m); 74 25' e 72,71 m até o vértice G4R-M-1276, (Longitude: -42 01'29,889", Latitude: -22 01'19,377" e Altitude: 632,73 m); 25 58' e 27,38 m até o vértice G4R-M-1275, (Longitude: -42 01'29,471", Latitude: -22 01'18,577" e Altitude: 623,15 m); 23 25' e 22,36 m até o vértice G4R-M-1274, (Longitude: -42 01'29,161", Latitude: -22 01'17,910" e Altitude: 615,48 m);

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste, segue pela cerca, confrontando com Estrada Pública da Parada, com os seguintes azimutes e distâncias: 117 01' e 19,90 m até o vértice G4R-P-1580, (Longitude: -42 01'28,543", Latitude: -22 01'18,204" e Altitude: 615,60 m); 146 50' e 11,80 m até o vértice G4R-P-1581, (Longitude: -42 01'28,318", Latitude: -22 01'18,525" e Altitude: 615,35 m); 164 59' e 36,21 m até o vértice G4R-P-1582, (Longitude: -42 01'27,991", Latitude: -22 01'19,662" e Altitude: 610,62 m); 156 20' e 71,77 m até o vértice G4R-P-1583, (Longitude: -42 01'26,987", Latitude: -22 01'21,799" e Altitude: 610,25 m); 188 27' e 30,60 m até o vértice G4R-P-1584, (Longitude: -42 01'27,144", Latitude: -22 01'22,783" e Altitude: 613,82 m); 171 43' e 80,32 m até o vértice G4R-P-1585, (Longitude: -42 01'26,741", Latitude: -22 01'25,367" e Altitude: 600,34 m); 148 58' e 41,13 m até o vértice G4R-P-1586, (Longitude: -42 01'26,002", Latitude: -22 01'26,513" e Altitude: 592,48 m); 182 04' e 23,02 m até o vértice G4R-P-1587, (Longitude: -42 01'26,031", Latitude: -22 01'27,261" e Altitude: 585,42 m); 163 13' e 30,62 m até o vértice G4R-P-1588, (Longitude: -42 01'25,723", Latitude: -22 01'28,214" e Altitude: 582,13 m); 190 50' e 6,11 m até o vértice G4R-P-1589, (Longitude: -42 01'25,763", Latitude: -22 01'28,409" e Altitude: 581,23 m); 212 02' e 21,52 m até o vértice G4R-P-1590, (Longitude: -42 01'26,161", Latitude: -22 01'29,002" e Altitude: 579,54 m); 189 37' e 15,60 m até o vértice G4R-P-1591, (Longitude: -42 01'26,252", Latitude: -22 01'29,502" e Altitude: 574,33 m); 158 28' e 10,94 m até o vértice G4R-P-1592, (Longitude: -42 01'26,112", Latitude: -22 01'29,833" e Altitude: 576,39 m); 129 29' e 16,69 m até o vértice G4R-P-1593, (Longitude: -42 01'25,663", Latitude: -22 01'30,178" e Altitude: 577,22 m); 149 12' e 6,45 m até o vértice G4R-P-1594, (Longitude: -42 01'25,548", Latitude: -22 01'30,358" e Altitude: 576,38 m); 156 03' e 27,77 m até o vértice G4R-P-1595, (Longitude: -42 01'25,155", Latitude: -22 01'31,183" e Altitude: 574,26 m); 166 21' e 19,34 m até o vértice G4R-P-1596, (Longitude: -42 01'24,996", Latitude: -22 01'31,794" e Altitude: 572,78 m); 184 49' e 35,16 m até o vértice G4R-P-1597, (Longitude: -42 01'25,099", Latitude: -22 01'32,933" e Altitude: 570,68 m); 183 46' e 23,55 m até o vértice G4R-P-1598, (Longitude: -42 01'25,153", Latitude: -22 01'33,697" e Altitude: 568,80 m); 227 37' e 6,48 m até o vértice G4R-P-1599, (Longitude: -42 01'25,320", Latitude: -22 01'33,839" e Altitude: 569,78 m); 189 46' e 60,52 m até o vértice G4R-P-1600, (Longitude: -42 01'25,678", Latitude: -22 01'35,778" e Altitude: 555,17 m); 197 35' e 86,87 m até o vértice G4R-P-1601, (Longitude: -42 01'26,593", Latitude: -22 01'38,470" e Altitude: 552,13 m); 239 54' e 25,03 m até o vértice G4R-P-1602, (Longitude: -42 01'27,348", Latitude: -22 01'38,878" e Altitude: 549,39 m); 192 00' e 15,44 m até o vértice G4R-P-1603, (Longitude: -42 01'27,460", Latitude: -22 01'39,369" e Altitude: 549,63 m); 155 06' e 13,83 m até o vértice G4R-P-1604, (Longitude: -42 01'27,257", Latitude: -22 01'39,777" e Altitude: 550,83 m); 184 30' e 24,78 m até o vértice G4R-P-1605, (Longitude: -42 01'27,325", Latitude: -22 01'40,580" e Altitude: 549,57 m); 202 03' e 26,12 m até o vértice G4R-P-1606, (Longitude: -42 01'27,667", Latitude: -22 01'41,367" e Altitude: 549,44 m); 211 31' e 28,25 m até o vértice G4R-P-1607, (Longitude: -42 01'28,182", Latitude: -22 01'42,150" e Altitude: 549,44 m); 199 03' e 15,98 m até o vértice G4R-P-1608, (Longitude: -42 01'28,364", Latitude: -22 01'42,641" e Altitude: 546,27 m); 156 52' e 19,13 m até o vértice G4R-P-1609, (Longitude: -42 01'28,102", Latitude: -22 01'43,213" e Altitude: 547,94 m); 86 48' e 8,30 m até o vértice G4R-P-1610, (Longitude: -42 01'27,813", Latitude: -22 01'43,198" e Altitude: 550,03 m); 101 18' e 6,90 m até o vértice G4R-P-1611, (Longitude: -42 01'27,577", Latitude: -22 01'43,242" e Altitude: 547,60 m); 127 31' e 5,86 m até o vértice G4R-P-1612, (Longitude: -42 01'27,415", Latitude: -22 01'43,358" e Altitude: 546,16 m); 147 05' e 16,52 m até o vértice G4R-P-1613, (Longitude: -42 01'27,102", Latitude: -22 01'43,809" e Altitude: 544,82 m); 127 40' e 32,07 m até o vértice G4R-P-1614, (Longitude: -42 01'26,217", Latitude: -22 01'44,446" e Altitude: 545,40 m); 146 53' e 18,43 m até o vértice G4R-P-1615, (Longitude: -42 01'25,866", Latitude: -22 01'44,948" e Altitude: 544,91 m); 132 43' e 8,43 m até o vértice G4R-P-1616, (Longitude: -42 01'25,650", Latitude: -22 01'45,134" e Altitude: 543,88 m); 115 38' e 11,52 m até o vértice G4R-P-1617, (Longitude: -42 01'25,288", Latitude: -22 01'45,296" e Altitude: 542,30 m); 122 53' e 43,10 m até o vértice G4R-P-1618, (Longitude: -42 01'24,026", Latitude: -22 01'46,057" e Altitude: 538,85 m); 103 26' e 14,69 m até o vértice G4R-P-1619, (Longitude: -42 01'23,528", Latitude: -22 01'46,168" e Altitude: 540,96 m); 129 31' e 29,97 m até o vértice G4R-P-1620, (Longitude: -42 01'22,722", Latitude: -22 01'46,788" e Altitude: 539,51 m); 141 50' e 20,66 m até o vértice G4R-P-1621, (Longitude: -42 01'22,277", Latitude: -22 01'47,316" e Altitude: 538,92 m); 160 30' e 23,56 m até o vértice G4R-P-1622, (Longitude: -42 01'22,003", Latitude: -22 01'48,038" e Altitude: 538,01 m); 176 57' e 26,00 m até o vértice G4R-P-1623, (Longitude: -42 01'21,955", Latitude: -22 01'48,882" e Altitude: 537,27 m); 191 12' e 20,51 m até o vértice G4R-P-1624, (Longitude: -42 01'22,094", Latitude: -22

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01'49,536" e Altitude: 538,18 m); 203 56' e 15,48 m até o vértice G4R-P-1625, (Longitude: -42 01'22,313", Latitude: -22 01'49,996" e Altitude: 537,59 m); 189 07' e 12,12 m até o vértice G4R-P-1626, (Longitude: -42 01'22,380", Latitude: -22 01'50,385" e Altitude: 535,97 m); 179 53' e 14,21 m até o vértice G4R-P-1627, (Longitude: -42 01'22,379", Latitude: -22 01'50,847" e Altitude: 534,88 m); 131 29' e 11,56 m até o vértice G4R-P-1628, (Longitude: -42 01'22,077", Latitude: -22 01'51,096" e Altitude: 533,47 m); 114 05' e 43,42 m até o vértice G4R-P-1629, (Longitude: -42 01'20,695", Latitude: -22 01'51,672" e Altitude: 534,05 m); 100 33' e 18,47 m até o vértice G4R-P-1630, (Longitude: -42 01'20,062", Latitude: -22 01'51,782" e Altitude: 534,30 m); 88 25' e 60,65 m até o vértice G4R-P-1631, (Longitude: -42 01'17,948", Latitude: -22 01'51,728" e Altitude: 540,85 m); 94 00' e 33,44 m até o vértice G4R-P-1632, (Longitude: -42 01'16,785", Latitude: -22 01'51,804" e Altitude: 546,73 m); 90 15' e 20,56 m até o vértice G4R-P-1633, (Longitude: -42 01'16,068", Latitude: -22 01'51,807" e Altitude: 548,31 m); 97 34' e 18,89 m até o vértice G4R-P-1634, (Longitude: -42 01'15,415", Latitude: -22 01'51,888" e Altitude: 549,62 m); 105 25' e 14,58 m até o vértice G4R-P-1635, (Longitude: -42 01'14,925", Latitude: -22 01'52,014" e Altitude: 550,26 m); 128 36' e 53,25 m até o vértice G4R-P-1636, (Longitude: -42 01'13,474", Latitude: -22 01'53,094" e Altitude: 552,31 m); 112 21' e 22,48 m até o vértice G4R-P-1637, (Longitude: -42 01'12,749", Latitude: -22 01'53,372" e Altitude: 555,30 m); 131 49' e 41,15 m até o vértice G4R-P-1638, (Longitude: -42 01'11,680", Latitude: -22 01'54,264" e Altitude: 560,38 m); 149 35' e 49,97 m até o vértice G4R-P-1639, (Longitude: -42 01'10,798", Latitude: -22 01'55,665" e Altitude: 566,12 m); 137 49' e 48,10 m até o vértice G4R-P-1640, (Longitude: -42 01'09,672", Latitude: -22 01'56,824" e Altitude: 572,90 m); 104 29' e 30,24 m até o vértice G4R-P-1641, (Longitude: -42 01'08,651", Latitude: -22 01'57,070" e Altitude: 578,01 m); 128 26' e 7,18 m até o vértice G4R-P-1642, (Longitude: -42 01'08,455", Latitude: -22 01'57,215" e Altitude: 578,95 m); 136 52' e 9,23 m até o vértice G4R-P-1643, (Longitude: -42 01'08,235", Latitude: -22 01'57,434" e Altitude: 579,86 m); 153 51' e 47,53 m até o vértice G4R-M-1222, (Longitude: -42 01'07,505", Latitude: -22 01'58,821" e Altitude: 585,49 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda Boa Vista (Área Remanescente), situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 516.031.005.690-7, Matrícula n 384, CNS: 09.056-3, Folha n 109 e 133, Livro n 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Yeda Octaviano de Souza - inventariante José Mauro Sampaio Octaviano, CPF n ***.719.504-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 47' e 41,01 m até o vértice G4R-M-1223, (Longitude: -42 01'07,500", Latitude: -22 02'00,154" e Altitude: 597,15 m); 140 12' e 4,88 m até o vértice G4R-M-1224, (Longitude: -42 01'07,391", Latitude: -22 02'00,276" e Altitude: 597,28 m); 174 45' e 5,65 m até o vértice G4R-M-1225, (Longitude: -42 01'07,373", Latitude: -22 02'00,459" e Altitude: 598,90 m); 186 06' e 11,60 m até o vértice G4R-M-1226, (Longitude: -42 01'07,416", Latitude: -22 02'00,834" e Altitude: 603,53 m); 183 21' e 17,63 m até o vértice G4R-M-1227, (Longitude: -42 01'07,452", Latitude: -22 02'01,406" e Altitude: 609,41 m); 148 03' e 25,48 m até o vértice G4R-M-1228, (Longitude: -42 01'06,982", Latitude: -22 02'02,109" e Altitude: 612,52 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Estrada Pública da Parada, com os seguintes azimutes e distâncias: 160 06' e 18,29 m até o vértice G4R-P-1644, (Longitude: -42 01'06,765", Latitude: -22 02'02,668" e Altitude: 614,79 m); 177 53' e 14,78 m até o vértice G4R-P-1645, (Longitude: -42 01'06,746", Latitude: -22 02'03,148" e Altitude: 618,42 m); 175 07' e 13,15 m até o vértice G4R-P-1646, (Longitude: -42 01'06,707", Latitude: -22 02'03,574" e Altitude: 620,53 m); 166 34' e 26,69 m até o vértice G4R-P-1647, (Longitude: -42 01'06,491", Latitude: -22 02'04,418" e Altitude: 623,56 m); 165 21' e 3,18 m até o vértice G4R-P-1648, (Longitude: -42 01'06,463", Latitude: -22 02'04,518" e Altitude: 622,20 m); 204 08' e 13,25 m até o vértice G4R-P-1649, (Longitude: -42 01'06,652", Latitude: -22 02'04,911" e Altitude: 625,05 m); 225 03' e 20,42 m até o vértice G4R-P-1650, (Longitude: -42 01'07,156", Latitude: -22 02'05,380" e Altitude: 628,85 m); 214 24' e 43,85 m até o vértice G4R-P-1651, (Longitude: -42 01'08,020", Latitude: -22 02'06,556" e Altitude: 637,20 m); 213 02' e 11,78 m até o vértice G4R-P-1652, (Longitude: -42 01'08,244", Latitude: -22 02'06,877" e Altitude: 637,46 m); 241 35' e 15,19 m até o vértice G4R-P-1653, (Longitude: -42 01'08,710", Latitude: -22 02'07,112" e Altitude: 640,58 m); 218 53' e 12,61 m até o vértice G4R-P-1654, (Longitude: -42 01'08,986", Latitude: -22 02'07,431" e Altitude: 641,34 m); 213 06' e 27,25 m até o vértice G4R-P-1655, (Longitude: -42 01'09,505", Latitude: -22 02'08,173" e Altitude: 640,28 m); 190 48' e 21,86 m até o vértice G4R-P-1656, (Longitude: -42 01'09,648", Latitude: -22 02'08,871" e Altitude: 640,63 m); 211 49' e 13,32 m até o vértice G4R-P-1657, (Longitude: -42 01'09,893", Latitude: -22 02'09,239" e Altitude: 643,03 m); 190

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

46' e 27,78 m até o vértice G4R-P-1658, (Longitude: -42 01'10,074", Latitude: -22 02'10,126" e Altitude: 644,97 m); 186 15' e 11,85 m até o vértice G4R-P-1659, (Longitude: -42 01'10,119", Latitude: -22 02'10,509" e Altitude: 645,09 m); 213 29' e 18,30 m até o vértice G4R-P-1660, (Longitude: -42 01'10,471", Latitude: -22 02'11,005" e Altitude: 646,87 m); 210 02' e 11,97 m até o vértice G4R-P-1661, (Longitude: -42 01'10,680", Latitude: -22 02'11,342" e Altitude: 645,25 m); 251 48' e 9,36 m até o vértice G4R-P-1662, (Longitude: -42 01'10,990", Latitude: -22 02'11,437" e Altitude: 646,83 m); 219 07' e 22,05 m até o vértice G4R-P-1663, (Longitude: -42 01'11,475", Latitude: -22 02'11,993" e Altitude: 643,90 m); 165 07' e 48,82 m até o vértice G4R-P-1664, (Longitude: -42 01'11,038", Latitude: -22 02'13,527" e Altitude: 645,29 m); 150 19' e 16,39 m até o vértice G4R-P-1665, (Longitude: -42 01'10,755", Latitude: -22 02'13,990" e Altitude: 644,04 m); 172 44' e 18,39 m até o vértice G4R-P-1666, (Longitude: -42 01'10,674", Latitude: -22 02'14,583" e Altitude: 644,19 m); 204 35' e 48,04 m até o vértice G4R-P-1667, (Longitude: -42 01'11,371", Latitude: -22 02'16,003" e Altitude: 647,06 m); 218 40' e 31,21 m até o vértice G4R-P-1668, (Longitude: -42 01'12,051", Latitude: -22 02'16,795" e Altitude: 651,86 m); 205 19' e 15,69 m até o vértice G4R-P-1669, (Longitude: -42 01'12,285", Latitude: -22 02'17,256" e Altitude: 649,98 m); 230 08' e 45,88 m até o vértice G4R-P-1670, (Longitude: -42 01'13,513", Latitude: -22 02'18,212" e Altitude: 648,91 m); 248 05' e 36,94 m até o vértice G4R-P-1671, (Longitude: -42 01'14,708", Latitude: -22 02'18,660" e Altitude: 646,01 m); 199 51' e 39,18 m até o vértice G4R-P-1672, (Longitude: -42 01'15,172", Latitude: -22 02'19,858" e Altitude: 651,37 m); 167 49' e 6,80 m até o vértice G4R-P-1673, (Longitude: -42 01'15,122", Latitude: -22 02'20,074" e Altitude: 648,79 m); 209 40' e 20,57 m até o vértice G4R-P-1674, (Longitude: -42 01'15,477", Latitude: -22 02'20,655" e Altitude: 647,23 m); 246 13' e 9,31 m até o vértice G4R-P-1675, (Longitude: -42 01'15,774", Latitude: -22 02'20,777" e Altitude: 649,25 m); 212 53' e 25,61 m até o vértice G4R-M-1229, (Longitude: -42 01'16,259", Latitude: -22 02'21,476" e Altitude: 643,97 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda da Paz, situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 516.031.002.933-0, Matrícula n 36, CNS: 09.056-3, Folha n 274, Livro n 2-A, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Cláudio Feijó Sampaio - inventariante Guilherme Feijó Sampaio, CPF n 193.597.207-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 343 31' e 288,49 m até o vértice G4R-M-1230, (Longitude: -42 01'19,112", Latitude: -22 02'12,483" e Altitude: 717,21 m); 342 58' e 64,47 m até o vértice G4R-M-1231, (Longitude: -42 01'19,770", Latitude: -22 02'10,479" e Altitude: 733,55 m); 259 52' e 16,63 m até o vértice G4R-M-1232, (Longitude: -42 01'20,341", Latitude: -22 02'10,574" e Altitude: 729,36 m); 264 34' e 97,95 m até o vértice G4R-M-1233, (Longitude: -42 01'23,741", Latitude: -22 02'10,875" e Altitude: 713,49 m); 243 13' e 51,69 m até o vértice G4R-M-1234, (Longitude: -42 01'25,350", Latitude: -22 02'11,632" e Altitude: 725,08 m); 229 40' e 7,94 m até o vértice G4R-M-1235, (Longitude: -42 01'25,561", Latitude: -22 02'11,799" e Altitude: 724,78 m); 225 42' e 42,43 m até o vértice G4R-M-1236, (Longitude: -42 01'26,620", Latitude: -22 02'12,762" e Altitude: 726,32 m); 259 06' e 115,68 m até o vértice G4R-M-1237, (Longitude: -42 01'30,581", Latitude: -22 02'13,472" e Altitude: 701,46 m); 208 57' e 124,83 m até o vértice G4R-M-1238, (Longitude: -42 01'32,688", Latitude: -22 02'17,023" e Altitude: 707,47 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Sítio Jacaré, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, de posse de Agostinho Miguel Leão, CPF n ***.645.677-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 323 23' e 20,00 m até o vértice G4R-M-1239, (Longitude: -42 01'33,104", Latitude: -22 02'16,501" e Altitude: 701,34 m); 322 09' e 130,23 m até o vértice G4R-M-1240, (Longitude: -42 01'35,890", Latitude: -22 02'13,158" e Altitude: 659,81 m); 325 47' e 61,48 m até o vértice G4R-M-1241, (Longitude: -42 01'37,095", Latitude: -22 02'11,505" e Altitude: 626,84 m); 261 40' e 26,58 m até o vértice G4R-M-1242, (Longitude: -42 01'38,012", Latitude: -22 02'11,630" e Altitude: 619,36 m); 270 59' e 56,71 m até o vértice G4R-M-1243, (Longitude: -42 01'39,989", Latitude: -22 02'11,598" e Altitude: 629,57 m); 299 23' e 12,48 m até o vértice G4R-M-1244, (Longitude: -42 01'40,368", Latitude: -22 02'11,399" e Altitude: 634,06 m); 245 03' e 8,32 m até o vértice G4R-M-1245, (Longitude: -42 01'40,631", Latitude: -22 02'11,513" e Altitude: 637,42 m); 229 12' e 25,99 m até o vértice G4R-M-1246, (Longitude: -42 01'41,317", Latitude: -22 02'12,065" e Altitude: 645,44 m); 236 17' e 23,89 m até o vértice G4R-M-1247, (Longitude: -42 01'42,010", Latitude: -22 02'12,496" e Altitude: 648,81 m); 197 37' e 24,63 m até o vértice G4R-M-1248, (Longitude: -42 01'42,270", Latitude: -22 02'13,259" e Altitude: 646,86 m); 220 36' e 31,24 m até o vértice G4R-M-1249, (Longitude: -42 01'42,979", Latitude: -22 02'14,030" e Altitude: 653,95 m); 209 08' e 10,78 m até o vértice G4R-M-1250,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Longitude: -42 01'43,162", Latitude: -22 02'14,336" e Altitude: 655,20 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Sítio Belo Monte, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, de posse de Gilberto Mendes de Moraes, CPF n ***.176.147-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 291 54' e 57,22 m até o vértice G4R-M-1251, (Longitude: -42 01'45,013", Latitude: -22 02'13,642" e Altitude: 655,41 m); 290 01' e 194,44 m até o vértice G4R-M-1252, (Longitude: -42 01'51,383", Latitude: -22 02'11,478" e Altitude: 663,00 m); 255 19' e 42,49 m até o vértice G4R-M-1253, (Longitude: -42 01'52,816", Latitude: -22 02'11,828" e Altitude: 663,71 m); 211 51' e 145,24 m até o vértice G4R-M-1254, (Longitude: -42 01'55,489", Latitude: -22 02'15,838" e Altitude: 731,36 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda da Posse ou Sítio Santana, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 516.031.002.933-0, Matrícula n 06, CNS: 09.056-3, Folha n 244, Livro n 2-A, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Cláudio Feijó Sampaio - inventariante Guilherme Feijó Sampaio, CPF n 193.597.207-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 245 14' e 32,53 m até o vértice G4R-M-1255, (Longitude: -42 01'56,519", Latitude: -22 02'16,281" e Altitude: 731,41 m); 259 09' e 69,53 m até o vértice G4R-M-1256, (Longitude: -42 01'58,900", Latitude: -22 02'16,706" e Altitude: 735,53 m); 236 42' e 33,52 m até o vértice G4R-M-1257, (Longitude: -42 01'59,877", Latitude: -22 02'17,304" e Altitude: 741,81 m); 226 24' e 138,31 m até o vértice G4R-M-1258, (Longitude: -42 02'03,370", Latitude: -22 02'20,404" e Altitude: 773,62 m); 237 35' e 15,56 m até o vértice G4R-M-1259, (Longitude: -42 02'03,828", Latitude: -22 02'20,675" e Altitude: 773,66 m); 246 47' e 44,34 m até o vértice G4R-M-1260, (Longitude: -42 02'05,249", Latitude: -22 02'21,243" e Altitude: 769,91 m); 326 10' e 16,18 m até o vértice G4R-M-1261, (Longitude: -42 02'05,563", Latitude: -22 02'20,806" e Altitude: 766,50 m); 313 16' e 138,12 m até o vértice G4R-M-1262, (Longitude: -42 02'09,069", Latitude: -22 02'17,728" e Altitude: 732,94 m); 321 08' e 78,38 m até o vértice G4R-M-1263, (Longitude: -42 02'10,784", Latitude: -22 02'15,744" e Altitude: 701,10 m); 319 54' e 239,22 m até o vértice G4R-M-1264, (Longitude: -42 02'16,155", Latitude: -22 02'09,794" e Altitude: 595,12 m); 332 24' e 55,29 m até o vértice G4R-M-1265, (Longitude: -42 02'17,048", Latitude: -22 02'08,201" e Altitude: 603,86 m); 318 38' e 69,92 m até o vértice G4R-M-1266, (Longitude: -42 02'18,659", Latitude: -22 02'06,495" e Altitude: 598,01 m); 292 52' e 22,16 m até o vértice G4R-M-1267, (Longitude: -42 02'19,371", Latitude: -22 02'06,215" e Altitude: 594,28 m); 275 59' e 40,11 m até o vértice G4R-M-1268, (Longitude: -42 02'20,762", Latitude: -22 02'06,079" e Altitude: 602,73 m); 317 57' e 72,69 m até o vértice G4R-M-1269, (Longitude: -42 02'22,459", Latitude: -22 02'04,324" e Altitude: 594,78 m); 14 24' e 101,60 m até o vértice G4R-M-1270, (Longitude: -42 02'21,578", Latitude: -22 02'01,125" e Altitude: 630,94 m); 16 10' e 243,40 m até o vértice G4R-M-1271, (Longitude: -42 02'19,213", Latitude: -22 01'53,526" e Altitude: 726,29 m); 356 02' e 164,78 m até o vértice G4R-M-1272, (Longitude: -42 02'19,609", Latitude: -22 01'48,182" e Altitude: 801,41 m); 351 07' e 64,67 m até o vértice G4R-M-1273, (Longitude: -42 02'19,957", Latitude: -22 01'46,105" e Altitude: 807,46 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda Festa da Natureza, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 521.094.029.270-3, Matrícula n 382, CNS: 09.056-3, Folha n 130, Livro n 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade de Édson Conde Miranda, CPF n ***.396.647-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 349 07' e 40,44 m até o vértice G4R-M-1320, (Longitude: -42 02'20,223", Latitude: -22 01'44,814" e Altitude: 803,93 m); 349 40' e 64,76 m até o vértice G4R-M-1321, (Longitude: -42 02'20,628", Latitude: -22 01'42,743" e Altitude: 776,97 m); 348 57' e 71,68 m até o vértice G4R-M-1322, (Longitude: -42 02'21,107", Latitude: -22 01'40,456" e Altitude: 776,98 m); 348 41' e 118,71 m até o vértice G4R-M-1342, (Longitude: -42 02'21,918", Latitude: -22 01'36,672" e Altitude: 825,22 m); deste, segue pela linha de cumeada, confrontando com Fazenda Festa da Natureza, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 521.094.029.270-3, Matrícula n 382, CNS: 09.056-3, Folha n 130, Livro n 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade de Édson Conde Miranda, CPF n ***.396.647-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 348 41' e 489,13 m até o vértice G4R-V-0485, (Longitude: -42 02'25,260", Latitude: -22 01'21,080" e Altitude: 790,74 m); deste, segue pela linha de cumeada, confrontando com Fazenda Tocantins, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 901.466.019.801-0, Matrícula n 662 e 663, CNS: 09.056-3, Folha n 76 e 77, Livro n 2-B, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Madalena, de propriedade de Leonidas Jordenil Ouverney, CPF n.º ***.872.757-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 67 04' e 225,62 m até o vértice G4R-V-0486, (Longitude: -42 02'18,015", Latitude: -22 01'18,224" e Altitude: 786,07 m); 75 37' e 209,01 m até o vértice G4R-V-0487, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." , CUJA PORÇÃO MAIOR ENCONTRA-SE MATRICULADA, CONFORME SEGUE: "DESATIVADO 1 OFÍCIO DE SANTA MARIA MADALENA - L 2-D, FLS. 133, MATR.384: DATA: 16 DE SETEMBRO DE 1994. IMÓVEL: Rural denominado "Boa Vista", situado no 4 Distrito deste Município, com as benfeitorias existentes, a começar na divisa de Mauro Feijó Sampaio, ela antiga estrada de Ferro Leopoldina, até um marco próximo ao pontilhão sobre o Rio Imbé, na Estrada da Fazenda Boa Vista e a pouca distância da Parada da Paz, segue em linha reta, tangenciada, lado esquerdo do pontilhão, com o rumo de um grau N.E até o marco do espigão fronteiro, continuando pelo divisor de águas, até outro marco deste mesmo espigão, deste marco segue em linha reta, com o rumo de dezenove graus e 30 minutos N.O., atravessa o córrego da onça, até o marco, na sua margem, já no espigão fronteiro, onde faz divisa com os primeiros outorgantes no lugar conhecido por vinte alqueires, daí em reta em direção as terras dos herdeiros da Fazenda La Rochelle, sempre na cumeada até atingir as terras de sucessores de Augusto de Pinho, em seguimento, limita-se ainda pelo divisor de água, com sucessores de Antonio Bueno, Firmino Valente, Manoel Seixas e outros, até a divisa de Paulo Cesar Lima Cid e na outra área pertencente aos primeiros outorgantes, benfeitorias essas constantes de prédio de fábrica de Doce, casas de colonos, casa sede e demais benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: YEDA OCTAVIANO DE SOUZA e seu marido JOSÉ OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ela escritora, portadora da CI n.º 00719379-7, expedida pelo IFP, em 17.04.79, CPF n.º 010.891.14-02, ele engenheiro, portador da CI n.º 35.249, PE, CIC n.º ***.271.917-**, residentes e domiciliados à Rua Viúva Lacerda, 196, Rio de Janeiro. TRANSMITENTES: MAURO FEIJÓ SAMPAIO, brasileiro, engenheiro portador da CI 4157 - D CREA, inscrito no CPF n.º ***.440.887-** e sua mulher dona JUSSARA TEIXEIRA SAMPAIO, brasileira, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade n.º 1.327.459, JFP, expedida em 06.10.67, inscrito no CIC n.º ***.008.327-**, ambos casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Cristovão Colombo, 835, Rio de Janeiro. TÍTULO: Escritura de extinção de condomínio, lavrada nestas notas em 25 de Fevereiro de 1994, pelo Tabelião do 2 Ofício desta Cidade. VALOR: CR\$ 50.000,000.00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais). REGISTROS ANTERIORES: L 2-B, fls. 100, R.1-159; L 2-D, fls. 108/109, R.1-360 a R.1-361 e L 2-D, fls. 113, sob o n.º R.1-365. INCRA sob n.º 5160310056907. Consta do título anterior que o imóvel anteriormente doado fica gravado com a cláusula de incomunicabilidade, prescrita pelo artigo 263, item II do Código Civil, para efeito de regime Matrimonial, gravado de inalienabilidade a estranhos, enquanto perdurar a meação, salvo a decisão dos doadores e donatária de venda conjunta da Fazenda como num todo, sendo porém, facultado a alienação por qualquer forma e descendentes da outorgada donataria. AV-1.384, Tendo em vista a divisão de uma área de 225,0Ha para Roberto Sampaio Octaviano de Souza, conforme R.1-386, fls. 135 do L 2-D. AV.2-384, Faz-se a presente averbação para constar a área remanescente apurada em 480Ha. Tendo em vista o desmembramento da área dividida no AV.1-384 da presente matrícula cuja área total era 705Ha. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: Mencionada na descrição do imóvel acima. NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Tudo conforme descrição do imóvel acima. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: parte dos 17 anos de posse própria e parte com a soma das posses anteriores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, o OFICIAL vem DAR CIÊNCIA, para que, querendo, MANIFESTEM-SE sobre o pedido, NO PRAZO DE 15 DIAS a contar da data de publicação do presente edital, apresentando a devida impugnação, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, na sede deste Serviço Registral, situado à Rua Waldyr da Costa Cabral, n.º 10 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no mural desta serventia e publicado na plataforma eletrônica do Operador Nacional de Registro de Imóveis, pelo prazo de 15 dias, por duas vezes. Santa Maria Madalena - RJ, 12 de setembro de 2024. Rodrigo Santos Fernandes de Barros - Oficial R.E - Matrícula 90/328

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 510933. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Santos Fernandes de Barros, Oficial Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena - RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigos 11 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos os que do presente virem, em especial: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, ou sucessores e cônjuges, se casados forem, que tramita nesta Serventia o Processo de Usucapião abaixo: PROTOCOLO N : 1669 / DE: 14/06/2024. REQUERENTE: LUIZ MANOEL BARBOSA LINHARES brasileiro, médico, nascido em 24/03/1950, natural do Rio de Janeiro - RJ, filho Otto Guimarães Linhares e Geny Barbosa Linhares, portador da carteira de identidade n 52-26643-4, expedida pelo CRM/RJ em 19/04/2010, inscrito no CPF sob o n ***.484.087-**, e sua esposa DENISE BASTOS LINHARES, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 30/04/1979. Ela é brasileira, do lar, nascida em 31/07/1950, natural de Rio de Janeiro - RJ, filha de Alvaro Fialho Bastos e Maria de Lourdes Machado Bastos, portadora da identidade n 02553400-9, expedida em 30/11/1998, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.726.927-**, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Peixoto, n 120, APT0 1001, bairro Jardim Maria Queiroz, Campos dos Goytacazes - RJ CEP:28.035-060. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: trata-se de uma Propriedade Rural denominada "Fazenda Boa Vista", situado na Estrada Pública da Parada, localidade da Parada, Santa Maria Madalena - RJ, medindo 282,9938 ha de área e 8.814,59 metros em seu perímetro e que, conforme memorial descritivo elaborado em 27 de julho de 2020 e assinado pelo profissional, Luis Kleber Viana Fidalgo - Técnico Industrial de Estradas - CFT: N 2002147639, CUJA PORÇÃO MAIOR ENCONTRA-SE MATRICULADA, CONFORME SEGUE: "DESATIVADO 1 OFÍCIO DE SANTA MARIA MADALENA - L 2-D, FLS. 133, MATR.384: DATA: 16 DE SETEMBRO DE 1994. IMÓVEL: Rural denominado "Boa Vista", situado no 4 Distrito deste Município, com as benfeitorias existentes, a começar na divisa de Mauro Feijó Sampaio, ela antiga estrada de Ferro Leopoldina, até um marco próximo ao pontilhão sobre o Rio Imbé, na Estrada da Fazenda Boa Vista e a pouca distância da Parada da Paz, segue em linha reta, tangenciada, lado esquerdo do pontilhão, com o rumo de um grau N.E até o marco do espigão fronteiro, continuando pelo divisor de águas, até outro marco deste mesmo espigão, deste marco segue em linha reta, com o rumo de dezenove graus e 30 minutos N.O., atravessa o córrego da onça, até o marco, na sua margem, já no espigão fronteiro, onde faz divisa com os primeiros outorgantes no lugar conhecido por vinte alqueires, daí em reta em direção as terras dos herdeiros da Fazenda La Rochelle, sempre na cumeada até atingir as terras de sucessores de Augusto de Pinho, em seguimento, limita-se ainda pelo divisor de água, com sucessores de Antonio Bueno, Firmino Valente, Manoel Seixas e outros, até a divisa de Paulo Cesar Lima Cid e na outra área pertencente aos primeiros outorgantes, benfeitorias essas constantes de prédio de fábrica de Doce, casas de colonos, casa sede e demais benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: YEDA OCTAVIANO DE SOUZA e seu marido JOSÉ OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ela escritora, portadora da CI n 00719379-7, expedida pelo IFP, em 17.04.79, CPF n 010.891.14-02, ele engenheiro, portador da CI n 35.249, PE, CIC n ***.271.917-**, residentes e domiciliados à Rua Viúva Lacerda, 196, Rio de Janeiro. TRANSMITENTES: MAURO FEIJÓ SAMPAIO, brasileiro, engenheiro portador da CI 4157 - D CREA, inscrito no CPF n ***.440.887-** e sua mulher dona JUSSARA TEIXEIRA SAMPAIO, brasileira, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade n 1.327.459, JFP, expedida em 06.10.67, inscrito no CIC n ***.008.327-**, ambos casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Cristovão Colombo, 835, Rio de Janeiro. TÍTULO: Escritura de extinção de condomínio, lavrada nestas notas em 25 de Fevereiro de 1994, pelo Tabelião do 2 Ofício desta Cidade. VALOR: CR\$ 50.000,000.00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais). REGISTROS ANTERIORES: L 2-B, fls. 100, R.1-159; L 2-D, fls. 108/109, R.1-360 a R.1-361 e L 2-D, fls. 113, sob o n R.1-365. INCRA sob n 5160310056907. Consta do título anterior que o imóvel anteriormente doado fica gravado com a cláusula de incomunicabilidade, prescrita pelo artigo 263, item II do Código Civil, para efeito de regime Matrimonial, gravado de inalienabilidade a estranhos, enquanto perdurar a meação, salvo a decisão dos doadores e donatária de venda conjunta da Fazenda como num todo, sendo porém, facultado a alienação por qualquer forma e descendentes da outorgada donataria. AV-1.384, Tendo em vista a divisão de uma área de 225,0Ha para Roberto Sampaio Octaviano de Souza,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme R.1-386, fls. 135 do L 2-D. AV.2-384, Faz-se a presente averbação para constar a área remanescente apurada em 480Ha. Tendo em vista o desmembramento da área dividida no AV.1-384 da presente matrícula cuja área total era 705Ha. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: Mencionada na descrição do imóvel acima. NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Tudo conforme descrição do imóvel acima. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: parte dos 17 anos de posse própria e parte com a soma das posses anteriores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, o OFICIAL vem DAR CIÊNCIA, para que, querendo, MANIFESTEM-SE sobre o pedido, NO PRAZO DE 15 DIAS a contar da data de publicação do presente edital, apresentando a devida impugnação, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, na sede deste Serviço Registral, situado à Rua Waldyr da Costa Cabral, n 10 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGJRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 4 faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 134.642, de 16.08.2024, PAULO CESAR RODRIGUES ALVES, e sua mulher CRISTIANE DE GOUVEIA ALVES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes na Travessa Areal, n 124, Barro Vermelho, nesta cidade, ele comerciante, portador da CI/DETRAN/RJ n 00265374836, de 13.05.2023, CPF n ***.768.327-**, ela funcionária pública, portadora da CI/DETRAN/RJ n 01373080551, de 22.12.2022, CPF n ***.570.517-**, representados por sua bastante advogada Dr Giovanna Gouveia Guimarães, OAB/RJ n 258.993, de 05.04.2024, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Travessa Areal, n 124, zona urbana, 4 Distrito, deste município, inscrito na PMSG sob o n 309932-000, cujo terreno designado pelo lote 32, mede: 10,00m de frente, para a Travessa Areal, 10,00m de fundos, confrontando com quem de direito, 28,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 34 e 28,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 30, que o dito imóvel possui registro imobiliário registrado sob a Transcrição n 15.886, fls. 215, Livro 3/P, e inscrição n 1923, fls. 142, Livro 4/D, na 1 Circunscrição, anexo ao Cartório do 2 Ofício de São Gonçalo/RJ, onde figura como promitentes vendedores: IRAYDES REIMÃO CARDONA, e seu marido JOÃO CARDONA DE AGUIAR, e como promitente comprador e posteriormente cedente: WALACIR DE FARIA DAFLON, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2 Ofício de São Gonçalo, Livro 1057, fls. 80/81, Ato 26, em 26.07.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIOLA DE SOUZA E SILVA, JOSE JAVIER PORTILLO DOMINGUEZ, DOMINGOS LOPES SALES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que, o notificando está em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que pelo Protocolo n 186.395, de 02/02/2024, apresentado pelos usucapiantes: FABIOLA DE SOUZA E SILVA, brasileira, nascido em 09.11.1970, filha de Aci Tito da Silva e Tereza de Souza, professora, portadora da Carteira de Identidade n 08.***.***-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n 014.***.***-90, residente e domiciliada na Rua Estelita Ferreira da Cunha, 04 da quadra 24, Marambaia, São Gonçalo/RJ casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ JAVIER PORTILLO DOMINGUEZ, espanhola, nascido em 30.04.1978, filho de José Portillo Lupia ez e Trinidad Dominguez Rodriguez, engenheiro, portador do passaporte n PAN34***5 e inscrito no CPF sob n 717.***.***-05, residente em 28260-Galapagar (Madri) com endereço na Rua Tenerias, 6.1, porta D, neste ato representados pelo procurador JORGE ANTONIO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n 06.***.***-9, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF n 720.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Macedo, 142, Itaúna, São Gonçalo/RJ, conforme procuração lavrada no Ministério das Relações Exteriores - Consulado Geral do Brasil em Madri, no Livro 114, fls. 83-84, termo 21606, em 20/11/2023, código de Autenticidade: DOQS UB6W OU7J UF5I, devidamente confirmada sua autenticidade em 25/01/2024; e como advogado assistente Dr. MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 11.07.1972, solteiro e que declara não viver em união estável, advogado, portador da Carteira de Identidade n 143.709, expedida pela OAB/RJ em 21/09/2018 e devidamente inscrito no CPF sob o n 029.***.***-84, com escritório na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n 71, sala 208, Centro, na cidade do Niterói/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA. A área usucapida encontra-se registrada no loteamento "VALE DA MARAMBAIA", precisamente entre a quadra 24, loteamento este aprovado pela prefeitura, originada de uma área de terra, desmembrada da "FAZENDA ALDEIA VELHA", zona rural do 3 distrito, com superfície de 333.512,72m2, da matrícula n 2465 do Registro do Cartório 1 Ofício de Itaboraí/RJ, foi averbado o desmembramento de uma menor área caracterizada por "ÁREA B", com 48.470,35m2, cujo o remanescente de área matriculada sob n 2465, é a seguinte área de 285.142,37m2, caracterizada por "Área C", sendo os proprietários: DOMINGOS LOPES SALLES, inscrito no CPF sob n 157.***.***-87, lavrador, casado com ALMERINDA DE ARAUJO SALLES, do lar, residentes e domiciliados em Manilha. Dos seguintes imóveis: Lote n 04 da Quadra 24, inscrito na municipalidade sob n 203518-000, com uma área construída de 151,05m2. O lote de terreno onde está edificado o referido imóvel, se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 3,40m de frente para a Rua Estelita Ferreira da Cunha; 7,80m nos fundos, confrontando com a área reservada; por 34,70m do lado direito, em 03 alinhamentos, o 1 medindo 11,60m, o 2 medindo 5,27m e o 3 medindo, 17,90m, sendo o 1 e 2 alinhamentos, confrontando com o imóvel n 04 - apt 201 e o 3 alinhamento, confrontando com o possuidor Wallace Freidman Domingues e 30,80m do lado esquerdo, confrontando com a possuidora Maria do Carmo Martins da Silva, com uma área de 201,41m2. Lote n 04 - apt 201 da Quadra 24, inscrito na municipalidade sob n 203518-001, com uma área construída de 151,05m2. O lote de terreno onde está edificado o referido imóvel, se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 6,10m de frente para a Rua Estelita Ferreira da Cunha; 7,80m nos fundos, confrontando com o imóvel n 04, por 24,50m do lado direito, confrontando com a possuidora Maria do Carmo Martins da Silva; e 31,17m em 3 alinhamentos, o 1 medindo 11,60m, o 2 medindo 3,67m e o 3 medindo 15,90m, sendo o 1 e 2 alinhamentos, confrontando com o imóvel n 04 e o 3 alinhamento, confrontando com o possuidor Wallace Freidman Domingues, com uma área de 70,76m2. E que em seu todo mede: 9,50m de frente para a Rua Estelita Ferreira da Cunha; 7,80m nos fundos, confrontando com a área reservada; por 26,50m do lado direito, confrontando com o possuidor Wallace Freidman Domingues e 30,80m do lado esquerdo, confrontando com a possuidora Maria do Carmo Martins da Silva. Os imóveis não possuem registro imobiliário, porém encontram-se dentro do perímetro compreendido ao RGI da Comarca da 2 Circunscrição de Itaboraí/RJ,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualmente pertencente ao Cartório do 3 Ofício de São Gonçalo. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde o ano de 1999, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1 Circunscrição, do 4 Distrito de São Gonçalo, Livros 158 e 160, fls. 28-30/ 102-103/ 33, Ato 12/47/15, nos dias 26.01.2024, 14.05.2024 e 13.09.2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita dentro do prazo previsto em lei, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 30 de setembro de 2024.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVA DA COSTA, BRUNO PEREIRA DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441435145-5, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 27167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGEU DE ALMEIDA SOARES NR 1885 CASA 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421783. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO MACHADO BRAGA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO MACHADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770088471-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Matrícula 64513, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DOS MENEZES NR 0 BL.1 A105 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN MASCARENHAS ALVES**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN MASCARENHAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743052-0, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.03 701 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA CAVALCANTE**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771387341-1, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0065517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.15 AP303 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RACHEL DE FARIA ABREU, LEANDRO DA SILVA CARVALHO**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: RACHEL DE FARIA ABREU no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 190.847 de 109.010, RACHEL DE FARIA ABREU, brasileira, fisioterapeuta, solteira, maior, nascida em 18.11.1977, filha de Paulo Roberto da Silva Abreu e Sônia Maria Faria Abreu, natural do Rio de Janeiro, portadora da Cédula de Identidade n 10.149.500-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 06.09.1996, com Identidade Profissional de n 45206-F, emitida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2 Região, em 06.11.2002, inscrita no CPF n ***.246.047-**, residente e domiciliada à Rua Martim Afonso sem n , lote 127 quadra E, Nova Cidade, São Gonçalo/RJ, CEP 24.455-640, representada pela advogada Dr . Láís do Carmo Ferreira, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob n 210.627 que, por sua vez, representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA , inscrito no CNPJ sob o n 38.297.525/0001-03, com endereço profissional à Avenida Presidente Kennedy, n 735, Bloco I, Salas 701 e 732, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, CEP 24.445-795. Procuração datada em 02.05.2024. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Martim Afonso, lote 127, quadra E, do Loteamento 'Bairro Nova Cidade', São Gonçalo, conforme inscrição Municipal de n 147385-000 e matrícula de n 7.394, livro 2, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2010, sobre o referido imóvel, foi apresentada toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 22.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA CONTI LOFFREDO BEZERRA SILV, FILIPE MARIANO CASTILHO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CONTI LOFFREDO BEZERRA SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE MARIANO CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552797909-5, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 10972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRED MALECHERBES LTD QDC NR 0 AP 702 BL 1 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA LIBERATO DE MACEDO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA LIBERATO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771256240-4, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0 na Matrícula 0013786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP405 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DOS SANTOS BRAZ**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771241378-6, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 0013858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP502 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELLA FREITAS DE UZEDA F FERREIR**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA FREITAS DE UZEDA F FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925558-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.2 AP 407 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA MARTINS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771259091-2, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0013780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP205 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERILZA ALVES COSTA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERILZA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169617-2, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0013278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A302 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA DA SILVA FERREIRA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº32968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771388610-6, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 13949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO 260 BL.8 A309 TRIBOBAA SAO GONCALO/RJ - CEP: 24754-222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDES JESUS DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERONILDES JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055615-6, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13085 - R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALVA RAPOSO, 260 BL.9 A410 - TRIBOBAA, SÃO GONÇALO - RJ, 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE FLOR DA SILVA, THAINA DOS SANTOS RODRIGUES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE FLOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771367317-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13890, R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALVA RAPOSO, 260 BL.6 A104 - TRIBOBAA, SÃO GONÇALO - RJ, 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN SILVA MARTINS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771455773-4, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13919 R 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO, 260 BL.7 A104 - TRIBOBAA, SÃO GONCALO - RJ, 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: ESPÓLIO DE EDINO GOMES DA BARRA, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que LEONARDO ANTÔNIO TEIXEIRA ALVES, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Atlântica, lote 07, quadra B, loteamento Balneário Almirante Saldanha da Gama, Grussaí, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO 5, protocolizado nessa serventia em 10/09/2024, sob o n 28217. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: IMOBILIÁRIA SANTO AMARO, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que LEONARDO ANTÔNIO TEIXEIRA ALVES, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Atlântica, lote 07, quadra B, loteamento Balneário Almirante Saldanha da Gama, Grussaí, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO 5, protocolizado nessa serventia em 10/09/2024, sob o n 28217. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO RANGEL DO ROSÁRIO, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que LEONARDO ANTÔNIO TEIXEIRA ALVES, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Atlântica, lote 07, quadra B, loteamento Balneário Almirante Saldanha da Gama, Grussaí, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO 5, protocolizado nessa serventia em 10/09/2024, sob o n 28217. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO TEIXEIRA SOUSA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO TEIXEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551546168-0, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO BATISTA DE MORAES NR 285 CENTRO CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25515150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL BELLAS AZEVEDO, CARLA SILVA JOTHA BELLAS**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº91379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BELLAS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA SILVA JOTHA BELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441658980-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.14 matrícula nº 12256, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, Lote 09, quadra 08, loteamento Condomínio Recanto de Olga Diuana Zacharias, Campo Redondo, zona urbana do 1º Distrito deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28942-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**CAXIAS DO SUL/RS****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANC COMERCIO DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da 2 Zona desta Comarca de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições a mim delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que ANC COMÉRCIO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n 91.893.065/0001-69, com sede nesta cidade, neste ato representada por seu sócio Luciano de Castilhos, CPF n ***.258.840-**, cumprindo as exigências da Lei n 6.766/79, requereram ao Registro de Imóveis o depósito do Memorial do loteamento residencial denominado "JARDIM SÃO LUIZ", situado nesta cidade, com a área de 10.877,90m , referente a matrícula n 128.405; e, com a área de 327.379,74m , referente a matrícula n 128.406, totalizando 338.257,64m , que corresponde: 172.718,31m a área dos lotes; 62.685,66m a área do sistema viário;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e, 102.853,67m as áreas não viárias de uso público, aprovado nos termos do Decreto n 22.648, de 20/07/2023, pela Prefeitura Municipal desta cidade, e registrado sob n 512, na Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU); cujo loteamento será implantado sobre os seguintes imóveis: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote administrativo n 03, da quadra n 6400, originário da fusão entre parte do antigo lote 01 e parte do antigo lote 02, ambos da mesma quadra, com testada para a Rua Valentin João Casagrande, lado ímpar, distando 733,94m da esquina formada com a Avenida Padre Raul Accorsi, a qual não faz parte do quarteirão formado pela Rua Valentin João Casagrande, pelo limite com as quadras 4550, 4798, 4799 e 6398 e pelo limite com a área urbana não cadastrada (anteriormente no quarteirão formado pela Rua Valentin João Casagrande, ruas sem denominação oficial codificadas com o n 45-11-39 (rua não aberta), 45-11-38 (rua não aberta), limite com as quadras 5357, 4309, 4550, 4798, 4799, 6398, 6399 e limite com a área urbana não cadastrada), possui área de 10.877,90m, medindo e confrontando: ao Nordeste, por uma linha sinuosa de 207,89m, com a Rua Valentin João Casagrande; ao Sudeste, por 160,85m, com o limite da quadra 6398; e ao Sudoeste, por 123,11m, com o limite das quadras 4550, 4798, 4799 e com o limite da área urbana não cadastrada. Dito imóvel foi registrado na Matrícula n 128.405 aos 22/03/2023, do Livro n 2-RG, desta 2 Zona de Registro de Imóveis. UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote administrativo n 10 (originário da aglutinação dos lotes 08 e 09 da quadra 5357, lotes 01 e 02 da quadra 6399 e parte dos lotes 01 e 02 da quadra 6400), da quadra n 5357, com testada para a Rua Padre Ângelo Tronca, lado par, distando 100,92m da esquina formada com a Rua Evelina Blanco Garagorry, no quarteirão formado pela Rua Padre Ângelo Tronca, Rua Odila Demori Bosardi, Valtemor José Angonese, Rua 45-07-12, Rua Neusa Catarina Scheneider, Rua Valentin João Casagrande, limite com a quadra 3121, 4309, 5729, 5730, 5731, 5745, 5746, e limite com área urbana não cadastrada, possui área de 327.379,74m, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por cinco linhas, a primeira de 30,72m, a segunda de 26,14m, a terceira de 33,96m, a quarta de 66,26m, e a quinta de 72,71m, todas com a Rua Padre Ângelo Tronca; ao Noroeste, por cinco linhas, a primeira de 173,45m, com o lote n 04 (anteriormente área não cadastrada de Mansueto Sartori), a segunda de 80,63m com a Rua Padre Ângelo Tronca, a terceira de 29,99m com o lote n 06, a quarta de 27,20 com o lote n 06, e a quinta de 63,33m, com área urbana não cadastrada; ao Sul, por duas linhas, a primeira de 113,11m e a segunda de 81,52m, ambas com área urbana não cadastrada; ao Leste, por três linhas, a primeira de 844,47m com as ruas Odila Demori Bosardi, Valtemor José Angonese, Rua 45-07-12, Rua Neusa Catarina Scheneider, a segunda de 31,85m com o lote n 06, e a terceira de 14,82m com o lote n 06; ao Oeste, por duas linhas, a primeira de 522,61 com o lote n 04 (anteriormente áreas não cadastradas de Mansueto Sartori Ribeiro e outros) e a segunda de 20,45m com o lote n 06; ao Sudoeste, por três linhas, a primeira de 327,74m com a Rua Valentin João Casagrande, a segunda de 100,38m com área urbana não cadastrada e a terceira de 177,51m com o limite da quadra 4309; ao Nordeste, por duas linhas, a primeira de 25,60m e a segunda de 85,12 com a área urbana não cadastrada; e ao Sudeste, por 0,98m com área urbana não cadastrada. Dito imóvel foi registrado na Matrícula n 128.406 aos 22/03/2023, do Livro n 2-RG, desta 2 Zona de Registro de Imóveis. Em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei n 6.766/79, segue croqui da área loteada em anexo. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo contados da data da última publicação, ficando a documentação à disposição do interessado durante o horário de expediente deste Ofício, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas. Prenotado no Livro Protocolo n 322270, L 1, em 24/09/2024. O referido é verdade e dou fé. Eu, Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CERRO LARGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROQUE HECK

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei n 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, formulado por ROQUE HECK - CPF n 227.***900-** e sua esposa, JACINTA INÊS LENZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HECK - CPF n 980.***.146-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o n . 85.360, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, para DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na zona de expansão urbana do Município de Cerro Largo - RS, matriculado sob o n . 22.817, do Livro 2, com a seguinte descrição: " IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DOS LOTES RURAIS N 44 e 46-G, com a área de 75.404,45m (setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), localizada na Linha Santa Cruz, no Município de Cerro Largo - RS, que confronta: ao Norte, do ponto de partida localizado junto ao lote urbanizado n 01, da quadra "A", num ângulo interno reto, sentido leste, numa extensão de 569,00 metros com fração de terras rurais do mesmo lote n 44 de propriedade de Roque Afonso Mallmann; daí ao Leste, num ângulo interno de 58 , sentido sul, numa extensão de 70,52 metros com uma fração de terras do mesmo lote n 44 de propriedade de Roque Heck; daí ao Sul, num ângulo interno de 302 , sentido leste, numa extensão de 150,00 metros com uma fração do mesmo lote rural n 44 de Roque Heck; daí ao Leste, num ângulo interno de 238 , sentido norte, numa extensão de 70,52 metros com uma fração de terras do lote rural n 44 de propriedade de Roque Heck; daí ao Norte, num ângulo interno 122 , sentido leste, numa extensão de 228,00 metros com fração de terras rurais do mesmo n 44, de propriedade Roque Afonso Mallmann; daí ao Leste, num ângulo interno de 90 , sentido sul, numa extensão de 67,00 metros com terras rurais de propriedade da Sucessão de Brasil Carpes da Costa; daí ao Sul, num ângulo interno de 92 , sentido oeste, numa extensão de 250,00 metros com terras rurais de propriedade de Ivan Mayer; daí ao Leste, num ângulo de 218 , sentido sul, numa extensão de 20,00 metros com terras rurais de Ivan Mayer; daí ao Sul, num ângulo interno de 140 , sentido oeste, numa extensão de 545,83072 metros com uma fração dos lotes n 44 e 46-G de propriedade de Anselmo José Hartmann e Lorena Matilde Hartmann; daí ao Leste, num ângulo interno de 270 , sentido sul, numa extensão de 58,90 metros, com fração de terras rurais dos lotes 44 e 46-G, de propriedade de Anselmo José Hartmann e Lorena Matilde Mallmann; daí ao Sul, num ângulo interno reto, sentido oeste, numa extensão de 133,41765 metros com a estrada vicinal da Linha Linha Santa Cruz; daí ao Oeste, num ângulo interno reto, sentido norte, numa extensão de 145,00 metros com os lotes urbanizados 01 a 10, da quadra "A", até encontrar o ponto de partida, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do DESMEMBRAMENTO, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.

CNJ 150/23 - Interessado(s): **SOLAR ADMINISTRADORA LTDA, JOSE MANOEL GONZALES DE SOUZA, JOAO CELSO TRIGO ALVAREZ DE SOUZA, MAURICIO TRIGO ALVAREZ DE SOUZA, JOSE MANOEL HEBERLE DE SOUZA, SIMON HEBERLE DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Protocolo 8251, de 13/09/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ingressado pela SOLAR ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 07015934000146, no qual afirma a aquisição da fração do objeto: "UM TERRENO, constituído do lote 405 ou 04 da quadra 53, com a área de 1.307,00 m (mil e trezentos e sete metros quadrados), situado na Rua Antonio José Ferreira de Santarem, esquina com a Avenida Dr. José Athanasio, bairro Vila São José, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



com a Avenida Dr. José Athanásio; ao SUL, divisa com o lote 410 ou 05; ao LESTE, frente com a Rua Antonio José Ferreira de Santarém; e, ao OESTE, divisa com o lote 310 ou 03. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Antonio José Ferreira de Santarém, Avenida Dr. José Athanásio, Rua João Guerreiro de Souza e Rua Rio Grande do Norte. Acessões(s): não há. Inscrição municipal: 4685. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 2937 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS". Ficam assim intimados a sucessão de JOSÉ MANOEL GONZALES DE SOUZA, CPF ***22426***, JOÃO CELSO TRIGO ALVAREZ DE SOUZA, CPF ***82299***, MAURICIO TRIGO ALVAREZ DE SOUZA, CPF ***15219***, JOSÉ MANOEL HEBERLE DE SOUZA, CPF ***34029*** e SIMON HEBERLE DE SOUZA, CPF ***33994***, para que em 15 (quinze) dias, apresentem os documentos necessários para efetiva outorga da escritura pública, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Ficam ainda advertidos de que não havendo impugnação ao pedido, surtirão os efeitos da revelia. Desta forma, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS, por duas vezes, com intervalo de quinze dias úteis.

ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURDES DIEHL, ROQUE ARNO DIEHL, GLACI MARIA KOCH, ODILO FRONTINO KOCH**

PAULO RICARDO DE AVILA, registrador interino da cidade de Estrela-RS, na forma da Lei, faz público, para ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, 4, da Lei n. 6.015/73 e Provimento n 149 do CNJ, em atendimento ao requerimento, Ata Notarial e demais documentos, protocolado neste Serviço Registral, sob o n. 129.207, em 01/09/2023, proposto por Lourdes Diehl, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob n. ***.030.540-** e seu marido Roque Arno Diehl, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob n. ***.204.580-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilhos, n 2.215, Bairro Cristo Rei, na cidade de Estrela-RS, e, Glaci Maria Koch, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob n. ***.364.710-** e seu marido Odilo Frontino Koch, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob n. ***.805.520-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilhos, n 2.229, Bairro Cristo Rei, na cidade de Estrela-RS, referente a fração ideal de 12.679,04m, contendo uma área de APP com 418,31m relativa a sanga existente situada no bairro Cristo rei, no quarteirão irregular formado pelas ruas: Estrada Municipal Antônio Barth; rua Júlio De Castilhos; rua Santa Maria, rua São Pedro; rua Santa Clara; rua Quatro De Outubro e rua Antônio Francisco Schossler, e localizada com acesso pela rua Júlio De Castilhos, zona 02 quadra 103 do cadastro municipal, coordenadas georreferenciadas ao plano UTM meridiano central 51 fuso 22-J referidas ao datum SIRGAS 2000 (sistema de referência geocêntrico para as américas) caminhamento perimétrico no sentido horário, rumos (quando existentes) geográficos, distâncias e áreas calculadas no plano topográfico na superfície do solo, ângulos quando existentes internos. Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário no vértice C de coordenadas N=6734083,6952m E=405537,4367m situado na divisa com propriedade dos Herdeiros Barth; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo nordeste numa extensão de 57,26m confrontando-se com Herdeiros Barth até o vértice D de e coordenadas N=6734138,1548m E=405555,0677m onde faz um ângulo de 76 04'00"; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo sudeste numa extensão de 228,15m confrontando-se com Espólio de Glaci Schossler até o vértice D1 de coordenadas N=6734017,7222m E=405748,7584m onde faz um ângulo de 103 56'00"; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo sudoeste numa extensão de 57,26m confrontando-se com área remanescente da matrícula 28.658 até o vértice D2 de coordenadas N=6733963,2625m E=405731,1273m onde faz um ângulo de 76 04'00"; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo noroeste numa extensão de 228,15m confrontando-se com Herdeiros Barth até o vértice C de coordenadas N=6734083,6952m E=405537,4367m ponto inicial da descrição deste perímetro, onde faz um ângulo de 103 56'00". Os requerentes acima qualificados são proprietários do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel matriculado sob n 28.658, localizado no Bairro Cristo Rei, na cidade de Estrela-RS com a superfície de 29.272,00m , ocorre que em medição efetuada por profissional habilitado, tomando por parâmetro, marcos e divisas existentes, descobriram que existe área a maior do que a titulada, sendo área maior de 12.679,04m que será objeto do usucapião extrajudicial. Referida área excedente é possuída assim como todo restante, por mais de 60 anos pelos ora requerentes em sucessão a posse de herança de Pedro Leo Zwirtes e Maria Lucia Zwirtes, referida posse sempre foi exercida de modo contínuo, sem oposição, nem impedimento. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Estrela, na Rua Tiradentes, n 436, sala 102, Centro, na cidade de Estrela-RS, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 413, 1 , inciso 5, e 2 , do Provimento n 149 da Corregedoria Nacional de Justiça-RS.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERI DE MELLO BOCH, DELSON SANTIAGO BOCH**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº477597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERI DE MELLO BOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELSON SANTIAGO BOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176390004-00, firmada em 12/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.827 (R.29 CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua Campinas, nº 251, apto nº 43, do Edifício Barcelos, Bairro Centro, Nova Hamburgo/RS, CEP.: 93510-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 7.802,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARTONAGEM SAFT LTDA**

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ SABER, a VERANI EVANILDA KLEIN, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Coelho, n 72, na cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parobé/RS, proprietária do imóvel objeto da Matrícula n 18.228, Lv.2, do Registro de Imóveis de Taquara/RS, que foi apresentado procedimento de retificação de registro e inserção de medidas lineares do imóvel objeto da matrícula 7.169, Livro 2, do Registro de Imóveis de Parobé-RS, descrito como: TERRENO URBANO, com a área superficial de 40.255,94m (quarenta mil duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados), de formato irregular, sem benfeitorias, situado na ERS 239, distante 267,42m do leste da Rua Adão Pires Cerveira, lado ímpar, no quarteirão formado pela ditas vias, e ainda a Rua da Penha, Rua, Carlos Drummond de Andrade, Rua Jeronimo Coelho, Rua Conceição, Rua Umbu, Rua Barão do Rio Branco, e a Rua Haiti, no Bairro Vila Nova, no município de Parobé-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORTE, com a ERS 239, medindo 61,50m, deste ponto, faz deflexão e segue em sentido norte a sul, partindo da dita rodovia, em 243,00m, sendo 28,50m com imóvel de Albertino Garcia da Rosa (mat. 16.854 R.I. Taquara), 12,50m com terreno de Albertino Garcia da Rosa (mat. 16.855 R.I. Taquara), 12,50m com terreno de Cartonagem Saft Ltda (mat. 16.856 R.I. Taquara), 12,50m com terreno de Alberto Carlos Schuler (mat. 16.857 R.I. Taquara), 14,00m com a Rua da Penha, 30,00m com terreno de Cartonagem Saft Ltda (mat. 16.876 R.I. Taquara), 30,00m com terreno de Cartonagem Saft Ltda (mat. 16.877 R.I. Taquara), 14,00m com a Rua Lajes, 30,00m com terreno de Cartonagem Saft Ltda (mat. 16.891 R.I. Taquara), 30,00m com terreno de Cartonagem Saft Ltda (mat. 16.892 R.I. Taquara), 14,00m com a Rua Carlos Drummond de Andrade e 15,00m com terreno de Ivoni Fillmann Stein (mat. 18.906 R.I. Taquara), todos confrontantes ao LESTE; lado SUL, em sentido leste a oeste, medindo 125,00m, sendo 24,00m com terreno de Cartonagem Saft Ltda (mat. 2.455 R.I. Parobé), 24,00m com terreno do Município de Parobé (mat. 2.454 R.I. Parobé), 12,00m com terreno de Barbarina Polessio (mat. 18.239 R.I. Taquara), 13,00m com terreno de Ivan do Prado Cardoso (mat. 1.798 R.I. Parobé), 13,00m com terreno de Jairo Antonio Foscarini e Rita de Cassia Trindade Teixeira Foscarini (mat. 18.237 R.I. Taquara), 13,00m com terreno de Elío de Moraes (mat. 4.509 R.I. Parobé), 13,00m com terreno de Jose Roberto Bonemberger (mat. 18.235 R.I. Taquara) e 13,00m com terreno de Jose Roberto Bonemberger (mat. 18.234 R.I. Taquara); lado OESTE, partindo de sul a norte, medindo 81,60m, sendo 9,05m com terreno de Loteamento de Imóveis Vila Nova (mat. 18.230 R.I. Taquara), 12,00m com terreno de Jose Evanildo Soares e Maria Bernadete Soares (mat. 18.239 R.I. Taquara), 12,00m com terreno de Verani Evanilda Klein (mat. 18.228 R.I. Taquara), 12,00m com terreno de Leopoldo Simplício Gentil e Eugenia Simplício Gentil (mat. 18.227 R.I. Taquara), 12,00m com terreno de Loreci Escobar de Avila e Neida Kuntz de Avila (mat. 18.226 R.I. Taquara), 12,00m com terreno de João Rosa (mat. 18.225 R.I. Taquara) e 12,50m com terreno de Sebastião Eli Kuntz (mat. 18.224 R.I. Taquara): novamente ao sul, partindo da deflexão oeste em sentido leste a oeste, medindo 208,00m, sendo 25,00m com terreno de Sebastião Eli Kuntz (mat. 18.224 R.I. Taquara), 14,00m com a Rua Jeronimo Coelho, 25,00m com terreno de Pedro Dutra de Lima (mat. 18.259 R.I. Taquara), 25,00m com terreno de Delcio Jair dos Santos (mat. 18.241 R.I. Taquara), 14,00m com a Rua Conceição, 25,00m com terreno de Michele de Oliveira Closs (mat. 1.890 R.I. Parobé), 25,00m com terreno de Maria Leonir Alves Rosa (mat. 18.264 R.I. Taquara), 14,00m com a Rua Umbu e 41,00m com terreno de José Dilson Soares Pereira e outros (mat. 4.158 R.I. Parobé), pelo lado OESTE, com a Rua Adão Pires Cerveira, em três segmentos, o primeiro de 15,77m, o segundo de 5,08m e o terceiro de 57,74m, no final deste ponto, faz deflexão e segue no sentido oeste a leste, partindo da Rua Adão Pires Cerveira, divisa NORTE, em 266,75m sendo, 25,21m com terreno de Materiais de Construção Richetti Ltda, Eliseu Rangel de Mattos e Nair Rangel de Mattos (mat. 44.986 R.I. Taquara), 60,64m com terreno de Materiais de Construção Richetti Ltda, Eliseu Rangel de Mattos e Nair Rangel de Mattos (mat. 44.985 R.I. Taquara), com terreno de Evolution Negócios Imobiliários Ltda (mat. 38.887 R.I. Taquara) e com terreno de Carlos Alberto Altenhofer e Eliane João Pinto Altenhofer (mat. 321 R.I. Parobé) medindo 180,90m, e novamente no lado OESTE, medindo 115,11m, fechando a poligonal, fazendo divisa com terreno de Carlos Alberto Altenhofer e Eliane João Pinto Altenhofer (mat. 321 R.I. Parobé). O respectivo levantamento com as suas peças técnicas encontra-se protocolado neste cartório sob o n 14.319, com planta e memorial, assinados pelos demais confrontantes e pelo proprietário: CARTONAGEM SAFT LTDA, inscrita no CNPJ sob n 97.748.917/0001-00, com sede na Rua Lages, n 94, bairro Vila Nova, na cidade de Parobé/RS. Responsável técnico Andreia Prinz - CAU 118.203-0.-

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARIO NEDEFF MENEGAZ**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento n 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes de João Mario Nedeff Menegaz (CPF n ***.649.260-**), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinário, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 15 anos, sobre parte lote 02 da quadra 01 objeto da matrícula n 12.404, L 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Lurdes Bortoncello Rodrigues e Outros. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SONIA DE DEUS SAWERYN, CARLOS ALBERTO SAWERYN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. ADJUDICATÁRIA: CARLOS ALBERTO SAWRYN E ESPÓLIO DE SÔNIA DE DEUS SAWRYN PROCESSO: D 2023 08 762 75.021 - 75.022 Deivis Ricardo da Cunha Rocha, na qualidade de Registrador Substituto do 4 Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, faz saber que, foi protocolado sob n 852401, em 16.08.2023, pelos requerentes Sr. CARLOS ALBERTO SAWERYN, inscrito no CPF ***.693.300-**, residente e domiciliado na Rua Avenida Adda Mascarenhas de Moraes, n 694, Bairro Jardim Itú Sabará, nesta capital e ESPÓLIO DE SÔNIA DE DEUS SAWERYN, inscrita no CPF sob n ***.426.050-**, pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, dos imóveis a seguir descritos, os quais tem como proprietário tabular Sra. Patrícia Krupp Muller, CPF 575.630.550-63, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Juliano Muller, CPF ***.630.550-**. Matrícula 75.021 - O terreno constituído do lote número 08, da quadra 25, com 360,00m, lotado em maior área sob o número 703 da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, medindo 12,00 metros de frente, ao oeste, no alinhamento da Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos, ao leste, a mesma largura da frente, onde entesta; com parte do lote número 06, dividindo se por um lado, ao sul, com o lote número 09 e, pelo outro, ao norte, com o lote número 07, distanciando 12,00 metros da esquina formada pela Rua "17 A", sendo os terrenos confrontantes de propriedade da EMECOM Sociedade Anônima - Empreendimentos e Comércio. Matrícula 75.022 - O terreno constituído do lote número 09, da quadra 25, com 360,00 m, lotado em maior área sob o número 703 da Avenida Baltazar, de Oliveira Garcia, medindo 12,00 metros de frente, ao oeste, no alinhamento da Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos, ao leste, a mesma largura da frente, onde entesta com parte dos lotes números 06 e 12, dividindo-se por um lado, ao sul, como lote número 10 e, pelo outro, ao norte, com o lote número 08, distanciando 24,00 metros da esquina formada pela Rua "17 A", -sendo os terrenos confrontantes de propriedade da EMECOM Sociedade Anônima - Empreendimentos e Comércio,. Notifica-se, que o referido processo de adjudicação compulsória extrajudicial, os requerentes apresentam os documentos identificados no art. 216-B, 1, I, da Lei n 6.015/73, conforme diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN- CNJ- EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade dos imóveis acima qualificados, que constam como sendo de titularidade de Vossa Senhoria. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar ao notificante, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (i) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, o Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio da notificada poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelos requerentes, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Deivis Ricardo da Cunha Rocha Registrador Substituto

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA JANAINA MACHADO GOULART**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de SCOPEL SPE 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº237198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA JANAINA MACHADO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34941 - R-6 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Biagio Morelli, QL-L21, loteamento denominado Jardim Safira, Jardim Allegra, Porto Alegre/RS - CEP: 91270-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 265.409,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE LOURENÇO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº237103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE LOURENÇO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016078370-1, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51653/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 3095, apartamento nº 1101, , Bairro Jardim Itu, Porto Alegre/RS, CEP 91225-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$ 4.595,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria/RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2 e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "Um lote urbano, com edificação, na cidade de Santa Maria, Bairro Nossa Senhora da Saúde, localizado na Quadra formada pelas Ruas Dr. Lamartine Souza, Rua Guilherme João Fabrim, Rua Pedro Lauda e Arroio Cancela. Este memorial descritivo inicia no Vértice 1 distante 19,25m da esquina formada pelas ruas Dr. Lamartine Souza e Guilherme João Fabrim, definido pelas coordenadas (UTM/Sirgas/Fuso22) N: 6.711.702,63m e E: 229.760,89m, deste segue até o Vértice 2, fazendo testada a Sudoeste com a Rua Dr. Lamartine Souza, com ângulo interno de 90 07'32" e distância de 16,00m; a Noroeste, segue até o Vértice 3, confrontando com Harold Martin Umbach CPF ***.985.928-** e Rosani Ursula Ketzer Umbach CPF ***.123.690-** (Matr. 8.864), com ângulo interno de 89 27'19" e distância de 32,25m; a Nordeste, segue até o Vértice 4 confrontando com Carlos Argemi Abreu CPF ***.160.690-** e Bruna Hundertmarch CPF ***.472.780-**; Fernanda Argemi Abreu CPF ***.196.010-** e Luis Adriano Fruet CPF ***.844.010-** (Matr. 65.297), formando um ângulo interno de 90 40'51" e distância de 15,80m; a Sudeste, confrontando com Carlos Alberto Comin Londero CPF ***.655.530-** e Izonía Richter Londero CPF ***.377.390-** (Matr. 21.060), segue até o Vértice 1, ponto inicial deste memorial descritivo, com ângulo interno de 89 44'19" e distância de 32,30m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 513,99m². Edificação e benfeitorias: Uma casa com 86,50 m e uma piscina com 20,00 m ". Imóvel esse pertencente a esta circunscrição

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliária, não possuindo registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como parte do imóvel registrado neste Ofício Imobiliário sob n 8.545 do Livro 2, formulado por CARLOS ALBERTO COMIN LONDERO, inscrito no CPF sob o n ***.655.530-**, representados por seus procuradores Rodrigo Machado Biacchi, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS n 44.384, e Adriano Maggio Machado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS n 115.075, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n 417117 aos 19/05/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 15 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbção ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2 Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DENACI MARIA RIEGER, JULIA IRACI DOS REIS, CELSO GILMAR RIEGER, MARILENE RIEGER, ELISIANE CRISTINA RIEGER, NOECI MARIA RIEGER, ALBERTO MANOEL RIEGER, VALDOMIRO PIRES MOUREIRA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Denaci Maria Rieger (Espólio), Julia Iraci dos Reis, Celso Gilmar Rieger, Marilene Rieger, Valdomiro Pires Moureira, Elisiane Cristina Rieger, Noeci Maria Rieger (Espólio) e Alberto Manoel Rieger apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 204.499, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 188, de 07/10/2016, alterado pelo Decreto Municipal n 157, de 28/08/2017, e revalidado pelos Decretos Municipais n s 23, 09 e 143, de 21/01/2022, 26/01/2024 e 30/08/2024, respectivamente, referente ao imóvel objeto da matrícula n 13.066, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 17.074,36m, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, constituído de fração do lote rural n 122, da 3 Seção Santo Cristo, neste município de Santa Rosa/RS. O loteamento, que denominar-se-á Manoel dos Reis, será composto por 26 (vinte e seis) lotes com fins residenciais, 01 (um) lote destinado como área verde, de lazer e recreação e 01 (um) lote destinado como área institucional, que estão distribuídos nas quadras de números 1.518, 641 e 644, bem como de 4.963,13m destinados ao arruamento, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNIS GABRIEL GONCALVES CARLOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº388380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS GABRIEL GONCALVES CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9107912--, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R16 matrícula nº 84011 (APTO) 83887 BOX, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 301, BLOCO E, BOX N 25, CONDOMINIO MORADAS DA SCHARLAU, LOTES 11 A 24, QUADRA 942, RUA JOAO BATISTA DE FREITAS, N 215, BAIRRO SCHARLAU SAO LEOPOLDO/RS - CEP: 93120-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 10.994,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXAO, CINTIA BERNER DA PAIXAO**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo n 386.827, com os seguintes dados: Requerentes: ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO e CINTIA BERNER DA PAIXÃO. Identificação do imóvel usucapiendo: Um BOX de estacionamento n 190, do Conjunto Residencial Morada do Bosque, nesta cidade, no Bairro Padre Reus, à Rua Felipe Santos, n 77, localizado de frente a leste, junto à divisa do fundo, a oeste do terreno, sendo o primeiro a contar de quem entra pelo acesso de veículos, na direção norte-sul, com área real privativa de 12,50m , matriculado sob n 48.648. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 30 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Rubens Santello e Marina Pereira Cortes Santello, na qualidade de exequentes no Cumprimento de Sentença n 5000561-94.2018.8.24.0023/SC cuja penhora está averbada sob Av-4 na Matrícula n 48.648, e os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO VALENTIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DALLAPRIA, I & M ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA, IVAN DALLAPRIAA, DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DALLAPRIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, I & M ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14787499000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN DALLAPRIAA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74127473000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734171200300000961-8, firmada em 09/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 06 ; na matrícula nº 627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUCIMAR BIESEK 15 QUADRA U LOTE 1 - CENTRO - ENTRE RIOS DO SUL/RS - CEP: 99.645-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 57.574,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Valentim-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

SOLEDADE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMITENTE: OSMAR FORMIGHIERI DA SILVA, AVALISTA: ALEX LUCAS DA SILVA**

Nicácio João Maria de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Soledade, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº147890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMITENTE: OSMAR FORMIGHIERI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA: ALEX LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346891**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant Nº.128, 128, Centro Soledade RS CEP 99300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C02020545-3, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA PARTE DE TERRAS RURAIS, SITUADA NA LOCALIDADE DE ?CANELEIRA?, NO MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÁ/RS, COM ÁREA DE 52.483,00M², SEM BENFEITORIAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 57.797,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Soledade-RS. Nicácio João Maria de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

VACARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL TAVARES DE SA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE VACARIA SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO MARTA LUÍZA ANDREAZZA BERNADI - Designada MIRIAN EVANIR KOEFENDER - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo n 248.067, com os seguintes dados: Requerente(s): JOEL TAVARES DE SÁ, brasileiro, divorciado, agricultor, CPF n ***.242.880-**, o qual declara viver em união estável com Janete Aparecida da Silva Farias, brasileira, solteira, maior, agricultora, CPF n ***.682.340-**, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Magnabosco, n 87, Bairro Nossa Senhora da Oliveira, nesta cidade de Vacaria-RS. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um terreno urbano, sito à Rua Raimundo Magnabosco, no lugar denominado Bairro Nossa Senhora Oliveira, com área de 221,91m e uma benfeitoria residencial unifamiliar, com área de 86,57m, nesta cidade, medindo a frente 10,50m, a lateral direita medindo 20,54m, a lateral esquerda medindo 20,08m e os fundos medindo 11,39m, no quarteirão formado pelas ruas Raimundo Magnabosco, Argentina, Felipe Camarão e aos fundos Arroio Carazinho, com o observador posado na Rua Raimundo Magnabosco, olhando para o terreno com as seguintes confrontações: frente com a já referida Rua Raimundo Magnabosco, por onde mede 10,50m, do lado direito com terreno de Jurema de Oliveira, por onde mede 20,54m, do lado esquerdo com terreno de Joel Tavares de Sá, por onde mede 20,08m, fundos com terreno de Lourdes de Almeida de Oliveira, por onde mede 11,39m. Cadastro:1049500-0 Setor: 008 Quadra: 005 Lote 1022". Modalidade de usucapião: Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): O solicitante declara que a forma de aquisição do imóvel foi formalizado de forma verbal, não tendo documento físico de tal transmissão do mesmo, o qual apresentou certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Vacaria-RS, onde certifica que o requerente possui cadastro sobre o referido imóvel desde 20/08/1996, bem como o relato das testemunhas qualificadas na ata notarial e documento emitido pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) em nome do solicitante com data de competência do ano de dois mil e cinco (2005), tendo em vista um cadastro nas formas de pagamento datado ao ano de dois mil (2000). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, n 534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. Vacaria, RS, 01 de outubro de 2024. Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernardi - Designada.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA
ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIRO ODELI, MARLENE ZENDRON ODELI**

E D I T A L. ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JAIRO ODELI, nascido em 09/11/1956, filho de Roque Odeli e Cecília Peters Odeli, analista de sistemas aposentado, portador da Céd. de Id. n 339.972-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob n ***.134.219-**, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob n 3.195, do Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com MARLENE ZENDRON ODELI, nascida em 19/07/1959, filha de Nicodemos Zendron e Maria Cecília Zendron, professora aposentada, portadora da Céd. de Id. n 889.761-SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.750.109-**, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico: jairoodeli9@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua João Marchiori, n 22, Bairro Velha Central, no município de Blumenau/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Estrada Geral Bracinho, na cidade de Apiúna/SC, com a área de 19.736,30m , com benfeitoria, matriculado sob n 11646, livro 02, em 10 (dez) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 2.130,60m , sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 2079,00m , sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 1.968,40m , sem benfeitorias, parcela 04 com a área de 2.004,20m , sem benfeitorias, parcela 05 com a área de 2.351,90m , com benfeitoria, parcela 06 com a área de 1.811,80m , sem benfeitorias, parcela 07 com a área de 1.851,50m , sem benfeitorias, parcela 08 com a área de 1.816,70m , sem benfeitorias, parcela 09 com a área de 1.810,40m , sem benfeitorias, parcela 10 com a área de 1.911,80m , sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto, Urbanista e Geomensor, CAU/SC 142.682-6, ART n 13630530. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna e Getúlio Formagi, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 25 de setembro de 2024. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL AUGUSTO GUILHERME AMADO**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL AUGUSTO GUILHERME AMADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10182522202-0, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30940 (R.14), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Real Parque Guaraciaba 03, nº 621 (Avenida Hermógenes de Assis Feijó), Barra, Lote 1, Quadra D, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88332-005.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2024, correspondentes a R\$ 318.244,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ECOINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, ADRIANO FRANDALOSO, RAMON SOUZA DE FARIA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ECOINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10192616000165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANDALOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON SOUZA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018746900000017-03, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 ; na matrícula nº 22653; 22652; 22654; 22655; 22660; 22659; 22658; 22006; 22646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 302,LT12,QD K;R PROJ VIA-6,LT11,13 E 14,QD K;R PROJ VIA-7,LT 01,QD O,LT 11 E 06,QD N;R PROJ VIA-3,LT 12,QD D;RUA PROJ VIA-1,LT 07,QD D,LOT BOSQUE DA COLINA-AREIAS DO MEIO-BIGUACU/SC - CEP:88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 26.221.323,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FREITAS/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RODRIGO LUIZ BRANCAGLIONE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de titular de direito e/ou eventuais interessados. PRAZO: 15 (quinze) dias. Prenotação: 9304 do Livro 1-k do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas/SC. Katherine Scherer Clarinda, Oficiala Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel/SC, FAZ SABER à proprietária e aos terceiros eventualmente interessados que tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no artigo 216-B da Lei 6.05/1973, e artigo 440-X do Provimento CNJ 150/2023, que tramita nesta Serventia o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial proposto por RODRIGO BRANCALIONE, brasileiro, inscrito no CPF n 08*.1*9.5*9-*8, que tem como objetivo a transmissão da propriedade do Lote Urbano n 06 da Quadra n 75, matriculado sob n 92.526 do 1 RI da Comarca de Chapecó/SC, de propriedade de DORILDE GIOVANONI, brasileira, inscrita no CPF 8*6.05*.6*9-7*. Em atenção ao disposto na legislação vigente, notifico a Sra. Dorilde Giovanoni, para que, querendo, apresente a impugnação ao pedido de adjudicação do imóvel acima identificado. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a Oficiala de Registro dará prosseguimento nos trâmites do pedido de transmissão da propriedade do imóvel. Será o presente edital, por extrato, afixado na Serventia e publicado na forma da legislação vigente.

CRICIÚMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO ZANIVAN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Antonio Zanivan, portador do CPF n ***.481.249-** e sua esposa Amélia Netto Zanivan, portadora do CPF n ***.306.149-**, residentes e domiciliados na Rodovia Luiz Rosso, n 357, bairro São Luiz, Criciúma/SC, Olavio Zanivan, portador do CPF n ***.312.079-** e sua esposa Zulma Menegon Zanivan, inscrita no CPF n ***.579.699-**, residentes e domiciliados na Rua Pedro Manganelli, s/n, bairro São Luiz, Criciúma/SC, Iva Bortolin Zanivan portadora do CPF n ***.796.949-**, residente e domiciliada na Rua Pedro Manganelli, n 420, bairro São Luiz, Criciúma/SC, e Zamaco Comércio de Ferros Ltda, incrita no CNPJ n **.393.874/0001-**, estabelecida na Rodovia Luiz Rosso, n 305, bairro São Luiz, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 158.269, cujo imóvel possui a área de 9.611,60m , situado na Rua Donato Valvassori, esquina com a Rua Serena Milioli Buzanello, bairro São Luiz, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 05: 1.139,97m , Área de Preservação Permanente da Área Desmembrada 05: 562,06m , Área Desmembrada 06: 1.128,54m , Área de Preservação Permanente da área desmembrada 06: 541,74m . Área Remanescente: 7.343,09m , Área de preservação permanente da área remanescente: 2.340,88m , totalizando 3 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 14.02.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 388374, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 24 de Setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE CRISTIANO DE SOUZA, ANA PATRÍCIA BORGES TEIXEIRA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº423100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CRISTIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PATRÍCIA BORGES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010199375-00, firmada em 21/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Vasco, nº 288, apartamento 103, bloco 03, Condomínio Mar Azul Residencial, bairro Ingleses do Rio Vermelho, em Florianópolis-SC, CEP: 88058-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 43.186,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCY MANOEL DE OLIVEIRA, MARIVAL OZAIR DOS SANTOS OLIVEIRA, MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO SCHMIDT**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ALCY MANOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.243.259-**, e sua esposa MARIVAL OZAIR DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.720.859-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos, n. 288, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 423868, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 36 anos de posse sobre um imóvel com área de 312,66 localizado na Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos, n. 288, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, em Florianópolis/SC inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 17.52.032.1865.001-970. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,71m, em dois lances: o primeiro lance medindo 14,41m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.692,584 e N=6.966.958,935), e o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundo lance medindo 1,30m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.692,594 e N=6.966.957,631), ambos confrontando com a Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos; lateral esquerda medindo 20,92m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754.713,493 e N=6.966.956,623), confrontando com a Avenida Epitácio Bittencourt; fundos medindo 14,78m, em dois lances: o primeiro lance medindo 13,01m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=754.714,874 e N=6.966.969,549), confrontando com o imóvel de Carlos Augusto Schmidt, e o segundo lance medindo 1,77m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=754.714,954 e N=6.966.971,327), confrontando com o imóvel de Manoel Domingos de Oliveira; lateral direita medindo 19,92m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=754.695,119 e N=6.966.973,118), confrontando com o imóvel de Manoel Domingos de Oliveira. (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAPELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ECO VILAS CAMPECHE CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que CAPELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n **.295.294/0001-**, com sede na Rua Bocaiúva, n 1913, sala 17, Centro, Florianópolis/SC; e ECO VILAS CAMPECHE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n **.230.836/0001-**, com sede na Rua Santa Luzia, n 100, sala 902, Trindade, Florianópolis/SC, submeteram a este ORI, no protocolo de registro 443775, os documentos exigidos para o registro do LOTEAMENTO do imóvel da matrícula 178.770 do Livro 2-RG, com área total de 5.262,56m², situado na Via Projetada SCI-817, Morro das Pedras, Florianópolis/SC. O loteamento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 15/01/2024 sob projeto n 69977 e é objeto do alvará de licença n 0023LAI2022, emitida em 09/03/2022; e (b) contém 119 lotes, designados por Quadra A: lotes 01 - 09; Quadra B: lotes 01 - 31; Quadra C: lotes 01 - 18; Quadra D: lotes 01 - 19; Quadra E: lotes 01 - 14; Quadra F: lotes 01 - 05; Quadra G: lotes 01 - 23; Via Projetada SCI-821(1); Via Projetada SCI-822; Rua Heloísa Rojo Machado SCI-821(2) (Extensão); Ruas A, Al, B, C, D, E e F; Atingimentos viários denominados: "Via Projetada SCI-817", "Rua Jardim dos Eucaliptos CI-808" e "Rua Heloísa Rojo Machado SCI-821(2)"; AVL e ACI. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO DE SOUZA FOGACA**

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, CPF ***.486.499-**, oficial interino do registro de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2024 o requerimento pelo qual João Souza Fogaça, CPF ***.374.759-**, RG 2402674/SSP/SC, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 24/06/1941, residente e domiciliado na Linha Baia, s/n , interior, Fraiburgo-SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n 60.793, na modalidade de Usucapião Especial Rural, com posse comprovada de 25 anos, portanto, com previsão no art. 1.239, do Código Civil, sobre os imóveis: Área 1 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRJ-M-2113, de coordenadas (Longitude: -50 53'37,448", Latitude: -26 55'26,359" e Altitude: 1087,518 m); deste, segue confrontando com BRF/SA - Matrícula 560 CRI-Fraiburgo-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 19' e 90,75 m até o vértice FRJ-M-2112, (Longitude: -50 53'34,173", Latitude: -26 55'26,633" e Altitude: 1082,719 m); 84 49' e 11,58 m até o vértice G07-V-80810, (Longitude: -50 53'33,755", Latitude: -26 55'26,599" e Altitude: 1085,788 m); deste, segue confrontando com Antônio Gonçalves (Área de Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 230 20' e 82,81 m até o vértice G07-P-33818, (Longitude: -50 53'36,066", Latitude: -26 55'28,316" e Altitude: 1087,010 m); segue confrontando com Joel dos Santos Mello (Área de Posse), com os seguintes azimutes e distâncias, 228 51' e 45,14 m até o vértice EKI-P-8107, (Longitude: -50 53'37,298", Latitude: -26 55'29,281" e Altitude: 1090,020 m); 266 40' e 22,83 m até o vértice EKI-P-8108, (Longitude: -50 53'38,124", Latitude: -26 55'29,324" e Altitude: 1089,570 m); 245 21' e 28,56 m até o vértice EKI-P-8109, (Longitude: -50 53'39,065", Latitude: -26 55'29,711" e Altitude: 1089,340 m); 236 07' e 48,21 m até o vértice EKI-M-787, (Longitude: -50 53'40,516", Latitude: -26 55'30,584" e Altitude: 1090,060 m); 171 21' e 28,98 m até o vértice EKI-M-788, (Longitude: -50 53'40,358", Latitude: -26 55'31,515" e Altitude: 1092,19 m); 215 27' e 116,30 m até o vértice EKI-M-789, (Longitude: -50 53'42,803", Latitude: -26 55'34,593" e Altitude: 1086,670 m); 303 40' e 30,20 m até o vértice EKI-P-8110, (Longitude: -50 53'43,714", Latitude: -26 55'34,049" e Altitude: 1090,180 m); 181 18' e 55,72 m até o vértice EKI-P-8111, (Longitude: -50 53'43,760", Latitude: -26 55'35,859" e Altitude: 1087,470 m); 261 01' e 9,08 m até o vértice EKI-P-8112, (Longitude: -50 53'44,085", Latitude: -26 55'35,905" e Altitude: 1088,830 m); 289 34' e 35,84 m até o vértice EKI-V-3484, (Longitude: -50 53'45,309", Latitude: -26 55'35,515" e Altitude: 1088,920 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal FB-1120, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 34' e 8,66 m até o vértice EKI-V-3485, (Longitude: -50 53'45,109", Latitude: -26 55'35,298" e Altitude: 1090,010 m); 35 50' e 14,47 m até o vértice EKI-V-3486, (Longitude: -50 53'44,802", Latitude: -26 55'34,917" e Altitude: 1089,530 m); 31 00' e 23,77 m até o vértice EKI-V-3487, (Longitude: -50 53'44,358", Latitude: -26 55'34,255" e Altitude: 1089,130 m); 27 34' e 19,72 m até o vértice EKI-V-3488, (Longitude: -50 53'44,027", Latitude: -26 55'33,687" e Altitude: 1089,920 m); 27 12' e 19,97 m até o vértice EKI-V-3489, (Longitude: -50 53'43,696", Latitude: -26 55'33,110" e Altitude: 1091,320 m); 26 34' e 23,13 m até o vértice EKI-V-3490, (Longitude: -50 53'43,321", Latitude: -26 55'32,438" e Altitude: 1090,530 m); 26 58' e 11,43 m até o vértice EKI-V-3491, (Longitude: -50 53'43,133", Latitude: -26 55'32,107" e Altitude: 1089,810 m); 24 33' e 10,22 m até o vértice EKI-V-3492, (Longitude: -50 53'42,979", Latitude: -26 55'31,805" e Altitude: 1089,660 m); 20 47' e 12,91 m até o vértice EKI-V-3493, (Longitude: -50 53'42,813", Latitude: -26 55'31,413" e Altitude: 1089,360 m); 15 31' e 21,43 m até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o vértice EKI-V-3494, (Longitude: -50 53'42,605", Latitude: -26 55'30,742" e Altitude: 1090,030 m); 14 38' e 19,53 m até o vértice EKI-V-3495, (Longitude: -50 53'42,426", Latitude: -26 55'30,128" e Altitude: 1091,090 m); 14 33' e 18,22 m até o vértice EKI-V-3496, (Longitude: -50 53'42,260", Latitude: -26 55'29,555" e Altitude: 1090,950 m); 9 20' e 18,24 m até o vértice EKI-V-3497, (Longitude: -50 53'42,041", Latitude: -26 55'28,996" e Altitude: 1090,210 m); 19 49' e 19,04 m até o vértice EKI-V-3498, (Longitude: -50 53'41,807", Latitude: -26 55'28,414" e Altitude: 1088,440 m); 20 58' e 16,65 m até o vértice EKI-V-3499, (Longitude: -50 53'41,591", Latitude: -26 55'27,909" e Altitude: 1086,700 m); 21 39' e 18,84 m até o vértice EKI-V-3500, (Longitude: -50 53'41,339", Latitude: -26 55'27,340" e Altitude: 1084,180 m); 21 05' e 13,26 m até o vértice EKI-V-3501, (Longitude: -50 53'41,166", Latitude: -26 55'26,938" e Altitude: 1082,740 m); 10 42' e 9,65 m até o vértice FRJ-M-2114, (Longitude: -50 53'41,101", Latitude: -26 55'26,630" e Altitude: 1086,780 m); deste, segue confrontando com BRF/AS - Matrícula 560 CRI Fraiburgo-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 85 17' e 52,87 m até o vértice G07-P-33817, (Longitude: -50 53'39,191", Latitude: -26 55'26,489" e Altitude: 1088,850 m); 85 14' e 48,25 m até o vértice FRJ-M-2113, ponto inicial da descrição deste perímetro; e, Área 2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G07-P-33837, de coordenadas (Longitude: -50 53'41,724", Latitude: -26 55'26,681" e Altitude: 1079,770 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal FB- 1120, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 47' e 15,21 m até o vértice EKI-V-3506, (Longitude: -50 53'41,846", Latitude: -26 55'27,163" e Altitude: 1086,690 m); 201 34' e 18,83 m até o vértice EKI-V-3507, (Longitude: -50 53'42,097", Latitude: -26 55'27,732" e Altitude: 1088,840 m); 201 04' e 16,89 m até o vértice EKI-V-3508, (Longitude: -50 53'42,317", Latitude: -26 55'28,244" e Altitude: 1090,210 m); 199 47' e 19,23 m até o vértice EKI-V-3509, (Longitude: -50 53'42,553", Latitude: -26 55'28,832" e Altitude: 1090,950 m); 199 24' e 18,93 m até o vértice EKI-V- 3510, (Longitude: -50 53'42,781", Latitude: -26 55'29,412" e Altitude: 1091,090 m); 194 33' e 18,89 m até o vértice EKI-V-3511, (Longitude: -50 53'42,953", Latitude: -26 55'30,006" e Altitude: 1090,030 m); 194 34' e 19,40 m até o vértice EKI-V-3512, (Longitude: - 50 53'43,130", Latitude: -26 55'30,616" e Altitude: 1089,360 m); 195 31' e 20,60 m até o vértice EKI-V-3513, (Longitude: -50 53'43,330", Latitude: -26 55'31,261" e Altitude: 1089,660 m); 200 52' e 11,69 m até o vértice EKI-V-3514, (Longitude: -50 53'43,481", Latitude: - 26 55'31,616" e Altitude: 1089,810 m); 204 31' e 9,44 m até o vértice EKI-V-3515, (Longitude: -50 53'43,623", Latitude: -26 55'31,895" e Altitude: 1090,530 m); 207 03' e 11,16 m até o vértice EKI-V-3516, (Longitude: -50 53'43,807", Latitude: -26 55'32,218" e Altitude: 1091,320 m); 206 32' e 23,09 m até o vértice EKI-V-3517, (Longitude: -50 53'44,181", Latitude: -26 55'32,889" e Altitude: 1089,920 m); 207 11' e 19,86 m até o vértice EKI-V- 3518, (Longitude: -50 53'44,510", Latitude: -26 55'33,463" e Altitude: 1089,130 m); 207 37' e 19,21 m até o vértice EKI-V-3519, (Longitude: -50 53'44,833", Latitude: -26 55'34,016" e Altitude: 1089,530 m); 215 10' e 17,77 m até o vértice G07-P-33834, (Longitude: - 50 53'45,204", Latitude: -26 55'34,488" e Altitude: 1086,660 m);); deste, segue confrontando com Pedro Lissenko (Área de Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 332 53' e 73,64 m até o vértice G07-P-33835, (Longitude: -50 53'46,420", Latitude: - 26 55'32,358" e Altitude: 1079,610 m); 23 49' e 185,73 m até o vértice G07-P-33836, (Longitude: -50 53'43,700", Latitude: -26 55'26,838" e Altitude: 1075,150 m); 84 56' e 54,73 m até o vértice FRJ-M-2114, ponto inicial da descrição deste perímetro, os imóveis não possuem matrícula no RI de Fraiburgo-SC. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Giuliano Carvalho, inscrito no CREA/SC 058990-3. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos 26 (vinte e seis) do mês de setembro do 2024 (ano de dois mil e noventa e quatro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUENTHER PEIN**

GUENTHER PEIN, CPF n. ***.167.809-**. Sérgio Julián Zanella Martínez Caro, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Tita Empreendimentos, Participações e Administradora Ltda, CNPJ n. 35.357.432/0001-39, protocolou sob o n. 161.361, em data de 17/07/2024, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Registrado na Matrícula n. n. 18.801, desse serviço imobiliário, confinante com o imóvel Matriculado sob n. 1.733, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei n. 6.015/1973, Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dílio Ismael da Silva, n. 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do 4 do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 18.801, desse serviço imobiliário. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 02 de outubro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARRETRUCK PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA**

CARRETRUCK PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 10.544.280/0001-52. Sérgio Julián Zanella Martínez Caro, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Antonio Figueira, CPF n. ***.875.529-**, e sua esposa Dirlei Pizzetti Figueira, CPF n. ***.809.739-**, protocolaram sob o n. 161.622, em data de 31/07/2024, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Registrado na Matrícula n. n. 30.831, desse serviço imobiliário, confinante com o imóvel Matriculado sob n. 38.465, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/1973, Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dílio Ismael da Silva, n. 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do 4 do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 30.831, desse serviço imobiliário. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 02 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, JOSEMARY LUCIANE SOMENZI, EREMAR TEIXEIRA BARBOSA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº91213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542871**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEMARY LUCIANE SOMENZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486901**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EREMAR TEIXEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034738-4, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 38.983, R.3, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ?CASA N. 01?, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELA E BEATRIZ, SITUADO NA RUA (1860) JABOTIPE, 238, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, SANTA CATARINA, TENDO 02 VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 6.097,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOMINGUES DE ALMEIDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no 89.348, requerimento pelo qual MARCOS VINICIUS DOMINGUES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.056.519-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 16 (dezesseis) anos, no imóvel constante da Matrícula n 45.523 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n. 23 (VINTE E TRÊS) da QUADRA n. 92 (NOVENTA E DOIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO SÃO JOSÉ, com a área de 360,00m2, de propriedade de JOSÉ DA SILVA PACHECO, inscrito no CPF/MF sob no ***.267.539-**, e sua esposa, FLORINDA SLOVINSKI PACHECO, inscrita no CPF/MF sob no ***.788.889-**. Desta forma ficam ainda, os terceiros eventualmente interessados, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei no 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 03 de outubro de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGUIAR & CARVALHO ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no 89.466, requerimento pelo qual AGUIAR & CARVALHO ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.777.563/0001-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, no imóvel constante da Matrícula n.º 45.092 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 17 (DEZESSETE) da QUADRA n.º 43 (QUARENTA E TRÊS), do loteamento denominado JARDIM PÉROLA DO ATLÂNTICO, com a área de 450,00m², de propriedade de ANÉSIO DE BARROS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob no 000.307.159-00, e sua esposa CLIMAR CASTELLO BRANCO DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob no 000.563.849-00. Desta forma fica ainda, GIANILICE ALVES DA SILVA RICARDO, inscrita no CPF/MF sob no 000.187.739-00, por este Edital NOTIFICADA. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 30 de setembro de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOURIVAL MAES, IVANI MARIA SCARPA MAES**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que os Sr LOURIVAL MAES, brasileiro, aposentado, CPF nº 000.258.179-00 e sua esposa IVANI MARIA SCARPA MAES, brasileira, aposentada, CPF nº 000.160.349-00, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul/SC, requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 103.597 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "RECANTO ENCANTADO", situado no final da Rua 948 - Harry Maes, distante 33,00m da Rua 519 - Henrique Hornburg, bairro Barra do Rio Cerro, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 18.089/2024, expedido em 18/03/2024, LAO - Licença Ambiental de Operação nº 052/2023; assinando como responsável técnico, o engenheiro civil José Ricardo Schmitz Regis - CREA/SC nº 92.914-0. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 4.931,52m², sendo constituído de 10 (dez) lotes comercializáveis, 02 (dois) lotes destinados à área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS TCHORNOBAI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS TCHORNOBAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603349**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441982882-7, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 166060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO PAULO S WRITH NR 26 CASA 01 JARDIM SOFIA JOINVILLE SC 89223720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 4.157,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MARTINS JUNIOR**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134239-4, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP201 BL17 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 2.645,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE REGINA TEIXEIRA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE REGINA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553916382-4, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 602 AP201 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 32.336,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO SIMSEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante Fabio Simsen, CPF ***.943.089-**, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel (matrícula n 56.485), firmado em data de 22/06/2022, com a Servopa - Administradora de Consórcios Ltda. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2 Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAVID ROOS, PATRICK RICARDO ROOS, CLARICE MARIA KIST HAGEDORN, GERSON HAGEDORN**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Notificandos: David Roos, CPF (***.046.339-**), Patrick Ricardo Roos, CPF (***.925.189-**). Clarice Maria Kist Hagedorn, CPF (***.784.829-**), Gerson Hagedorn, CPF (***.862.779-**), Endereço: rua Eduardo Scheel, n 118 e n 148, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Na qualidade de Oficial do 2 registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Joinville/SC, segundo o previsto no art. 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 141.851, 02 de agosto de 2022. Matrícula 39.394 (2 Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terreno localizado na rua Eduardo Scheel, n 120, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Área remanescente da matrícula: 1.655,89 m Área a usucapir: 551,85 m Proprietários: Renato Hagedorn, CPF (***.993.069-**), e Rosilda Hagedorn, CPF (***.294.799-**). Solicitante: Samir José Gorziza, CPF (***.859.869-**), e Marice Nardi Gorziza, CPF (***.553.739-**). Confrontantes: lado esquerdo ao sudoeste, confrontando com terras de Samir José Gorziza e Marice Nardi Gorziza. Travessão dos fundos ao noroeste, confrontando com terras de BBR Empreendimentos Imobiliárias LTDA - EPP. Lado direito ao nordeste, confrontando com terras de Wilmar Roos e Bernardete Terezinha Schmitz Roos. Modalidade da usucapião: Extraordinário. Tempo de posse: 20 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT/CRT n CFT2202048032; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado pelos interessados titulares de direitos reais, no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL DA SILVA, RUAN JOSE DE SOUZA, WALDINA LUCIANO DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, JOYCE OZEANIR DA GRACA, EZAEL LUIZ DO AMARAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: Ezael Luiz do Amaral, CPF ***.116.879-**, Joyce Ozeanir da Graça do Amaral, CPF ***.885.919-**, Manoel da Silva, CPF ***.198.819-**, Waldina da Silva, CPF ***.125.809-**, Ruan José de Souza, CPF ***.534.029-**, Roberto da Silva, CPF ***.563.759-**, Vania Lucia da Silva. Endereços: rua Professor Clemens Schmidt, n 380, n 300, n 330, n 362, todos no bairro Floresta, neste município de Joinville. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 17.256,00 m , transcrito sob n 22.880, fls. 100 do Livro 3/R, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 17.961,30 m , conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DO NASCIMENTO**

EDITAL - TERCEIROS INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do 2 registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Retificação de área. Protocolo n 140.798, 08 de junho de 2022. Transcrição 22.880, livro 3/R, fls. 100 (2 Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terreno localizado na rua Santa Catarina, n 876, bairro Floresta, neste município de Joinville. Área matriculada: 17.256,00 m ; Área retificada: 17.961,30 m ; Proprietários: Célio Rohregger, CPF ***.809.799-** e Elenir Maria Rohregger, CPF ***.514.209-**. Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT n BR20200466173; 4. Requerimento. 5. Declaração de responsabilidade civil. 6. Declaração do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

responsável técnico. 7. Certidão de Confrontantes. 8. Certidão de logradouro. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data, perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE BIANCA DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE BIANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268645-3, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43190, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio José da Costa, nº 374, AP 302, bloco 05, Spazio Jardim de Bari, Adhemar Garcia, Joinville SC, 89230-743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 4.081,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE SAMARA DE SOUZA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE SAMARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440412374-1, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 32677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERPETUA BORGES CUNHA NR 415 AP 246 BL 2 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.201,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIA TORRES FIGUEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULIA TORRES FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771372532-3, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0113461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 2100, apartamento 401, bloco 14, Residencial Orquídeas, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 6.425,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL DA SILVA ALTES CEMBRANEL, SAVIO CEMBRANEL

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL DA SILVA ALTES CEMBRANEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAVIO CEMBRANEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934991-6, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 107621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n. 475, AP 101, bloco C, RNI Green Club Palhoca, Bela Vista, Palhoca SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 13.925,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE BRUCH**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE BRUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553052269-4, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78088 e matrícula 81250 referente à garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ONOFRE PEREIRA NR 1060 ap 306 torre D, V 255 Res. Quinta do Cambirela, Bela Vista, Palhoça/SC 88132600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 2.959,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ronaldo Mendes Luiz, Gisele Aparecida Aires**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº241658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ronaldo Mendes Luiz, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Gisele Aparecida Aires, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12176653-00, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Valdemar Viêira, 944 Bairro: Jardim Eldorado Cidade/UF: Palhoça/SC CEP: 88.133-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 30.971,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA PIOLI CAETANO PALHANO, LUCIELMO PALHANO SOARES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº224281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA PIOLI CAETANO PALHANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIELMO PALHANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855153**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10134571604-0, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.490 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Praça, nº 241, apartamento nº 606, Bloco B-1, Smart Residence, Condomínio Pátio da Praça, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoca/SC, CEP 88137-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes a R\$ 89.164,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BOMBEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Bombeiros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, apresentou por meio de seus advogados Edimilson Pedro de Souza (OAB-SC 23.308) e Evelyn Buzzi Toniotti (OAB-SC 63.279), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (Guia n 66.477), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 1.116,86m de área, localizado na Avenida Senador Atílio Fontana, n 104, município de Porto Belo-SC. "Refere-se a um terreno, de posse de BOMBEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ: 44.432.727/0001-13, tendo uma área de 1.116,86m, localizado na Avenida Sen. Atílio Fontana, 104, Porto Belo/SC, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente ao sul, em quatro lances, o primeiro entre os vértices V1 e V2, medindo 2,23m em curva, com coordenadas UTM V1 (X = 741468.5053 e Y = 6993800.4714) e V2 (X = 741466.6498 e Y = 6993800.1306) e coordenadas geodésicas V1 (lat 27 09'26,18468" S e long 48 33'47,68638" W) e V2 (lat 27 09'26,19692" S e long 48 33'47,75350" W), o segundo entre os vértices V2 e V3, medindo 3,29m, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas UTM V3 (X = 741464.3725 e Y = 6993802.5036) e coordenadas geodésicas V3 (lat 27 09'26,12130" S e long 48 33'47,83785" W), o terceiro entre os vértices V3 e V4, medindo 6,65m, com coordenadas UTM V4 (X = 741459.3578 e Y = 6993806.8719) e coordenadas geodésicas V4 (lat 27 09'25,98261" S e long 48 33'48,02297" W), e o quarto entre os vértices V4 e V5, medindo 6,11m, com coordenadas UTM V5 (X = 741454.5612 e Y = 6993810.6577) e coordenadas geodésicas V5 (lat 27 09'25,86270" S e long 48 33'48,19977" W), todos confrontando com a Avenida Sen. Atilio Fontana; Lateral Direita a oeste, em cinco lances, o primeiro entre os vértices V5 e V6, medindo 36,88m, com coordenadas UTM V6 (X = 741468.9523 e Y = 6993844.6175) e coordenadas geodésicas V6 (lat 27 09'24,75086" S e long 48 33'47,70128" W), confrontando 12,88m com BOMBEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ: 44.432.727/0001-13 - Matrícula 12.907, 12,00m com Genir Maria Lazzarotto de Oliveira - CPF xxx.393.329-xx - IMÓVEL DE POSSE e 12,00m com THOZEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 38.354.918/0001-01 - IMÓVEL DE POSSE, o segundo entre os vértices V6 e V7, medindo 0,10m, com coordenadas UTM V7 (X = 741468.8564 e Y = 6993844.6587) e coordenadas geodésicas V7 (lat 27 09'24,74958" S e long 48 33'47,70479" W), confrontando com THOZEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 38.354.918/0001-01 - IMÓVEL DE POSSE, o terceiro entre os vértices V7 e V8, medindo 11,92m, com coordenadas UTM V8 (X = 741473.7561 e Y = 6993855.5283) e coordenadas geodésicas V8 (lat 27 09'24,39353" S e long 48 33'47,53459" W), e o quarto entre os vértices V8 e V9, medindo 0,27m, com coordenadas UTM V9 (X = 741473.5270 e Y = 6993855.6719) e coordenadas geodésicas V9 (27 09'24,38901" S e long 48 33'47,54301" W), ambos confrontando com Gicelia Kummrow - CPF: xxx.226.959-xx - IMÓVEL DE POSSE, e o quinto entre os vértices V9 e V10, medindo 18,78m, com coordenadas UTM V10 (X = 741481.0770 e Y = 6993872.8630) e coordenadas geodésicas V10 (27 09'23,82600" S e long 48 33'47,28105" W), confrontando 11,00m com Kaoru Antonio Haramoto - CPF: xxx.618.538-xx e Sueli Watanab Haramoto - CPF: xxx.779.209-xx - IMÓVEL DE POSSE e 7,78m com Osni Pfitzenreuter - CPF: xxx.416.959-xx e Marizete Pfitzenreuter - CPF: xxx.314.209-xx - IMÓVEL DE POSSE; Fundos ao norte, entre os vértices V10 e V11, medindo 18,64m, com coordenadas UTM V11 (X = 741493.6396 e Y = 6993859.0957) e coordenadas geodésicas V11 (lat 27 09'24,26514" S e long 48 33'46,81529" W), confrontando 10,00m com Niuceia de Fatima Oliveira - CPF: xxx.375.219-xx - Matrícula 7466 e 8,64m com Janine Soldi Verqueiro da Cruz - CPF: xxx.072.590-xx - Matrícula 7465; Lateral Esquerda a leste, três lances, o primeiro entre os vértices V11 e V12, medindo 22,93m, com coordenadas UTM V12 (X = 741484.3625 e Y = 6993838.1213) e coordenadas geodésicas V12 (lat 27 09'24,95209" S e long 48 33'47,13728" W), confrontando com Carlos Guilherme Zen - CPF: xxx.699.229-xx e Ivete Lourdes da Rocha Zen - CPF: xxx.994.749-xx - Matrícula 36287, o segundo entre os vértices V12 e V13, medindo 6,23m, com coordenadas UTM V13 (X = 741482.0356 e Y = 6993832.3468) e coordenadas geodésicas V13 (lat 27 09'25,14107" S e long 48 33'47,21768" W), confrontando 3,07m com Carlos Guilherme Zen - CPF: xxx.699.229-xx e Ivete Lourdes da Rocha Zen - CPF: xxx.994.749-xx - Matrícula 36287 e 3,16m com Aurélio Preti - CPF: xxx.252.389-xx e Nilzeti Aparecida Zen Preti - CPF: xxx.379.109-xx - IMÓVEL DE POSSE, e o terceiro entre os vértices V13 e V1, medindo 34,63m, confrontando 20,84m com Aurélio Preti - CPF: xxx.252.389-xx e Nilzeti Aparecida Zen Preti - CPF: xxx.379.109-xx - IMÓVEL DE POSSE e 13,79m com Maria Terezinha Adriano - CPF: xxx.468.409-xx e Júlio Cesar Adriano - CPF: xxx.146.119-xx - IMÓVEL DE POSSE. Obs: Declaro que o levantamento topográfico planimétrico foi elaborado e realizado pessoalmente por responsável técnico capacitado e habilitado para a função junto ao CREA/SC, o qual se responsabiliza pelas informações aqui apresentadas. Partindo dos pontos conhecidos implantados por GPS topográfico, equipamento adequado à realização destes serviços (GPS TOPCON HIPER), e informado pela requerente contratante dos serviços, e tendo os confrontantes declarado expressamente na oportunidade quando perguntados nada terem para se manifestarem contrariamente sobre a topografia realizada e aos fins para os quais essa se prestará, não havendo litígios com nenhum dos extremantes. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 51, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Daniel Silva Siemann, Técnico em Agrimensura, CFT-BR n 0883357496-2). O terreno possui uma construção edificada, com inscrição imobiliária n 04.01.029.0084 junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC. A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 30 anos, tratando-se de sucessão da posse, mansa e pacífica. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILCE NENCI NEGRI COCHAKI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR TITO COCHAKI CPF n. ***.606.709-**, co-proprietário do imóvel adiante referido, para que se manifeste perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel que também é de propriedade de ILCE NENCI NEGRI, CPF n. ***.095.469-**, matriculado neste Ofício sob n. 8465, situado na Localidade de Colônia Nova Galícia, município de Porto União-SC, onde se pretende a alteração da área e/ou medidas perimetrais, conforme levantamento topográfico disponível nesta serventia e certificado pelo INCRA sob código da parcela f62e027a-3aed-4fc0-bae4-1011ee1ce00f, que pode ser acessada no <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do co-proprietário e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento do co-proprietário acima referido, de seus herdeiros, sucessores e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 2 (duas) vezes.

PRESIDENTE GETULIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTAIR NOVAK**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ALTAIR NOVAK, CPF ***.907.919-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de três (3) parcelas do terreno urbano, designado pelo lote n 07-G, desmembrado do lote n 07, situado no lado ímpar da rua Alfredo Hellmann, a 667,32 metros da esquina com o lado par da rua Mirador (Rodovia SC-421), bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 1.126,50 m, matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob n 3.979; tudo conforme documentação depositada em 05.09.2024 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pela engenheira civil Larissa Kiara Pavanello, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, n 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC. Contato para informações através do e-mail oficiosregistraispg@gmail.com e telefone: (47)33520343.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO BENTO DO SUL/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, LUY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF 11.208.898/0001-04, NIRE 42204388346, com sede na Rodovia SC 418, n 9274, Sala 02, bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Alegre-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6.766/1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 36 (trinta e seis) áreas com as áreas de 3.362,54m , 619,36m , 621,65m , 623,93m , 624,80m , 619,92m , 600,22m , 3.367,43m , 570,37m , 591,36m , 596,19m , 601,02m , 603,87m , 604,48m , 4.242,55m , 605,36m , 605,62m , 2.998,76m , 624,32m , 636,97m , 2.258,33m , 652,43m , 656,94m , 646,52m , 615,55m , 900,23m , 819,77m , 690,09m , 563,72m , 544,09m , 1.615,57m , 1.564,18m , 540,00m , 540,00m , 1.556,05m e 3.836,36m do terreno matriculado sob n 49.218 do Livro n 02, Registro Geral, objeto do processo n 17943/2023, emitida em 13 de setembro de 2024 e Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA N 7259/2024, emitida em 09 de setembro de 2024. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEUSA APARECIDA FRONZA SILVEIRA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.159, em data 05/09/2024, em que Neusa Aparecida Fronza Silveira, inscrita no CPF n ***.665.659-**, requer o Desmembramento de uma área de 446,85m (quatrocentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Joaquim Silveira, no bairro Centro, no município de Major Gercino/SC, Comarca de São João Batista/SC, de matrícula n 20.196. A parte solicitou que fosse trocada a interpretação do Levantamento, a área até então remanescente passou a ser a que será desmembrada, já a que seria desmembrada ficará como remanescente. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros - CFT-BR n 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDES INCORPORACOES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.340, em data 24/09/2024, em que Andes Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n 07.631.106/0001-32, requer o Desmembramento de duas áreas, a primeira área de 1.182,66m (mil, cento e oitenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados) e a segunda área de 974,05m (novecentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), referente ao imóvel situado na Rua Alferes, no bairro Trinta Réis, no município de Nova Trento/SC, Comarca de São João Batista/SC, de matrícula n 24.025. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Mateus Boso Till - CREA/SC n 170.120-4. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 01 de outubro de 2024. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAQUIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON CORREA**

Guilherme Stange, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, FAZ SABER a todos os interessados que Edson Correa, inscrito no CPF n ***.169.199-**, qualificado no protocolo n 79.223 de 27.08.2024 do Registro de Imóveis de São Joaquim/SC, apresentou a este cartório requerimento e demais documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de Parcelamento de Imóvel Urbano (DESMEMBRAMENTO), do imóvel objeto da matrícula sob n : M-19.815 do Livro 2 (Registro Geral), em 05 (cinco) outras glebas da seguinte forma: "Lote 01" com 360,00m ; "Lote 02" com 360,00m ; "Lote 03" com 360,00m ; "Lote 04" com 360,00m ; e "Lote 05" com 4.422,85m , situados nesta cidade de São Joaquim/SC, na Avenida Irineu Bornhausen, lado ímpar, esquina com a Rua Jorge Bleyer, conforme aprovação municipal através do Decreto Municipal n 348/2024, bem como demais documentações apresentadas. Informa que o Registro de Imóveis de São Joaquim/SC está localizado na Rua Major Jacinto Goulart, n 185, Centro, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.97, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOMBRIIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, DAIANI DE SOUZA SILVEIRA**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 17 da Lei 6.015/73, e conforme requerido no procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado sob número 163.368 nesta serventia, pelos proprietários do imóvel retificando (Matrícula 42.783), Senhor RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF ***.960.129-** e sua esposa DAIANI DE SOUZA SILVEIRA, inscrita no CPF ***.931.819-**, vem NOTIFICAR EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, bem como OS TITULARES DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOMÍNIO DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES dos imóveis rurais, situados na Rua Maximiano Gervário da Rosa, no Distrito de Boa Esperança (antigamente Jaguarari), Município de Sombrio/SC, oriundos da matrícula número 42.783, do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia, com a seguinte descrição atual: GLEBA A: área de 6.441,63m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'LFMQ-P-691' de coordenadas: N=6.777.654,14m e E= 628.675,90m, deste, segue confrontando com propriedade de Jair Oliveira da Rosa e outros (Matrícula 86.639), com seguintes azimutes e distâncias: 128 49'04" e 106,57m até o vértice LFMQ-P-692 de coordenadas N=6.777.587,34m e E=628.758,93m; deste, segue confrontando com área de posse de Odi Joaquim da Rosa (Escritura Pública de Compra e Venda de Posse lavrada em 19 de março de 1982, no Tabelionato de Notas de Santa Rosa do Sul/SC, Livro 060, folhas 125v à 127), com seguintes azimutes e distâncias: 129 38'08" e 119,99m até o vértice LFMQ-P-685 de coordenadas N=6.777.510,80m e E=628.851,33m; deste, segue confrontando com lado par da Rua Maximiano Gervásio da Rosa, com seguintes azimutes e distâncias: 228 38'53" e 28,42m até o vértice LFMQ-P-690 de coordenadas N=6.777.492,02m e E=628.830,00m; deste, segue confrontando com lado par da Rua Maximiano Gervásio da Rosa, com seguintes azimutes e distâncias: 309 02'10" e 219,91m até o vértice LFMQ-P-689 de coordenadas N=6.777.630,53m e E=628.659,18m; deste, segue confrontando com área de posse de Osni Antônio da Silva (Escritura Pública de Transferência de Posse lavrada em 13 de fevereiro de 1979, no Tabelionato de Notas de Santa Rosa do Sul/SC, Livro 054, folhas 030 à 031), com seguintes azimutes e distâncias: 35 18'09" e 28,93m até o vértice LFMQ-P-691 de coordenadas N=6.777.654,14m e E=628.675,90m, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; e GLEBA B: área de 7.103,44m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'LFMQ-P-688' de coordenadas: N=6.777.619,88m e E=628.651,68m, deste, segue confrontando com o lado ímpar da Rua Maximiano Gervásio da Rosa, com seguintes azimutes e distâncias: 129 02'10" e 230,02m até o vértice LFMQ-P-687 de coordenadas N=6.777.475,01m e E=628.830,34m; deste, segue confrontando com propriedade de Luiz Silva Marins e outros (Matrícula 289 do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul/SC), com seguintes azimutes e distâncias: 228 38'53" e 5,11m até o vértice LFMQ-P-693 de coordenadas N=6.777.471,64m e E=628.826,51m; 247 30'07" e 30,67m até o vértice LFMQ-P-694 de coordenadas N=6.777.459,90m e E=628.798,17m; deste, segue confrontando com propriedade de Odi Joaquim da Rosa (Matrícula 2.142), com seguintes azimutes e distâncias: 309 02'10" e 212,37m até o vértice LFMQ-P-701 de coordenadas N=6.777.593,65m e E=628.633,21m; deste, segue confrontando com área de posse de Osni Antônio da Silva (Escritura Pública de Transferência de Posse lavrada em 13 de fevereiro de 1979, no Tabelionato de Notas de Santa Rosa do Sul/SC, Livro 054, folhas 030 à 031), com seguintes azimutes e distâncias: 35 09'01" e 32,07m até o vértice LFMQ-P-688 de coordenadas N=6.777.619,88m e E=628.651,68m, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; para que se manifestem, com anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado sob número 163.368 nesta serventia. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente, neste Ofício de Registro de Imóveis, com sede na Avenida Nereu Ramos, número 418 (antigo 1244), 4 andar do Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Centro, Sombrio/SC - CEP: 88960-000. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada dos termos do disposto no artigo 213, II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Observação: A presente notificação editalícia foi realizada em atenção ao 17 do artigo 213, Inciso II, da Lei 6.015/73, o qual dispõe: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023)". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 02 de Outubro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS NOGUEIRA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440369209-2, firmada em 03/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 94338, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENIRO LUIZ RIBEIRO MART NR 474 AP 202 POTECAZ SAO JOSE SC 88107479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.475,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN EBERTS STUBER, EDIPO EBERTS STUBER**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN EBERTS STUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIPO EBERTS STUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718579-3, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 133028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILMA OLIVEIRA DA SILVA NR 0 LOTE 10 QUADRA 03 SERTA0 D MARU SAO JOSE SC 88122459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 11.355,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VITOR PERING LTDA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados que, LOTEAMENTO VITOR PERING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.403.714/0001-98, com sede na Rua Ana Lohn Pering, nº 211, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, REQUER com base no art. 18 da Lei nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 141.036, do Livro 2/RG, do 1º Registro de Imóveis de São José/SC, com área total de 67.143,83m², que se encontra localizado na Rua Ana Lohn Pering, bairro Boa Parada, município de São Pedro de Alcântara, nessa comarca de São José/SC, resultando nas seguintes áreas: Área total dos lotes (65 lotes): 39.746,82m²; Área do sistema viário: 14.395,88m²; Área institucional: 1.828,35m²; Áreas verdes: 11.172,78m². Informa, ainda, que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade na data de 03/05/2024, e pelo órgão ambiental - IMA, na data de 27/02/2024 (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 682/204). Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 350.371 de 29 de agosto de 2024) para mais esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento do loteamento do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GARDEL RODRIGUES DA SILVA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 102868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GARDEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, nº 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546797-7, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 38894, sob o nº 3 na Matrícula 38895, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMILIA RAMOS NR 0 AP 203, BL-5A, RES JD EUROPA XV DE NOVEMBRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 25.520,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA RAQUEL CARDOSO ROQUE**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA RAQUEL CARDOSO ROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553565305-3, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA TRENTO NR 939 CASA 22 JOIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.427,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE
1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SANTOS NETO, REJANE GONCALVES DOS SANTOS, POSTO ARIBÉ LTDA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., CNPJ n 13.009.717/0001-46, referente ao imóvel situado no Endereço: Um sítio denominado "Sítio São Francisco", localizado no lugar chamado "Várzea Grande", nas proximidades da Jabotiana, em Aracaju/SE, matrícula n 338. Intima Devedor Emitente: POSTO ARIBÉ LTDA, CNPJ: 015.083.140/0001-48, Interviente/Alienante: FRANCISCO DANTOS NETO, CPF n ***.299.405-** e REJANE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF n ***.256.805-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SANTOS NETO, REJANE GONCALVES DOS SANTOS, POSTO ARIBÉ LTDA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., CNPJ n 13.009.717/0001-46, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua José Zuckman, no Bairro América, em Aracaju/SE, matrícula n 13476. Intima Devedor Emitente: POSTO ARIBÉ LTDA, CNPJ: 015.083.140/0001-48, Interveniente/Alienante: FRANCISCO DANTOS NETO, CPF n ***.299.405-** e REJANE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF n ***.256.805-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVANIA NUNES DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Via Férrea 888 Cd Res Sola Inacio Barbosa ARACAJU SE 49040000, matrícula n 23992. Intima LUCIVANIA NUNES DOS SANTOS - cpf ***692045**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTANA MARIA LIMA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: TR B JARDIM COQUEIROS 114 JABOTIANA, ARACAJU/SE - CEP: 49096-170, matrícula n 32125. Intima ANTANA MARIA LIMA DOS SANTOS, CPF ***.105.335-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188581C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUCE EDUARDO MAGALHAES BUENO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Travessa B Lot Jardim dos Coqueir 259 Bloco 02 Ap506 Jabotiana ARACAJU SE 49096277, matrícula n 34491. Intima BRUCE EDUARDO MAGALHAES BUENO - cpf ***331395**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n ***.493.345-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 10, Lote 01, Quadra C, Loteamento Alphaville Sergipe Fase 1, Rod. José de Campos SE-100, s/n, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-3, na matrícula n 3850. Assim, procedo à intimação a V.S, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURINDA ADELINA DE ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 04975 PROTOCOLO: 03622 FOLHA - 002 Aos 24/09/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03622 à Folha 005 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 01/10/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01245345C - PRENOTAÇÃO 33.574 - MATRÍCULA 8.630 - GUIA 137240003576 - Selo TJSE: 202429578009133 Acesse: www.tjse.jus.br/x/8QQFQH Documento N : 155552123527, firmado em 02/04/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: LAURINDA ADELINA DE ARAUJO, CPF: ***294038**. ENDEREÇO: RUA FERNANDO L. DE M. BARRETO, N 191, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 155552123527, firmado em 02/04/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 8.630, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA FERNANDO L. DE M. BARRETO, N 191, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) LAURINDA ADELINA DE ARAÚJO, CPF ***294038**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 20/09/2024, correspondente a R\$ 2.081,11 (dois mil, oitenta e um reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO DE JESUS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 04974 PROTOCOLO: 03611 FOLHA - 001 Aos 09/09/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03611 à Folha 294 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 01/10/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01206009C - PRENOTAÇÃO 33.394- MATRICULA 10.629 - GUIA 137240003667 - Selo TJSE: 202429578009126 Acesse: www.tjse.jus.br/x/9KGCZX Documento N : 844443130461-1 firmado em 20/10/2023 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDARDE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ALUIZIO DE JESUS, CPF: ***667105**. ENDEREÇO: RUA DA NASCENTE, N 185, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844443130461-1, firmado em 20/10/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.629, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA DA NASCENTE, N 185, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ALUIZIO DE JESUS, CPF ***667105**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 01/10/2024, correspondente a R\$ 7.631,27 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO COSTA RAMALHO**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855550799642 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 27 de Dezembro de 2010, registrado sob o n. R-2, na matrícula 12.476, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Fazenda Bela Vista, Quadra M, Lote 2, Casa 33, Bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a) JOSÉ ROBERTO RAMALHO, CPF: ***.840.785-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 22 de Maio de 2024, corresponde a R\$ 3.609,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAREN NEVES SOUZA SANTOS, BRUNO SANTOS NASCIMENTO**

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em cumprimento ao art. 11 do Provimento 65 do CNJ c/c artigo 216-A, 13, da Lei 6015/73, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, os requerentes, Karen Neves Souza Santos e Bruno Santos Nascimento, apresentaram para registro a ata de usucapião extrajudicial, plantas, memoriais descritivos do imóvel usucapiendo, solicitando o registro de Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, c/c artigos 1207,1243, todos do Código Civil, referente ao imóvel situado na Rua Monsenhor Juarez, S/N, Bairro Silvio Romero, Lagarto/SE, razão pela qual publica-se o presente edital, para que seja notificado o confrontantes dos lotes 09 e 10 com endereço: Av. Nossa Senhora da Piedade, Bairro Centro, Lagarto/SE, na forma do art. 11 do Provimento 65 do CNJ c/c artigo 216-A, 13, da Lei 6015/73. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação, em que o vencimento desse prazo sem a manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 02 de outubro de 2024. Prot. 59.733. Eu, _GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO, Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDOMARQUES LIRA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr(a). Idomarques Lira dos Santos, inscrito(a) no CPF ***.658.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441881873, firmado em 11/07/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 26161, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

RIACHUELO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHUELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVIA DANIELA DA HORA SILVEIRA**

Nayana Maria Albuquerque Melo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Riachuelo, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art.216-A, do Código de Processo Civil, vem publicar o presente EDITAL DE INTIMACAO PARA FINS DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, com o fito de eventuais interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem, perante o Cartório do Ofício Único da Comarca de Riachuelo, através de petição fundamentada ao e-mail cartorioderiachuelose@gmail.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço Rua das Laranjeiras, 59. Centro. Riachuelo/SE. CEP 49130-000, sobre o imóvel urbano, sem registro imobiliário, "Rua Cicero do Prado Franco, 109, Centro, Riachuelo/SE, CEP 49130-000, com as seguintes confrontações: Casa número 109, com frente para a Rua Cicero do Prado Franco. Trata-se de um imóvel, de topografia regular, que mede em sua totalidade: 10 metros de frente; 23 metros de lateral oeste; 23 metros de lateral leste e 10 metros de fundo, totalizando 230m ; limitada ao oeste com a Igreja Assembleia de Deus de logradouro Rua Cícero do Prado Franco, a Leste com o imóvel de logradouro Rua Cicero do Prado Franco, n 117, pertencente a Claudemir dos Santos, ao fundo com o terreno de logradouro Rua Eduardo V. de Andrade, pertencente a Silberlan Bruno das Neves, perfazendo uma área total de 230m (Terra nua)", qual a solicitante e usucapiante NIVIA DANIELA DA HORA SILVEIRA, brasileira, divorciada, professora, maior, capaz, RG 1.222.545 SSP/SE, CPF ***.508.615-**, nascida em 12/09/1976, filiação Jose Sizenando Abreu Silveira e Maria Mirian da Hora, residente e domiciliada na Rua Cicero do Prado Franco, 109, Centro, Riachuelo/SE, CEP 49130-000, após 23 (quinze) anos de posse sucessória, pretende o reconhecimento da prescrição aquisitiva ao bem supracitado, na modalidade usucapião extraordinário, deste modo, declarando o devido domínio e constituindo a referida propriedade em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vosso nome, conforme as previsões legais. Há de constar que, após o esgotamento do prazo, a ausência de manifestações, ocasiona a anuência ao pedido administrativo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRIGIDA KATIUSSE SANTOS RIOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: BRIGIDA KATIUSSE SANTOS RIOS. CPF: ***.009.835-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES, BLOCO N. 03, APARTAMENTO N. 003, SITUADO NA RUA PROJETADA 01, CONJUNTO RESIDENCIAL MADRE PAULINA, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS, CONTRATO N 85552403559, DATADA DE 11/12/2012. Registrada em 18/12/2012, na matrícula n. 25.092, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS. CPF: ***.577.705-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE FLORATA, APARTAMENTO 202, BLOCO 03, SITUADO NA RUA PROJETADA, S/N, LOTE 2, BAIRRO ROSA ELZE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N 8.7877.0170141-6, DATADA DE 15/08/2017. Registrada em 21/09/2017, na matrícula n. 30.375, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO RODRIGUES DA ROCHA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JULIO RODRIGUES DA ROCHA. CPF: ***.613.155-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO MORADAS UNIVERSITÁ RESIDENCIAL CLUB, APARTAMENTO N 205, BLOCO 03, SITUADO NA RUA TEREZIO CHIRIFE MOREL, N. 580, QUADRA N. 08, PARTE DOS LOTES N. 90, 91 E 97B, BAIRRO ROSA MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N 8.7877.0678536-7, DATADA DE 04/10/2019. Registrada em 09/12/2019, na matrícula n. 31.594, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO**ANDRADINA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DANIEL EGEA**

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial o Sr. JOSÉ DANIEL EGEA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/02/1973, mecânico de manutenção, portador do RG. n 22.502.570-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.913.618.**, fica V.S . intimado a comparecer no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina/SP., sito à Rua Dom Bosco, n 756, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas até a presente data, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao imóvel objeto da matrícula n 45.256 deste Ofício, a qual figura na qualidade de proprietário fiduciário, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 01/09/2024 é de R\$.4.326,64-(Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento, diretamente ao credor fiduciário, dos encargos que vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal., para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, nos termos do parágrafo 4 do artigo 26 da citada Lei n 9.514/97, e uma via ficará afixada nesta Serventia em local próprio e de acesso ao público usuário. Nada mais. Andradina, 01 de setembro de 2024. Eu, Hilton de Santana da Silva - Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina-SP. (Protocolos: 23289 e 147075).

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO SILVERIO JUNIOR, DANIELLA MARZOCCHI SILVERIO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 6316 garantido por alienação fiduciária à VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ: 25.005.683/0001-09 com sede à Avenida Cristóvão Colombo, n 2.955, Conjunto 501, Floresta, Porto Alegre-RS nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. PAULO SÉRGIO SILVÉRIO JÚNIOR, RG: 28.346.248-6, CPF: ***.841.018-** e DANIELLA MARZOCCHI SILVÉRIO, RG: 19.592.314-5, CPF: ***.656.428-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA ONZE, LOTE 07, QUADRA 13, RESIDENCIAL LAGOS DE JARINU. MACHADINHO, JARINU-SP, conforme R.09 da Matrícula 94.900. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 6.449,16 em 30/09/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 30 de setembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS COSTA, LINA NERI DE ARAUJO COSTA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 8.4444.1716952-4 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. LUIZ CARLOS COSTA, RG: 131916786, CPF: ***.294.588-** e LINA NERI DE ARAUJO COSTA, RG: 283930098, CPF: ***.913.528-** na qualidade de devedores fiduciários do imóvel situado à: RUA BRASIL N 336, SUBLOTE 1M, QUADRA 41, JARDIM IMPERIAL, CAETETUBA, ATIBAIA-SP, conforme R.08 da Matrícula 106.629. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 11.780,91 em 30/09/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 30 de setembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE PEREIRA DA SILVA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 144440406180 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. MEIRE PEREIRA DA SILVA, RG: 12.917.517-1 e CPF: ***.797.908-**, na qualidade de devedora fiduciária do imóvel situado à RUA RIO PRETO, N 225, LOTE 22, QUADRA 36, JARDIM PAULISTA, PIQUERI, ATIBAIA-SP, conforme R.04 da Matrícula 108.688. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 14.538,20 em 30/09/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 30 de setembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALLSIX PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 506010. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO Município de Atibaia - SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a ALLSIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ: 20.986.069/0001-43, com sede à Rua Olímpia, n 9, sala 3, Chácara da Barra, Campinas-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob n 131.930, consistente de um terreno com a área total de 492.823,09 m², designado como GLEBA B, desmembrada da Gleba 3-A, situada no Bairro do Tanque, no lugar denominado FAZENDA SANTANA, zona urbana do município de Atibaia-SP. O empreendimento será denominado RESIDENCIAL BRUMANA, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo digital n 35.010/2024, expedido em 10 de setembro de 2024, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado n 206/2024, expedido em 11 de junho de 2024. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 492.823,09 m² (100%); b) área dos lotes (n de lotes 509): 197.793,15 m² (40,13%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 98.343,21 m² (19,96%), (ii) áreas institucionais: 29.615,85 m² (6,01%); (iii) áreas verdes/APP: 116.848,30 m² (23,71%); (iv) sistema de lazer: 50.222,58 m² (10,19%). As obras de Infraestrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 413.488 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 24 de setembro de 2024. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTA AMELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

FAZ SABER a todos os interessados que SANTA AMÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 07.093.986/0001-30, sediada nesta cidade, na Estrada Bairro Campo de Boituva, n 700, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo n 65.904 de 27/08/2024, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "NOVO HORIZONTE", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 10.992, nesta Serventia, referente ao "Terreno Urbano Desmembrado, situado nesta cidade, no Bairro Anísio de Moraes, designado de "Área 01", cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla n 44121-21-62-0001-00-000, com a área de 33.632,60m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loteamento "Novo Horizonte", possui características residencial e comercial, sendo composto de 105 lotes, sendo 74 Lotes Residenciais e 31 Lotes Mistos (residenciais e comerciais), subdivididos em 04 quadras designadas de "A" à "D" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 15.281,25m²; - Sistema Viário 8.601,49m²; - Áreas Institucionais: 2.968,51m²; - Áreas Verdes: 4.939,45m²; - Sistema de Lazer 1.841,90m - Encerrando a área Loteada de 33.632,60m ; devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado n 384/2022, datado de 22 de novembro de 2022 e Prefeitura Municipal local pelo Alvará - Certidão n 154/2024, Processo n 293/2024, datado de 23 de abril de 2024. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços iniciais de julho de 2024 a outubro de 2024; 2) Terraplanagem de setembro de 2024 a dezembro de 2024; 3) Rede de Drenagem de janeiro de 2025 a abril de 2025; 4) Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto de março de 2025 a julho de 2025; 5) Rede de Distribuição de Água Tratada de julho de 2025 a setembro de 2025; 6) Guias e Sarjetas de setembro de 2025 a outubro de 2025; 7) Pavimentação de outubro de 2025 a fevereiro de 2026; 8) Rede de Hidrantes de julho de 2025 a agosto de 2025; 9) Rede de Alimentação de Energia Elétrica e Iluminação Pública de fevereiro de 2026 a abril de 2026; 10) Calçadas / Passeios e vielas de abril de 2026 a maio 2026; 11) Arborização de maio de 2026 a junho de 2026; 12) Emplacamento com denominação viária em junho de 2026; e 13) Sinalização de Trânsito vertical e horizontal das vias públicas em junho de 2026, a serem executadas; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob n 46.634.499/0001-90, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Tancredo de Almeida Neves n 01, Centro, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 23 de maio de 2024, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade, no Livro n 496, às fls. 015/018, Rerratificada em 02 de julho de 2024, no Livro n 496, às fls. 143/144, e Rerratificada em 20 de agosto de 2024, no Livro n 496, às fls. 329/330, das mesmas Notas, os lotes n s. 01 à 15 e lote n 24 da Quadra "A", bem como, os lotes 01 à 03 da Quadra "B", todos do aludido loteamento denominado "NOVO HORIZONTE". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, conforme Artigo 19, da Lei n 6.766/79, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni n 660, sala A-01 - Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação. Boituva - CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZACAO LTDA**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZAÇÃO LTDA., depositou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do loteamento CHÁCARA FLORIANÓPOLIS II, situado no Município de Botucatu, com acessos oficiais pela Rua Paulo Francisco de Barros, no imóvel objeto da matrícula n 46.504 deste 1 Oficial de Registro de Imóveis. O loteamento confronta com os imóveis das matrículas n. s 23.911, 39.547, 46.503, 39.271. O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, conforme processo n 4.557/2024, em 13 de junho de 2024 e em 19 de dezembro de 2023 pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 439/2023, com área total de 156.992,30 m , dividida em 20 quadras, designadas ''A'' a ''T'', e estas subdivididas em 419 lotes, que perfazem a área de 70.909,79 m (45,17%), sistema viário com área de 43.919,87 m (27,98%), áreas institucionais com 10.429,32 m (6,64%), áreas verdes com 23.044,93 m (14,68%), sistema de lazer com 8.688,59 m (5,53%). As obras de infraestrutura do loteamento serão implantadas de acordo com o cronograma de obras apresentado, no prazo de 48 meses, garantidas por hipoteca conforme R.2 do imóvel objeto da matrícula n 49.747. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site Editais Eletrônicos do Sistema de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, 1915, Botucatu-SP, seguindo em anexo pequeno desenho de localização da área, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Botucatu, 01 de outubro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A.B.M - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por FABIO DA ROCHA CAMARGO, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG 14XXXX10 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 060.XXX.XXX-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ISABEL CRISTINA BALAU DA ROCHA CAMARGO, brasileira, professora de ginástica olímpica, portadora da cédula de identidade RG 12XXXX68 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 102.XXX.XXX-48, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Piccolotto, n. 85, Bairro das Palmeiras, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa n. 50 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, que corresponde à fração ideal de 0,8064516% ou 498,1801m no terreno condôminial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob n. 62.494, prenotado sob n. 517.173, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, n. 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 108,0600m, medindo 11,00m de frente para a Alameda Coleirinha, 25,00m do lado direito, confrontando com a casa n. 51 pela Alameda Coleirinha, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a casa n. 49 pela Alameda Nhambu, pertencente a Rodolfo Iervolino, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 24XXXX39 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 281.XXX.XXX-16, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, casa 49, Alameda Coleirinha, Condomínio Campos Verde e 11,00m nos fundos, confrontando com a casa n. 46 pela Alameda Rouxinol pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA, RG n. 362838434-SSP/SP e CPF n. ***.446.645-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. N. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n. 738.689 em 21/11/2023, deverá a intimada comparecer a este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 111.652,74 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 22/03/2021, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula n 219.883 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 11, Torre B, Edifício Sibipiruna, Condomínio Páteo Abolição, situado na Rua Abolição n 1000, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de outubro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SATURNINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL SATURNINO DA SILVA, RG n 461618667-SSP/SP e CPF n ***.285.258-**. Atendendo a requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o n 748.539 em 22/03/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.968,76 (vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Santa Rita do Passa Quatro, em 15/03/2021, emitida pelo Sistema e-Protocolo n AC003253988 em 26/01/2024, registrado sob o R.03 e R.04, bem como Cessão de Direitos averbado na AV.05, conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, emitido nesta cidade, em 27/03/2023, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC0035254011 em 26/01/2024, Matrícula n 254.179, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 49. Quadra 0, Loteamento Residencial Jardim Terrazul CG, com frente para Rua 07, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de outubro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CESAR DE OLIVEIRA**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a MARCELO CESAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF.MF. sob o n 276.XXX.XXX-77, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em São Paulo, aos 03 de outubro de 2009, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote 14 da quadra F do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no Município e Comarca de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 17.897, intimada para que, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$724.655,13, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CAMPOS DO JORDÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR APARECIDO MARTINS BRENE

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, 4 da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da TRUE SECURITIZADORA S.A, com sede na Avenida Santo Amaro, n 48, 2 andar, conjunto 21/22, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n 12.130.744/0001-00, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o n 30.897, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar GILMAR APARECIDO MARTINS BRENE, portador do RG n 18.648.356-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.385.088-**, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 75.110,83 (setenta e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos), correspondente às parcelas vencidas de 14/05/2024 a 14/09/2024, decorrentes do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 008268046 de 14/12/2021, registrada sob o n 2 na citada matrícula. O valor é atualizado até 02 de outubro de 2024 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo n 103.661. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 02 de outubro de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos - Oficial.

CANANEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDEMAR SENS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANEIA - SP EDITAL - Retificação Administrativa Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 Interessado(s): Edeimar Sens e Selma Aparecida Oliveira Sens- Protocolo 22.197 FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananeia/SP, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, COMPANHIA COLONIZADORA DO ARIRI, inscrita no CNPJ n 46.792.297/0001-76, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matriculado sob n 1569 e Transcrição 296 neste Oficial de Registro de Imóveis, que EDEMAR SENS, brasileiro, RG n. 3.435.925-3-SSP-PR, CPF n. ***.520.409-** e SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA SENS, brasileira, RG n. 3.435.925-3-SSP-PR, CPF n. ***.797.959-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliados na Rua Antonio Raposo Tavares, n 80, Jardim Brasil, no município de Registro/SP, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 22.197, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula n 12.551 deste Registro de Imóveis, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Independência, n 1.187, Bairro Rocio, em Cananéia- SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 12h00 e das 13h00 às 16h, telefone: (13) 3851-3020. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cananéia - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEMIRA GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante CLAUDEMIRA GOMES SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n. ***086***02, emitida pelo DETRAN/SP, em 10 de fevereiro de 2017, onde consta o RG/SSP/SP. n. 2*.**5.681, inscrita no CPF/MF. sob n. 1**.095.***-41, residente e domiciliada nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Vinicius de Moraes, n. 220, Bairro Jardim Morada do Sol, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 13 de agosto de 2024, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 168.902, requerimento datado de 09 de agosto de 2024, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 27 de agosto de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 28 de agosto de 2024, as 12h15min, no endereço situado à Rua Vinicius de Moraes, n 220, Bairro Jardim Morada do Sol, Capivari-SP; e ii) no dia 30 de agosto de 2024, as 10h35min, no endereço situado à Rua Carlos Belfante, s/n (Lote 20, Quadra D - Loteamento Jardim São Pedro), Bairro Ribeirão, Capivari-SP; além de, ainda, intimação encaminhada no email claudemiragomessilva@hotmail.com, no dia 10 de setembro de 2024, as 14h27min; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através do requerimento datado de 03 de setembro de 2024, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 16.176,73 (dezesseis mil cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos), atualizada até 30/09/2024, correspondente a 14 (catorze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, n. 1.4444.1460583-0, de 20 de abril de 2021, aditado por termo de 20 de maio de 2021, ambos firmados nesta cidade de Capivari-SP, objeto dos registros n. s 6 e 7, lançados na matrícula n 48.659, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante CLAUDEMIRA GOMES SILVA, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 48.659, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO n 20 (vinte), da quadra "D", do loteamento denominado "Jardim São Pedro", situado no Bairro Ribeirão, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 200,00 m , com frente para a Rua Carlos Belfante, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante CLAUDEMIRA GOMES SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Capivari, 30 de setembro de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERALDO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE ERALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n **.683.16*--SSP/SP, CPF/MF n ***.686.298-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.071. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA N "49", localizada no pavimento térreo do Bloco 25, do Condomínio "RESIDENCIAL ALDEIA DE COTIA", situado na Rua Malgaxe, n 758, no loteamento denominado "OUTEIRO DE PASSÁRGADA", neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 97.130, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/09/2024 em R\$ 114.584,41, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 26/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.248,83 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE MIRANDA CORREIA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MICHELE MIRANDA CORREIA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 41**30*62-SSP/SP, CPF/MF n ***.020.818-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 384758. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N "130" do Condomínio Residencial "RESERVA ACOTY", situado na Estrada do Tabuleiro Verde, n 720, Bairro Tijuco Preto, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 127.747, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/09/2024 em R\$13.732,36, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$999,46 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIGNTON ROCHA MENEZES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WELIGNTON ROCHA MENEZES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG n 26.***.083-SSP/SP, CPF/MF n 286.***.88-54, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 375.904. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 102, localizado no 1 Pavimento, do BLOCO 2, do condomínio "RESIDENCIAL FLORENÇA", situado na Rua Nápoles, n 876, Bairro do Moínho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 134.999, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29/07/2024 em R\$ 58.812,51, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 31/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.282,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 29 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTO SENA DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ERIVELTO SENA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG n **.325.74*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.962.203-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.147. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 14, localizado no 1 pavimento do BLOCO 11, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 02, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.382, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 29.078,14, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.284,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO NOVO CENTRO VARGEM GRANDE PAULISTA LTDA

E D I T A L LEI FEDERAL N 6.766/79 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO LOTEAMENTO "NOVA ESPLANADA - BAIRRO NOVO" - MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - SP LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO NOVO CENTRO VARGEM GRANDE PAULISTA LTDA., com sede na Rua Doutor Ladislau Reti, n. 958, galpão 1, sala 1-A, Parque Alexandre, Cotia, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.960.129/0001-45, NIRE/JUCESP n. 35233971946, devidamente representada, depositou nesta serventia, plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da lei n 6.766/79, através do protocolo prenotação n. 388.258, de 28/08/2024, relativos ao pedido de registro do loteamento de uso misto (residencial e comercial), denominado "NOVA ESPLANADA - BAIRRO NOVO", aprovado pelo Município de Vargem Grande Paulista, SP, em 25/03/2024 - processo administrativo n. 0866/2024 e Alvará n. 61/2024, expedido em 25/03/2024, que será implantado no imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Central Deputado Jose Camargo, s/n, em Vargem Grande Paulista, SP - Área de Terras, designada como parte da ÁREA 1 REMANESCENTE, com 326.603,76m, situada nas proximidades do Km 46+299m da Rodovia Bunjiro Nakao (SP 250), município de Vargem Grande Paulista, SP - matrícula n. 149.920 - O.R.I. - Cotia - cadastro municipal n. 13263.34.57.0001.00.000, com áreas que serão assim distribuídas: 1. Área dos lotes (477 lotes) - 150.489,89m - 46,08%; 2. Áreas Públicas 176.113,87m - 53,92%: 2.1 - Sistema Viário 73.260,43m - 22,42%; 2.2 Áreas Institucionais 7.529,75m - 2,31%; 2.3 Espaços Livres de Uso Público 95.323,69m - 29,19%; 2.3.1 Áreas Verdes/APP 90.467,54m -

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27,70%; 2.3.2 Sistema de Lazer 4.856,15m - 1,49%; 3. Área total loteada 326.603,76m 100%, tendo sido apresentado o Certificado GRAPROHAB n. 374/2023 - protocolo n. 18.620, de 14/11/2023 e cronograma de obras devidamente aprovado pelo Município de Vargem Grande Paulista, SP, cuja previsão de execução será de 36 meses, garantido com primeira única e especial hipoteca, por 15 lotes do loteamento - matrícula n. 149.920, desta serventia, conforme escritura pública que integra o procedimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado por três dias consecutivos em jornal local, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente neste Registro de Imóveis, cujo endereço encontra-se acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias), contado a partir da última publicação e na ausência de impugnação de terceiros, será procedido o respectivo registro, consoante o disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 02 de outubro de 2024. Rosane Aparecida Sereguin Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA OLIVEIRA COSTA**

BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JANAINA OLIVEIRA COSTA- PROTOCOLO ONR - IN01199892C - PRENOTAÇÃO N . 362.340 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o n . 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) JANAINA OLIVEIRA COSTA (CPF/ME N . ***.686.758-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 8.891,07 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sete Centavos), posição até o dia 21 de junho de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Contrato N . 144441662686, datado de 26 de novembro de 2021. É feito o presente, uma vez que, após realizadas diligências ao endereço do imóvel sito à Ulysses Gomes Prior, n 6640, Franca Polo Clube, Cep. 14.412-316, nesta cidade de Franca-SP, realizadas nos dias 24 e 28 de junho, 09, 17 e 25 de julho, 15 e 29 de agosto e 12 de setembro de 2024, o(s) devedor(es) não foi(ram) localizado(s) e, não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que em diligência realizada na data de 12 de setembro de 2024, obtive informações do Sr. Marcelo vizinho do destinatário, de que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(s) destinatário(s). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa residencial, sito à Rua Ulysses Gomes Prior, n 6.640, Franca Polo Clube, Cep. 14.412-316, matriculado sob n 94.306, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de setembro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RECHE GONCALVES**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAFAEL RECHE GONÇALVES- PROTOCOLO ONR - IN01230589C - PRENOTAÇÃO N . 364.207 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 60.746.948/0001-12, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) RAFAEL RECHE GONÇALVES (CPF/ME N . ***.527.048-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 9.337,21 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), posição até o dia 12 de agosto de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato N . 9073212, datado de 17 de agosto de 2.021. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos pelo credor sito a Rua João Freitas Sobrinho, n 3275, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-448 e a Rua Leandro Betarello Filho, n 4210, Esplanada Primo Meneghetti II, Cep. 14.412-007, ambos em Franca-SP, nos dias 16, 22 e 30 de agosto, 04, 12 e 20 de setembro de 2024, os destinatários/devedores não foram encontrados e não responderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1 endereço sito à Rua João Freitas Sobrinho, n 3275, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-448, foi encontrado no local em 04/09/2024 o Sr. Pablo, o qual informou que o destinatário "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO o seu atual endereço de acordo com o art. 26 4 da Lei 9514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço sito à Rua Leandro Betarello Filho, n 4210, Esplanada Primo Meneghetti II, Cep. 14.412-007, os destinatários/devedores não foram encontrados nas datas retro mencionadas e não responderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando, sendo "IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4 - B da Lei 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia sito à Rua Leandro Betarello Filho, n 4.210, Esplanada Primo Meneghetti II, Cep. 14.412-007, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 99.247, neste Cartório, para o BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. _ (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 30 de setembro de 2.024. _LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES**

BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FERNANDA APARECIDA RODRIGUES- PROTOCOLO ONR - IN01183425C - PRENOTAÇÃO N . 361.559 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o n . 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) FERNANDA APARECIDA RODRIGUES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



(CPF/ME N . ***.580.666-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.846,13 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Treze Centavos), posição até o dia 31 de maio de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, Contrato N . 844442130173, datado de 19 de julho de 2.019. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos pelo credor sito à Rua Nilzo Michelino dos Santos, n 7670, apartamento n 11, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-422 e também no endereço sito à Rua Irmãos Antunes, n 1011, apartamento n 303, bloco 08, Jardim Maria Rosa, Cep. 14.405-445, ambos na cidade de FRANCA-SP, nos dias 07, 20 e 28 de junho, 05, 16 e 26 de julho, 06, 15 e 29 de agosto e 04 e 18 de setembro de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço trata-se de um condomínio sem interfonos e sem portaria para acesso e controle de entrada aos apartamentos, não sendo possível o ingresso aos apartamentos, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme art. 26 4 da lei 9.514/97. Certifico ainda, que na data de 18 de setembro de 2024 após diligência realizada ao 2 endereço, obtive informações no local do senhor Wagner de que o destinatário mudou-se, sendo INCERTO e IGNORADO o seu atual endereço, conforme art. 26 4 da lei n . 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento, sob o n 11, localizado no 1 andar ou 2 pavimento do Condomínio Residencial Nilza Branquinho VI, situado nesta cidade de Franca - SP, sito à Rua Nilzo Michelino dos Santos, n 7.670, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-422, matriculado sob n 114.005, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de setembro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO MENDES DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF n 240.132 Devedor(es) fiduciante(s): ROBERIO MENDES DE OLIVEIRA, CPF. n 378.476.208/55. Credor(a) fiduciário(a): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ. n 03.767.538/0001-14. Cédula de Crédito Imobiliário n 09 série SDU.F1.CAI de 09/04/2024. Imóvel: Rua Dois, lote 03, quadra 05, Residencial Sítio Caieiras, Caieiras - São Paulo - Matrícula n 75.625. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora detentora do crédito da cédula acima identificada, oriundo, do contrato garantido por Alienação Fiduciária datado de 21 de janeiro de 2.009, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): HELENA GAMA DA SILVA RODRIGUES

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alteração da medida perimetral e área do imóvel rural denominado Estância São Benedito II, matrícula nº 17.065, localizados no município de Alvinlândia desta comarca de Garça/SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que a Sr. Helena Gama da Silva Rodrigues - CPF 33*.***.***-93 é proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 16.593, deste Registro de Imóveis de Garça, que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrada no endereço da Rua Antenor Pires de Almeida, nº 198, Bairro Centro, na cidade de Alvinlândia/SP, conforme informação obtida pelo Escrevente Autorizado deste Cartório, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob nº 164.581, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADA da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examina-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do 2º do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são as seguintes: 01) impugnar fundamentadamente; 02) comparecer a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): HELENA GAMA DA SILVA RODRIGUES

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alteração da medida perimetral e área do imóvel rural denominado Estância São Benedito, matrícula nº 21.288, localizados no município de Alvinlândia desta comarca de Garça/SP., nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que a Sr. Helena Gama da Silva Rodrigues - CPF 33*.***.***-93 é proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 16.593, deste Registro de Imóveis de Garça, que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrada no endereço da Rua Antenor Pires de Almeida, nº 198, Bairro Centro, na cidade de Alvinlândia/SP, conforme informação obtida pelo Escrevente Autorizado deste Cartório, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área, prenotado sob nº 164.582, fica pelo presente Vossa Senhoria, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADA da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examina-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do 2º do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são as seguintes: 01) impugnar fundamentadamente; 02) comparecer a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5o, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial.

GUARUJA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA FONSECA PROENÇA DIAS, WELINGTON DIAS DA SILVA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE WELINGTON DIAS DA SILVA CPF/MF ***.427.428-**, RG 241027093-SSP/SP e RENATA FONSECA PROENÇA DIAS CPF/MF ***.858.988-**, RG 367152745-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF 60.701.190-0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 9 de outubro de 2020, registrado sob n s. 05 e 06 na(s) matrícula(s) 92.210, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sorocaba, N. 45, APT0 81, Ed. MONTE VERDE, Loteamento Silex, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) WELINGTON DIAS DA SILVA e RENATA FONSECA PROENÇA DIAS, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n. 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 168.406,49 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 26/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 26 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

IGARAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WARLE OLIVEIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SIBÉLIUS OLIVÉRIO, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Igarapava/SP, pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.515/97 e requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL INTIMA o senhor JOSE WARLE OLIVEIRA, CPF 452 814 068-33 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Olicio Colmanetti 160 - nessa cidade o qual não foi localizado após as diligencias pessoais realizadas em 11/03/2024, 15/03/2024, 19/03/2024, 12/04/2024 e 23/05/2024 (onde constatou que esse endereço é casa de sua mãe - no qual foram deixados vários comunicados para que entrasse em contato com essa Serventia), para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Igarapava/SP; na Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 54 - centro, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 hs as 16:00 hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442696101, garantido por alienação fiduciária , referente ao imóvel situado nesta cidade na Rua 107 Lote de Terreno n14 da quadra 12 Residencial A Aramina SP, objeto da matrícula n 3393, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL , nos termos do art. 26 7 da Lei 9514/97. O demonstrativo do debito incluindo valores de intimação, estão disponíveis no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Igarapava. Igarapava 01 de outubro de 2024. Eu, (Elieue Beatriz Afonso), Escrevente, digitei Oficial Registrador, (Sibélius Olivério) confere e assina.

INDAIATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GRBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, GBRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.577.486/0001-09, com sede na Rua Pedro de Toledo, n. 707, Centro, Indaiatuba/SP, na qualidade de proprietária e loteadora, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado JARDIM RESIDENCIAL DI ITÁLIA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, a ser implantado em uma gleba de terras situada no Bairro do Buru, nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, devidamente matriculada sob n 137.190, nesta Serventia, com a área de 144.296,91m , assim distribuída: 65.575,65m de área dos lotes (45,45%), 38.961,59m de sistema viário (27,00%), 7.214,53m de áreas institucionais (5,00%) e 32.545,14m de áreas verdes / APP (22,55%). O projeto de loteamento foi aprovado pelo Município de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal n. 15.211, de 27 de junho de 2024 e pelo Decreto Municipal n. 15.239 de 12 de agosto de 2024 (Processo Administrativo n 1.046/2022), e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado n. 080/2024, expedido em 12 de março de 2024. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 01 de outubro de 2024. Tatiana Galardo Amorim Dutra Scorzato Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - registro@crita.com.br - www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190.0001/04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, CNH n 06514444907-DETRAN/SP, CPF ***.005.813-**, email: marinuza.teixeira@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Guilherme Loyolla de Oliveira, 337, casa (lado praia), Parque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Balneário Itanhaém, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO ASSOBRADADO E EDÍCULA com 258,00m2 de área construída, com frente para a Rua Vereador José Calvo, n 149 e seu respectivo lote de terreno n 014 da quadra 019, com área de 273,70m2 do Parque Balneário Itanhaém, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.9 na matrícula n 155.300 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 06 (seis) prestações números 19 à 24, perfazendo até a data de 15/08/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 24.743,97 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 534.931 de 13/05/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

JUNQUEIROPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE JUNQUEIROPOLIS, CARLOS HENRIQUE LOPES, VALDIRA SCALIANTE LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNQUEIRÓPOLIS-SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CLAUDE ANTOINE WICKIHALDER, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/97, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CATUNA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n 18.075.950/0001-40, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças n JCAT2018-010, firmado aos 04/07/2018, garantido pela Alienação Fiduciária registrada sob no 02, na matrícula n 11.724, desta serventia, referente a um TERRENO URBANO CONSTITUIDO DO LOTE N 03 (TRÊS) DA QUADRA "E", com área total de 264,00 m , situado neste município e comarca de Junqueirópolis-SP, na Rua Domingos Faria de Abreu Catuna, NOTIFICAR os devedores fiduciante CARLOS HENRIQUE LOPES, inscrito no CPF n 909.***.771-** e VALDIRA SCALIANTE LOPES, inscrita no CPF n 322.***.808-**, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Junqueirópolis-SP, sito à Rua Quinzinho da Cunha, 916, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 25/10/2020 e 25/09/2024, cujos valores somados, aos 30/09/2024, importam em R\$37.943,04 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CATUNA EIRELI, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal supramencionada. Junqueirópolis-SP, 30 de setembro de 2024.- O Oficial, Claude Antoine Wickihalder.-

MARILIA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN GONCALVES CAVALCANTI, GABRIEL BARBOZA BILAR**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770201409, firmado em Marília-SP em 17 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59687, situado na Rua Gerson Ribeiro n 142, Residencial Professor Luiz Rossi, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/03/2024 a 17/08/2024, no valor de R\$ 2962,16 (data base: 11 de setembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GABRIEL BARBOZA BILAR e LILIAN GONÇALVES CAVALCANTI, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MOGI DAS CRUZES/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS PEIXOTO DE LIMA, MARIA INES GOMES DIAS DE LIMA, MARCELINO HITOSHI SAKAE**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS, publico em geral e a quem possa interessar acerca da instauração do Procedimento de Usucapião Extrajudicial previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 321.279 nesta Serventia, requerido por JOSÉ CARLOS PEIXOTO DE LIMA e sua mulher MARIA INÊS GOMES DIAS DE LIMA, residentes e domiciliados na cidade de Suzano, na Avenida Armando Salles de Oliveira, n 1.760, casa 21, Jardim Guaió, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído da "Unidade autônoma designada, apartamento n 22 (vinte e dois), situado no 2 (segundo), pavimento do Bloco 411-B (quatrocentos e onze B), com entrada pelo acesso XLVII, rua 02, do Conjunto Residencial "Esmeraldas", integrante do Conjunto Habitacional Jardim Maricá, no bairro do Rodeio, perímetro urbano do município e Comarca de Mogi das Cruzes/SP, contendo a área útil de 45,69 metros quadrados, área comum de 23,2026 metros quadrados, área total de 68,8926 metros quadrados e fração ideal no terreno de 0,52%, correspondendo-lhe uma vaga indeterminada, em estacionamento coletivo, do tipo descoberto, área inclusa na área comum da unidade", perfazendo a área de 45,69m, com origem na matrícula n. 23.098 desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: MARCELINO HITOSHI SAKAE, brasileiro, casado, industriário, RG 9.961.431-SSP/SP, CPF ***.694.838-** e s/m ADRIANA APARECIDA RAMOS SAKAE enquadrando o pedido na modalidade de usucapião extraordinária, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2. e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO BUENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor JOSE ANTONIO BUENO, RG n .79.379-539-SSP-SP e CPF ***.642.118-**, com endereços: na Avenida São Paulo, n .9.757, Apto.34, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Joaquim Alves de Oliveira Dória, n .120, Jardim d'abril, Osasco-SP, CEP. 06.038-190; Rua Diogo Antônio Feijo, n .477, KM 18, Osasco-SP, CEP. 06.114-022 e Rua Arthur Barca, n .06, Jaguaribe, Osasco-SP, CEP.06.050-125, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA N .9.843, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 16/03/2024 à 16/09/2024, perfazendo até a data de 02/10/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 17.727,57 (dezesete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MONTE MOR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OFICIAL REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS DOCUMENTOS, CIVIL DE P.JURIDICA E CIVIL DE P.NATURAIS INTERDICOES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCADA DE MONTE MOR**

Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n 6.766/1.979, a Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Sede da Comarca de Monte Mor faz publicar por 3 (três) dias consecutivos que, sob a Prenotação n 75.567, de 23 de julho de 2.024, foi recebido o pedido de registro do loteamento denominado "JARDIM XINGU", localizado neste Município de Monte Mor, objeto da matrícula n 28.804 e aprovado pelo Decreto Municipal n 6.197, de 20 de fevereiro de 2024, conforme indicação da planta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em anexo. A contar da última publicação deste edital, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, na forma do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979. A Oficial Daniela Rosário Rodrigues.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON SIQUEIRA EDUARDO, DANUBIA GALZETA JEPES EDUARDO**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SIQUEIRA EDUARDO e DANUBIA GALZETA JEPES EDUARDO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: JEFERSON SIQUEIRA EDUARDO - CPF: 219.427.***-09 e DANUBIA GALZETA JEPES EDUARDO - CPF: 293.797.***-02 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6688), certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Sumaré/SP (protocolos 6787 e 6788) e certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de São José do Rio Preto/SP (protocolos 6895, 6896, 6963 e 6964). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/08/2022, registrado sob n 4, na matrícula 21.162, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO N 06, DA QUADRA 01, DE FRENTE PARA A RUA 1, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob n 46.339. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. O Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ATLANTICA DE OURO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/79, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que ATLÂNTICA DE OURO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Monte Mor/SP, na Estrada Monte Mor a Sumaré, s/n, KM 03, Edifício 02, sala 14, inscrita no CNPJ/MF sob n 55.020.542/0001-18, apresentou pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO denominado PARQUE JARDIM ATLÂNTICA, de imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 24.586 no livro n 2 - deste Oficial, com acesso pela via pública denominada Avenida 01, Bairro Vila América, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa, conforme desenho de localização anexo, com a área total de 581.238,00m, a qual será desmembrado em 1.128 (um mil, cento e vinte e oito) lotes e demais áreas e vias públicas, conforme Decreto n 4.797, de 30 de julho de 2024, da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Certificado Grapohab n 324/2023. Projeto aprovado sob n 3421/2021, em 16/09/2024. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira publicação do presente edital, sem impugnação, o loteamento será registrado, conforme artigo 19, 1, da Lei n 6.766/79. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SOARES DE MORAES, JOSE ROBERTO RODRIGUES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS: MARCIA SOARES DE MORAES, brasileira, vendedora, solteira, RG 33.073.528-7SSP/SP, CPF ***.016.228-**; e JOSE ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG 23.644.668-SSP/SP, CPF ***.644.758-** residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, n 914, na cidade de Itajobi/SP, de acordo com a matrícula n 27.233 do 1 Registro de Imóveis de Novo Horizonte - SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 4243,23 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 844440213488, firmado em 14/02/2013, registrado sob n 04 na matrícula n 27.233, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o imóvel da Rua Salem Cury, n 234, Lote 05 Quadra, Jardim Da Torre em ITAJOBÍ-SP, CEP: 15840000. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Eu, Matheus Moreira Meinl Schmiedt, escrevente, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DIEGO DA PAIXÃO, MICHELLE DE SOUSA PAIXÃO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, INTIMA os devedores fiduciários: CARLOS DIEGO DA PAIXÃO, brasileiro, gerente geral, RG n 43.068.098-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.228.538-**, e sua esposa MICHELLE DE SOUSA PAIXÃO, brasileira, do lar, RG n 422119738-SSP/SP, CPF/MF n ***.251.078-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$28.018,46, atualizado até 27 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.269, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de setembro de 2020 e tendo por objeto: Uma Casa n. 28, situado na Rua Achilles Bellini, n. 760, nesta cidade, sob pena de consolidar a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 10, feito na Matrícula n 85.443, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

OURINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MARTINS CARLOS**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de DANIELA MARTINS CARLOS, CPF: 278.***.***-03, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.622,45, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 59.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Maria Augusta Brianezzi n 164 (antiga rua 05), Ourinhos Constante, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 01 de outubro de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PACAEMBU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pacaembu-SP, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ALBERTO SILVA, CPF. n. ***.959.918-**, a comparecer em Cartório, na Rua Engenheiro Prestes Maia, n. 639, Centro, na cidade e comarca de Pacaembu-SP., entre às 9 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 4.472,88 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 11.09.2024, referente ao Instrumento particular com força de escritura pública de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, contrato n. 8.4444.2614113-0, celebrado na praça de Adamantina/SP, em 11 de novembro de 2.021, registrado sob n. 03, na matrícula n. 16.233, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, tendo como garantia o imóvel constituído por Parte de uma área de terras reservada do Patrimônio Jardim Marajá, denominada área "E", sito a Avenida Rio de Janeiro, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O Substituto do Oficial, Ricardo Alves de Mira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP. Nos termos do paragrafo 3 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR a confrontante: MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA (matrículas 13.998) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 3.782 (Sítio Rancho Alegre, situado no município de Orindiúva/SP, cujo titular registrário é: Antônio José Marcomini), ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 136.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 02 de outubro de 2024. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON CHARLLES BARBOSA NASCIMENTO, ALINE DA SILVA SIQUEIRA**

O 2. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 354.385, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de HELTON CHARLLES BARBOSA NASCIMENTO, servidor público estadual, RG n. MG-11XXXXXX3-PC/MG, CPF n. 037.XXX.XXX-43, e sua mulher ALINE DA SILVA SIQUEIRA NASCIMENTO, administradora, RG n. MG-19XXXXXX3-PC/MG, CPF n. 090.XXX.XXX-42, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Visconde do Rio Branco n. 1.058, Cidade Alta, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n.s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 107.364, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 152, localizado no 5 andar, do bloco 1, do Residencial Parque das Águas, situado na Rua Engenheiro Agrônomo Romano Coury n. 277, Bairro Caxambú, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n. 87, a qual se encontra inserida na área construída comum descoberta de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR DONA DO AMARAL

O 2. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 350.828, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOÃO VITOR DONA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, RG n. 41.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF n. 413.XXX.XXX-36, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Lamartine Babo n. 365, Sta Terezinha, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 128.364, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 417, localizado no 4 Pavimento, da Torre 1, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista, n. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON MENDES DE SOUZA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MAYCON MENDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH n. 05531273675-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob n. ***.736.368-**, residente e domiciliado na Rua Emília Rodrigues Ascencio, n. 85, Conjunto Habitacional Augusto de Paula, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n. 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

totalizam o valor de R\$2.444,17 (saldo apurado em 03/10/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442685701, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 27/04/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 91.166 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CARLOS TOSTA**

FAZ SABER ao Sr. ROGÉRIO CARLOS TOSTA, portador da cédula de identidade RG n . 26.685.861-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n . ***.383.018-**, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Maria Garrido, n . 42, Loteamento Azenha, que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n . 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 , do artigo 26, da Lei n . 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Rua Saldanha da Gama, n . 169, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) contados da última publicação deste, para purgação da mora e das parcelas vencidas que totalizam o valor de R\$ 23.823,33 (saldo apurado em 14/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo acima, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao instrumento particular de financiamento de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, n . 855551439077, celebrado nesta cidade, em 14/09/2011, e registrado sob n . 5, na matrícula n . 15.865, em 26/09/2011, deste Registro de Imóveis, e que grava o imóvel situado na RUA JOSÉ MARIA GARRIDO, N . 42, LOTEAMENTO AZENHA, em PRESIDENTE VENCESLAU/SP. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, para ser publicado na por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau/SP, (data da publicação). Eu, (a.) Dirceu Duenhas Junior, Oficial, que subscrevi.

RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA FESTUCCI DUZZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BIANCA FESTUCCI DUZZI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 18/20, dos autos de n 566.410/2024, FAZ SABER que BIANCA FESTUCCI DUZZI, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.879.158-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 78.285, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Caramuru n 1.101, apto. 34, Condomínio Edifício Antilhas. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO BELIZARIO, ANA RITA FERNANDES DE OLIVEIRA BELIZARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIÃO BELIZARIO e ANA RITA FERNANDES DE OLIVEIRA BELIZARIO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 09 de agosto de 2024, juntado às fls. 48/49 e 62 dos autos de n 563.599/2024, FAZ SABER que SEBASTIÃO BELIZARIO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n ***.205.418-**, e sua mulher, ANA RITA FERNANDES DE OLIVEIRA BELIZARIO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n ***.464.058-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula n 82.597, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Pompeu de Camargo n 267, casa 04. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO FELIPPE MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MURILO FELIPPE MARTINS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital expedido em São Paulo/SP, em 23 de setembro de 2024, juntado às fls. 31/34,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos autos de n 566.086/2024, FAZ SABER que MURILO FELIPPE MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.174.928-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 145.456, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Antônio Martinez Ruiz n 246, Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RINARDO DOS REIS CAMAROTI, LUO YANZHUANG**

Prenotação: 87.363. Matrícula: 3.820. Requerente: LUO YANZHUANG (CPF: ***.146.368-**). Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3Mwr5IQ>. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e item 136.8 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Tomo II, no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: 1. CONDOMÍNIO PIONEIRO, proprietário da Matrícula 4.831. 2. RINARDO DOS REIS CAMAROTI, proprietário da Matrícula 10.656. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza (Oficial Registrador).

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GOTARDO SANTANA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PATRICIA GOTARDO SANTANA, (CPF.***.179.348-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 24 de abril de 2019, objeto do registro n 5 da matrícula n 82.117, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA (antiga Rua Projetada 32), S/N, Lote 17, Quadra 35, "Fazenda Rio Preto", Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de outubro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLEN KARLA BRUSCATTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/n, Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 432.663, INTIMA a devedora fiduciante WILLEN KARLA BRUSCATTO, RG n. 14.559.894-9-SSP/SP, CPF n. ***.859.828-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade - nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 25/09/2024, importa em R\$ 59.351,62 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.14/M.75.149, R.14/M.75.150 e R.14/M.75.151, em 11/05/2009, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis objetos das matrículas ns. 75.149, 75.150 e 75.151, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 25 de setembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDINEIA SANTOS ABREU**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 07 de agosto de 2024, prenotado sob o n 664.518 (Autuação n 3.141), subscrito por Aureo Oliveira Neto, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, da devedora fiduciante Cleidineia Santos Abreu, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 53.101.332-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.840.956-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 28.729,31 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) valores atualizados até 02 de outubro de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 24 de abril de 2013, registrado sob os n. s 07 e 08 na matrícula n 79.072, desta Serventia, tendo por objeto o Unidade Autônoma n 12 Tipo A, do Edifício Major Diogo, situado à Rua Major Diogo n 218 e 220, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se a devedora em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de outubro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENISE SANTHIAGO LENTI, DEBORAH SANTHIAGO, LAURO MARIANNO SANTHIAGO FILHO**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9h às 16h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) DENISE SANTHIAGO, CPF ***.217.628-**, 2) DEBORAH SANTHIAGO, CPF ***.235.298-**, e 3) LAURO MARIANNO SANTHIAGO FILHO, CPF ***.854.848-**, ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de proprietários do seguinte imóvel: rua Maria Antônia, n. 238, antigo n. 48, no 7. Subdistrito - Consolação, objeto da Transcrição n. 15.620 neste 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital; na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Um Prédio e respectivo terreno, situado na rua Doutor Vila Nova, n. 284, no 7. Subdistrito - Consolação, objeto da matrícula n. 13.269, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 397.332, em 14/06/2024, requerido por RODRIGO FIGUEIRA NAVES, CPF ***.818.278-** e sua mulher NILZA MICHELETTI, CPF ***.530.708-**, proprietários do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIANA GONZAGA LEGNARO LARA, TATIANE LEGNARO LARA, DANIELE LEGNARO LARA, THIAGO LEGNARO LARA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente GENÉSIO DE SOUZA, LOURDES FARIA DE SOUZA, JOEL DE SOUZA, MARIA RODRIGUES DE SOUZA; e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por HELIANA GONZAGA LEGNARO LARA, brasileira, aposentada, RG n 6620905-SSP/SP, CPF n ***.701.028-**, viúva, residente e domiciliada na Rua Baltazar Lisboa, n 125, Apto. 114, Bloco A, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, SP; TATIANE LEGNARO LARA, brasileira, motorista, RG n 29.069.217-9-SSP/SP, CPF n ***.971.898-**, solteira, maior, residente e domiciliada na 658 Prospect Ave, Fairview - Nova Jersey, Estados Unidos da América; DANIELE LEGNARO LARA, brasileira, fisioterapeuta, RG n 29069218-SSP/SP, CPF n ***.810.988-**, divorciada, residente e domiciliada na Rua Baltazar Lisboa, n 125, Apto. 114, Bloco A, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, SP; THIAGO LEGNARO LARA, brasileiro, bancário, RG n 29069219-SSP/SP, CPF n ***.046.498-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com HELLEN ALVES LIMA DE CASTRO LEITE, brasileira, atriz, RG n 35229105-SSP/SP, CPF n ***.723.668-**, residentes e domiciliados na Avenida Lins de Vasconcelos, n 1944, Apto. 64, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Herwis, n 235, 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da inscrição n 23.859, realizada a margem das transcrições n s 88.797, 88.798, 88.799, todas deste Registro de Imóveis. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no art. 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 39 (trinta e nove) anos e 10 (dez) meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 02 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDO ANTONIO PINTO, CARLOS ALBERTO PINTO, IZABEL DE FIGUEIREDO PERES PINTO, ELENICE ROSA PINTO, MARCIA REGINA PINTO GALIANO, JUSCELINO GARCIA GALIANO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Froilan Montero Calvo e Maria Concepcion Garcia Cardenoso de Montero também conhecida como Maria Concepcion Garcia Gardenoso de Montero, Maria Concepcion Garcia Cardenoso ou ainda, Maria Concepcion Garcia Gardenoso e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ARLINDO ANTONIO PINTO, português,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aposentado, viúvo, portador do RNE n W230482-1-SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF n ***.453.488-**, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Rua Vinte e Oito de Setembro n 1.333, Ipiranga, CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG n 12414981-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.053.498-** e sua mulher IZABEL DE FIGUEIREDO PERES PINTO, brasileira, do lar, portadora do RG n 13245805-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.833.508-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrado sob o n 16.256, neste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Carlos Augusto Carteiro n 105, Vila das Mercês, ELENICE ROSA PINTO, brasileira, técnica de enfermagem, separada consensualmente, portadora do RG n 13.245.566-3, inscrita no CPF n ***.095.988-**, residente e domiciliada nesta Capital, SP, na Rua Mogi Mirim, n 138, apartamento n 92, bloco 1, Vila Bertiooga, e MARCIA REGINA PINTO GALIANO, brasileira, bancária, portadora do RG n 16941030-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.454.558-** e seu marido JUSCELINO GARCIA GALIANO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 11.405.505-1-SSP/SP, inscrito no CPF n 013.052.448.42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Engenheiro José Bueno Bicalho, n 425, apartamento n 112, bloco 6, Jardim Vergueiro, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Vinte e Oito de Setembro n 1.333, Vila Bom Pedro I, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da transcrição n 29.363 em área maior, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 02 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDA MARQUESINI VALENTAS, MARCIA VALENTAS ROMERA, JOAO ROBERTO TRANDAFILOV**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Madalena Cidro Belíssimo, José Salvador Belíssimo e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Fernanda Marquesini Valentas, brasileira, solteira, empresária, RG n 32.928.885-4-SSP/SP, CPF n ***.746.678-**, residente e domiciliada na Rua Dolores Barreto Coelho n 196, nesta Capital; Marcia Valentas Romera, brasileira, viúva, aposentada, RG n 8.293.798-9-SSP/SP, CPF n ***.347.968-**, residente e domiciliada na Rua Carmelo Adam n 48, nesta Capital e João Roberto Trandafilov, brasileiro, divorciado, advogado, RG n 6819096-SSP/SP, CPF n ***.889.698-**, residente e domiciliada na Rua Ceará n 245, Vila Galvão, Guarulhos, neste Estado, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua José Zappi n 962, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição n 58.733 do 11 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 64 (sessenta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 02 de outubro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO PAULA PINTO CAMPOS, SUELY APARECIDA TAVARES CAMPOS, IVAN FRANCISCO PINTO CAMPOS,
ELISABETE DOS SANTOS COUTINHO CAMPOS, EMÍDIO TIBÉRIO PINTO CAMPOS, RITA DE CÁSSIA DEL PEZZO
CAMPOS

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que ANTONIO PAULA PINTO CAMPOS, português, aposentado, RNE W064419LDIREXEX, CPF/MF ***.019.468-** e sua esposa SUELY APARECIDA TAVARES CAMPOS, brasileira, aposentada, RG 12.177.444-2-SSP/SP e CPF/MF ***.830.498-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, IVAN FRANCISCO PINTO CAMPOS, português, aposentado, RNE W143718LDIREXEX, CPF/MF ***.416.688-** e sua esposa ELISABETE DOS SANTOS COUTINHO CAMPOS, brasileira, empresária, RG 12.410.625-SSP/SP e CPF/MF ***.482.338-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e EMÍDIO TIBÉRIO PINTO CAMPOS, brasileiro, empresário, RG 12.960.322-SSP/SP, CPF/MF ***.052.348-** e sua esposa RITA DE CÁSSIA DEL PEZZO CAMPOS, brasileira, empresária, RG 14.224.635-9-SSP/SP e CPF/MF ***.240.018-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, apresentaram a documentação elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça e necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), tal documentação foi PRENOTADA sob o Protocolo 512.980, em 12/12/2022. O pedido foi protocolado inicialmente em nome de CÉSAR PINTO CAMPOS, português, viúvo, aposentado, RNE W-131033-W, CPF/MF 338.918.908-00, que veio a falecer durante o curso do processo (em 04/07/2023), sendo então sucedido pelos seus herdeiros legais e respectivos cônjuges. Em síntese, os requerentes informam que seus pais César Pinto Campos e Ilda da Conceição Campos adquiriram os direitos sobre o imóvel usucapiendo em 24/04/1977 através do instrumento particular de compromisso de compra e venda firmado com An s Lauer (também conhecida como Anna Lauer), Balthazar Lauer, Carmelita Marchetti Lauer, Verônica Lauer do Nascimento e Celso do Nascimento, não constando no instrumento o reconhecimento das firmas dos signatários. Posteriormente Verônica Lauer do Nascimento, Celso do Nascimento, Carmelita Marchetti Lauer, José Lauer, Sandra Regina Silva Lauer, Sônia Maria Lauer da Silveira, Cláudio Nunes da Silveira, Ângela Maria Lauer, Ana Maria Laurelli, João Mário Laurelli Filho e Mônica Maria Lauer, na qualidade de únicos herdeiros de An s Lauer e Balthazar Lauer, outorgaram ao Espólio de Ilda da Conceição Campos a escritura definitiva de compra e venda referente ao imóvel usucapiendo, lavrada pelo 3 Tabelião de Notas de Guarulhos em 20/12/1995 (livro 371, fls. 298/304). Os requerentes demonstraram que são os únicos herdeiros de César Pinto Campos e Ilda da Conceição Campos, consoante processo de inventário e partilha n 0410134-72.1987.8.26.0100. Assim, os requerentes, em continuidade da posse exercida pelos seus antecessores na forma do art. 1.243 do Código Civil, se encontram há mais de 15 anos na posse exclusiva, mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini da totalidade do imóvel usucapiendo, que é objeto da Matrícula n. 25.334, desta Serventia Imobiliária, de propriedade de AN S LAUER (também conhecida como Anna Lauer), iugoslava, viúva, do lar, RG mod. 19 n 584.477, CPF/MF ***.242.968-**, BALTHAZAR LAUER, brasileiro, sitiante, RG 1.316.194 e CPF/MF ***.856.158-**, e sua esposa CARMELITA MARCHETTI LAUER, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, VERÔNICA LAUER DO NASCIMENTO, brasileira, professora primária, portadora do título de eleitor 6.929, da 3 Zona da Capital, CPF/MF ***.712.588-**, e seu marido CELSO DO NASCIMENTO, brasileiro, CPF/MF ***.786.918-**, sendo que o imóvel usucapiendo apresenta a seguinte descrição: "PRÉDIO e respectivo TERRENO situados à rua Cuiabá, n 1.156, 1.156-A e 1.158, esquina da rua Ruy Martins, antiga rua São Gonçalo, no 33 Subdistrito - Alto da Mooca, medindo o terreno 23,00m de frente para a rua Cuiabá; do lado esquerdo mede 9,50m da frente aos fundos, confrontando com o o prédio n. 1184, da rua Cuiabá (Matrícula n 161.156); nos fundos mede 26,00m, confrontando com o prédio n. 19, da rua Ruy Martins (Matrícula n 114.574); e do lado direito mede 6,64m com chanfro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4,11m confrontando com a rua Ruy Martins, antiga rua São Gonçalo, contendo a área de 242,74m². Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 - Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, arts. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 02 de outubro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **609.968 - VERA LUCIA ESCUDEIRO DE OLIVEIRA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, DIOGO FEMENIAS, ROMÃO FEMENIAS, SEBASTIÃO VICENTE, SILVIA DOMINGUES FERREIRA, representante do ESPÓLIO DE FERNANDO DOMINGUES, CELINA DOMINGUES BIASI, representante do ESPÓLIO DE FERNANDO DOMINGUES, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Vera Lucia Escudeiro de Oliveira, portadora do RG n 7.431.932-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.743.058-**, brasileira, secretária, e seu marido Walter Vicente de Oliveira, portador do RG n 7.668.157-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.393.698-**, brasileiro, aposentado, casados sob o regime de comunhão universal de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Dr. Heladio, n . 309, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 14/07/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do CC e Art. 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB N .: 609.968. Os requerentes detêm a posse desde 10/04/1984, sobre o imóvel Rua Doutor Heladio, n .: 309, parte do lote 24 da quadra 21, secção "B", com área de terreno de 217,13m², e com área construída de 260,88m², Vila Esperança, no 3 Subdistrito Penha de França, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte n 058.028.0020-8 (AM), com origem no imóvel na transcrição sob o n . 31.936 no 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Diogo Femenias, Romão Femenias e Sebastião Vicente, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n . 80.178, deste registro, em nome de Raniero Rizzo e s/m. Isabel Fuentes Rizzo, tendo como ocupante Francisco Roberto Rizzo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da transcrição n .: 31.936, no 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade Diogo Femenias, Romão Femenias e Sebastião Vicente, tendo como ocupantes Walkiria Escudeiro Fornari e s/m. Antonio Augusto Bomediano Fornari, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da matrícula, n .: 48.190, deste Registro, de propriedade Fernando Domingues e s/m. Severina Rodrigues Domingues, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 01/08/2024 (Oito de agosto de 2024). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KLEBER FERRAO DA SILVA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, JAQUELINE CRISTIE DA SILVA representante legal da CRISTIE COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, REGINA CÉLIA ALVES DE ALMEIDA representante legal da CRISTIE COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME e AÍDA NOVAES RIBEIRO, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Kleber Ferrão da Silva, portador do RG n 28.531.478-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.332.978-**, brasileiro, coordenador de exportação, e sua mulher Keila Melo da Silva, brasileira, professora, portadora do RG n 29.729.769-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.546.698-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Erva de Saracura, n . 36, Acesso B, casa n . 12-C, bairro Santo Antônio, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 23/09/2021 emendado pelo requerimento datado de 25/11/2021, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB N .: 588.784. Os requerentes detêm a posse desde 15/02/2003, sobre o imóvel Rua Erva de Saracura, n .: 36, Acesso B, casa n .: 12-C, com área de terreno de 67,37m2, e com área construída de 128,58m2, jardim Santo Antônio, Vila Curuçá, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte n 139.440.0028-4 (área Maior), com origem no imóvel na matrícula sob o n . 126.677, deste registro, em nome de Cristie Comercio e Assessoria Empresarial Ltda - ME, por suas representantes Jaqueline Cristie da Silva e Regina Célia Alves de Almeida, confrontando do lado direito de quem do imóvel olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n . 228.430, deste registro, em nome de Rui Rodrigues e s/m. Neide Diniz Rodrigues, do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua confrontando com o imóvel objeto da sob o n . 126.677, deste registro, em nome de Cristie Comercio e Assessoria Empresarial Ltda - ME, por suas representantes Jaqueline Cristie da Silva e Regina Célia Alves de Almeida, tendo como ocupantes Sidnei da Silva e s/m. Maria Elvira de Araujo, nos fundos confrontante com o imóvel sito a rua Nova Canaã do Norte, n . 165 objeto da Averbação 14 da Inscrição n .: 200 e Transcrição n .: 64.817 (Loteamento), deste Registro, de propriedade Aída Novaes Ribeiro, tendo como compromissários compradores Bartolomeu Fernandes de Souza e s/m. Cleusa Fernandes de Souza; estando os notificados e/ou representantes, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 01/10/2024 (Primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEANE DE JESUS, CLAUDIO LOURENÇO DE OLIVEIRA PASSOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOSEANE DE JESUS, RG n 42.150.459-6-SSP/SP, CPF n ***.907.378-**, e, CLAUDIO LOURENÇO DE OLIVEIRA PASSOS, RG n 25.626.492-2-SSP/SP, CPF n ***.540.018-**, pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 03 na matrícula n 186.465, deste Registro, referente ao Apartamento n 52-B, do Condomínio Multipredial Rio Colorado, situado na Avenida João Simão de Castro, n 907, integrante do Conjunto Habitacional Fernão Dias, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO, ELVIRA MARIA VILLEGAS BERTHAN**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de julho de 2023, prenotado sob o n 892.052, em 21 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o n 366, de ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO, RG n 13.774.284-X-SSP/SP, CPF n ***.285.958-**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Preto, n 46, apartamento 14, Bloco 01 - Porto, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de abril de 2023, no Livro 4130, fls. 277/294, pelo 6 Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DAS BEGÔNIAS número 123, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 16, da quadra 75, Bloco 9, Cidade Jardim, no 13 Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: "terreno de formato retangular, estando do lado com numeração ímpar da rua, distante 93,65m da Rua Manuel Marques Simões, lado direito de quem saindo desta e entrando na Rua das Begônias em direção à Rua Muribeca; inicia-se no ponto 1 definido; deste, segue por uma reta com azimute de 29 50'37", e distância de 18,00m, confrontando com a Rua das Begônias, até atingir o ponto 2; deste, deflete à direita e segue com azimute de 117 54'36" e distância de 33,50m, confrontando com o imóvel de número 99 da Rua das Begônias (lote 17 de propriedade de Vera Castro Fontoura), até atingir o ponto 3; deste, deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 212 25'28", e distância de 2,50m, confrontando com o imóvel de número 208 da Rua Muribeca (lote 8 de propriedade da Cia. Cidade Jardim), até atingir o ponto 4; deste, segue por uma reta com azimute de 212 25'28" e distância de 17,15m, confrontando com o imóvel de número 234 da Rua Muribeca (lote 9 de propriedade da Cia. Cidade Jardim), até atingir o ponto 5; deste, deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 300 43'12", e distância de 32,60m, confrontando com o imóvel de número 149 da Rua das Begônias (lote 15 de propriedade de Oscar Yahn), até atingir o ponto 1, início da descrição. O perímetro acima descrito possui a área de 619,23 m²". Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 084.220.0017-2, objeto da matrícula n 22.642 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, JUAN LUIS BERTRAN BITLLOCH, casado com ELVIRA MARIA VILLEGAS BERTHAN. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: ELVIRA MARIA VILLEGAS BERTHAN e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIZ DANIELLE E SOUZA ARANTES DE CARVALHO

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 525765, o requerimento formulado por BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes THAIZ DANIELLE E SOUZA ARANTES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF ***.980.258-** por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam a devedora fiduciante, por este edital, INTIMADA a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 14/11/2018, registrado sob o n 18 na matrícula n 5641, que corresponde a Rua Dom Lara N 213, apartamento 14, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 26/09/2024, importava em R\$ 83.524,95, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM DULCINIO MARQUES PINTO FERREIRA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ELIZETE MANSUR E EVENTUAIS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO N 518.492. IMÓVEL: As casas residenciais sob n s. 410 e 416 da AVENIDA MONTEIRO LOBATO, e seu respectivo terreno que é constituído de PARTE DOS LOTES 10 e 11 da QUADRA 17 do loteamento JARDIM INDEPENDÊNCIA, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 13,50 metros de frente para referida avenida, por 24,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio n 422; de outro lado com o Lote 9 e nos fundos com o Lote 12. Melhor descrito e caracterizado na Matrícula N 144.685, de São Vicente/SP. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: JOAQUIM DULCÍNIO MARQUES PINTO, casado com MARCIA EULINA FREITAS FERREIRA DA SILVA, o qual figura como proprietário do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de LEITÃO, LOPES E MEDEIROS LTDA, regularmente qualificado no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, 2, 3 e seguintes, da Lei n 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 27 de setembro de 2024.

SERTÃOZINHO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIZA PEREIRA DA SILVA LIMA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 216.340), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora/Devedora Fiduciante, de n 8.7877.0817279-6, firmado em 22 de abril de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situada nesta cidade na "Rua Alfeu Seron Junior n 270, apartamento n 303, 2 andar, bloco 06 - Condomínio Parque Solar Veredas", registrada sob n 422/64.402 transportada para Av.1/88.982, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Naiza Pereira da Silva Lima, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Naiza Pereira da Silva Lima, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER KAUA RIBEIRO SOARES**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 220.639), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recurso do FGTS de n 8.7877.1310605-4, firmado em 12 de janeiro de 2022, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Luiz Pasquini n 255, Apartamento n 34, 3 andar, Bloco "B", Torre n 02, Condomínio Vitta Jardins do Engenho, no bairro Jardim Esmeralda", registrada sob n 5/Mat.94.299, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Fagner Kaua Ribeiro Soares, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Fagner Kaua Ribeiro Soares, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DELMIRO DA SILVA**

FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 221.062), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recurso do FGTS de n 8.7877.1338633-2, firmado em 15 de março de 2022, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Luiz Pasquini n 255, Apartamento n 02, Térreo, Bloco "B", Torre n 01, Condomínio Vitta Jardins do Engenho, no bairro Jardim Esmeralda", registrada sob n 5/Mat.94.237, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Rodrigo Delmiro da Silva, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Rodrigo Delmiro da Silva, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELA FERNANDO DE AZEVEDO SILVA, MILTON PEDRO DA SILVA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 221.112), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos do SBPE, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores/Devedores Fiduciários de n 1.7877.0092806-0, firmado em 31 de março de 2021, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Luiz Pasquini n 255, Apartamento n 11, 1 andar, Bloco "B", Torre n 01, Condomínio Vitta Jardins do Engenho, no bairro Jardim Esmeralda", registrada sob n 5/Mat.94.240, deste Ofício, ficam os devedores fiduciários Stela Fernando de Azevedo Silva e seu marido Milton Pedro da Silva, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários Stela Fernando de Azevedo Silva e seu marido Milton Pedro da Silva, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONNIE PRESLEY MENDES PORTO, ARETUZA BRILHANTE LIMA

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 417.726 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RONNIE PRESLEY MENDES PORTO, CPF n. ***.791.846-**, RG n. 35.799.268-4-SSP/SP, brasileiro, divorciado, técnico em aplicação de produtos, e, a Sra. ARETUZA BRILHANTE LIMA, CPF n. ***.148.188-**, RG n. 34.525.759-5-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, empresária, na qualidade de devedores fiduciantes e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio Residencial, sitiado a Alameda Trieste, n. 55, Jardim Villaggio Milano, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 238,03 metros quadrados, objeto da matrícula 116.522 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 10138700209 de 31 de maio de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVA PADILHA, KELLY CRISTINA DOS SANTOS NUNES PADILHA

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 421.379 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. TIAGO SILVA PADILHA, CPF n. ***.214.818-**, CNH n. 06909922600-DETRAN/SP, brasileiro, casado, motorista de veículos de transporte de carga, e, a Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS NUNES PADILHA, CPF n. ***.316.008-**, RG n. 411050655-SSP/SP, brasileira, casada, governanta de hotel, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 23, localizado no 2 pavimento, do Bloco B, da Torre 2, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antônio Bravo Praça, n. 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 42,990 metros quadrados, objeto da matrícula 142.903 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771342872 datado de 09 de março de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DA SILVA, RAIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CRUZ**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.812 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. THIAGO FERREIRA DA SILVA, CPF n. ***.402.418-**, RG n. 404187389-SSP/SP, brasileiro, casado, mecânico manutenção montador preparador de máquinas e aparelhos prod. ind., e, a Sra. RAIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CRUZ, CPF n. ***.625.798-**, RG n. 48.888.851-7-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar de escritório, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 33, localizado no 3 Pavimento, do Bloco A, da Torre 4, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antônio Bravo Praça, n. 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 40,060 metros quadrados, objeto da matrícula n. 142.987 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 8.7877.1103393 datado de 27 de abril de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS MIZAEAL DA SILVA, DEBORA OLIVEIRA PAULINO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Denis Mizael da Silva, brasileiro, casado, operador de produção, RG n *0.*1*.*4*-*SSP/SP, CPF n *7*.*6*.*0*-*7 e Debora Oliveira Paulino da Silva, brasileira casada, do lar, RG n *2.*7*.*1*-*SSP/SP, CPF n *2*.*8*.*1*-*4, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 19.687.905/0001-00, Rua Antônio Chaluppe, n 230, Bairro Vila Boa Vista, em Barueri/SP, prenotação n 457.304, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.690,49, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações firmadas no contrato assinado em Hortolândia/SP, aos 03 de abril de 2018, conforme instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem, por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 194.490, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 5, lote de terreno n 07 da quadra H, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILCA LEMOS DE SOUZA**

Protocolo 250.122 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 26/08/2020, registrado sob n. R.07 na matrícula n. 55.819 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora MILCA LEMOS DE SOUZA - CPF ***.972.628-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 01/07/2024 corresponde a R\$ 7.123,33, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 23/09/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA SILVA MOREIRA**

Protocolo 248.194 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, garantido por alienação fiduciária firmada em 30/12/2014, registrado sob n. R.04 na matrícula n. 79.681 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora BRUNA DA SILVA MOREIRA - CPF ***.802.528-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 07/05/2024 corresponde a R\$ 109.022,82, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 20/09/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES JOSE**

Protocolo 248.767 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/05/2020, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 95.693 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RAFAEL GONÇALVES JOSÉ, brasileiro, solteiro, auxiliar de locação, RG. n. 53.299.831-5-SSP/SP, CPF: ***.999.718-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 404, 4 Pavimento, Bloco 26, do Empreendimento RESIDENCIAL SALINAS DO MARANHÃO, localizado na Estrada Takashi Kobata, n. 535, Suzano /SP, devidamente matriculado sob n. 95.693 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 02/10/2024 correspondem ao valor de R\$ 20.874,53, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 02 de outubro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

SÃO PAULO/SP

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 16 de setembro de 2024, prenotado sob n 639.456, ao credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - CPF n ***.301.558-**, residente e domiciliado na Rua Maestro Arturo de Angelis n 190, Apto 104, Torre 1, Vila Comercial, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2165, Apto 04 Edifício Paineira, Condomínio Liber Bosque dos Jequitibás, Jardim Íris, contato eletrônico vanderson.ideal@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2165, Apto 04 Edifício Paineira, Condomínio Liber Bosque dos Jequitibás, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31 Subdistrito- Pirituba matriculado sob o n 156.507, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIRA PINHEIRO FERNANDES ANJOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 26 de setembro de 2024, prenotado sob n 655.482, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante INDIRA PINHEIRO FERNANDES - CPF n ***.417.848-**, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Soares de Camargo n 481, Cidade Patriarca, podendo também ser encontrada na Rua Morubixaba n 400, Apto 44 Torre 02 Panorama Residencial II, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba n 400, Apto 44 Torre 02 Panorama Residencial II, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 158.607, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DULCINEIA MAGALI MAIA SILVA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 653.942 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Eduardo Pereira da Silva, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n 9.676.687-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.701.258-**, residente domiciliado nesta Capital, à Rua Mariano de Souza, n 669, Apartamento 84-B, Chácara Santo Antônio e Dulcineia Magali Maia, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG n 10.469.738-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.414.838-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Eros, n 214, Vila Alto da Boa Vista, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 123,09m, situado à Rua Eros, n 214, constituído de parte do Lote 17, Quadra 10, da Vila Alto da Boa Vista, cadastrado pelo contribuinte n 147.344.0027-9, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 65.847, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Eponina Viana, Orestes Credidio, Ubirajara Viana, Jair Viana, Godofredo Vianna Filho, Jayme Vianna, Julieta Vianna, Justiniano Vianna, Julcira Vianna, Jacinta Vianna e Jacy Vianna. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Lado Direito - proprietários Sandra Cristina Ribeiro de Santana e Carlos Roberto de Santana; Lado esquerdo - ocupante Sonia Maria Maia Cruz; Fundos - ocupante Agnaldo Araújo de Matos. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A EPONINA VIANA, ORESTES CREDIDIO, UBIRAJARA VIANA, JAIR VIANA, GODOFREDO VIANNA FILHO, JAYME VIANNA, JULIETA VIANNA, JUSTINIANO VIANNA, JULCIRA VIANNA, JACINTA VIANNA E JACY VIANNA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KARIN TONSMANN, ROBERTO TONSMANN, MARIA REGINA TONSMANN, TATIANA TONSMANN, JULIANA TONSMANN MUCCI, LUIS FILIPE MUCCI**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 636.830 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Karin Tonsmann, brasileira, solteira, comerciante, RG n 8.682.692-X-SSP/SP, CPF n ***.015.918-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Fabia, n 123, Apartamento 204, Vila Romana; 2) Roberto Tonsmann, aposentado, RG n 6.900.289-SSP/SP, CPF n ***.060.998-** e sua mulher Lucimara Medéa Tonsmann, assistente jurídico, RG n 16.704.634-2-SSP/SP, CPF n ***.132.928-**, brasileiros, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n 2.457, do 2 Registro de Imóveis, residente e domiciliados em Itupeva, neste Estado, na Rua Iris Vanini, n 128, Parque das Laranjeiras; 3) Maria Regina Tonsmnn, brasileira, viúva, aposentada, RG n 7.554.450-7-SSP/SP, CPF n ***.648.838-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Emanuel Dias, n 275, Artur Alvim; 4) Tatiana Tonsmann, brasileira, solteira, produtora, RG n 30.298.396-X-SSP/SP, CPF n ***.915.148-**, convivente em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura lavrada perante o Tabelionato de Notas do 30 Subdistrito - Ibirapuera, com Paulo Henrique Fonseca, brasileiro, publicitário, RG n 13.551.257-8-SSP/SP, CPF n ***.319.028-**, residentes e domiciliados em São José dos Campos, neste Estado, na Avenida São João, n 2380, Apartamento 51, Torre 01; 5) Juliana Tonsmann Mucci, fisioterapeuta, RG n 30.298.395-8-SSP/SP, CPF n ***.275.188-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Luis Filipe Mucci, brasileiro, biólogo, RG n 20.931.275-0-SSP/SP, CPF n ***.119.578-**, brasileiros, residentes e domiciliados em Taubaté, neste Estado, na Rua Minas Gerais, n 10, Via Norte, Casa 40, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Maciel Monteiro, n 868, constituído pelo Lote 03-A da Quadra 411, Vila Santa Tereza, cadastrado pelo contribuinte n 133.614.0028-4, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 13.897, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Formosa S/A Agricultura Indústria e Comércio. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 21 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito - Fernando de Araujo Ferreira, proprietário do imóvel matriculado sob n 73.972, deste; lado esquerdo - Saburo Uehara e Kiyo Uehara, proprietários do imóvel matriculado sob n 48.856; Fernandes Gomes Administração de Bens Próprios Ltda, proprietária do imóvel matriculado sob n 42.450, deste; fundos - Formosa S/A Agricultura Indústria e Comércio, proprietária do imóvel transcrito sob n 13.897, do 9 Registro de Imóveis desta Capital. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE MAGALHAES LEME, ELISANGELA SANTOS MAGALHAES**

THAIS HOSKEN MELO, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, constante do instrumento particular passado na cidade de BAURU - SP, datado de 25 de julho de 2024, integrante da Prenotação n 98.817 de 04/10/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA os senhores MARCIO ALEXANDRE MAGALHÃES LEME - CPF. ***.221.748-**, e ELISANGELA SANTOS MAGALHAES - CPF. ***.779.621-**, que se encontram em lugar incerto e ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento habitacional n 178770067746, firmado em 21/08/2020, tendo por garantia em alienação fiduciária o imóvel objeto da matrícula n 37.897, deste cartório, identificado como APARTAMENTO n "1305" (MIL TREZENTOS E CINCO), Modelo 1 - localizado no 13 andar do BLOCO "A" - VENEZA, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALENCIA", subordinado ao n 747 pela Rua Orozimbo Maia, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, cujo saldo devedor atualizado em 18/07/2024 totaliza R\$33.331,22 (trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado nos endereços indicados pela credora fiduciária, incluído o endereço do imóvel objeto da garantia em alienação fiduciária, e por estar em local incerto e ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, os intimados compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, n 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h00h as 16h00h, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Valinhos, 02 de outubro de 2024. A Oficiala Substituta - THAIS HOSKEN MELO.

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL VALENTIM SANCHES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a MANOEL VALENTIM SANCHES, RG. XX.XXX.039-SP, CPF. XXX.XXX.388-86, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 126417.2.0036225-79, desta serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 213, inc. II da Lei de Registros Públicos (6.015/73), alterada pelo art. 59 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, Esiquiel Lazzarini Filho RG. X.XXX.721-SSP/SP, CPF. XXX.XXX.668-04, e sua esposa Sueli de Almeida Crusca Lazzarini, X.XXX.588-SSP/SP, CPF. XXX.XXX.178-72, devidamente qualificados, requereram o Georreferenciamento, protocolado sob n 263.818, de seu imóvel rural, matriculado sob n . 126417.2.0036221-91, nesta Serventia Imobiliária, constituído de uma gleba rural com a denominação particular de Estância Nazarini, encravada na fazenda Viradouro, localizada neste distrito, município e comarca de Votuporanga, conforme planta e memorial descritivo, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Foi tentada a notificação do referido confrontante, nos termos do 2, do inciso II do artigo 213, da mesma lei, no endereço indicado pelos requerentes, resultando negativa. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa do mencionado proprietário do imóvel confrontante, e por encontrar-se em local incerto ou ignorado do conhecimento dos requerentes, na forma prevista pelo art. 213, inciso II, 3 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, c/c item 136.12, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, através do presente edital, que será publicado por duas vezes, fica NOTIFICADO para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, situada na rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da LRP c/c item 136.14, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á a anuência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de Georreferenciamento de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentado pelos requerentes/proprietários.

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAÍNA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONEY COSTA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento, expedido por RONEY COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n 347329-SSP-TO, inscrito no CPF n ***.474.931-**, filho de Pedro Ferreira Neto e Redima Costa Ferreira, e-mail: roneyrcf@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Bélgica, Quadra 10, Lote 08, Jardim Europa, CEP 77.823-758, nesta cidade, datado em 19/06/2024, prenotado sob n 165.488, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei 6.015/93, sendo assim, os notificados não foram localizados, a intimação dos confrontantes FIRMA INCORPORADORA ITAPUAN LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n 02.495.158/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, e-mail: não possui, com sede na Rua Rodoviária, Bairro São João, s/n, nesta cidade, faz saber que em virtude do requerimento para retificação administrativa de área do imóvel denominado: LOTE N 01, da Quadra n 18, situado na Avenida Vitória Régia, integrante do Loteamento "SETOR PLANALTO", nesta cidade, com área de 673,40m (seiscentos e setenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado sob a matrícula n 13.863, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o n 165.488, FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 213, 2 da Lei 6.015/73, para notificar FIRMA INCORPORADORA ITAPUAN LTDA, acima qualificado, matriculado sob o n 35.342 e 3.253, Livro 02, de Serviço de Registro de Imóveis, tendo em vista que vossa senhoria é proprietário de imóvel que confronta com o imóvel da matrícula n . 13.863 de propriedade do requerente. Venho através deste, notificá-la para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA INCORPORADORA ITAPUAN LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> (Editais on line), podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação dos imóveis acima descritos. Araguaína-TO, 03 de outubro de 2024. Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA430314 - Código de Validação: XTI. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>. Araguaína, 03 de outubro de 2024. - Assinatura Eletrônica- Bel. Rafael Rodrigues Carvalho Lima Oficial de Registro Substituto

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31821-009 - Matrícula nº 9.934 - Praia de Canoa Quebrada, nº 420, 403, Bloco 10, Bairro Tarumã

Nº do Lote: 009 ID: Z-31821-009 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.934, 5º Registro de Imóveis de Manaus, Praia de Canoa Quebrada, 420, 403, Bloco 10, Vaga uma vaga, Residencial Jardim Paradiso Alamanda, Entrada B, Tarumã, Manaus, AM, 69041-363. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Manaus/AM. Tarumã. Rua Praia de Canoa Quebrada, nº 420. Apartamento nº 403 (Entrada B - Bloco 10), Residencial Jardim Paradiso Alamanda, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: privativa: 57,32m²; e total: 148,50m². Matr. 9.934 do 5. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1 Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 250.554,94 2º Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 208.897,31 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n 744. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 250.554,94; Valor do 2º leilão: R\$ 208.897,31.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31821-001 - Matrícula nº 279.823 - 12, nº s/n, 02 Bairro Independência

Nº do Lote: 001 ID: Z-31821-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 279.823, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, 12, s/n, 02, Quadra 19, Lote 18, Residencial Barbosa Ramos XI, Independência, Aparecida de Goiânia, GO, 74967-100. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia/GO. Independência. Rua 12, s/n.. Casa 02 (Lote 18 da Quadra 19), Residencial Barbosa Ramos XI. Áreas totais: terreno: 162,00m², e constr.: 89,71m². Matr. 279.823 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 352.273,41 2. Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 262.221,03 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 352.273,41; Valor do 2º leilão: R\$ 262.221,03.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
FORMOSA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Formosa/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Formosa/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007497 - Matrícula nº 30.535 - Rua Alexandrino Lobo, nº 101, Bairro Centro
(lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 7 ID: 12007497 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30.535, 1º Registro de Imóveis de Formosa, Rua Alexandrino Lobo, 101, Quadra 30, Lote 1 e 2, (lançado em cadastro municipal), Centro (lançado em cadastro imobiliário), Formosa, GO, 73801-425. Áreas: const. 63,00m² e ter. 264,00m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro municipal/imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda -feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF(caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 533.659,31; Valor do 2º leilão: R\$ 331.211,40.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-31821-006 - Matrícula nº 211.188 - Couto Magalhães, nº s/n, Bairro Residencial
Junqueira**

Nº do Lote: 006 ID: Z-31821-006 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 211.188, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Couto Magalhães, s/n, Quadra 01, Lote 10, Residencial Junqueira, Goiânia, GO, 74493-194. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Residencial Junqueira. Avenida Couto Magalhães, s/nº. Terreno (Lote 10 da Quadra 01). Áreas totais: ter.: 425,55m². Matr. 211.188 do 1 RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 728.039,81 2. Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 452.099,75 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 728.039,81; Valor do 2º leilão: R\$ 452.099,75.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em São José de Ribamar/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-0000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São José de Ribamar/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007498 - Matrícula nº 57.803 - Rua das Dalias, nº sn, Bairro Bairro Maioba
Maiobinha - Sítio Saramanta**

Nº do Lote: 3 ID: 12007498 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 57.803, 1º Registro de Imóveis de São José de Ribamar, Rua das Dalias, sn, Quadra D, Lote 18, Emp. Paraíso das Rosas, Bairro Maioba Maiobinha - Sítio Saramanta, São José de Ribamar, MA, 65110-000. Áreas: const. 136,48m² e ter. 200,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 424.408,43; Valor do 2º leilão: R\$ 180.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
PATOS DE MINAS/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Patos de Minas/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Patos de Minas/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007306 - Matrícula nº 61.540 - Rua General Osório, nº 540, Setor 14 Bairro Centro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 9 ID: 12007306 Descrição legal: Apartamento , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.540, 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, Rua General Osório, 540, Setor 14 , Quadra 026, Ed. Aimar Correia da Mota, Ap. 301 c/ vaga de garagem (3º pav.), Centro (lançado em cadastro imobiliário), Patos de Minas, MG, 38700-114. Áreas: priv. 200,35m² e fração ideal 0,243600. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguintes ações judiciais: Ação de Execução, processo nº 500241-17.2017.9.13.0480 em trâmite na 2ª vara cível de Patos de Minas/MG e Ação de Execução, processo nº 5014077-38.2022.8.13.0480 em trâmite na 4ª vara cível da comarca de Patos de Minas/MG. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da penhora constante no R.5 da citada matrícula. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 568.812,48; Valor do 2º leilão: R\$ 398.983,60.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31821-003 - Matrícula nº 149.132 - Godofrino Gonçalves, nº s/n, Bairro Umuarama

Nº do Lote: 003 ID: Z-31821-003 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 149.132, Godofrino Gonçalves, s/n, Quadra 74, Lote 04, Umuarama, Uberlândia, MG, 38405-300. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Uberlândia/MG. Umuarama. Rua Godofrino Gonçalves, s/n.. Terreno (Lote 04 da Quadra 74). Áreas totais: ter.: 250,00m². Matr. 149.132 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 239.266,28 2. Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 172.096,96 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 239.266,28; Valor do 2º leilão: R\$ 172.096,96.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31821-008 - Matrícula nº 72.165 - das Andorinhas, nº 217, Bairro Cidade Jardim

Nº do Lote: 008 ID: Z-31821-008 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 72.165, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, das Andorinhas, 217, Quadra 12, Lote 04, Cidade Jardim, Uberlândia, MG, 38412-168. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Uberlândia/MG. Cidade Jardim. Rua das Andorinhas, n. 217 (Lote 04 Quadra 12). Casa. Áreas totais: ter.: 1.000,00m² e constr.: 576,34m². Matr. 72.165 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta Ação de Consignação em Pagamento, Processo n. 50246679220198130702, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.756.181,86 2. Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.007.080,43 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta Ação de Consignação em Pagamento, Processo n. 50246679220198130702, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.756.181,86; Valor do 2º leilão: R\$ 1.007.080,43.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CASCAVEL/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31821-004 - Matrícula nº 61.739 - Sócrates, nº 1470, 01 Bairro Interlagos

Nº do Lote: 004 ID: Z-31821-004 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.739, 3º Registro de Imóveis de Cascavel, Sócrates, 1470, 01, Quadra 24, Lote 16, Condomínio Residencial Maranata, Interlagos, Cascavel, PR, 85814-400. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cascavel/PR. Interlagos. Rua Sócrates, n. 1470. Casa (Unidade) n. 01 (Parte do Lote 16 da Quadra 24), Condomínio Residencial Maranata. Áreas totais: terreno: 100,00m², e constr.: 59,82m². Matr. 61.739 do 3. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 272.450,44 2. Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 184.702,96 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 272.450,44; Valor do 2º leilão: R\$ 184.702,96.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

**IMÓVEL - ID Z-31821-010 - Matrícula nº 90.459 - Estêvão Manika, nº 420, 104, Bloco Térreo ,
Bairro Santa Cândida**

Nº do Lote: 010 ID: Z-31821-010 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.459 , 9º Registro de Imóveis de Curitiba, Estêvão Manika, 420, 104, Bloco Térreo , Vaga com direito a uma vaga de garagem, Residencial Paineiras, Bloco 05 , Santa Cândida, Curitiba, PR, 82720-360. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Santa Cândida. Rua Estêvão Manika, n. 420. Apartamento n. 104 (Térreo - Bloco 05), Residencial Paineiras, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: privativa: 47,39m²; e total: 52,64m². Matr. 90.459 do 9. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 176.365,11 2. Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 179.586,55 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 176.365,11; Valor do 2º leilão: R\$ 179.586,55.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
GUARAPUAVA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Guarapuava/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.www.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Guarapuava/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007505 - Matrícula nº Mats. 39.039 (ap.), 39.156 (vaga 63) e 39.171 (vaga 78) - Av. Guarapuava, nº 907, Ap. 502 (5º and. ou 7º pav., Tipo I) c/ duas vagas de garagem nº 63 e 78 (2º pav.) Bairro Cidade dos Lagos

Nº do Lote: 11 ID: 12007505 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº Mats. 39.039 (ap.), 39.156 (vaga 63) e 39.171 (vaga 78), 3º Registro de Imóveis de Guarapuava, Av. Guarapuava, 907, Ap. 502 (5º and. ou 7º pav., Tipo I) c/ duas vagas de garagem nº 63 e 78 (2º pav.), Ed. Res. Cidade dos Lagos, Cidade dos Lagos, Guarapuava, PR, 85051-010. Áreas: priv. 108,78m² (ap.), 12,50m² (vaga 63) e 12,50m² (vaga 78) e frações ideais 0,01208 (ap.), 0,00118 (vaga 63) e 0,00118 (vaga 78). Obs.: Constituição de condomínio e bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 767.872,65; Valor do 2º leilão: R\$ 552.749,58.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
JI-PARANÁ/RO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31821-005 - Matrícula nº 15.582 - Paulo Roberto Morales, nº 290, Bairro Orleans Ji-Paraná I

Nº do Lote: 005 ID: Z-31821-005 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.582, Paulo Roberto Morales, 290, Quadra 24, Lote 18, de 38/39 a 206/207, Orleans Ji-Paraná I, Ji-Paraná, RO, 76912-040. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ji-Paraná/RO. Orleans Ji-Paraná I. Rua Paulo Roberto Morales, n. 290. Casa (Lote 18 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 24). Áreas totais: terreno: 150,00m², e constr.: 69,94m². Matr. 15.582 do 2. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 234.720,24 2. Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 162.156,94 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 234.720,24; Valor do 2º leilão: R\$ 162.156,94.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CAXIAS DO SUL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31821-002 - Matrícula nº 109.839 - Antônio Gregol, nº 166, 106, Bloco A-2, Bairro Desvio Rizzo

Nº do Lote: 002 ID: Z-31821-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109.839, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Antônio Gregol, 166, 106, Bloco A-2, Residencial Lagoa I, Desvio Rizzo, Caxias do Sul, RS, 95110-120. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Caxias do Sul/RS. Desvio Rizzo. Rua Antônio Gregol, n. 166. Apartamento n. 106 (1. pavimento), Bloco A (Bloco A-2), Residencial Lagoa I. Áreas totais: privativa: 39,70m²; e total: 43,6492m². Matr. 109.839 do RI da 1. Zona

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 143.432,41 2. Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 126.117,81 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 143.432,41; Valor do 2º leilão: R\$ 126.117,81.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SANTA CATARINA****POMERODE/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Pomerode/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Pomerode/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007499 - Matrícula nº 765 - Rua Tenente Werner Krueger, nº 151, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 4 ID: 12007499 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 765, Registro de Imóveis de Pomerode, Rua Tenente Werner Krueger, 151, Centro (in loco), Pomerode, SC, 89107-000. Áreas: const. 462,05m² e ter. 3.200,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.837.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.102.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31821 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31448> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Dados complementares Cod-Z: Z-31821 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 11:00 2ªPc 18/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31821-007 - Matrícula nº 163.796 - Lara Nilza Raffaini Cação, nº 630, 33, Bloco 09, Bairro Quintino Facci II

Nº do Lote: 007 ID: Z-31821-007 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 163.796, Lara Nilza Raffaini Cação, 630, 33, Bloco 09, Vaga Com direito a uma vaga de garagem, Residencial Bosque do Cerrado, Quintino Facci II, Ribeirão Preto, SP, 14070-530. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Quintino Facci II. Rua Lara Nilza Raffaini Cação, n. 630. Apartamento n. 33 (3. andar - Bloco 09), Residencial Bosque do Cerrado, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: privativa: 48,73m²; e total: 106,5221m². Matr. 163.796 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 205.808,17 2. Leilão: 18/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 143.965,02 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 205.808,17; Valor do 2º leilão: R\$ 143.965,02.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***,307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***,643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007501 - Matrícula nº 165.925 - Epaminondas Melo do Amaral, nº 1111, Casa 02 c/ duas vagas de garagem coletiva. Bairro Sítio do Mandaqui

Nº do Lote: 10 ID: 12007501 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 165.925, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Epaminondas Melo do Amaral, 1111, Casa 02 c/ duas vagas de garagem coletiva., Res. Tulipa III, Sítio do Mandaqui, São Paulo, SP, 02542-000. Áreas: const. 73,440m², ter. 157,467m² e fração ideal de 5,5388%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF(caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 470.888,44; Valor do 2º leilão: R\$ 267.000,00.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COLÍDER/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31842 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terrenos à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 15/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/imovel/mt/colider/zu na-rural/rodovia-mt_320-s-n%C2%BA/31473-192114 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***,809.068-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MT, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31842 Dados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

complementares Cod-Z: Z-31842 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID Z-31842-001 - Matrícula nº 19.428 e 18.366 - Rodovia Mt-320, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 001 ID: Z-31842-001 Descrição legal: Terrenos, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.428 e 18.366, 1º Registro de Imóveis de Colíder, Rodovia Mt-320, s/n, PARTE DO LOTE 515-A E REMANESCENTE DO LOTE 515-A, Zona Rural, Colíder, MT, 78500-000. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is), emitido em 01/03/2023, na qual figuram como Fiduciantes DOUGLAS BONES BLOCK, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 27.079.376 SESP/MT, inscrito no CPF sob n. ***.226.460-**, e sua convivente DAIANE MARCHIORO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 24.897.027-SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob n. ***.014.811-**, conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Sorriso/MT e devedor BLOCK CASA DO SERRALHEIRO LTDA, inscrito no CNPJ n. 37.223.458/0001-10, com sede em Sorriso/MT, representado por DAIANE MARCHIORO, já qualificada, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14 de outubro de 2024, às 15:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.836.339,39 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), os imóveis abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 1) Um Imóvel Urbano, situado nesta Cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente à parte do Lote n. 515-A, da Gleba Cafezal, com área superficial de 3.154,72 m² (Três mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-JS 04, cravado na divisa do lote 515 B 2 (parte) e a Rodovia MT 320; segue no azimuth de 300.5100, na distância de 68,94 metros, confrontando com a Rodovia MT 320, até encontrar M-5012; deste segue no azimuth de 59.0500, na distância de 103,86 metros, confrontando com o lote 505, até encontrar M-JS 05; deste segue no azimuth de 198.3753, na distância de 93,63 metros, confrontando com parte do lote 515 B 2, até encontrar o M-JS 04, ponto de partida desta descrição. Consta conforme Av.09 que o imóvel desta matrícula se encontra na Rod. Estadual MT 320, n. 515A, Setor Oeste. Imóvel objeto da matrícula n. 18.366 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Colíder/MT. 2) Um Imóvel Urbano, situado nesta cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Remanescente do Lote n. 515-A, da Gleba Cafezal com área de 2.702,40 M² (Dois mil, setecentos e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-JS 03, cravado na divisa do lote 515 B3 (parte) e a Rodovia MT320; segue no azimuth de 300.51°00", na distância de 25,00 metros, confrontando com a Rodovia MT320, até encontrar o M-JS 04; deste segue no azimuth de 18.37°53", na distância de 93,63 metros, confrontando com parte do lote 515 B1, até encontrar o M-JS 05; deste segue no azimuth de 59.05°00", na distância de 37,66 metros, confrontando com o lote 505, até encontrar o M-1552, deste segue no azimuth de 198.37°53", na distância de 127,58 metros, confrontando com parte do lote 515 B3, até encontrar o M-JS 03, ponto de partida desta descrição. Consta conforme Av.09 que o imóvel desta matrícula se encontra na Rod. Estadual MT 320, n. 515RA, Setor Oeste. Imóvel objeto da matrícula n. 19.428 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Colíder/MT. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15 de outubro de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.308.289,85 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 1.836.339,39; Valor do 2º leilão: R\$ 1.308.289,85.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31890-001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Prédio Comercial à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 15/10/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/parque-industrial-tomas-edson/rua-josef-kryss-319/31519-192309> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Prédio Comercial à venda em leilão Cod-Z: Z-31890 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 14/10/2024 às 14:00 2ªPc 15/10/2024 às 14:00

IMÓVEL - IDZ-31890-001 - Matrícula nº 188.505 - Josef Kryss, nº 319, Bairro Parque Industrial Tomas Edson

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 001 ID: Z-31890-001 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 188.505, 15º Registro de Imóveis de São Paulo, Josef Kryss, 319, Parque Industrial Tomas Edson, São Paulo, SP, 01140-050. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Escritura de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 11 de junho de 2018, no 14. Tabelião de Notas de São Paulo, na qual figuram como Fiduciantes, PRC PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.079.946/0001-83, com sede em São Paulo/SP, SSEV PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ n. 03.079.947/0001-28, com sede em São Paulo/SP e LTKR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.185.715/0001-54 com sede em São Paulo/SP, como Devedora BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.970.430/0001-61, com sede em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14 de outubro de 2024, às 14:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 10.958.736,13 (dez milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por um prédio sob n. 291 com 1.763,00 metros quadrados de área construída, situado na Rua Josef Kryss, seu respectivo terreno em forma de triângulo irregular, constituído pelo lote 08 da quadra XVI, da Várzea do Salles no Parque Industrial Tomas Edson, no 35. Subdistrito Barra Funda, com aproximadamente 1.868,00 metros quadrados, medindo 63,40 metros mais ou menos de frente para a Rua Josef Kryss, por 58,80 metros da frente aos fundos, do lado onde confina com o lote n. 9, do outro lado mede 86,90 metros, onde confina com quem de direito, sendo todos lotes pertencentes a mesma quadra. Consta conforme Av.02 que o prédio n. 291 da Rua Josef Kryss, tem atualmente o n. 319 da referida rua. Conforme consta na Av.03 o imóvel da matrícula, confronta atualmente do lado direito com o prédio n. 1748, lançado pela Avenida Marques de São Vicente; do lado esquerdo com prédio n.s 261, antigo 245, lançado pela Rua Josef Kryss; e, aos fundos terminando em ângulo agudo, delimitado pelas linhas dos confrontantes laterais. Imóvel objeto da matrícula n. 188.505 do 15. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15 de outubro de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 10.958.736,13 (dez milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 10.958.736,13; Valor do 2º leilão: R\$ 10.958.736,13.

**BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
ARAGUARI/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 151024af1pan SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 16/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5058 - Matrícula nº 21.142 - Alameda Quinze, nº 14, Bairro Sibipiruna

Nº do Lote: Lote 03 ID: 5058 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.142, Registro de Imóveis de Araguari, Alameda Quinze, 14, Sibipiruna, Araguari, MG, 38445-148. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 19/01/2016, conforme R-07, AV-08 e AV-09 da matrícula 21.142 da Circunscrição Imobiliária de Araguari - MG, firmado entre Credor e Fiduciantes GERALDO QUEIROZ MACHADO, inscrito no CPF nº ***.464.906-** e EUNIZA NAVES RIBEIRO MACHADO, inscrita no CPF nº ***.208916-**, residentes e domiciliados na Alameda Eduardo Alves da Silva, nº 141, em Sibipiruna, em Araguari-MG, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-11 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Araguari-MG. Bairro Sibipiruna. Alameda 15, nº 14. Prédio residencial com área construída de 146,47m² e respectivo terreno constituído pelo lote 03, da quadra nº 06, medindo 12,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 30 metros nas linhas laterais, com área de 360,00 metros quadrados no loteamento denominado Sibipiruna Park Residências, 2ª Etapa. Imóvel objeto da matrícula 21.142 da Circunscrição Imobiliária de Araguari - MG. Obs.: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 15/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 962.534,03. Segundo leilão 16/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 519.771,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 962.534,03; Valor do 2º leilão: R\$ 519.771,06.

**BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
CRICIÚMA/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 151024af1pan SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Pan S/A. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 16/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5059 - Matrícula nº 19.801 - Rua João Antônio Nazário (Rua 287), nº 40, Bairro São Luiz

Nº do Lote: Lote 4 ID: 5059 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.801, 1º Registro de Imóveis de Criciúma, Rua João Antônio Nazário (Rua 287), 40, Apartamento 404, do bloco B, localizado no 4º pavimento do Edifício Castro Alves, São Luiz, Criciúma, SC, 88803-290. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 13/06/2011, conforme R-09 , AV -15 e AV - 16 da matrícula 19.801 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma - SC. firmado entre Credora e Fiduciantes ADAUTO HERMESMEYER, inscrito no CPF nº ***.151.449-** e MARLIZE FELDHAUS HERMESMEYER , inscrita no CPF nº ***.111.389-**, residentes e domiciliados na Rua Valentin Feldhaus, nº 149, em Santa Rosa de Lima - SC, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-18 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Criciúma - SC. Bairro São Luiz. Rua nº 287 (denominação atual Rua João Antônio Nazário), nº40, esquina com a Rua Washington Luiz. Apartamento 404, do bloco B, localizado no 4º pavimento do Edifício Castro Alves. Áreas: área real global 65,33m², área real privativa 56,79m², área de uso comum 8,54m², fração ideal de terreno 1,44% ou 31,14m². Imóvel objeto da matrícula 19.801 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma - SC. Obs.: Atual denominação do logradouro pendente de averbação do RI, regularização e encargos por conta do arrematante. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 15/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 251.338,68. Segundo leilão 16/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 125.669,34 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaoVIP.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoVIP.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 251.338,68; Valor do 2º leilão: R\$ 125.669,34.

BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 31837 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1. OBJETO:
<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/perdizes/rua-cayowaa-425/31467-192102> 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/10/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 16/10/2024 às 11:30 Modalidade: online:
<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/perdizes/rua-cayowaa-425/31467-192102> Modo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31837 Dados complementares Cod-Z: Z-31837 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31837-001 - Matrícula nº 126.164 - Cayowaá, nº 425, Bairro Perdizes

Nº do Lote: 001 ID: Z-31837-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126.164, 2º Registro de Imóveis de São Paulo, Cayowaá, 425, Apt 21, Perdizes, São Paulo, SP, 05018-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, n. 1374, 16. andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto da Escritura (Livro 4.224, Págs. 371/385 - 16. T. N. de São Paulo/SP), e da Cédula de Crédito Imobiliário Integral, n. 00021, Série 0181, datados de 28/05/2014, conforme R-04 e AV-05 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante ERIKA MORAIS AQUINO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 43.888.178-3-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.533.378-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados na citada Escritura, em razão da consolidação da propriedade conforme AV.7, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. 2. 3. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Descrição do imóvel: Apartamento Tipo n. 21, localizado no 2. pavimento do Edifício Residencial Helbor LAlto Perdizes, situado na Rua Cayowaá, n. 425, no 19. Subdistrito Perdizes, com a área privativa de 156,260m2., a área comum de 120,937m2. (coberta de 88,668m2. + descoberta de 32,269m2.) já incluído o direito de uso de 02 (duas) vagas de veículos na garagem coletiva do Edifício, perfazendo a área total de 277,197m2, fração ideal no solo de 1,961119 e área total edificada de 244,928m2. Imóvel objeto da matrícula 126.164 do 2. Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. Datas e valores dos leilões: 1. Leilão 15/10/2024, às 11:30h LANCE MÍNIMO: R\$ 2.893.465,54 2. Leilão 16/10/2024, às 11:30h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.446.732,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) 4. 5. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 1 Edital de Leilões 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 3003-0677 Valor do 1º leilão: R\$ 2.893.465,54; Valor do 2º leilão: R\$ 1.446.732,77.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
CATALÃO/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Catalão/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Catalão/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007495 - Matrícula nº 26.935 - Rua Willian Faiad, nº 163, 1º andar e 1º pav
Bairro Centro (lançado em cadastro municipal).**

Nº do Lote: 2 ID: 12007495 Descrição legal: Conjunto Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.935, Registro de Imóveis de Catalão, Rua Willian Faiad, 163, 1º andar e 1º pav , Ed. Anna Glória, Centro (lançado em cadastro municipal)., Catalão, GO, 75701-220. Conj. c/ 3 salas comerciais conjugadas e interligadas. Áreas: priv. 66,77m² e fração ideal de 21,223%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro municipal e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Possíveis débitos de CONDOMÍNIO por conta do ARREMATANTE. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 358.170,21; Valor do 2º leilão: R\$ 109.200,00.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARANGOLA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Carangola/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Carangola/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007500 - Matrícula nº 10.139 - Fazenda Boa Esperança - Córrego São José dos Rodrigues, nº s/n, Bairro Bairro Coroado (in loco)

Nº do Lote: 5 ID: 12007500 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.139, 2º Registro de Imóveis de Carangola, Fazenda Boa Esperança - Córrego São José dos Rodrigues, s/n, Bairro Coroado (in loco), Carangola, MG, 36800-000. Ter. c/ área superficial de 27.43ha, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA sob o nº 437.034.012.467-3. Obs.: Bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante a Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento e memorial descritivo, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.432.336,36; Valor do 2º leilão: R\$ 868.203,91.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ANDRADINA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Andradina/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Andradina/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007504 - Matrícula nº 15.513 - Rua Jesus Trujillo, nº 2065, Bairro Centro (Lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 1 ID: 12007504 Descrição legal: Casa , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.513, Registro de Imóveis de Andradina, Rua Jesus Trujillo, 2065, Quadra R, Lote 02, Centro (Lançado em cadastro imobiliário), Andradina, SP, 16900-033. Áreas: const. 120,00m² e ter. 400,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 240.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 144.000,00.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAMPINAS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Campinas/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Campinas/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007503 - Matrícula nº 188.481 - Rua Aurea da Silva Barroso (lançado em cadastro municipal), nº sn, Bairro Loteamento Residencial Novo Mundo

Nº do Lote: 8 ID: 12007503 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 188.481, 3º Registro de Imóveis de Campinas, Rua Aurea da Silva Barroso (lançado em cadastro municipal), sn, Quadra E, Lote 33, Loteamento Residencial Novo Mundo, Campinas, SP, 13058-294. Áreas: const. 94,00m² (in loco) e ter. 125,00m². Obs.: Numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro municipal/imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da penhora constante no Av.6 da citada matrícula. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 269.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 161.400,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PRAIA GRANDE/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Praia Grande/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Praia Grande/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007496 - Matrícula nº 205.055 - Av. Presidente Castelo Branco, nº 17.372, Ap. 83 (8º andar) c/ 1 vaga de estacionamento. Bairro Bairro Jardim Real (in loco)

Nº do Lote: 6 ID: 12007496 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 205.055, Registro de Imóveis de Praia Grande, Av. Presidente Castelo Branco, 17.372, Ap. 83 (8º andar) c/ 1 vaga de estacionamento., Quadra 04, Lote 01, Res. Vista Real, Bairro Jardim Real (in loco), Praia Grande, SP, 11707-450. Áreas: priv. 51,2349m² e fração ideal de 1,3129%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Caberá ao(a) comprador(a), ainda, a apuração de eventual condição de imóvel de marinha. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 327.024,98; Valor do 2º leilão: R\$ 152.553,30.

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
CANELINHA/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 151024af1pan SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 16/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID4953 - Matrícula nº 31.685 - Rua Avelino Francisco Dell'Antônio, nº 136, Bairro Cobre

Nº do Lote: Lote 1 ID: 4953 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.685, Registro de Imóveis de Tijucas, Rua Avelino Francisco Dell'Antônio, 136, Cobre, Canelinha, SC, 88230-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 09/12/2011, conforme R-09, AV -10 e AV - 13 da matrícula 31.685 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Tijucas - SC, firmado entre Credora e Fiduciários MAURICIO RAITZ, inscrito no CPF nº ***.352.309-** e ALESSANDRA DUARTE RAITZ, inscrita no CPF nº ***.437.509-**, residentes e domiciliados na Rua Avelino Francisco Dell'Antônio, nº 136, em Canelinha - SC, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-14 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Canelinha-SC. Bairro Cobre. Rua Avelino Francisco Dell'Antônio, Nº136. Casa residencial em alvenaria com 1 (um) pavimento e uma área construída de 138,38m², e respectivo terreno urbano representado pela ÁREA 02 da planta respectiva, com uma área de 505,36m². Imóvel objeto da matrícula 31.685 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Tijucas - SC. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 15/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 638.857,51. Segundo leilão 16/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 455.102,74 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 638.857,51; Valor do 2º leilão: R\$ 455.102,74.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

CARAPICUÍBA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 151024af1pan SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 16/10/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID5056 - Matrícula nº 3.650 - Rua Luís Vaz de Camões, nº 95, Bairro Jardim Maria Honorária.

Nº do Lote: Lote 2 ID: 5056 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.650 , Registro de Imóveis de Carapicuíba, Rua Luís Vaz de Camões, 95, Bairro Jardim Maria Honorária., Carapicuíba, SP, 06385-860. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 09/02/2011, conforme R-07 , AV-08 da matrícula 3.650 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Carapicuíba-SP, firmado entre Credora e Fiduciários ALESSANDRO DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF nº ***.455.568-** e SANDRA REGINA PEREIRA ROCHA, inscrita no CPF nº ***.753.028-**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Vaz de Camões, 87, em Carapicuíba-SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-09 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Carapicuíba-SP. Bairro Jardim Maria Honorária. Rua Luiz Vaz de Camões, nº95. Prédio residencial com área total construída de 149,97m² e seu respectivo terreno designado como parte do lote nº 10 (dez), da quadra A, medindo 5,00m (cinco metros) da frente para a citada rua; igual medida na linha dos fundos; por 25,00m (vinte e cinco metros) da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 125,00m (cento e vinte e cinco metros quadrados). Imóvel objeto da matrícula 3.650 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Carapicuíba - SP. Obs.: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 15/10/2024, às 15:00h, LANCE MÍNIMO: R\$ 406.716,77. Segundo leilão 16/10/2024, às 15:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 203.358,39 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 406.716,77; Valor do 2º leilão: R\$ 203.358,39.

**FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
TOLEDO/PR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4732 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Toledo/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/10/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 22/10/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig,, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Toledo/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007559 - Matrícula nº 81.291 - Rua Aparecido Lopes Castilho, nº 211, Casa 01
Bairro Jardim Panorama II (lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 1 ID: 12007559 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.291, 1º Registro de Imóveis de Toledo, Rua Aparecido Lopes Castilho, 211, Casa 01, Quadra 37, Lote 105, Res. Igarassu, Trecho 1, Jardim Panorama II (lançado em cadastro imobiliário), Toledo, PR, 85911-118. 01 vaga de garagem. Áreas: const. 58,00m² e ter. 125,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro de localização do imóvel que vier a ser apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 17/10/2024, quinta-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 22/10/2024, terça-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 275.564,40; Valor do 2º leilão: R\$ 275.187,52.

**FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4728 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em São Joaquim da Barra/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 18/10/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Joaquim da Barra/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007303 - Matrícula nº 12.424 - Rua Ângelo Tazinaffo, nº 42 (lançado em cadastro
imobiliário), Bairro Res. Espigão**

Nº do Lote: 1 ID: 12007303 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.424, Registro de Imóveis de São Joaquim da Barra, Rua Ângelo Tazinaffo, 42 (lançado em cadastro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário), Quadra 15, Lote 348, Res. Espigão, São Joaquim da Barra, SP, 14600-00. Áreas: const. 145,72m² (in loco) e total 360,00m². Obs.: Área construída e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 14/10/2024, segunda-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 18/10/2024, sexta-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 300.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 150.312,05.

GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COTIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31867-001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/10/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 10:00 Modalidade: online: https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/cotia/jard_im-semiramis/rua-peloponeso-314/31501-192224 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Terreno à venda em leilão Cod-Z: Z-31867 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 16/10/2024 às 10:00 2ªPc 23/10/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-31867-001 - Matrícula nº 146.005 - Peloponeso, nº 314, Bairro Jardim Semiramis

Nº do Lote: 001 ID: Z-31867-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 146.005, Registro de Imóveis de Cotia, Peloponeso, 314, Lote 26, Cond. Residencial The Square Village, Jardim Semiramis, Cotia, SP, 06709-360. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 20.347.111/0001-86, com sede na cidade de Cotia/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado de 21/02/2021, e Aditamento datado de 13/07/2022, na qual figura como Fiduciante DAYVSON CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, cadista, portador do RG n. 45.698.374-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.471.648-**, residente e domiciliado em Cotia/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote n.º 26, do condomínio denominado "Residencial The Square Village", situado na Rua Peloponeso, n.º 314, no município e comarca de Cotia, SP, que possui uma área comum construída de 1,411m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0.005417 no terreno, e demais coisas comuns do condomínio, que corresponde a uma área total de 99,627m² de terreno condominial. A este lote corresponde o direito ao uso exclusivo do terreno privativo, assim descrito; O perímetro inicia-se num ponto localizado junto a divisa com Terreno Privativo n.º 25; daí segue pelo alinhamento predial da Alameda 1 por uma distância de 5,00 metros; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa com o Terreno Privativo n.º 27 por uma distância de 28,51 metros; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa com Lote I, sob Matrícula n.º: 119.962 - O.R.I. - Cotia de propriedade de Associação da Companhia de Santa Úrsula, por uma distância de 5,00 metros; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa com o Terreno Privativo n.º 25 por uma distância de 28,51 metros até encontrar o ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro e encerrando assim, uma área superficial de 142,549m². Imóvel objeto da matrícula n. 146.005 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de Registro de Imóveis de Cotia/SP. Observação: (i) Imóvel com restrições urbanísticas, conforme Av.1. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 16/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 332.134,58 >2. Leilão: 23/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 385.940,22 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 4.1. À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 4.2. Financiamento, sujeito à análise e aprovação do crédito pela Vendedora (mais a comissão de 5% ao leiloeiro): - Sinal de 30% do valor do arremate, em 24 horas, e o saldo de 70%, a ser financiado por meio de Alienação Fiduciária em Garantia, em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas, prestações mensais e sucessivas, acrescidas da taxa de juros de 12,00% (doze por cento ao ano), calculados pelo Sistema de Amortização Tabela Price, reajustadas mensalmente pela variação acumulada do IPCA, a primeira parcela vencendo em 30 (trinta) dias após a assinatura da Escritura de Venda e Compra de Imóvel a Prazo com Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e as demais nos meses subsequentes com análise prévia de crédito pela própria Godoi e Godoi Empreendimentos Ltda., a seu exclusivo critério. A compra e venda se dará de acordo com minuta à disposição de todos interessados na sede da construtora. 4.2.1. Caso o crédito não seja aprovado pela vendedora, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor do sinal e da comissão do leiloeiro serão devolvidos integralmente. 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações (i) Imóvel com restrições urbanísticas, conforme Av.1. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 332.134,58; Valor do 2º leilão: R\$ 385.940,22.

**ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
PINHAIS/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31886 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/10/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaunibanco/31520> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Dados complementares Cod-Z: Z-31886 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 14/10/2024 às 11:00 2ªPc 28/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31886-002 - Matrícula nº 34.011 - Mandaguaçu, nº 410, 102 Bairro Emiliano Pernetá

Nº do Lote: 002 ID: Z-31886-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.011, Registro de Imóveis de Pinhais, Mandaguaçu, 410, 102, Vaga uma vaga, Condomínio Maringá Residencial, Emiliano Pernetá, Pinhais, PR, 83324-430. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10173207805, firmado em 28/03/2022, no qual figuram como Fiduciários JOSÉ EDUARDO IDERIHA FRANCO, brasileiro, gerente comercial, portador do RG n. 5.644.144-1-SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ***.240.409-**, e sua esposa VANESSA MARQUES GUIMARÃES IDERIHA, brasileira, auxiliar de cartório, portadora do RG n. 9.419.211-0-SESP/PR, inscrita no CPF sob n. ***.281.359-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Colombo/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14/10/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 331.453,78 (Trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 102 (cento e dois), integrante do "Condomínio Maringá Residencial", situado na rua Mandaguaçu n. 410, Bairro Emiliano Pernetá, no Município e Comarca de Pinhais/PR, localizado no pavimento térreo, sendo o segundo apartamento da frente aos fundos de quem da referida Rua olhar o Condomínio; possui as seguintes áreas construídas correspondentes ou reais: área privativa 71,4677m², área comum 9,9199m², perfazendo a área total 81,3876m²; cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns 0,149798 e quota de terreno 89,8788m². Este apartamento possui uma vaga de garagem descoberta não autônoma e de uso exclusivo para veículo de passeio até tamanho médio, definida como número 07, demarcada, enumerada e identificada conforme o projeto arquitetônico aprovado. Composta das seguintes dependências: Sala de Estar, Cozinha, Suíte Casal, Quarto, Atelier, Banheiros (BWC) Social e Privativo, Circulação, Serviço com Churrasqueira, Áreas descobertas de Hortaliças, Corredores e Garden (Privativas). Condomínio esse edificado sobre o Lote de terreno n. 03 (três), da quadra n. 01 (um), da Planta "Vila Emiliano Pernetá". Imóvel objeto da matrícula n. 34.011 do Oficial de Registro de Imóveis de Pinhais/PR. Observação: (i) Consta averbada na Av.4 da referida matrícula, Existência de Ação, Processo n. 0008506- 39.2023.8.16.0033, Vara Cível da Comarca de Pinhais/PR. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28/10/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 165.726,89 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, Corporativo | Interno juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. Corporativo | Interno 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou Corporativo | Interno TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; Corporativo | Interno (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda Corporativo | Interno 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) Corporativo | Interno 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após Corporativo | Interno arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações (i) Consta averbada na Av.4 da referida matrícula, Existência de Ação, Processo n. 0008506-39.2023.8.16.0033, Vara Cível da Comarca de Pinhais/PR. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 331.453,78; Valor do 2º leilão: R\$ 165.726,89.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
PORTO VELHO/RO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31886 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaunibanco/31520> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Dados complementares Cod-Z: Z-31886 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 14/10/2024 às 11:00 2ªPc 28/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31886-001 - Matrícula nº 8.479 - Abóbora, nº 5761, Bairro Cohab

Nº do Lote: 001ID: Z-31886-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.479, 2º Registro de Imóveis de Porto Velho, Abóbora, 5761, Quadra 49, Lote 019, Setor 025, Cohab, Porto Velho, RO, 76807-528. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Contrato por Instrumento Particular n. 10117799503, firmado em 26/05/2010, no qual figura como Fiduciante LEONARDO MENDES CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG n. 564622-SESDC/RO, inscrito no CPF/MF n. ***.645.062-**, residente em Porto Velho/RO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14/10/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 287.384,79 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote de terras urbano n. 019, Quadra 49, Setor 025. Loteamento Jardim Eldorado II. Cadastro 025-049-019. Área 250,000m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados). Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, Lote 034; ao Sul, Rua Abóbora; a Leste, Lote 018; a Oeste, Lote 020. Medindo, o lote 10,00m de frente; 10,00m de fundos; por 25,00m do lado direito; 25,00m do lado esquerdo. Edificação: Residência em alvenaria, área construída de 40,23 m². AV.07 - Para constar que fica atualizada a inscrição cadastral do imóvel objeto desta matrícula para 01.25.042.0486.001, ou seja, Lote de Terras Urbano n. 0486, Quadra 042, Setor 25, com os seguintes limites: Norte, com o lote 0060; Sul, com a Rua Abóbora; Leste, com o lote 0476; e Oeste, com o lote 0496. Localizado à Rua Abóbora, n. 5761 - Bairro Cohab. AV.09 - Para constar no imóvel objeto desta matrícula, existe uma edificação com as seguintes características: Destinação: Residencial; Área Construída: 104,63m2 (cento e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados). Imóvel localizado à Rua Abóbora, n. 5761, Bairro Cohab. Imóvel objeto da matrícula n. 8.479 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO. Observação: (I) Para constar na Av.13 Indisponibilidade, nos autos do processo n. 0000608- 82.2012.5.06.00002 (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28/10/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 143.692,40 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, Corporativo | Interno juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. Corporativo | Interno 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou Corporativo | Interno TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; Corporativo | Interno (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda Corporativo | Interno 3.10. Será celebrada pelo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) Corporativo | Interno 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenha decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após Corporativo | Interno arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações (I) Para constar na Av.13 Indisponibilidade, nos autos do processo n. 0000608-82.2012.5.06.00002 (II) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 287.384,79; Valor do 2º leilão: R\$ 143.692,40.

LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 31838 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 21/10/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/outros-comitentes/31468> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31838 Dados complementares Cod-Z: Z-31838 Cod-Internet: 31468 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31838 - Matrícula nº 114.531 - Agostinho Francisco Lopes, nº s/n, Bairro Quinta do Lago Residence

Nº do Lote: 001 ID: Z-31838 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114.531, 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Agostinho Francisco Lopes, s/n, Quadra 03, Lote 12, Quinta do Lago Residence, São José do Rio Preto, SP, 15063-251. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 25.433.650/0001-51, com sede em Jaboticabal/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado de 18/05/2022, na qual figuram como Fiduciários JOSE MENDONÇA RIBEIRO, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 3145420SSP/GO, inscrito no CPF/MF n. ***.754.851-**, e sua mulher SILVIA REGINA TEIXEIRA MENDONÇA, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 180946006-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.851.678-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ipiranga/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno Urbano Constituído pelo Lote 12 da Quadra 03, situado no loteamento Quinta do Lago Lac Leman, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com frente para a Rua Projetada 3 onde mede 12,00 metros, igual dimensão nos fundos confrontando como Lote 17, do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros confrontando como Lote 13, igual metragem do lado direito confrontando com o Lote 11, com área de 300,00 metros quadrados. Av.5 - Para constar que a Avenida Projetada 3, passou a denominar-se Rua Arquimedes Maria de Paula. Imóvel objeto da matrícula n. 114.531 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 14/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 194.537,96. >2. Leilão: 21/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 112.274,98. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11 Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 194.537,96; Valor do 2º leilão: R\$ 112.274,98.

SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 301024AF2SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CARIRI COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/10/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do SICREDI CARIRI. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 14 de outubro de 2024 e Segundo Leilão: 30 de outubro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrendimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implementação de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID18.421 - Matrícula nº 18.421 - Rua sem denominação (antiga Estrada do Gadelha) , nº 1594, Bairro Fomento

Nº do Lote: Lote Único ID: 18.421 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.421 , 2º Registro de Imóveis de Iguatu, Rua sem denominação (antiga Estrada do Gadelha) , 1594, Galpão., Fomento, Iguatu, CE, 03502-739. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CARIRI COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI, inscrita no CNPJ sob nº 86.913.993/0001-08, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Fomento. Rua sem denominação (antiga Estrada do Gadelha) nº 1594. Galpão. Áreas totais: terreno 2.160,00m² e construção 769,10m². Matr. 18.421 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Iguatu-CE. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 14/10/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 741.902,62; Segundo leilão: 30/10/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 741.902,62 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 741.902,62;
Valor do 2º leilão: R\$ 741.902,62.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 03/10/2024 18:08:32 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

